

Memorando 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 08/11/2022 às 11:05:40

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMECE, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, SMECE, SMS, SMA-C

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos Próprios Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadra, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos solicitação e termo de referência para assinatura dos responsáveis.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO.docx

SOLICITACAO_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_docx.pdf

T_R_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_2022.docx

T_R_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_2022_docx.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos Próprios Municipais, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadra, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo das Secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS.					
1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfezendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	1.033,34
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfezendo 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	7.367,55
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfezendo 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,30	3.577,56
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	536,20
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$				12.514,64	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
05	13.893,60	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos	0,27	3.681,80

Assinado por 4 pessoas: GLEICHA STEILMAN WEBER, GRAZZELLE MATTE DÖSSENA, MARI LUÍZA LAZAROTTO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F195-B660-CCA1-DB15> e informe o código F195-B660-CCA1-DB15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m ² totais por vez.		
06	99.059,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m ² totais por vez.	0,27	26.250,75
07	24.050,80	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m ² totais por vez.	0,27	6.373,46
08	7.209,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m ² totais por vez.	0,27	1.910,50
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					38.216,52

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D’ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d’água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo:		
			1 caixa – 250L	73,83	73,83
			1 caixa – 310L	79,87	79,87
			3 caixas – 500L	92,38	277,13
			1 caixa – 1000L	107,08	107,08
			3 caixas – 10000L	224,53	673,60
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d’água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo:		
			2 caixas – 250L	73,83	147,67
			3 caixas – 310L	79,87	239,60
			23 caixas – 500L	92,38	2.124,63
			18 caixas – 1000L	107,08	1.927,35
			1 caixa – 5000L	159,85	159,85
			2 caixas – 10000L	224,53	449,07
			1 torre d’água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m ³ (vinte metros cúbicos d’água)	365,89	365,89
			Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d’água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo:		
			Caixas d’água:		
11	36		2 caixas – 250L	73,83	147,67
			2 caixas – 310L	79,87	159,73
			21 caixas – 500L	92,38	1.939,88
			4 caixas – 1000L	107,08	428,30
			1 caixa – 2000L	121,93	121,93
			Cisternas:		

Assinado por 4 pessoas: GLEICIA STELLMAN WEBER, GRAZZIELLE MATTE DÖSSEN, MARLUCHI LAZZAROTTI e ROBERTO ALENGAR PRZENZDZUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F195-B660-CCA1-DB15> e informe o código F195-B660-CCA1-DB15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			3 caixas – 1000L	141,63	424,88		
			3 caixas – 2000L	183,00	549,00		
12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:				
			1 caixa – 500L	92,38	92,38		
			2 caixas – 1000L	107,08	214,15		
			2 caixas – 2000L	121,93	243,87		
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$					9.020,14		
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$					12.514,64		
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$					38.216,52		
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 3 - R\$					10.947,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$					61.678,49		

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 61.678,49 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais, e quarenta e nove centavos), dividido conforme:**

- 2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração e de Finanças – R\$ 5.926,64;
2.4.2 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 39.032,35;
2.4.3 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 13.772,40;
2.4.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 2.997,10.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

3.2 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

3.3 Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

3.4 Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

4.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresa A. F. Coelho, CNPJ nº 09.336.910/0001-14; Atas de Registro de Preços 192 e 193 /2021, Pregão 57/2021, Município de Chopinzinho-PR, valores reajustados conforme IPCA; Contrato 17/2022, Pregão 04/2022, Município de Coronel Vivida-PR, valores reajustados conforme IPCA; Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão 123/2021, Município de Pato Branco-PR, valores reajustados conforme IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	QUANT	UNID		ORÇAMENTO A F COELHO E CIA LTDA	CONTRATO CHOPINZINHO IPCA 09/2021 10/2022 1,06515320	CONTRATO CORONEL VIVIDA PR IPCA 02/2022 10/2022 1,03692420	CONTRATO PATO BRANCO IPCA 04/2022 10/2022 1,14866670	VALOR MÉDIO FORMADO UNITÁRIO R\$
SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO								
1	3.473,40	M²	Secretaria de Administração.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
2	24.764,86	M²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
3	12.025,40	M²	Secretaria de Saúde.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
4	1.802,36	M²	Secretaria de Assistência Social.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
SERVIÇOS DESDRATIZAÇÃO								
5	13.893,60	M²	Secretaria de Administração.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
6	99.059,44	M²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
7	24.050,80	M²	Secretaria de Saúde.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
8	7.209,44	M²	Secretaria de Assistência Social.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA								
9			Secretaria de Administração.					
	1	Unid	1 caixa – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	1	Unid	1 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	3	Unid	3 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	1	Unid	1 caixa – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	3	Unid	3 caixas – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
10			Secretaria de Educação, cultura e Esportes					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	3	Unid	3 caixas – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	23	Unid	23 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	18	Unid	18 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F195-B660-CCA1-DB15> e informe o código F195-B660-CCA1-DB15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	1	Unid	1 caixa – 5000L	150,00	143,70	185,86		159,85
	2	Unid	2 caixa – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
	1	Unid	1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	500,00	362,90	313,46	287,20	365,89
11			Secretaria de Saúde					
			Caixas d'água:					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	2	Unid	2 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	21	Unid	21 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	4	Unid	4 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93
			Cisternas:					
	3	Unid	3 caixas – 1000L	250,00	122,10	119,70	74,70	141,63
	3	Unid	3 caixas – 2000L	310,00	135,60		103,40	183,00
12			Secretaria de Assistência Social.					
	1	Unid	1 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	2	Unid	2 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	2	Unid	2 caixas – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

5.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajusteamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorribel;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.4 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

14 PLANO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

14.1 Da justificativa

Considerando a necessidade de manter as instalações dos Próprios Municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc. Assim, o presente projeto tem como finalidade descrever os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada por meio de licitação para a execução.

14.2 Do detalhamento do objeto e serviços

14.2.1 Do controle de pragas desinsetização e desratização

Execução de manejo integrado de pragas: ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

14.2.1.1 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade;

14.2.1.2 A desinsetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

14.2.2 Da desinsetização – combate de insetos em geral:

14.2.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

14.2.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

14.2.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

14.2.3 Da desratização – combate de roedores:

14.2.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens onde forem detectados;

14.2.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.3 Confeccionar o **MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VETORES** contendo a posição dos portaisca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a **CONTRATANTE** a quantidade e localização exatos;

14.2.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

14.2.3.5 Monitorar os portaisca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;

14.2.3.6 Confeccionar **LAUDO TÉCNICO MENSAL/SEMESTRAL** discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

14.3 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

14.3.1 Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

14.3.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

14.3.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

14.3.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaCLO);

14.3.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

14.3.7 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bôia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

14.3.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

14.3.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

14.3.9.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

14.3.9.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

14.3.9.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

14.3.9.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

14.3.9.6 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

14.3.9.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

14.3.9.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

14.3.9.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

14.3.9.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

14.3.9.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

14.3.9.12 Ispencionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da **Secretaria solicitante**;

14.3.9.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

14.3.9.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

14.3.9.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 14.3.10** Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:
14.3.10.1 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;
14.3.10.2 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
14.3.10.3 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
14.3.10.4 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
14.3.10.5 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
14.3.10.6 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;
14.3.10.7 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;
14.3.10.8 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

14.4 Dos locais para execução do serviço:

14.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

14.4.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

14.4.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Anchieta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

14.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

14.4.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

14.4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

14.4.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.4.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

14.4.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

14.4.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

14.4.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

14.4.2.2.2 Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Centro de Educação Infantil Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L e 1 com 10000L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2.2.1 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.2 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.3 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:

14.4.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

14.4.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

14.4.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

14.4.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.6 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dioniso Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

14.4.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

14.4.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.4.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

14.4.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

14.4.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

14.4.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

14.4.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

14.4.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.4.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

14.4.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

14.4.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.3.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

14.4.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

14.4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.4.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L;

14.4.4.2 Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L;

14.4.4.3 Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

14.5 Do plano de execução dos serviços / quantidades

14.5.1 Desinsetização

Não há, no Brasil, uma lei de federal que regulamente a desinsetização de condomínios, sejam eles comerciais ou residenciais. Existem leis municipais e estaduais que tratam do assunto, o que faz com que não haja uma uniformidade nas regras que devem ser seguidas país afora.

De acordo com o exposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial conforme a resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II que define controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

A Anvisa oriente a desinsetização seja mensal, no mercado, existe um consenso de que o serviço deve ser feito, no mínimo, a cada seis meses. No geral essa discordância ocorre por conta dos gastos que a contratação desse serviço pode gerar para aos condomínios. Questão que não difere falando-se na esfera pública, pois são vários os prédios sob a responsabilidade dos Municípios, no caso de Chopinzinho, são 41 estabelecimentos prediais, 36.053,32 metros quadrados de área construída.

Um ponto importante a destacar é que a duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) é de 60 a 90 dias. Por isso, caso não seja possível realizar a desinsetização todos os meses, é preciso que o síndico/secretário busque fazê-la com a maior frequência possível, nunca excedendo, como afirmado, seis meses entre uma aplicação e outra.

Outro ponto que influencia na periodicidade é a realidade de cada condomínio. Construções próximas a terrenos baldios, matas e córregos, por exemplo, têm mais chances de seres infestados por pragas urbanas, ou rurais em que é natural a proximidade a terrenos baldios, matas e córregos, mais condizente com o Município de Chopinzinho, há vários prédios (escolas, centros de saúde), localizados na zona rural do município.

Nos Centros de Saúde do Município de Chopinzinho o serviço de desinsetização é executado semestralmente a pedido da Secretaria de Saúde, em função da certificação do programa de Tutoria na Atenção Primária à Saúde, programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, que para receber a certificação, as unidades de saúde devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, uma delas executar os serviços de controle de pragas e insetos semestralmente.

Para os prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e para os prédios da Secretaria de Assistência, no processo passado, pregão 51/2021, haviam sido solicitadas duas execuções ano deste serviço porém não foram executados, com autorização das duas secretarias será solicitado somente uma solicitação ano cada.

Para os prédios sob responsabilidade da Secretaria de Administração ainda permanecerá uma aplicação anual. O serviço de desratização permanecerá conforme no processo anterior solicitado 4 etapas em todos os prédios, não necessariamente sendo executadas as 4 etapas, visto que é registro de preços, as secretarias executam os serviços quando percebem a real necessidade da execução ou quando há infestação, a necessidade do pedido das 4 etapas faz-se necessária em função da validade da duração média dos efeitos





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dos materiais aplicados (domissanitários) que é de 60 a 90 dias o máximo, as empresas não conseguem garantir o serviço além desses prazos, no caso de reinfestação, não haveria como exterminar ou no mínimo controlar a praga, sem a contratação do serviço, e solicitar o serviço apenas para 3 meses seria incoerente.

14.5.1 Desensetização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para o mínimo 6 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	1	1ª aplicação nos 24.764,86 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	2	1ª aplicação nos 6.054,70 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria. 2ª aplicação nos 6.054,70 m ² – 6 meses após a 1ª aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses. Garantia e manutenção para 6 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	2	1ª aplicação nos 1.802,39 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria. 2ª aplicação nos 1.802,39 m ² – 6 meses após a 1ª aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses. Garantia e manutenção para 6 meses.

14.5.2 Desratização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 13.893,60 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 99.059,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 24.050,80 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Assistência	1.802,36 m ²	4	Uma aplicação com	Garantia e

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F195-B660-CCA1-DB15> e informe o código F195-B660-CCA1-DB15





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Social			monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 7.209,44 m ² , a pedido da Secretaria.	manutenção para 12 meses.
--------	--	--	---	---------------------------

14.5.3 Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixa – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Saúde	Caixas d'água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

14.6 Da execução do serviço

14.6.1 Das obrigações da contratada

Os serviços da empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade - ABNT, INMETRO, Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

14.6.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização, de desratização, de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d'água, nos locais relacionados/especificados no presente projeto, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

14.6.1.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

14.6.2 Da execução e pagamentos dos serviços

14.6.2.1 Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho;

14.6.2.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando local e metragem da execução do serviço.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.7 Meta física

- 14.7.1 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- 14.7.2 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- 14.7.3 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
- 14.7.4 Manter as caixas d'água e ou reservatórios limpos, higienizados, para o fornecimento de água tratada de qualidade.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F195-B660-CCA1-DB15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 08/11/2022 11:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 08/11/2022 11:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 08/11/2022 13:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 08/11/2022 13:25:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F195-B660-CCA1-DB15>

Memorando 1- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 08/11/2022 às 11:07:51

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho parecer orçamentário para assinatura dos responsáveis.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_SERVICOS_DESINSETIZACAO.docx

DOTACAO_SERVICOS_DESINSETIZACAO_docx.pdf





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/11/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR R\$: 61.678,49

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei nº 3.931/2021 (LOA) e Lei nº 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C6E-4E08-5D0D-9D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/11/2022 11:49:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 08/11/2022 11:49:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C6E-4E08-5D0D-9D77>

Memorando 2- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2022 às 11:09:25

Setores (CC):

GAB, CPL

Encaminho processo para autorização e presseguimento.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 6.158/2022**De:** Clecia W. - SMA-C**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos**Data:** 08/11/2022 às 11:15:54

Encaminho documentos pertinentes ao processo para prosseguimento.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

04_Homologa_Oo_P_g_436_a_477_PATO_BRANCO_PR.pdf
CONTRATO_17_2022_CORONEL_VIVIDA_PR.pdf
LOTE_1_04_Homologa_Oo_P_g_436_a_477_PATO_BRANCO_PR.pdf
LOTE_1_CX_1000L_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_1_CX_250L_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_1_CX_310L_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_1_CX_5000L_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_1_CX_500L_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_1_ITEM_01_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_193_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_1_ITEM_02_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_193_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_1_ITEM_03_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_193_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_1_ITEM_04_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_193_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_1_TORRE_20_M_3_CONTRATO_CORONEL_BCB_Calculadora_do_cidadao.pdf
LOTE_2_04_Homologa_Oo_P_g_436_a_477_PATO_BRANCO_PR.pdf
LOTE_2_ITEM_05_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_2_ITEM_06_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_2_ITEM_07_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_2_ITEM_08_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_CISTERNA_1000_L_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_CISTERNA_2000_L_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_CX_10000_L_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_CX_2000L_04_Homologa_Oo_P_g_436_a_477_PATO_BRANCO_PR.pdf
LOTE_3_CX_250_E_310_L_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_CX_250_L_CONTRATO_17_2022_CORONEL_VIVIDA_PR.pdf
LOTE_3_CX_5000L_04_Homologa_Oo_P_g_436_a_477_PATO_BRANCO_PR.pdf
LOTE_3_CX_5000_L_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
LOTE_3_TORRE_20_M3_CONTRATO_CHOPINZINHO_ATA_192_BCB_Calculadora_do_cidadao_2_.pdf
PE_57_2021_ARP_192_2021_DESINTETIZADORA_DOIS_VIZINHOS_LTDA_CHOPINZINHO_PR_2_.pdf
PE_57_2021_ARP_193_2021_VALTER_JOSE_DUARTE_IMUNIZACAO_E_CONTROLE_DE_PRAGAS_URBANAS_CHOPINZINHO_PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Aos 31 dias do mês de Março do ano de 2022, às quinze horas (15h), na Sala de Licitações, síta no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina nº 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco – PR, Prefeito e representante do **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Robson José Andreola**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.510.417/0001-83, Inscrição Estadual ISENTO, estabelecida na Linha Santa Terezinha, s/n, Interior, na cidade de Alpestre/RS, Telefone (55) 99719-1358, E-mail: contato@ddcontrolepragas.com.br, representada por **Robson José Andreola**, brasileiro, inscrito no CPF nº 018.140.830-90, portador do RG nº 4096637303, residente e domiciliado em Planalto/RS, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2021, Processo nº 257/2021**, Protocolo nº 441674/2021. **OBJETO:** Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste. **CONDICÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO SERVICO, PRAZOS, LOCAL:** A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução, conforme relação anexa a este Termo de Referência. **Para os itens 01 a 09, 12 e 14 a 15** - A contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, devendo concluí-los em até 15 (quinze) dias. Os serviços serão executados em dias e horários acordados entre a contratada e a contratante, e se for necessário aos sábados e domingos, se assim a contratante julgar necessário. O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas "a" e "b", seus parágrafos e art. 76 da Lei nº 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** será realizado pelo fiscal do contrato, dar-se a em local indicado na nota de empenho para efeito de verificação da conformidade dos serviços com a especificação exigida e da proposta apresentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** será realizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Fiscalização de Recebimento de Bens e Serviços, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termos circunstanciado, assinado pelas partes, num prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram feitos de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações, o contratado se obriga a corrigir os serviços em desacordo, após a notificação do contratado, em um prazo não superior a 12 (doze) horas. (Art. 69º, lei 8.666/93). Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVICOS:** PARA OS ITENS 01 A 06 - **Limpeza de Caixa de Água:** Observar os procedimentos e orientações de Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores. Incluindo o esgotamento, escavação interna, enxágue, aplicação de água sanitária (hipoclorito de sódio) e reabastecimento e as pertinentes análises bacteriológicas, se

houver necessidade, além do fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.

PARA O ITEM 14 -Controle de Vetores e Pragas: A empresa executora deverá oferecer garantia dos serviços prestados, bem como prestar assistência técnica durante a vigência do Contrato, e os produtos utilizados para os serviços, deverão ser registrados no Ministério da Saúde e atender a Legislação vigente, conforme Resolução RDC ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009 e a resolução RDC nº 20 de 12 de maio de 2010/ANVISA, que altera o art. 9º da RDC 52/2009/ANVISA/MS. Quando da execução dos serviços, a empresa deverá obedecer às exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

PARA O ITEM 15 -Desratização: Deverão ser utilizados armadilhas físicas, blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. Quando da utilização de iscas deverão consistir por meio de instalação de dispositivos permanentes que acondicionem as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações internas e externas, fazendo a inspeção nos pontos de iscagem, reaplicando onde houver consumo, substituindo iscas estragadas e/ou pontos não explorados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que, assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações. O porta iscas consiste em uma caixa de PVC, com dimensões aproximadas de 25x35x7 cm (largura X comprimento X altura) com entradas laterais que possibilitam o acesso dos roedores a isca que se encontrará no espaço interno da caixa. A aplicação de iscas deverá ser realizada nos locais de abrigo da praga, tendo-se o cuidado de não deixá-la disponíveis para o manuseio de pessoas não autorizadas. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas, instrumentos e EPI's necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de qualidade, ou seja, gel, pó químico, inseticida ou iscas, conforme a praga e vetor a ser combatido, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários federal, estadual e, se for o caso, municipal, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural/quando for possível. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e dos usuários em geral. Após a conclusão dos serviços referentes aos itens 12, 14 e 15, deverá emitir, para cada local, o "comprovante de execução de serviço" (Art.20º da RDC 52/2009), devidamente assinado pelo responsável do estabelecimento, as seguintes informações, inclusive para controle de formigas:

- I - identificação do local (nome);
- II - endereço;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, por escrito e por extenso, dos serviços e por praga(s) alvo(s);
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica e
- XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço contendo razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

Os laudos técnicos deverão ser entregue a cada secretaria solicitante conforme consta no empenho. Quando for necessária a aplicação de produtos em bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, as bocas de lobo, grelhas e ralos deverão ser vedados, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem no interior do local da prestação dos serviços. Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os serviços executados sem aviso prévio e determinar a adequação dos serviços que estiverem em desacordo com as normas dispostas neste edital, sendo as despesas correntes de responsabilidade da contratada. A qualquer tempo, a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do



ponto de vista dos impactos ambientais. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas contidas na Resolução RDC nº 18 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e demais obrigações estabelecidas pela legislação pertinente. **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil a prestação dos serviços, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme números reduzidos e desdobramentos que seguem: 30-2350; 100-2351; 126-2352; 137-2353; 180-2282; 413-2354; 395-2355; 460-2357; 489-2358; 1723-2361; 1689-2364; 1812-2369; 509-2371; 750-2387; 847-2388; 956-2389; 1018-2390; 1123-2392; 1109-2394; 1147-2290; 1192-2396; 1242-2397; 1269-2398; 1861-2105; 1867-2106; 1724-2362; 1776-2367; 1837-2368; 1690-2365; 1796-2370; 1374-2372; 1422-2373; 1454-2376; 1531-2378; 1540-2381; 1570-2382; 1574-2383; 1632-2384; 1650-2385; 1423-2374; 1455-2377; 1532-2379; 1651-2386; 445-2356; 490-2359; 181-2283; 491-2360; 1533-2380; 182-2284; 1124-2393; 1110-2395; 1193-2286; 1019-2391; 1725-2363; 1691-2366; 1424-2375. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Executar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os serviços, bem como atender as demais condições do Edital. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. Executar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços do objeto da Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as

providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. A contratada deverá realizar os serviços em estrita conformidade com as normas e legislação vigente; Serão de responsabilidade da contratada quaisquer danos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, ou omissão, durante a execução dos serviços. A Contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto; A contratada deverá utilizar produtos de baixa toxicidade para o ser humano, a fim de evitar longos períodos de ausência de circulação nos locais imunizados, assegurando a integridade da saúde dos funcionários, do público e do ambiente, ficando estes isentos de risco de contaminação; A contratada deverá prestar os serviços através de pessoal especializado, assim como executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, dispondo de todos os itens de segurança, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, encargos sociais e trabalhistas, indenizações e despesas por acidente de trabalho, ferramentas, equipamentos, maquinários, materiais, armazenamento dos materiais e demais atos necessários para o fiel cumprimento dos serviços; A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados pelo período mínimo de 06 (seis) meses contados do término da execução, ficando estabelecido que em caso de reincidência das infestações no período coberto pela garantia, a contratada deverá executar novamente os serviços, seja parcial ou total, sem qualquer ônus ao Município; A contratada deverá informar imediatamente à administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a prejudicar imediatamente ou mesmo a longo prazo a boa prestação do serviço. Assim como dar ciência a administração qualquer fato ou acontecimento relativo ao serviço prestado que represente, ou possa vir a representar risco ao patrimônio público; Garantir a qualidade dos serviços, devendo reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços contratados. A contratada deverá ter conhecimento dos locais e serviços a serem executados, bem como das eventuais dificuldades de execução. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização; A Contratada deverá destinar os resíduos de maneira correta, conforme normas ambientais, sanitárias ou demais correlacionadas vigente; apresentando laudo ou documento pertinente da destinação correta dos resíduos; Fica vedada a terceirização dos serviços contratados; Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício; Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços; Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as

normas ambientais vigentes; Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa; Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado; Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade; Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. Implantar progressivamente, caso não esteja em execução, um sistema de logística reversa, segundo cronograma a ser estabelecido em regulamento. A empresa especializada deverá fornecer aos seus funcionários e prepostos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços em questão, e fiscalizar o uso, considerando-se o estipulado na Norma Regulamentadora nº 6, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI). **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar a execução dos serviços, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da nota de empenho e/ou Ordem de Serviço; Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais para prestação de serviços. Proceder ao recebimento provisório dos serviços e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, e Serviços designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **gestores** da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcos Colla, Matrícula nº 113530/1, e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, Matrícula nº 62120 / 1. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscais** da Ata de Registro de Preços: Da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Executiva: Luciane Haracincó Novach, Matrícula n.º 7.898-0/1. Da Secretaria de Saúde: Raquel K. B. Balbinotti, Matrícula n.º 75205/1. Da Secretaria de Engenharia e Obras: José Wanderlei Safrider Fausto, Matrícula n.º 113611/1. Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação: Ana Claudia Marques, Matrícula n.º 112534/3. Da Secretaria de Educação e Cultura: Elaine Marcante

Dolenga, Matrícula n.º 64947-1. Da Secretaria de Esporte e Lazer: Diogo Gasperin, Matrícula n.º 6.395-9. Da Secretaria de Agricultura: Marcos Jamil Auche, Matrícula n.º 79723/1. Da Secretaria de Meio Ambiente: Normélio Bonato, Matrícula n.º 111708/3. Da Secretaria de Planejamento Urbano: Adriellen Simionato Câmpara, Matrícula n.º 113301/2. Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Fábio Scheffer, Matrícula n.º 113115/2. Da Secretaria de Assistência Social: Ivaldo Detogni, Matrícula n.º 111040/3. Compete ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido do fornecedor, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

ANTICORRUPÇÃO: As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 20.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que excede a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais. 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 123/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Robson Cantu

Assinado de forma digital por
Robson Cantu
Dados: 2022.04.07 16:07:52 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu- Prefeito

ROBSON JOSE

ANDREOLA:12510417000183

Assinado de forma digital por ROBSON

JOSE ANDREOLA:12510417000183

Dados: 2022.04.11 20:48:34 -03'00'

Robson José Andreola - Contratada
Robson José Andreola - Representante Legal

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	215	sv	Limpeza de caixa de água de 500 á 1.000 litros	65,00	13.975,00
2	34	sv	Limpeza de caixa de água de 2.000 á 3.000 litros	90,00	3.060,00
3	17	sv	Limpeza de caixa de água de 4.000 á 5.000 litros	175,00	2.975,00
4	17	sv	Limpeza de caixa de água de 6.000 á 8.000 litros	195,00	3.315,00
5	22	sv	Limpeza de caixa de água de 9.000 á 20.000 litros	250,00	5.500,00
14	180.896	m ²	Controle de Vetores e Pragas (desinsetização) em áreas internas e externas.	0,07	12.662,72
15	182.496	m ²	Desratização em áreas internas e externas	0,09	16.424,64
Valor Total					57.912,36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e, do outro, a empresa **LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Minas Gerais, 85 - Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-060), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.683/0001-54, representada pelo Sr. **João Batista Alves da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 120.268.081-04 e RG nº 530.129, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: (46) 2601-0911), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, ANEXO I.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais), para o lote 01 e lote 02.

Parágrafo Segundo: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos, despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, concorrentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, **de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023**.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 1 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo: Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo Quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo Quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

As condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 2 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	53	2153	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	89	2154	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	174	2156	3.3.90.39.82.99
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	257	2157	3.3.90.39.82.99
00	05/01	000	2.016	Apoio ao Ensino Médio, Pós Médio e Superior 05.001.12.364.0016.2.016	230	2158	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	2159	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	315	2160	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	617	2161	3.3.90.39.82.99

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 3 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento 06.001.10.302.0019.2.062	808	2162	3.3.90.39.82.99
02	06/01	494	2.065	CAPS 06.001.10.301.0019.2.065	712	2163	3.3.90.39.82.99
02	06/04	494	2.066	CEO – centro de Especialidades Odontológicas 06.001.10.301.0019.2.066	733	2164	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	Descrição	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	390	2165	3.3.90.39.82.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização– Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	373	2167	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	Descrição	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	479	2168	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	Descrição	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	526	2169	3.3.90.39.82.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	515	2170	3.3.90.39.82.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	Descrição	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	543	2171	3.3.90.39.82.99

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a contratante ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem deste contrato, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.03 16:55:35 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

João Batista Alves da Silva
Limpcol – Limpeza e Conservação Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza em Caixas D'água, Dedetização e Desratização dos Prédios Públicos do Município com Fornecimento de todo material necessário para a Execução dos Serviços.

Conforme Requisição de Necessidades nº 01 /2022

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3,0	UN	18630	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 250 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS	88,12	264,36
1	2	4,0	UN	16695	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 310 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	91,16	364,64
1	3	28,0	UN	16696	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 500 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	109,40	3.063,20
1	4	50,0	UN	16697	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	115,47	5.773,50
1	5	2,0	UN	16698	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS	151,53	303,06

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 8 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

SERVICOS.							
1	6	4,0	UN	16699	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	179,24	716,96
1	7	5,0	UN	16700	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	302,30	1.511,50
1	8	3,0	UN	16701	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS, NOS LOCAIS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	334,26	1.002,78
VALOR TOTAL DO LOTE 01						13.000,00	

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	1,0	UN	17187	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO STEDILE COM APROXIMADAMENTE 945 M ²	470,31	470,31
2	2	1,0	UN	17188	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENEDY COM APROXIMADAMENTE 485 M ² .	241,38	241,38
2	3	1,0	UN	17189	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO COM APROXIMADAMENTE 2252 M ²	1.120,88	1.120,88
2	4	1,0	UN	17190	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO NOVO SAMU E FARMÁCIA COM APROXIMADAMENTE 364 M ²	180,71	180,71
2	5	1,0	UN	17191	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO RUFATO COM APROXIMADAMENTE 1736 M ²	863,76	863,76
2	6	1,0	UN	17192	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA	164,24	164,24

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 9 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MUNICIPAL TIRADENTES COM APROXIMADAMENTE 330 M ²		
2	7	1,0	UN	17193	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 1138 M ²	565,93	565,93
2	8	1,0	UN	17194	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES COM APROXIMADAMENTE 313 M ²	155,78	155,78
2	9	1,0	UN	17195	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 190 M ²	93,79	93,79
2	10	1,0	UN	17196	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA LUZ – ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 727 M ²	361,65	361,65
2	11	1,0	UN	17197	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 1162 M ²	578,28	578,28
2	12	1,0	UN	17198	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I PRIMAVERA COM APROXIMADAMENTE 311 M ²	154,64	154,64
2	13	1,0	UN	17199	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I ARCO IRIS COM APROXIMADAMENTE 280 M ²	139,08	139,08
2	14	1,0	UN	17200	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I AQUARELA COM APROXIMADAMENTE 558,30 M ²	277,70	277,70
2	15	1,0	UN	17201	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C. M. E. I VO ERNA COM APROXIMADAMENTE 565 M ²	280,91	280,91
2	16	1,0	UN	17202	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA C.M.E I DONA EMMA BOING HORT COM APROXIMADAMENTE 565 M ²	280,91	280,91
2	17	1,0	UN	17203	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA UNICENTRO COM APROXIMADAMENTE 257 M ²	127,64	127,64
2	18	1,0	UN	17204	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CENTRO CULTURAL COM APROXIMADAMENTE 1932 M ²	388,88	388,88

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 10 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	19	1,0	UN	17205	POLO ESPORTIVO (ALA SOCIAL, COZINHAS, SALAS DE AULA, BANHEIROS E ALMOXARIFADO) COM APROXIMADAMENTE 1932 M ²	961,67	961,67
2	20	1,0	UN	17206	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA CASA FAMILIAR RURAL COM APROXIMADAMENTE 600 M ²	298,29	298,29
2	21	1,0	UN	17207	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PREDIO DA ADMINISTRACAO COM APROXIMADAMENTE 389 M ²	193,52	193,52
2	22	1,0	UN	17208	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO ANTIGO FORUM COM APROXIMADAMENTE 486 M ²	241,56	241,56
2	23	1,0	UN	17209	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO QUARTEL CORPO BOMBEIROS COM APROXIMADAMENTE 444 M ²	220,97	220,97
2	24	1,0	UN	17210	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PREDIO DA AGRICULTURA COM APROXIMADAMENTE 322 M ²	160,13	160,13
2	25	1,0	UN	17211	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE DA ABUNDANCIA COM APROXIMADAMENTE 222 M ²	110,26	110,26
2	26	1,0	UN	17212	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE BARRA VERDE COM APROXIMADAMENTE 221 M ²	109,80	109,80
2	27	1,0	UN	17213	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE CACADOR COM APROXIMADAMENTE 157 M ²	77,78	77,78
2	28	1,0	UN	17214	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M ²	42,55	42,55
2	29	1,0	UN	17215	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE LIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 74 M ²	38,89	38,89
2	30	1,0	UN	17216	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE LINHA LEITE COM APROXIMADAMENTE 86 M ²	42,55	42,55
2	31	1,0	UN	17217	SERVICO DE DEDETIZACAO E	76,40	76,40

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 11 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE PALMEIRINHA COM APROXIMADAMENTE 154 M ²		
2	32	1,0	UN	17218	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SANTA LUCIA COM APROXIMADAMENTE 86,46 M ²	43,01	43,01
2	33	1,0	UN	17219	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SANTO ANT. SALTO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 53 M ²	30,65	30,65
2	34	1,0	UN	17220	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE PASSO BONITO COM APROXIMADAMENTE 86 M ²	42,09	42,09
2	35	1,0	UN	17221	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE COM APROXIMADAMENTE 171 M ²	85,10	85,10
2	36	1,0	UN	17222	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE BNH COM APROXIMADAMENTE 257 M ²	127,64	127,64
2	37	1,0	UN	17223	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO COM APROXIMADAMENTE 222 M ²	110,26	110,26
2	38	1,0	UN	17224	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE RIO QUIETO COM APROXIMADAMENTE 157 M ²	77,78	77,78
2	39	1,0	UN	17225	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) COM APROXIMADAMENTE 103 M ²	50,78	50,78
2	40	1,0	UN	17226	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ COM APROXIMADAMENTE 274 M ²	134,96	134,96
2	41	1,0	UN	17227	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO COM APROXIMADAMENTE 222 M ²	109,80	109,80
2	42	1,0	UN	17228	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE CENTRO DRA. CALDICE DECARLI COM APROXIMADAMENTE 1075 M ²	534,82	534,82

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 12 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	43	1,0	UN	17229	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS COM APROXIMADAMENTE 2122 M ²	1.052,25	1.052,25
2	44	1,0	UN	17230	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO UAPSF MADALOZZO COM APROXIMADAMENTE 626 M ²	311,10	311,10
2	45	1,0	UN	17231	UAPSF DOS PIONEIROS/CLINICA DA MULHER COM APROXIMADAMENTE 257 M ²	127,64	127,64
2	46	1,0	UN	17232	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CAPS COM APROXIMADAMENTE 915 M ²	455,21	455,21
2	47	1,0	UN	17234	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CRAS COM APROXIMADAMENTE 179 M ²	88,76	88,76
2	48	1,0	UN	17236	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA APMI COM APROXIMADAMENTE 973 M ²	484,04	484,04
2	49	1,0	UN	17237	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA CASA LAR COM APROXIMADAMENTE 208 M ²	103,40	103,40
2	50	1,0	UN	17238	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO DEPARTAMENTO SOCIAL COM APROXIMADAMENTE 288 M ²	143,20	143,20
2	51	1,0	UN	17239	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO CONSELHO TUTELAR COM APROXIMADAMENTE 163 M ²	80,98	80,98
2	52	1,0	UN	17240	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO PATIO DE MAQUINAS COMPREENDENDO ESCRITORIO E DEPOSITOS COM APROXIMADAMENTE 466 M ²	231,95	231,95
2	53	1,0	UN	22245	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM APROXIMADAMENTE 355,60 M ²	176,60	176,60
2	54	1,0	UN	22246	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA COM APROXIMADAMENTE 86 M ²	42,55	42,55
2	55	1,0	UN	22247	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO POSTO DE SAUDE RESERVA INDÍGENA - ALDEIA PASSO LISO COM APROXIMADAMENTE 86 M ²	42,55	42,55

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2	56	1,0	UN	22248	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO ESPAÇO DESENVOLVER COM APROXIMADAMENTE 323 M ²	160,58	160,58
2	57	1,0	UN	22249	SERVICO DE DEDETIZACAO E DESRATIZACAO NO SCFV PARA IDOSO COM APROXIMADAMENTE 265 M ²	130,46	130,46
VALOR TOTAL DO LOTE 02						13.999,00	

Valor total do lote 01 + lote 02 = R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)

RELAÇÃO DE LOCAIS E QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA:

CAPACIDADE PARA 250 LITROS	Quantidade
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01
2. Escola Municipal Santa Lúcia	01
3. APMI	01
TOTAL	03

CAPACIDADE PARA 310 LITROS	Quantidade
1. Quartel Corpo Bombeiros	02
2. Casa Lar	01
3. Posto de Saúde Palmeirinha	01
TOTAL	04

CAPACIDADE PARA 500 LITROS	Quantidade
1. Posto de saúde Caçador	01
2. Posto de saúde Linha Leite	01
3. Escola Municipal Tiradentes	02
4. Escola Municipal Presidente Kenedy	01
5. Escola Municipal Ulisses Guimarães	02
6. Escola Municipal Vista Alegre	01
7. C. M. E. I Arco Íris	03
8. Contabilidade/Agricultura	02
9. Casa Familiar Rural	03
10. Escola Municipal Prefeito Paulino Stedile	01
11. C. M. E. I Aquarela	04
12. Academia de Saúde	01
13. Posto de Saúde Reserva Indígena – Aldeia Passo Liso	01
14. Posto Saúde do Santo Antônio do Salto Grande	01
15. Posto Saúde do São João do Alto Jacutinga	01
16. UNICENTRO	02
17. APMI	01
TOTAL	28

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS	Quantidade
1. Escola Municipal Paulino Stédile	01
2. Escola Municipal Vista Alegre	04
3. Escola Municipal Juventino Rufato	07
4. Escola Municipal Santa Lúcia	02
5. Escola Municipal Maria da Luz – Abundância	01
6. C. M. E. I Primavera	02
7. Biblioteca Cidadã	01
8. Posto de saúde da Abundância	01
9. Posto de saúde Barra Verde	01
10. Posto de saúde Jacutinga	01
11. Posto de saúde Limeira	01
12. Posto de saúde Santa Lúcia	02
13. Posto de saúde Vista Alegre	01
14. Posto de saúde Rio Quietó	01
15. Posto de saúde Passo Bonito	01
16. Posto de saúde BNH	02
17. Posto de saúde São Cristóvão	02
18. Posto de saúde Jardim Maria da Luz	01
19. Posto de saúde São José Operário	02
20. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	01
21. UAPSF Madalozzo	01
22. CAPS	01
23. Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 HS	02
24. Departamento Social	01
25. CRAS	01
26. Conselho Tutelar	01
27. APMI	02
28. Pátio de Máquinas compreendendo escritório e depósitos	01
29. Espaço Desenvolver	01
30. SCFV para o Idoso	01
31. SAMU e Farmácia Nova	02
32. Escola São Cristóvão (Antiga)	01
TOTAL	50

CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS	Quantidade
1. UAPSF dos Pioneiros/Clínica da Mulher	01
2. Antigo Fórum	01
TOTAL	02

CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS	Quantidade
1. Escola Municipal São Cristóvão	01
2. Centro Cultural	01

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 15 de 23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Polo Esportivo	02
TOTAL	04

CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS	Quantidade
1. C. M. E. I Vó Erna	01
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01
4. Posto de saúde Centro Dra. Caldice Decarli	01
5. Prédio da Administração	01
TOTAL	05

CAPACIDADE PARA 30.000 LITROS	Quantidade
1. C. M. E. I Vó Erna	01
2. C.M.E I Dona Emma Boing Hort	01
3. Escola Municipal Sete de Setembro	01
TOTAL	03

TOTAL DE CAIXAS D'ÁGUAS - GERAL	99
--	-----------

2. Justificativa:

2.1. A Administração Municipal deve atender a legislação com relação a vigilância sanitária em seus prédios públicos, nas unidades administrativas, principalmente nas unidades escolares e de saúde. Para tanto, há a necessidade da realização dos serviços periódicos do controle de pragas urbanas, bem como a limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável existentes nos locais mencionados. Não dispomos de estrutura humana, materiais e equipamentos necessários para suprirmos a demanda e atendermos a legislação. Para tanto, é imperioso a contratação de serviços terceirizados para efetuar a tarefa.

2.2. Com a realização de todas as tarefas descritas, a Administração tem como objetivo erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, aranhas, formigas e mosquitos. Também eliminar e prevenir a proliferação de ratos.

2.3. O objetivo principal gerenciar e salvaguardar a integridade da saúde dos pacientes, servidores públicos, alunos da rede escolar e demais usuários das estruturas físicas do Município. Para tanto se faz necessária a contratação dos serviços de empresas especializadas para suprir a demanda, restando claro o atendimento do interesse público.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. As quantidades estimadas foram baseados nas quantidades utilizadas na última licitação, juntamente com o levantamento realizado por cada secretaria sobre a sua necessidade atualizada, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento, em todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Da Qualificação Técnica:

- a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado comprobatório de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, o qual deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, com base em execução anterior. (O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).
- b) Apresentar licença ambiental vigente, emitida pelo órgão competente, autorizando a proponente a exercer atividade pertinente ao objeto cotado, conforme Resolução RDC nº 52/2009;
- c) Apresentar Registro ou inscrição, da proponente e do responsável técnico da proponente, na entidade pelo órgão competente, conforme Resolução RDC nº 52/2009.

Obs.: As empresas que participarem somente do lote nº 01 ficam dispensadas de apresentação dos documentos relacionados nas alíneas "b" e "c" do item acima.

5. Avaliação do Custo:

5.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 57.445,14 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos) conforme mapa comparativo em anexo. Sendo que, após a fase de lances e negociação, chegou-se ao valor total de **R\$ 26.999,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)**.

5.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

5.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

5.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

6. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

6.1. Da modalidade: Pregão

6.2. Da Forma: Presencial.

6.3. Tipo de licitação: Menor Preço.

6.4. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

7. Licitação para ME/EPP

7.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

8. Obrigações do Contratante:

- 8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 8.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Obrigações da Contratada:

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Realizar visita prévia ao local dos serviços, e seguir orientações do responsável pela solicitação.
- 9.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando ao Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de pragas urbanas, como insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros, etc. abrangendo também o combate a traças e cupins nas áreas de arquivos e depósitos.
- 9.6. A aplicação dos produtos será realizada através de micro pulverização, termo nebulização e aplicação de gel para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, repelente para pombos e iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.
- 9.7. Quando a aplicação ocorrer em prédios de uso coletivo, comercial ou de serviços, a empresa especializada deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.8. Lote 01: Descrição dos Serviços de Limpeza de Caixa D' Água:

- 9.8.1. Os serviços a serem realizados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.
- 9.8.2. **Limpeza:** O escoamento dos reservatórios através de bombeamento da água, lavagem das paredes e fundo através de hidrojateamento de média pressão no reservatório, com retirada de resíduos, lodagem e areiamento por aspiração.
- 9.8.3. **Desinfecção:** Aplicação de hipoclorito de sódio visando a eliminação de bactérias e micro-organismos e a desinfecção do meio.
- 9.8.4. **Desinfecção da Rede de Canos:** Desinfecção da rede de canos, partindo dos encanamentos superiores até os da saída para consumo.
- 9.9. Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou a caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos.
- 9.10. Verificar antecipadamente em cada reservatório ou caixa d'água, as condições de acessibilidade; o estado de conservação da (s) tampa(s), bóia(s), registro(s) e tubulações; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização.
- 9.11. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.12. Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.13. Garantir a qualidade dos serviços executados.
- 9.14. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.15. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.16. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente a execução dos serviços, objeto desta licitação.
- 9.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.19. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.20. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 9.21. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.22. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.23. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato para sua definição e determinação.

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

11. Condições de Execução e Critério de Aceitação dos Serviços:

11.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo 10 (dez) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, no local designado pelo Secretaria Competente, sendo que todas as despesas de transportes, carga e descarga destes correrão por conta da Detentora.

11.2. Os serviços de limpeza das Caixa d'água, dedetização e desratização serão realizados nas unidades do perímetro urbano e rural do município de Coronel Vivida.

11.3. O Município, através da Secretaria solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

11.4. Todos os materiais para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa Contratada.

11.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, provoquem alergias ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores e dos usuários em geral.

11.6. Lote 2: Dedetização e Desratização: A empresa deverá após a execução do serviço, apresentar relatório escrito dos procedimentos realizados, bem como listagem de produtos químicos utilizados; (fornecer ao cliente o comprovante de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome do cliente;
- II - endereço do imóvel;
- III - praga(s) alvo;
- IV - data de execução dos serviços;
- V - prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- VI - grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VII - nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- VIII - orientações pertinentes ao serviço executado;
- IX - nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

X - número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;

XI - identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

11.7. Após a execução dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza do local, retirando todos os resíduos, plásticos, papéis, embalagens ou outro material oriundo da execução do serviço e dar a destinação final (retirando do local).

11.8. A Contratada deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais, adequados.

11.9. A secretaria solicitante indicará os locais para a execução dos serviços sempre que necessário, mediante prévio levantamento.

11.10. Caso o serviço realizado não atenda as exigências e não seja este aceito pela Secretaria solicitante ou a fiscalização, o mesmo deverá ser refeito ficando a cargo da Contratada as despesas de material e mão de obra.

12. Forma de Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

12.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

12.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

13. Prazo de Vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

14. Dotação Orçamentária:

14.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. Anticorrupção:

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Da Gestão e Fiscalização do Contrato:

16.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

16.2. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Administração e Fazenda.

16.3. A Administração indica como gestora do Contrato a Secretaria de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.4. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Saúde.

16.5. A Administração indica como gestor do Contrato o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

16.6. A Administração indica como gestora do Contrato a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

16.7. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

16.8. A Administração indica como gestor do Contrato, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 pelos serviços adquiridos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

16.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

16.9.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7513.

16.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

16.9.3. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1050-2.

16.9.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.9.5. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

16.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.

16.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Lindones Antonio Colferai
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
Gestor

Cleuméri Bertuol
Secretaria de Saúde
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Fatima Vogel da Silva
Secretaria de Assistência Social
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Franchy Rech
Secretaria de Administração e Fazenda
Fiscal

Cleusa de Lurdes Adomi
Secretaria de Indústria, Comércio e Indústria
Fiscal

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsel dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural
Gestor

Elenice Rodrigues do Prado
Secretaria de Assistência Social
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Fiscal

Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.02.03 16:56:03 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

João Batista Alves da Silva
Limpcol – Limpeza e Conservação Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda a qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 05/2022, com menor preço por item, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços diversos de imprensa, manutenção e conservação de prédios, páticos, construções autorizadas nessa edital, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas, dia 22/02/2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Cláudio Mello, 360. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsuccesodousul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoes_bsu@hotmail.com e/ou licitacoes@bsusul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 3º e art. 18º, e/ou no complementar 123/08 e seu complementar 147/14, informações pelo fone (41) 4724-1133 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

Josiane Faria
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARÍPOLIS

AJUDADAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 11/2021.
PROCESSO N° 1169/2021. Em concordância ao resultado da classificação, apresentado pelo Comitê Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, é estabelecido o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 8.666/93, especificamente no seu artigo 43; ADJUDICO a HOMOLOGO o Edital apresentado, que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 53/2021, a empresa: Sistech Construções Agrícolas e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.573.808/0003-01, inscrição estadual nº 80227851-85, com a maior oferta no valor total de R\$ 150.021,37 (Cento e Cinquenta mil reais e trinta e seis reais e setenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 06 de Fevereiro de 2022.
Mário Eduardo Lopes Pauleti - Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL – SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O Poder Legislativo Municipal de Pato Branco estende as suas Preseosas Srs. Deputados Zanini, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital nº 01 de 07 de fevereiro de 2022, de Processo Seletivo para contratação de cargo de estagiário disponível no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, o qual regula-se pelas Instruções Especiais regulamentadoras fixadas na Resolução nº 01/2021, de 20/01/2021, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e pelo Decreto nº 7.800, de 31 de junho de 2017, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e demais disposições legais aplicáveis constantes em Edital próprio.

DAS VAGAS E REQUISITOS

NÍVEL	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Ensino Médio ou curso profissionalizante técnico;	Ensino Médio Integral ou Secundário, Serviços, Secretariado, Técnico em Administração	1	Segunda à sexta-feira, das 15h às 19h	Jornada Parcial (4 horas diárias) Art. 9º do Decreto nº 7.800, de 31 de junho de 2015, que estabelece o Regime Executivo do Município de Pato Branco.
Ensino Médio ou curso profissionalizante técnico;	Ensino Médio Integral ou Secundário, Serviços, Secretariado, Técnico em Administração	1	Segunda à sexta-feira, das 15h às 19h	Jornada Parcial (4 horas diárias) Art. 9º do Decreto nº 7.800, de 31 de junho de 2015, que estabelece o Regime Executivo do Município de Pato Branco.

INSCRIÇÕES - As inscrições devem ser efetuadas através do endereço eletrônico <http://www.pato-branco.pr.gov.br> no período de 08 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022, juntamente com a documentação exigida no artigo 1º.

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO - A seleção será realizada em uma única etapa, através de avaliação no currículo do estudante, obedecendo as seguintes critérios de avaliação:

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo de capacitação	5 pontos por treinamento	
Participação em Seminários e/ou Congressos	5 pontos por certificado	20
Publicações Científicas	5 pontos por publicação	20
Atividades de Extensão	5 pontos por atividade	20
Termino de Curso Atual	5 pontos por semestre	20
TOTAL		100

CONTRAPRESTAÇÃO - As atrações devem ser efetuadas através da empresa contratada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais e cinqüenta e seis centavos) por hora, com os seguintes valores, definidos pela Resolução nº 5, de 19/06/2017.

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VALOR BOLSA ALÍQUIO	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE
Jornada Parcial (4 horas diárias)	Médio	R\$ 285,00	R\$ 50,00
Total		R\$ 335,00	R\$ 100,00

Os recursos referentes às disposições deste Edital deverão ser encaminhados junto à Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, até 06 de fevereiro de 2022 às 12h, do qual não terão efeito suspensivo.

EDITAL COMPLETO PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL

<http://www.pato-branco.pr.gov.br>

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2022 - Claudiomir Zanini - Presidente

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 8.161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**
Altera dispositivo do Decreto nº 8.158, de 02 de fevereiro de 2022, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2022, para os órgãos de administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.882, de 12 de setembro de 1995, e considerando o disposto na Portaria nº 14.817, de 20 de novembro de 2021, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 10.000, de 20 de novembro de 2021;

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 8.158, de 02 de fevereiro de 2022, permanecendo em vigor com a seguinte redação:

"VI - 18 e 19 de julho, quinta e sexta-feira, Corpus Christi; feriado municipal e ponto facultativo; (NR);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, am 7 de fevereiro de 2022; assinado por CANTU, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA – PR
CONTRATO nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Contramestre Município de Coronel Viana Contratado – LIMPOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 10.193.491/0001-84. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em casas cívicas, decantação e remoção de lixo doméstico e industrial. 02 (dois) lotes de cada material necessários para a execução das atividades. Valor unitário: R\$ 26.999,00. Preço de adjudicação: 12 meses. Correio Viana, 23 de fevereiro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021 – PMB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fome pública à Homologação do Pregão Presencial nº 11/2021 – PMB. Observando contratação de empresa para fornecimento de plásticos, vidas e fibras de esvaziamento sanitário e polpaços de esvaziamento sanitário para utilização em necessidades de escritórios institucionais, em favor da seguinte empresa:

* Silvana Antunes, no valor total de R\$ 27.460,00 (reais e sete mil e setenta reais).

Ressalva: 08/02/2022

DALEIDIO GAZZOLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2021 – PMB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fome pública à Homologação do Pregão Eletrônico nº 113/2021 – PMB. Observando contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de reparo de máquinas eletrodomésticos e de confecção, fabricação, consertagem e instalação de móveis e utensílios de cozinha e de hortelaria para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR, em favor da seguinte empresa:

* Osaka Máquinas Agrícolas Ltda., no valor total de R\$ 177.380,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Buraco São Comercio Ltda., no valor total de R\$ 49.551,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ressalva: 08 de fevereiro de 2022

DALEIDIO GAZZOLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021 – PMB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fome pública à Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2021 – PMB. Observando contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de reparo de máquinas eletrodomésticos e de confecção, fabricação, consertagem e instalação de móveis e utensílios de cozinha e de hortelaria para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR, em favor da seguinte empresa:

* Redator Comercio de Frios e Acessórios Ltda., no Limes 09, 10, 11 e 12 (valores totais de R\$ 33.434,58 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

* Auto Truck Brasil Ltda., no Limes 01 e 02 (valores totais de R\$ 107.447,16 (cento e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos);

* Service Center Gf. Centro de Fretamento de Fretes e Logística Ltda., no Limes 01, RIC 144, no valor total de R\$ 122.999,49 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

* Alessandro Milleville & Cia Ltda., no Limes 03, RIC 06, no valor total de R\$ 135.547,16 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Ressalva: 08 de fevereiro de 2022

DALEIDIO GAZZOLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PMB

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama), destinado às necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min.

LIASG: 987809 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA

LOCAL: www.compragovernamental.sspv.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2º a 6º letra, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.

Ressalva: 08 de fevereiro de 2022

LUCIANA ALMEIDA MORELLI
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

O MUNICÍPIO DE SAJUÍDO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que irá realizar chamamento público, visando à INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONTRIBUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVAÇUAGEM NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 12.332/2010.

- Data de inscrição: 25/02/2022

- Horário: 08h

- Local: Departamento de Cultura

A inscrição do documento acima poderá ser feita junto ao Departamento de Cultura do Município, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site <http://www.sauidodooiguacu.pr.gov.br/chamamento.php>

Ressalva: 08 de fevereiro de 2022

DALEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREÇOS

Decreto nº 8.161, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivo do Decreto nº 8.158, de 02 de fevereiro de 2022, permanecendo em vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 8.158, de 02 de fevereiro de 2022, permanecendo em vigor com a seguinte redação:

"VI - 18 e 19 de julho, quinta e sexta-feira, Corpus Christi; feriado municipal e ponto facultativo; (NR);"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, am 7 de fevereiro de 2022; assinado por CANTU, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIANA – PR
CONTRATO nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Contramestre Município de Coronel Viana Contratado – LIMPOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 10.193.491/0001-84. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em casas cívicas, decantação e remoção de lixo doméstico e industrial. 02 (dois) lotes de cada material necessários para a execução das atividades. Valor unitário: R\$ 26.999,00. Preço de adjudicação: 12 meses. Coronel Viana, 23 de fevereiro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.**

EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI

LTDA:8019208100108

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCEIAL, cn=EDITORIA JURITI

LTD:8019208100108

Dados: 2022.02.08 16:48:04 -03'00"

Assinado de forma digital por EDITORIA JURITI



Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:39A32757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.783.683/0001-54. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços. Valor total: R\$ 26.999,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:77D022E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA N°. 02/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2022, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
2 – Rogerio Schiefelbein – vereador- CPF 793.342.029-04
3 - Nilton Cezar do Nascimento – vereador - CPF 908.985.321-91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A1B33843

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 014/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora **Cristiane Regina Mazurana**, portadora do RG nº 7.299.898-7 – SESP PR e CPF nº 029.570.539-69 no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:760BCC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE NÃO COMPARCIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARCIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Enfermeiro e Motorista*, e desde a Convocação, com base no Edital 007/2022, publicado na data de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joice Cristina Kuchler	7º Lugar

MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Acacio Lembeck	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS GIRARDI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0439553



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 0,07 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,14866670
Valor percentual correspondente	14,866670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,08 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 115,47 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 119,73 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 88,12 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 91,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 91,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 94,53 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 179,24 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 185,86 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 109,40 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 113,44 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 347,34 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 369,97 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 4.952,97 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.275,67 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 1.210,94 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.289,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 360,48 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 383,97 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 302,30 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 313,46 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 0,09 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,14866670
Valor percentual correspondente	14,866670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 529,35 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 563,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 3.774,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.020,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 922,74 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 982,86 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 254,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 271,08 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 114,58 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 122,05 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 127,31 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 135,60 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 203,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 216,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 90,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,14866670
Valor percentual correspondente	14,866670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 103,38 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 61,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 65,08 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 88,12 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03692420
Valor percentual correspondente	3,692420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 91,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 175,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,14866670
Valor percentual correspondente	14,866670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 201,02 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 134,95 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 143,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 340,68 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06515320
Valor percentual correspondente	6,515320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 362,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. *Edson Luiz Cenci*, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do *Município de Chopinzinho*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Senhora *JESSICA ROSSI VIDAL*, brasileira, inscrita no CPF nº 080.088.279-20, portador do RG nº 14.986.355-9, residente e domiciliada em Dois Vizinhos - PR, representante legal da empresa DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.769.836/0001-32, estabelecida na Rua LEONCELINO MARQUES MARTINS, Nº 295, NOSSA SENHORA APARECIDA - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000, telefone (46) 99977-3575, e-mail: desinsetizadoraovizinhos@hotmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão número 57/2021*.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajusteamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 14.977,36 (catorze mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria De Administração: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Secretaria De Educação, Cultura E Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 Fonte 104 (2020) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 Fonte 104 (2021) Secretaria De Saúde: 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 494 (1208) Secretaria De Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205) 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 Fonte 000 (1896)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

- 8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 57/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

41.769.836/0001-32

Desinsetizadora Dois Vizinhos Ltda – Contratada
Jessica Rossi Vidal - Representante Legal

DESINSETIZADORA
DOIS VIZINHOS LTDA.

Jessica R. Vidal
RUA MONSENHOR MARQUES MARTINS, 295 - BAIRRO NOSSA
SENRHA APARECIDA - CEP 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Gestores ARP

Roberto Alencar Przendiuk
Secretaria de Administração

Edina Accorsi
Edina Accorsi

Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretaria de Saúde

Fiscais ARP

Ana Flávia Maioletti Zuconelli
Fiscal Secretaria de Assistência Social

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Secretaria de Administração

Clevis Trindade da Silva
Fiscal Substituto

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal Substituto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
 Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi Fiscal
 Fiscal Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
 Fiscal Substituto

Itatiana C. Dalla Costa
 Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa
 Fiscal Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti
 Fiscal Substituto

Anexo I da ARP nº 192/2021
 Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
05	13.893,60	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez.	0,0381	529,35
06	99.059,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez.	0,0381	3.774,16
07	24.218,80	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez.	0,381	922,74
08	7.209,56	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,39 m² totais por vez.	0,0353	254,50
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					5.480,75

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo:		
			1 caixa – 250L	61,10	61,10
			1 caixa – 310L	61,10	61,10
			3 caixas – 500L	76,38	229,14
			1 caixa – 1000L	106,94	106,94
			3 caixas – 10000L	203,18	609,54
10	49	Serviço de	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

		Limpeza	responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo:		
			2 caixas – 250L	61,10	122,20
			3 caixas – 310L	61,10	183,30
			23 caixas – 500L	76,38	1.756,74
			18 caixas – 1000L	106,94	1.924,92
			1 caixa – 5000L	134,95	134,95
			1 caixa – 10000L	203,18	203,18
			1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	340,68	340,68
11	38	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo:		
			Caixas d'água:		
			2 caixas – 250L	61,10	122,20
			2 caixa – 310L	61,10	122,20
			21 caixas – 500L	76,38	1.603,98
			1 caixa – 750L	91,66	91,66
			5 caixas – 1000L	106,94	534,70
			1 caixa – 2000L	124,31	124,31
			Cisternas:		
			3 caixas – 1000L	114,58	343,74
			3 caixas – 2000L	127,31	381,93
12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	76,38	76,38
			2 caixas – 1000L	53,47	106,94
			2 caixas – 2000L	127,31	254,62
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA				9.496,45	
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$					14.997,20

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JESSICA ROSSI VIDAL

1 Doc: 93/960



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO N° 57/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2021

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Senhor Valter Jose Duarte, brasileiro, inscrito no CPF nº 076.334.929-10, portador do RG nº 12.888.585-4, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR, representante legal da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua IRMAS KLOSIENSKI, Nº 135, SALA B; CENTRO-Wenceslau Braz/PR- CEP84950-000, telefone (43) 3528-3533, e-mail: actbiodeletizadora@gmail.com denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 57/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante(s) do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado eletronicamente: Valter Jose Duarte (076...***-10). Acabio (16...***-00) / (0001-80)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R\$ 6.871,72 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria De Administração: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (957) Secretaria De Educação, Cultura E Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (1712) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.39 Fonte 104 (2020) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.39 Fonte 104 (2021) Secretaria De Saúde: 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1206) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 494 (1208) Secretaria De Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (1205) 08.02.082440018.2.080.3.3.90.39 Fonte 000 (1896)

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.

5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitar verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana Campigotto Dalla Costa, Auxiliar Administrativo; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

Assinado eletronicamente: Valter Jose Duarte (076...-...-10), Adt-Bio (18...-...-00)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kuprel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI N° 8.666/93):





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2021 10:14:50 que o documento de hash (SHA-256) 87365752565a40185cd33f5c6a97457d9cab6d92f6c2fd263123dd1b0db983fd foi validado em 08/09/2021 10:13:19 através da transação blockchain 0xdad4993a003b4a3da704e13eecf3bee16a4d387c8a3196068ea31c2bc35fb0f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29753)



1Doc. 100/960

Assinado eletronicamente: Valter José Duarte (076...***-10). Act-Sig (18...***-10).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO
PARANÁ

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 57/2021** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela **APP**.

13.2 - Nada mais havendo a tratar de se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2021.

**Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito**

**Imunização e Controle De Pragas Urbanas - Contratada
Valter Jose Duarte - Representante Legal**

Gestores ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

~~✓~~ 1- A.

 Edina Accorsi

Edina Assessor
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lagarotto

Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretaria de Saúde

Franceli de Fatima Davi Del Gasperin
Secretaria de Saúde

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Secretaria de Administração

Clevis Trindade da Silva
Fiscal Substituto

Ana Flávia Mafioletti Zucconelli
Fiscal Secretaria de Assistência Social

Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal Substituto

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi Fiscal
Fiscal Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Fiscal Substituto

Itávora *C. Marquesa*
Fiscal – Italiana Campigotto Dalla Costa
Fiscal Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti
Fiscal Substituto





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São
Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 193/2021
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,10	347,34
02	49.529,72	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo 24.764,86 m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,10	4.952,97
03	12.109,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo 6.054,70 m ² totais, onde serão realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,10	1.210,94
04	3.604,78	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,39 m ² totais, onde poderão ser realizadas duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,10	360,48
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$					6.871,72

Assinado eletronicamente: Valter Jose Duarte (076...**-10), Adm-Bio (18...**-0001-60)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2021 10:14:50 que o documento de hash (SHA-256) 87365752565a40185cd33f5c6a97457d9cab6d92f6c2fd263123dd1b0db983fd foi validado em 08/09/2021 10:13:19 através da transação blockchain 0xdad4993a003b4a3da704e13eecf3bee16a4d387c8a3196068ea31c2bc35fb0f9 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29753)



1Doc: T02960

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87365752565a40185cd33f5c6a97457d9cab6d92f6c2fd263123dd1b0db983fd** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Valter Jose Duarte (076.***.***-10), Act-bio (18.***.***/0001-80)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 29753 dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**ATA 193/2021 VALTER JOSE - CHOPINZINHO**", cujo assunto é descrito como "**ATA 193/2021 VALTER JOSE - CHOPINZINHO**", faz prova de que em **08/09/2021 10:11:21**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2021 10:14:25** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdad4993a003b4a3da704e13eeef3bee16a4d387c8a3196068ea31c2bc35fb0f9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Valter Jose Duarte

Memorando 4- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 08/11/2022 às 11:20:18

Setores (CC):

SMS-VISA, SMASMF-CLIFA

Encaminho processo para acompanhamento.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 6.158/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 08/11/2022 às 13:09:16

Decreto Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

—
Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_015_2022_Nomeia_pregoeiros_revoga_decreto_507_2021.pdf
Decreto_Comissao_Permanente_de_Licitacoes_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO N° 015/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia os Pregoeiros do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto n° 507/2021 de 30 de dezembro de 2021, que e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando 220/2022 encaminhado pela Secretaria de Administração, o qual solicita revogação do Decreto 507/2022, e a nomeação de uma nova composição de Pregoeiros e Equipe de Apoio;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF n° 085.098.669-96 e RG n° 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados a Sra. Micheli Letícia Dietrich, CPF n° 081.079.229-05 e RG n° 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e o Sr. Ramon Jonathan Cechet, CPF n° 067.994.249-14 e RG n° 1.341.673-8 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Sudoeste do Paraná

DIOEMS

EDIÇÃO N° 2531 de 20/01/2022



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO N° 506/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. André Felipe Moraes, CPF nº 094.757.939-76, RG nº 13.155.510-5 SSP/PR, como Presidente, a Sra. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR e o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2022.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo com o §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogado o Decreto nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021 e o Decreto nº 046/2021, de 02 de fevereiro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Daniel Zanesco
Vice-Prefeito¹

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

DIOEMS
EDIÇÃO N° 2058 de 03 / 01 / 2022

¹ Decreto n.º 501/2021, de 23/12/2021, delega competência ao Vice-Prefeito e ao Assessor Executivo a partir do dia 27 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022. (<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2021/51/501/decreto-n-501-2021-delega-competencia-ao-vice-prefeito-e-ao-assessor-executivo-a-partir-do-dia-27-de-dezembro-de-2021-a-07-de-janeiro-de-2022?g=501%2F2021>)

Memorando 6- 6.158/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 08/11/2022 às 13:09:47

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Autorização do Edital.

—
Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 7- 6.158/2022

De: André M. - GAB

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/11/2022 às 14:52:33

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água dos Próprios Municipais.

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade de Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

—
André Felipe Moraes
Chefe de Gabinete

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F5C-1612-2B6C-EA3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 08/11/2022 14:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3F5C-1612-2B6C-EA3F>

Memorando 8- 6.158/2022

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/11/2022 às 14:53:45

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura no Memorando Eletrônico sob o nº 6.158/2022 e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por item, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23A0-89B3-0830-AB93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/11/2022 14:53:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/23A0-89B3-0830-AB93>

Memorando 9- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 08/11/2022 às 15:49:23

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMECE, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Em tempo, encaminho termo de referência com alterações nos valores totais devido a erro de arredondamento na planilha.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

T_R_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_2022_alterado.docx

T_R_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_2022_alterado.pdf





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfaizando 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	1.042,02
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfaizando 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	7.429,46
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfaizando 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,30	3.607,62
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	540,71
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$				12.619,81	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					

Assinado por 5 pessoas: GLEICHA STEILMANN WEBER, ROBERTO ALENGAR PRZENDZUK, GRAZZIELLE MATTE DOSSENA, EDINA ACCORSI e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A3F-04C5-5D9E-B1B0> e informe o código 3A3F-04C5-5D9E-B1B0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	13.893,60	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez.	0,27	3.751,27
06	99.059,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez.	0,27	26.746,05
07	24.050,80	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez.	0,27	6.493,72
08	7.209,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m² totais por vez.	0,27	1.946,55
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					38.937,59

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo: 1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixas – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	73,83 79,87 92,38 107,08 224,53	73,83 79,87 277,14 107,08 673,59
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo: 2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixas – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	73,83 79,87 92,38 107,08 159,85 224,53 365,89	147,66 239,61 2.124,74 1.927,44 159,85 449,06 365,89
11	36		Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixas – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas: 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	73,83 79,87 92,38 107,08 121,93 141,63 183,00	147,66 159,74 1.939,98 428,32 121,93 424,89 549,00

Assinado por 5 pessoas: GLEICIA STEILMANN WEBER, ROBERTO ALFENÇAR PRZENDZIUK, GRAZIELLE MATTE DOSSENA, EBINA AGOROSHE MARILUCHA LAZAROTTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A3F-04C5-5D9E-B1B0> e informe o código 3A3F-04C5-5D9E-B1B0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	92,38	92,38
			2 caixas – 1000L	107,08	214,16
			2 caixas – 2000L	121,93	243,86
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$				10.947,68	

VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$	12.619,81
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$	38.937,59
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 3 - R\$	10.947,68

VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$	62.505,07
-----------------------------------	------------------

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 62.505,07 (sessenta e um dois, quinhentos e cinco reais, e sete centavos), dividido conforme:

- 2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração e de Finanças – R\$ 6.004,80;
- 2.4.2 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 39.589,76;
- 2.4.3 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 13.872,86;
- 2.4.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 3.037,66.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

3.2 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

3.3 Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

3.4 Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresa A. F. Coelho, CNPJ nº 09.336.910/0001-14; Atas de Registro de Preços 192 e 193 /2021, Pregão 57/2021, Município de Chopinzinho-PR, valores reajustados conforme IPCA; Contrato 17/2022, Pregão 04/2022, Município de Coronel Vivida-PR, valores reajustados conforme IPCA; Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão 123/2021, Município de Pato Branco-PR, valores reajustados conforme IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID		ORÇAMENTO A F COELHO E CIA LTDA	CONTRATO CHOPINZINHO IPCA 09/2021 10/2022 1,06515320	CONTRATO CORONEL VIVIDA PR IPCA 02/2022 10/2022 1,03692420	CONTRATO PATO BRANCO IPCA 04/2022 10/2022 1,14866670	VALOR MÉDIO FORMADO UNITÁRIO R\$





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO								
1	3.473,40	M ²	Secretaria de Administração.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
2	24.764,86	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
3	12.025,40	M ²	Secretaria de Saúde.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
4	1.802,36	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
SERVIÇOS DESDRATIZAÇÃO								
5	13.893,60	M ²	Secretaria de Administração.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
6	99.059,44	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
7	24.050,80	M ²	Secretaria de Saúde.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
8	7.209,44	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA								
9			Secretaria de Administração.					
	1	Unid	1 caixa – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	1	Unid	1 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	3	Unid	3 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	1	Unid	1 caixa – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	3	Unid	3 caixas – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
10			Secretaria de Educação, cultura e Esportes					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	3	Unid	3 caixas – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	23	Unid	23 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	18	Unid	18 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 5000L	150,00	143,70	185,86		159,85
	2	Unid	2 caixa – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	1	Unid	1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	500,00	362,90	313,46	287,20	365,89
11			Secretaria de Saúde					
			Caixas d'água:					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	2	Unid	2 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	21	Unid	21 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	4	Unid	4 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93
			Cisternas:					
	3	Unid	3 caixas – 1000L	250,00	122,10	119,70	74,70	141,63
	3	Unid	3 caixas – 2000L	310,00	135,60		103,40	183,00
12			Secretaria de Assistência Social.					
	1	Unid	1 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	2	Unid	2 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	2	Unid	2 caixas – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

5.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.4 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

14 PLANO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

14.1 Da justificativa

Considerando a necessidade de manter as instalações dos Próprios Municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc. Assim, o presente projeto tem como finalidade descrever os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada por meio de licitação para a execução.

14.2 Do detalhamento do objeto e serviços

14.2.1 Do controle de pragas desinsetização e desratização

Execução de manejo integrado de pragas: ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

14.2.1.1 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade;

14.2.1.2 A desinsetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

14.2.2 Da desinsetização – combate de insetos em geral:

14.2.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

14.2.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

14.2.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

14.2.3 Da desratização – combate de roedores:

14.2.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens **onde forem detectados**;

14.2.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

14.2.3.3 Confeccionar o **MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VTORES** contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a **CONTRATANTE** a quantidade e localização exatos;

14.2.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

14.2.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.6 Confeccionar **LAUDO TÉCNICO MENSAL/SEMESTRAL** discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

14.3 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

14.3.1 Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

14.3.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

14.3.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

14.3.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO);

14.3.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

14.3.7 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

14.3.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

14.3.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

14.3.9.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

14.3.9.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

14.3.9.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

14.3.9.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

14.3.9.6 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

14.3.9.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

14.3.9.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

14.3.9.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

14.3.9.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

14.3.9.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

14.3.9.12 Iinspecionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da **Secretaria solicitante**;

14.3.9.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

14.3.9.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

14.3.9.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

14.3.10 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.10.1 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

14.3.10.2 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

14.3.10.3 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.10.4 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

14.3.10.5 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

14.3.10.6 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

14.3.10.7 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

14.3.10.8 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

14.4 Dos locais para execução do serviço:

14.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

14.4.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

14.4.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Ancheta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

14.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

14.4.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

14.4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

14.4.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.4.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

14.4.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

14.4.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

14.4.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

14.4.2.2.2. Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Centro de Educação Infantil Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L e 1 com 10000L;

14.4.2.2.1 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.2 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.3 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

14.4.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

14.4.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

14.4.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.6 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dioniso Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

14.4.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

14.4.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.4.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

14.4.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

14.4.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

14.4.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

14.4.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L.

14.4.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.4.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

14.4.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

14.4.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.3.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

14.4.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

14.4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.4.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social -





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d’água 2 com 2000L cada, 1 com 500L; **14.4.4.2** Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d’água com 1000L; **14.4.4.3** Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d’água 1 1000L.

14.5 Do plano de execução dos serviços / quantidades

14.5.1 Desinsetização

Não há, no Brasil, uma lei de federal que regulamente a desinsetização de condomínios, sejam eles comerciais ou residenciais. Existem leis municipais e estaduais que tratam do assunto, o que faz com que não haja uma uniformidade nas regras que devem ser seguidas país afora.

De acordo com o exposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial conforme a resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II que define controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

A Anvisa orienta a desinsetização seja mensal, no mercado, existe um consenso de que o serviço deve ser feito, no mínimo, a cada seis meses. No geral essa discordância ocorre por conta dos gastos que a contratação desse serviço pode gerar para aos condomínios. Questão que não difere falando-se na esfera pública, pois são vários os prédios sob a responsabilidade dos Municípios, no caso de Chopinzinho, são 41 estabelecimentos prediais, 36.053,32 metros quadrados de área construída.

Um ponto importante a destacar é que a duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) é de 60 a 90 dias. Por isso, caso não seja possível realizar a desinsetização todos os meses, é preciso que o síndico/secretário busque fazê-la com a maior frequência possível, nunca excedendo, como afirmado, seis meses entre uma aplicação e outra.

Outro ponto que influencia na periodicidade é a realidade de cada condomínio. Construções próximas a terrenos baldios, matas e córregos, por exemplo, têm mais chances de seres infestados por pragas urbanas, ou rurais em que é natural a proximidade a terrenos baldios, matas e córregos, mais condizente com o Município de Chopinzinho, há vários prédios (escolas, centros de saúde), localizados na zona rural do município.

Nos Centros de Saúde do Município de Chopinzinho o serviço de desinsetização é executado semestralmente a pedido da Secretaria de Saúde, em função da certificação do programa de Tutoria na Atenção Primária à Saúde, programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, que para receber a certificação, as unidades de saúde devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, uma delas executar os serviços de controle de pragas e insetos semestralmente.

Para os prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e para os prédios da Secretaria de Assistência, no processo passado, pregão 51/2021, haviam sido solicitadas duas execuções ano deste serviço porém não foram executados, com autorização das duas secretarias será solicitado somente uma solicitação ano cada. Para os prédios sob responsabilidade da Secretaria de Administração ainda permanecerá uma aplicação anual.

O serviço de desratização permanecerá conforme no processo anterior solicitado 4 etapas em todos os prédios, não necessariamente sendo executadas as 4 etapas, visto que é registro de preços, as secretarias executam os serviços quando percebem a real necessidade da execução ou quando há infestação, a necessidade do pedido das 4 etapas faz-se necessária em função da validade da duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) que é de 60 a 90 dias o máximo, as empresas não conseguem garantir o serviço além desses prazos, no caso de reinfestação, não haveria como exterminar ou no mínimo controlar a praga, sem a contratação do serviço, e solicitar o serviço apenas para 3 meses seria incoerente.

14.5.1 Desensetização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para o mínimo 6 meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	1	1 ^a aplicação nos 24.764,86 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	2	1 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	2	1 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.

14.5.2 Desratização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 13.893,60 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 99.059,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 24.050,80 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 7.209,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

14.5.3 Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

Assinado por 5 pessoas: GLEICIA STEILMAN WEBER, ROBERTO ALENGAR PRZENZDZUK, GRAZZIELLE MATTE DOSSENA, EDNA AGGORSLE MARLUCA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A3F-04C5-5D9E-B1B0> e informe o código 3A3F-04C5-5D9E-B1B0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixa – 10000L 1 torre d`água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d`água	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Saúde	Caixas d`água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

14.6 Da execução do serviço

14.6.1 Das obrigações da contratada

Os serviços da empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade - ABNT, INMETRO, Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

14.6.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização, de desratização, de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d`água, nos locais relacionados/especificados no presente projeto, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

14.6.1.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

14.6.2 Da execução e pagamentos dos serviços

14.6.2.1 Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho;

14.6.2.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando local e metragem da execução do serviço.

14.7 Meta física

14.7.1 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

14.7.2 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

14.7.3 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

14.7.4 Manter as caixas d`água e ou reservatórios limpos, higienizados, para o fornecimento de água tratada de qualidade.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A3F-04C5-5D9E-B1B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 08/11/2022 15:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 08/11/2022 15:58:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 08/11/2022 16:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 09/11/2022 11:34:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 09/11/2022 18:20:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3A3F-04C5-5D9E-B1B0>

Memorando 10- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 08/11/2022 às 15:51:54

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Em tempo, encaminho parecer orçamentário com alteração no valor total devido a erro de arredondamento na planilha.

—
Clecia Steilmann Weber

Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_SERVICOS_DESINSETIZACAO.docx

DOTACAO_SERVICOS_DESINSETIZACAO_docx.pdf





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/11/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR R\$: 62.505,07

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei nº 3.931/2021 (LOA) e Lei nº 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF5-C78B-0CAA-65DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 08/11/2022 16:52:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 10/11/2022 11:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CF5-C78B-0CAA-65DB>

Memorando 11- 6.158/2022

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/11/2022 às 10:15:53

Minutas para Parecer.

—
Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XXX_2022_PE_RP_SERVICOS_DESINSETIZACAO_E_DESINFECÇÃO.pdf

EDITAL_XXX_2022_PE_RP_SERVICOS_DESINSETIZACAO_E_DESINFECÇÃO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº XXX/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços
Para Contratação Futura E Eventual de Serviços De Desinsetização, Desratização, Limpeza E
Desinfecção De Caixas E reservatórios D'água Dos Próprios Do Município De Chopinzinho. Valor
máximo estimado: R\$ 62.505,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados
no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio
Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022

PREGÃO

EDITAL Nº ____/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) “Acesso Identificado”

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE OU EQUIPARADAS.**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até _____ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá _____ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a)** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b)** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c)** Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
- d)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e)** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f)** **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a)** **Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;**
- b)** **Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;**
- c)** **Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;**
- d)** **Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).**

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou provisões em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da propONENTE e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que conte-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Litar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (**ANEXO III**).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**ANEXO IV**).

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (**ANEXO VI**).

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (**ANEXO V**).

9.12.5 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

9.12.6 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

9.12.7 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

9.12.8 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá conter:

10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - indicação/especificação dos serviços;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Litar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrar-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

17.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

17.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

17.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

17.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

17.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à

conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis

Trindade da Silva, Agente Fiscal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

19.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observando o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfezendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	1.042,02
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfezendo 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	7.429,46
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfezendo 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,30	3.607,62
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	540,71
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$				12.619,81	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	13.893,60	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m ² totais por vez.	0,27	3.751,27
06	99.059,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m ² totais por vez.	0,27	26.746,05
07	24.050,80	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m ² totais por vez.	0,27	6.493,72
08	7.209,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m ² totais por vez.	0,27	1.946,55
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					38.937,59

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo: 1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixas – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	73,83	73,83
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo: 2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixas – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m ³ (vinte metros cúbicos d'água)	73,83	147,66
11	36		Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixas – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas: 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	73,83	147,66
				79,87	159,74
				92,38	1.939,98
				107,08	428,32
				121,93	121,93
				141,63	424,89
				183,00	549,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	92,38	92,38
			2 caixas – 1000L	107,08	214,16
			2 caixas – 2000L	121,93	243,86
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$				10.947,68	

VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$	12.619,81
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$	38.937,59
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 3 - R\$	10.947,68

VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$	62.505,07
-----------------------------------	------------------

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 62.505,07 (sessenta e um dois, quinhentos e cinco reais, e sete centavos), dividido conforme:

- 2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração e de Finanças – R\$ 6.004,80;
2.4.2 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 39.589,76;
2.4.3 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 13.872,86;
2.4.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 3.037,66.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

3.2 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

3.3 Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

3.4 Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresa A. F. Coelho, CNPJ nº 09.336.910/0001-14; Atas de Registro de Preços 192 e 193 /2021, Pregão 57/2021, Município de Chopinzinho-PR, valores reajustados conforme IPCA; Contrato 17/2022, Pregão 04/2022, Município de Coronel Vivida-PR, valores reajustados conforme IPCA; Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão 123/2021, Município de Pato Branco-PR, valores reajustados conforme IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID		ORÇAMENTO A F COELHO E CIA LTDA	CONTRATO CHOPINZINHO IPCA 09/2021 10/2022 1,06515320	CONTRATO CORONEL VIVIDA PR IPCA 02/2022 10/2022 1,03692420	CONTRATO PATO BRANCO IPCA 04/2022 10/2022 1,14866670	VALOR MÉDIO FORMADO UNITÁRIO R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO								
1	3.473,40	M ²	Secretaria de Administração.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
2	24.764,86	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
3	12.025,40	M ²	Secretaria de Saúde.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
4	1.802,36	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
SERVIÇOS DESDRATIZAÇÃO								
5	13.893,60	M ²	Secretaria de Administração.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
6	99.059,44	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
7	24.050,80	M ²	Secretaria de Saúde.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
8	7.209,44	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA								
9			Secretaria de Administração.					
	1	Unid	1 caixa – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	1	Unid	1 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	3	Unid	3 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	1	Unid	1 caixa – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	3	Unid	3 caixas – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
10			Secretaria de Educação, cultura e Esportes					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	3	Unid	3 caixas – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	23	Unid	23 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	18	Unid	18 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 5000L	150,00	143,70	185,86		159,85
	2	Unid	2 caixa – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	1	Unid	1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	500,00	362,90	313,46	287,20	365,89
11			Secretaria de Saúde					
			Caixas d'água:					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	2	Unid	2 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	21	Unid	21 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	4	Unid	4 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93
			Cisternas:					
	3	Unid	3 caixas – 1000L	250,00	122,10	119,70	74,70	141,63
	3	Unid	3 caixas – 2000L	310,00	135,60		103,40	183,00
12			Secretaria de Assistência Social.					
	1	Unid	1 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	2	Unid	2 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	2	Unid	2 caixas – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

5.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

- 9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
- 9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
- 9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
- 9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
- 9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
- 9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.4 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

14 PLANO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

14.1 Da justificativa

Considerando a necessidade de manter as instalações dos Próprios Municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc. Assim, o presente projeto tem como finalidade descrever os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada por meio de licitação para a execução.

14.2 Do detalhamento do objeto e serviços

14.2.1 Do controle de pragas desinsetização e desratização

Execução de manejo integrado de pragas: ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

14.2.1.1 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade;

14.2.1.2 A desinsetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos as pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

14.2.2 Da desinsetização – combate de insetos em geral:

14.2.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

14.2.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

14.2.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

14.2.3 Da desratização – combate de roedores:

14.2.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens **onde forem detectados**;

14.2.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

14.2.3.3 Confeccionar o **MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VTORES** contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a **CONTRATANTE** a quantidade e localização exatos;

14.2.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

14.2.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.6 Confeccionar **LAUDO TÉCNICO MENSAL/SEMESTRAL** discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

14.3 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

14.3.1 Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

14.3.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

14.3.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

14.3.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaCLO);

14.3.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

14.3.7 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

14.3.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

14.3.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

14.3.9.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

14.3.9.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

14.3.9.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

14.3.9.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

14.3.9.6 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

14.3.9.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

14.3.9.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

14.3.9.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

14.3.9.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

14.3.9.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

14.3.9.12 Ispencionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da **Secretaria solicitante**;

14.3.9.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

14.3.9.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

14.3.9.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

14.3.10 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.10.1 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

14.3.10.2 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

14.3.10.3 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.10.4 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

14.3.10.5 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

14.3.10.6 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

14.3.10.7 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

14.3.10.8 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

14.4 Dos locais para execução do serviço:

14.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

14.4.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

14.4.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Ancheta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

14.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

14.4.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

14.4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

14.4.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.4.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

14.4.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

14.4.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

14.4.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

14.4.2.2.2. Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Centro de Educação Infantil Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L e 1 com 10000L;

14.4.2.2.1 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.2 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.3 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

14.4.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

14.4.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) (ainda em construção não utilizará serviço em 2020);

14.4.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.6 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dioniso Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

14.4.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

14.4.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.4.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

14.4.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

14.4.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

14.4.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

14.4.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

14.4.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.4.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

14.4.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

14.4.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.3.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

14.4.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

14.4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.4.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social -



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d’água 2 com 2000L cada, 1 com 500L; **14.4.4.2** Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d’água com 1000L; **14.4.4.3** Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d’água 1 1000L.

14.5 Do plano de execução dos serviços / quantidades

14.5.1 Desinsetização

Não há, no Brasil, uma lei de federal que regulamente a desinsetização de condomínios, sejam eles comerciais ou residenciais. Existem leis municipais e estaduais que tratam do assunto, o que faz com que não haja uma uniformidade nas regras que devem ser seguidas país afora.

De acordo com o exposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial conforme a resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II que define controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

A Anvisa orienta a desinsetização seja mensal, no mercado, existe um consenso de que o serviço deve ser feito, no mínimo, a cada seis meses. No geral essa discordância ocorre por conta dos gastos que a contratação desse serviço pode gerar para aos condomínios. Questão que não difere falando-se na esfera pública, pois são vários os prédios sob a responsabilidade dos Municípios, no caso de Chopinzinho, são 41 estabelecimentos prediais, 36.053,32 metros quadrados de área construída.

Um ponto importante a destacar é que a duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) é de 60 a 90 dias. Por isso, caso não seja possível realizar a desinsetização todos os meses, é preciso que o síndico/secretário busque fazê-la com a maior frequência possível, nunca excedendo, como afirmado, seis meses entre uma aplicação e outra.

Outro ponto que influencia na periodicidade é a realidade de cada condomínio. Construções próximas a terrenos baldios, matas e córregos, por exemplo, têm mais chances de seres infestados por pragas urbanas, ou rurais em que é natural a proximidade a terrenos baldios, matas e córregos, mais condizente com o Município de Chopinzinho, há vários prédios (escolas, centros de saúde), localizados na zona rural do município.

Nos Centros de Saúde do Município de Chopinzinho o serviço de desinsetização é executado semestralmente a pedido da Secretaria de Saúde, em função da certificação do programa de Tutoria na Atenção Primária à Saúde, programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, que para receber a certificação, as unidades de saúde devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, uma delas executar os serviços de controle de pragas e insetos semestralmente.

Para os prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e para os prédios da Secretaria de Assistência, no processo passado, pregão 51/2021, haviam sido solicitadas duas execuções ano deste serviço porém não foram executados, com autorização das duas secretarias será solicitado somente uma solicitação ano cada. Para os prédios sob responsabilidade da Secretaria de Administração ainda permanecerá uma aplicação anual.

O serviço de desratização permanecerá conforme no processo anterior solicitado 4 etapas em todos os prédios, não necessariamente sendo executadas as 4 etapas, visto que é registro de preços, as secretarias executam os serviços quando percebem a real necessidade da execução ou quando há infestação, a necessidade do pedido das 4 etapas faz-se necessária em função da validade da duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) que é de 60 a 90 dias o máximo, as empresas não conseguem garantir o serviço além desses prazos, no caso de reinfestação, não haveria como exterminar ou no mínimo controlar a praga, sem a contratação do serviço, e solicitar o serviço apenas para 3 meses seria incoerente.

14.5.1 Desensetização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para o mínimo 6 meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	1	1 ^a aplicação nos 24.764,86 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	2	1 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	2	1 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.

14.5.2 Desratização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 13.893,60 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 99.059,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 24.050,80 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 7.209,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

14.5.3 Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixa – 10000L 1 torre d`água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d`água	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Saúde	Caixas d`água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

14.6 Da execução do serviço

14.6.1 Das obrigações da contratada

Os serviços da empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade - ABNT, INMETRO, Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

14.6.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização, de desratização, de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d`água, nos locais relacionados/especificados no presente projeto, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

14.6.1.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

14.6.2 Da execução e pagamentos dos serviços

14.6.2.1 Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho;

14.6.2.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando local e metragem da execução do serviço.

14.7 Meta física

14.7.1 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

14.7.2 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

14.7.3 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

14.7.4 Manter as caixas d`água e ou reservatórios limpos, higienizados, para o fornecimento de água tratada de qualidade.

Chopinzinho, 08 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº , neste ato representada por , cargo , RG , CPF , (endereço) , propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº /2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na, nº , C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº,. **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº ___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjugue
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjugue

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjugue do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjugue do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjugue do (a) Bisneto (a)	Cônjugue do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ____/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniente de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretaria Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme cláusula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos adicionais, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observando o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Memorando 12- 6.158/2022

De: Cristiani C. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 09/11/2022 às 11:21:45

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Faço estes autos concluso ao Procurador Municipal Dr. Marcio Stringari - PGM.

—
Do que lavro o presente termo.

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Jurídica

Matrícula n.º 2.735-1

Decreto n.º 012/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3023-0808-3DBA-1407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 09/11/2022 11:21:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3023-0808-3DBA-1407>

Memorando 13- 6.158/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 11/11/2022 às 15:10:28

Setores (CC):

SMA, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 6.158/2022, e Processo Licitatório nº 258/2022.

Atenciosamente,

—
Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_158_2022_Mem_6_158_2022_PL_258_2022_Pregao_Eletronico_registro_de_precos_para_contratacao_de_servicos_desinse



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 258/2022.

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 158/2022/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022**, no qual as Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte, e Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água dos próprios municipais de Chopinzinho**, ao valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos).

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; plano de aplicação para a execução dos serviços alvitados; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entre outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação*”.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

tação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

As Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte, e Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água dos próprios municipais de Chopinzinho**, ao valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos).

2.3.1. DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabi-

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

lidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descharacterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002⁴ e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

⁴ “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, as justificativas apresentadas pelos gestores das Secretarias Municipais interessadas contemplam motivos legítimos e expõem os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, revisão, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

- a) critério de julgamento;
- b) impedidos de licitar;
- c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;
- d) vigência;
- e) dotação orçamentária;
- f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias interessadas anexaram aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem contratados, fixando os quantitativos com base na extensão das áreas dos próprios municipais, e no número de caixas d'água instaladas nos referidos imóveis.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valo-

1Doc:

200/960

Página 5 de 8



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

res, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

De acordo com os artigos 3º⁵ e 48, inc. I,⁶ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item, e os valores dos referidos itens não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cumpre observar aparente equívoco no item 2, lote 2 do termo de referência, destinando o referido item (serviços de desratização) à ampla participação.

Considerando que o valor do lote é de R\$ 38.937,59 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), deve ser de participação exclusiva para micro e pequenas empresas.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

⁵ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **não** vê óbice no prosseguimento do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022**, no qual as Secretarias Municipais de Saúde; Assistência Social, Mulher e Família; Educação, Cultura e Esporte, e Administração, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar pregão eletrônico para registro de preços, objetivando a contratação futura de **serviços desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água dos próprios municipais de Chopinzinho**, ao valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos), **desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Secretarias demandantes:

Recomendação 1: corrigir aparente equívoco no item 2, lote 2 do termo de referência, destinando o referido item (serviços de desratização) à ampla participação.

Considerando que o valor do lote é de R\$ 38.937,59 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), deve ser de participação exclusiva para micro e pequenas empresas.

Recomendação 2: promover a atualização do item 14.4.2.3.5, posto que a unidade escolar se encontra em pleno funcionamento.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar as publicações, como de praxe, anexando às cópias aos autos deste processo.

Recomendação 2: providenciar as adequações das minutas do edital e anexos de acordo com o termo de referência a ser reformulado pelas secretarias interessadas.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e à Secretarias Municipais interessadas na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B586-ADC8-ADE6-1A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 15:11:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B586-ADC8-ADE6-1A15>

Memorando 14- 6.158/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 16/11/2022 às 08:11:44

Setores (CC):

SMA, SMASMF, SMECE, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho termo de referência com alterações das recomendações indicadas pelo parecer jurídico, no lote 2 e item 14.4.2.3.5.

—
Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

T_R_SERVICOS_DE_DESINSETIZACAO_2022_alterado_16_11_2022.pdf





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfaizando 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	1.042,02
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfaizando 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	7.429,46
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfaizando 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,30	3.607,62
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	540,71
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$				12.619,81	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					

Assinado por 5 pessoas: GLEICHA STEILMANN WEBER, ROBERTO ALENGAR PRZENDZUK, GRAZZIELLE MATTE DOSSENA, EDINA ACCORSI e MARILÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C27-F499-7AE8-33AA> e informe o código 4C27-F499-7AE8-33AA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	13.893,60	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez.	0,27	3.751,27
06	99.059,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez.	0,27	26.746,05
07	24.050,80	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez.	0,27	6.493,72
08	7.209,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m² totais por vez.	0,27	1.946,55
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					38.937,59

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo: 1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixas – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	73,83 79,87 92,38 107,08 224,53	73,83 79,87 277,14 107,08 673,59
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo: 2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixas – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	73,83 79,87 92,38 107,08 159,85 224,53 365,89	147,66 239,61 2.124,74 1.927,44 159,85 449,06 365,89
11	36		Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixas – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas: 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	73,83 79,87 92,38 107,08 121,93 141,63 183,00	147,66 159,74 1.939,98 428,32 121,93 424,89 549,00

Assinado por 5 pessoas: GLEICIA STEILMANN WEBER, ROBERTO ALFENÇAR PRZENDZIUK, GRAZIELLE MATTE DOSSENA, EBINA AGOROSHE MARILUCHA LAZAROTTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C27-F499-7AE8-33AA> e informe o código 4C27-F499-7AE8-33AA





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	92,38	92,38
			2 caixas – 1000L	107,08	214,16
			2 caixas – 2000L	121,93	243,86
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$				10.947,68	

VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$	12.619,81
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$	38.937,59
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 3 - R\$	10.947,68

VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$	62.505,07
-----------------------------------	------------------

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 62.505,07 (sessenta e um dois, quinhentos e cinco reais, e sete centavos), dividido conforme:

- 2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração e de Finanças – R\$ 6.004,80;
- 2.4.2 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 39.589,76;
- 2.4.3 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 13.872,86;
- 2.4.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 3.037,66.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

3.2 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

3.3 Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

3.4 Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresa A. F. Coelho, CNPJ nº 09.336.910/0001-14; Atas de Registro de Preços 192 e 193 /2021, Pregão 57/2021, Município de Chopinzinho-PR, valores reajustados conforme IPCA; Contrato 17/2022, Pregão 04/2022, Município de Coronel Vivida-PR, valores reajustados conforme IPCA; Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão 123/2021, Município de Pato Branco-PR, valores reajustados conforme IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID		ORÇAMENTO A F COELHO E CIA LTDA	CONTRATO CHOPINZINHO IPCA 09/2021 10/2022 1,06515320	CONTRATO CORONEL VIVIDA PR IPCA 02/2022 10/2022 1,03692420	CONTRATO PATO BRANCO IPCA 04/2022 10/2022 1,14866670	VALOR MÉDIO FORMADO UNITÁRIO R\$





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO								
1	3.473,40	M ²	Secretaria de Administração.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
2	24.764,86	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
3	12.025,40	M ²	Secretaria de Saúde.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
4	1.802,36	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
SERVIÇOS DESDRATIZAÇÃO								
5	13.893,60	M ²	Secretaria de Administração.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
6	99.059,44	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
7	24.050,80	M ²	Secretaria de Saúde.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
8	7.209,44	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA								
9			Secretaria de Administração.					
	1	Unid	1 caixa – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	1	Unid	1 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	3	Unid	3 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	1	Unid	1 caixa – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	3	Unid	3 caixas – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
10			Secretaria de Educação, cultura e Esportes					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	3	Unid	3 caixas – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	23	Unid	23 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	18	Unid	18 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 5000L	150,00	143,70	185,86		159,85
	2	Unid	2 caixa – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	1	Unid	1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	500,00	362,90	313,46	287,20	365,89
11			Secretaria de Saúde					
			Caixas d'água:					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	2	Unid	2 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	21	Unid	21 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	4	Unid	4 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93
			Cisternas:					
	3	Unid	3 caixas – 1000L	250,00	122,10	119,70	74,70	141,63
	3	Unid	3 caixas – 2000L	310,00	135,60		103,40	183,00
12			Secretaria de Assistência Social.					
	1	Unid	1 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	2	Unid	2 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	2	Unid	2 caixas – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

5.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.4 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

14 PLANO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

14.1 Da justificativa

Considerando a necessidade de manter as instalações dos Próprios Municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc. Assim, o presente projeto tem como finalidade descrever os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada por meio de licitação para a execução.

14.2 Do detalhamento do objeto e serviços

14.2.1 Do controle de pragas desinsetização e desratização

Execução de manejo integrado de pragas: ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

14.2.1.1 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade;

14.2.1.2 A desinsetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

14.2.2 Da desinsetização – combate de insetos em geral:

14.2.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

14.2.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

14.2.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

14.2.3 Da desratização – combate de roedores:

14.2.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens **onde forem detectados**;

14.2.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

14.2.3.3 Confeccionar o **MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VTORES** contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a **CONTRATANTE** a quantidade e localização exatos;

14.2.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

14.2.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.6 Confeccionar **LAUDO TÉCNICO MENSAL/SEMESTRAL** discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

14.3 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

14.3.1 Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

14.3.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

14.3.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

14.3.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO);

14.3.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

14.3.7 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

14.3.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

14.3.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

14.3.9.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

14.3.9.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

14.3.9.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

14.3.9.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

14.3.9.6 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

14.3.9.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

14.3.9.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

14.3.9.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

14.3.9.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

14.3.9.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

14.3.9.12 Iinspecionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da **Secretaria solicitante**;

14.3.9.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

14.3.9.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

14.3.9.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

14.3.10 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.10.1 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

14.3.10.2 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

14.3.10.3 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.10.4 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

14.3.10.5 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

14.3.10.6 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

14.3.10.7 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

14.3.10.8 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

14.4 Dos locais para execução do serviço:

14.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

14.4.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

14.4.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Ancheta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

14.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

14.4.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

14.4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

14.4.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.4.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

14.4.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

14.4.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

14.4.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

14.4.2.2.2. Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Centro de Educação Infantil Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L e 1 com 10000L;

14.4.2.2.1 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.2 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.3 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

14.4.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

14.4.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água);

14.4.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.6 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dioniso Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

14.4.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

14.4.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.4.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

14.4.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

14.4.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

14.4.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

14.4.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

14.4.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.4.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

14.4.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

14.4.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.3.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

14.4.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

14.4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.4.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L; **14.4.4.2** Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L; **14.4.4.3** Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

14.5 Do plano de execução dos serviços / quantidades

14.5.1 Desinsetização

Não há, no Brasil, uma lei de federal que regulamente a desinsetização de condomínios, sejam eles comerciais ou residenciais. Existem leis municipais e estaduais que tratam do assunto, o que faz com que não haja uma uniformidade nas regras que devem ser seguidas país afora.

De acordo com o exposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial conforme a resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II que define controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

A Anvisa orienta a desinsetização seja mensal, no mercado, existe um consenso de que o serviço deve ser feito, no mínimo, a cada seis meses. No geral essa discordância ocorre por conta dos gastos que a contratação desse serviço pode gerar para os condomínios. Questão que não difere falando-se na esfera pública, pois são vários os prédios sob a responsabilidade dos Municípios, no caso de Chopinzinho, são 41 estabelecimentos prediais, 36.053,32 metros quadrados de área construída.

Um ponto importante a destacar é que a duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) é de 60 a 90 dias. Por isso, caso não seja possível realizar a desinsetização todos os meses, é preciso que o síndico/secretário busque fazê-la com a maior frequência possível, nunca excedendo, como afirmado, seis meses entre uma aplicação e outra.

Outro ponto que influencia na periodicidade é a realidade de cada condomínio. Construções próximas a terrenos baldios, matas e córregos, por exemplo, têm mais chances de seres infestados por pragas urbanas, ou rurais em que é natural a proximidade a terrenos baldios, matas e córregos, mais condizente com o Município de Chopinzinho, há vários prédios (escolas, centros de saúde), localizados na zona rural do município.

Nos Centros de Saúde do Município de Chopinzinho o serviço de desinsetização é executado semestralmente a pedido da Secretaria de Saúde, em função da certificação do programa de Tutoria na Atenção Primária à Saúde, programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, que para receber a certificação, as unidades de saúde devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, uma delas executar os serviços de controle de pragas e insetos semestralmente.

Para os prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e para os prédios da Secretaria de Assistência, no processo passado, pregão 51/2021, haviam sido solicitadas duas execuções ano deste serviço porém não foram executados, com autorização das duas secretarias será solicitado somente uma solicitação ano cada. Para os prédios sob responsabilidade da Secretaria de Administração ainda permanecerá uma aplicação anual.

O serviço de desratização permanecerá conforme no processo anterior solicitado 4 etapas em todos os prédios, não necessariamente sendo executadas as 4 etapas, visto que é registro de preços, as secretarias executam os serviços quando percebem a real necessidade da execução ou quando há infestação, a necessidade do pedido das 4 etapas faz-se necessária em função da validade da duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) que é de 60 a 90 dias o máximo, as empresas não conseguem garantir o serviço além desses prazos, no caso de reinfestação, não haveria como exterminar ou no mínimo controlar a praga, sem a contratação do serviço, e solicitar o serviço apenas para 3 meses seria incoerente.

14.5.1 Desensetização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para o mínimo 6 meses.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	1	1 ^a aplicação nos 24.764,86 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	2	1 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	2	1 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.

14.5.2 Desratização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 13.893,60 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 99.059,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 24.050,80 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 7.209,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

14.5.3 Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

Assinado por 5 pessoas: GLECIA STEILMAN WEBER, ROBERTO ALENGAR PRZENDZUK, GRAZZIELLE MATTE DOSSENA, EDNA AGGORSLE MARLUCA LAZAROTTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C27-F499-7AE8-33AA> e informe o código 4C27-F499-7AE8-33AA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixa – 10000L 1 torre d`água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d`água	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Saúde	Caixas d`água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

14.6 Da execução do serviço

14.6.1 Das obrigações da contratada

Os serviços da empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade - ABNT, INMETRO, Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

14.6.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização, de desratização, de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d`água, nos locais relacionados/especificados no presente projeto, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

14.6.1.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

14.6.2 Da execução e pagamentos dos serviços

14.6.2.1 Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho;

14.6.2.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando local e metragem da execução do serviço.

14.7 Meta física

14.7.1 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

14.7.2 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

14.7.3 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

14.7.4 Manter as caixas d`água e ou reservatórios limpos, higienizados, para o fornecimento de água tratada de qualidade.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C27-F499-7AE8-33AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 16/11/2022 08:12:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 16/11/2022 11:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 16/11/2022 14:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 16/11/2022 16:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 17/11/2022 05:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4C27-F499-7AE8-33AA>

Memorando 15- 6.158/2022

De: Neide C. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2022 às 11:16:12

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Segue para seguimento no processo.

—
Atenciosamente,

Neide Martinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58DC-1791-48CB-F1FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 17/11/2022 11:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/58DC-1791-48CB-F1FB>

Memorando 16- 6.158/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/12/2022 às 10:09:38

Setores envolvidos:

SMA, SMASMF, GAB, SMF, SMECE, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMS-VISA, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITÓRIO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL 127_2022 - PE - RP SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

Onerio Cambruzzi Filho

Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_127_2022_PE_RP_SERVICOS_DESINSETIZACAO_E_DESINFECCAO.pdf

EDITAL_127_2022_PE_RP_SERVICOS_DESINSETIZACAO_E_DESINFECCAO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 127/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Data da Licitação: Dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura E Eventual de Serviços De Desinsetização, Desratização, Limpeza E Desinfecção De Caixas E reservatórios D'água Dos Próprios Do Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 62.505,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 127/2022 FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 127/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 258/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO OU EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

1.1 - Os documentos referentes às propostas comerciais, documentação de habilitação e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema “COMPRASNET”, até 16 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 16 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3242-8600.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.8 – Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:

2.8.1 – âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

2.8.2 – âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

- a)** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b)** Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c)** Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
- d)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e)** Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f)** **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

- a)** Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
- b)** Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c)** Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
- d)** Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.12, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou provisões em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da propONENTE e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuraçao, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1 - No país;

7.31.2 - Por empresas brasileiras;

7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 – Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2- Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que conte-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

nham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.

8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - SICAF;

9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Litar, junto ao TCE/PR <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.

9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.10.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (**ANEXO III**).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**ANEXO IV**).

9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (**ANEXO VI**).

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (**ANEXO V**).

9.12.5 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

9.12.6 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

9.12.7 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços;

capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

9.12.8 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 - A proposta deverá **conter**:

10.3.1 - **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

10.3.5 - **indicação/especificação** dos serviços;

10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Litar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrar-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.

13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

17.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

17.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

17.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

17.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

17.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

17.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

17.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

17.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

17.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

17.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

18.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

18.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

18.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

18.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

18.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

18.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

18.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender

sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

19.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

19.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à

conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis

Trindade da Silva, Agente Fiscal;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

19.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

19.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

19.6 Com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observando o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 21.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E> e informe o código F1AA-727A-FA41-208E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

**ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Saúde; e Assistência Social.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação, cabendo as Secretarias solicitantes, informar se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradadas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.					
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.					
LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfezendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	1.042,02
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfezendo 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	7.429,46
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfezendo 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,30	3.607,62
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,30	540,71
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$				12.619,81	
LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCH e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E> e informe o código F1AA-727A-FA41-208E



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05	13.893,60	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez.	0,27	3.751,27
06	99.059,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez.	0,27	26.746,05
07	24.050,80	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez.	0,27	6.493,72
08	7.209,44	M²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m² totais por vez.	0,27	1.946,55
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					38.937,59

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo: 1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixas – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	73,83	73,83
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfazendo: 2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixas – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água)	73,83	147,66
11	36		Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixas – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas: 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	73,83	147,66

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCH e ANDRÉ FELIPE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E> e informe o código F1AA-727A-FA41-208E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	92,38	92,38
			2 caixas – 1000L	107,08	214,16
			2 caixas – 2000L	121,93	243,86
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$				10.947,68	

VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$	12.619,81
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$	38.937,59
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 3 - R\$	10.947,68

VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$	62.505,07
-----------------------------------	------------------

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 62.505,07 (sessenta e um dois, quinhentos e cinco reais, e sete centavos), dividido conforme:

- 2.4.1 Valor estimado Secretaria de Administração e de Finanças – R\$ 6.004,80;
- 2.4.2 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 39.589,76;
- 2.4.3 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 13.872,86;
- 2.4.4 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 3.037,66.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria De Administração

03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 **Fonte 000** (1113)

3.2 Secretaria De Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 **Fonte 103** (1177)

06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 **Fonte 104** (1177)

06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 **Fonte 104** (2332)

3.3 Secretaria De Saúde

07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 **Fonte 303** (2333)

3.4 Secretaria De Assistência Social

08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 **Fonte 000** (2334)

4 DO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS, DA FORMAÇÃO DO VALOR, DO VALOR A SER PAGO

1.1 Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

4.2 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3 A contratação se dará pelo **Menor Valor Ofertado** sobre o valor médio formado, dos valores encontrados entre a pesquisa de preço realizada com orçamento fornecido pela Empresa A. F. Coelho, CNPJ nº 09.336.910/0001-14; Atas de Registro de Preços 192 e 193 /2021, Pregão 57/2021, Município de Chopinzinho-PR, valores reajustados conforme IPCA; Contrato 17/2022, Pregão 04/2022, Município de Coronel Vivida-PR, valores reajustados conforme IPCA; Ata de Registro de Preços 143/2022, Pregão 123/2021, Município de Pato Branco-PR, valores reajustados conforme IPCA. Conforme valores especificados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID		ORÇAMENTO A F COELHO E CIA LTDA	CONTRATO CHOPINZINHO IPCA 09/2021 10/2022 1,06515320	CONTRATO CORONEL VIVIDA PR IPCA 02/2022 10/2022 1,03692420	CONTRATO PATO BRANCO IPCA 04/2022 10/2022 1,14866670	VALOR MÉDIO FORMADO UNITÁRIO R\$





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO								
1	3.473,40	M ²	Secretaria de Administração.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
2	24.764,86	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
3	12.025,40	M ²	Secretaria de Saúde.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
4	1.802,36	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,48	0,11	0,52	0,08	0,30
SERVIÇOS DESDRATIZAÇÃO								
5	13.893,60	M ²	Secretaria de Administração.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
6	99.059,44	M ²	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
7	24.050,80	M ²	Secretaria de Saúde.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
8	7.209,44	M ²	Secretaria de Assistência Social.	0,40	0,04	0,52	0,10	0,27
SERVIÇOS LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA								
9			Secretaria de Administração.					
	1	Unid	1 caixa – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	1	Unid	1 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	3	Unid	3 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	1	Unid	1 caixa – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	3	Unid	3 caixas – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53
10			Secretaria de Educação, cultura e Esportes					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	3	Unid	3 caixas – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	23	Unid	23 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	18	Unid	18 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 5000L	150,00	143,70	185,86		159,85
	2	Unid	2 caixa – 10000L	170,00	216,40		287,20	224,53





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	1	Unid	1 torre d'água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d'água	500,00	362,90	313,46	287,20	365,89
11			Secretaria de Saúde					
			Caixas d'água:					
	2	Unid	2 caixas – 250L	65,00	65,10	91,40		73,83
	2	Unid	2 caixa – 310L	80,00	65,10	94,50		79,87
	21	Unid	21 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	4	Unid	4 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	1	Unid	1 caixa – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93
			Cisternas:					
	3	Unid	3 caixas – 1000L	250,00	122,10	119,70	74,70	141,63
	3	Unid	3 caixas – 2000L	310,00	135,60		103,40	183,00
12			Secretaria de Assistência Social.					
	1	Unid	1 caixas – 500L	100,00	81,40	113,40	74,70	92,38
	2	Unid	2 caixas – 1000L	120,00	113,90	119,70	74,70	107,08
	2	Unid	2 caixas – 2000L	130,00	132,40		103,40	121,93

5 DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, FORMA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

5.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

5.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

5.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

5.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

5.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

- 9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
- 9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
- 9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
- 9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
- 9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
- 9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
- 9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
- 9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
- 9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
- 9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
- 9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
- 9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
- 9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
- 9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
- 9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- 9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
- 9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
- 9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa licitante deverá apresentar Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

13.2 Comprovante de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional Competente.

13.3 Responsável Técnico: Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: Pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfetantes e equipamentos;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente. O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfetantes domissanitários. (Resolução SESA nº 374/2015 e RDC 52/2009 da ANVISA).

13.4 A(s) Empresa(s) deverá(ão) apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de Experiência de Serviços caracterizados no objeto desta licitação, conforme descritos no Termo de Referência.

14 PLANO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

14.1 Da justificativa

Considerando a necessidade de manter as instalações dos Próprios Municipais em pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos e roedores, bem como a essencialidade do fornecimento de água tratada, potável e de boa qualidade, nas diversas Secretarias/Próprios municipais, a fim de proporcionar o ambiente agradável e seguro para o convívio e para o bom desempenho das atividades na área da saúde, da educação, da assistência social, bem como das administrativas, torna-se imprescindível a continuidade da contratação de empresa especializada em controle sanitário, para manter o controle biológico de baratas, formigas, roedores, bem como outros insetos nocivos, no que se refere ao extermínio e reprodução nos ambientes em especial ao controle de roedores que podem atacar despensas de medicamentos, alimentos, produtos/materiais de limpeza/higiene pessoal, documentos de arquivos mortos, sistemas de cabeamento, etc. Assim, o presente projeto tem como finalidade descrever os serviços a serem prestados pela empresa a ser contratada por meio de licitação para a execução.

14.2 Do detalhamento do objeto e serviços

14.2.1 Do controle de pragas desinsetização e desratização

Execução de manejo integrado de pragas: ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes porventura existentes nos locais relacionados no presente projeto básico, com emprego simultâneo de técnicas, produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema.

14.2.1.1 O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos domissanitários de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária). Deverão ser de baixo odor e toxicidade;

14.2.1.2 A desinsetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos;

14.2.2 Da desinsetização – combate de insetos em geral:

14.2.2.1 Utilizar ao longo das instalações internas e externas solução de inseticida biodegradável, inodoro e de ação residual, com a finalidade de impedir a instalação e proliferação dos insetos;

14.2.2.2 Complementar o trabalho com aplicação de substâncias atóxicas nos ambientes internos e externos e seus respectivos compartimentos. Os produtos serão aplicados sem que as pessoas necessitem desocupar o ambiente, exceto em casos extraordinários após autorização dos fiscais do contrato;

14.2.2.3 Aplicar o inseticida nas superfícies horizontais e verticais, pequenas frestas e fendas; no interior de interruptores e tomadas; sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia, e onde mais necessário.

14.2.3 Da desratização – combate de roedores:

14.2.3.1 Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas, nos locais/metragens **onde forem detectados**;

14.2.3.2 Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas).

14.2.3.3 Confeccionar o **MAPA DE CONTROLE AMBIENTAL A VTORES** contendo a posição dos portas-isca em cada setor da área tratada. Os tubos e armadilhas para roedores serão instalados em diversos pontos e informados a **CONTRATANTE** a quantidade e localização exatos;

14.2.3.4 Instalar portas-isca, com identificação mediante numeração e etiquetas;

14.2.3.5 Monitorar os portas-isca, com coleta de dados sobre consumo, oxidação, desgaste natural e reposição das iscas;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.2.3.6 Confeccionar **LAUDO TÉCNICO MENSAL/SEMESTRAL** discriminando produtos utilizados níveis de infestação, gráficos, registro de não conformidades, medidas corretivas recomendadas.

14.3 Da limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Remoção mecânica de substâncias e outros objetos indevidamente presentes nos reservatórios e ou caixas d'água (paredes e fundo), com desinfecção de agentes químicos.

14.3.1 Os serviços serão solicitados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, da Secretaria solicitante e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

14.3.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços com a Secretaria solicitante, evitando-se interferência nas atividades;

14.3.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas de água deve ser acompanhada por servidor designado pela Secretaria solicitante, para a fiscalização dos trabalhos;

14.3.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

14.3.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaCLO);

14.3.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

14.3.7 Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;

14.3.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

14.3.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;

14.3.9.2 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;

14.3.9.3 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;

14.3.9.4 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilizar sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;

14.3.9.5 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

14.3.9.6 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;

14.3.9.7 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;

14.3.9.8 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;

14.3.9.9 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;

14.3.9.10 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;

14.3.9.11 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;

14.3.9.12 Iinspecionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal da **Secretaria solicitante**;

14.3.9.13 Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

14.3.9.14 Nos reservatórios superiores fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;

14.3.9.15 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída.

14.3.10 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios e caixas d'água:

14.3.10.1 No caso de reservatórios conjugados, com compartimentos internos independentes, efetuar a limpeza isoladamente a partir do reservatório de entrada da água e, na sequência, até o de saída;

14.3.10.2 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %? 10%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

14.3.10.3 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.3.10.4 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

14.3.10.5 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

14.3.10.6 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;

14.3.10.7 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;

14.3.10.8 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório.

14.4 Dos locais para execução do serviço:

14.4.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

A Secretaria de Administração tem sob sua responsabilidade (compras) a manutenção dos Prédios: do Paço Municipal, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Viação e Serviços Urbanos, e Defesa Civil;

14.4.1.1 Prédio do Paço Municipal, construção com área de 1.965,37 metros quadrados, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, possui 3 caixas d'água 10000L cada;

14.4.1.2 Prédio Desenvolvimento Econômico, construção com área de 176,00 metros quadrados, localizado na Rua Padre Ancheta, 4212, Centro, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.1.3 Prédios da Secretaria de Agricultura, construções com área total de 268,73 metros quadrados, localizada na Rua 14 de Dezembro, Centro, possui 2 caixas d'água 310L e 500L;

14.4.1.4 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, construção com área total de 856,41 metros quadrados (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, com área aproximada de 188,00 metros quadrados, Repartição do Pelotão da Polícia Militar, com área aproximada de 552,00 metros quadrados, repartição do Conselho Tutelar – Secretaria de Assistência Social 71,00 metros quadrados, e as salas da Repartição da Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde área aproximada 45,00 metros quadrados), localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito, possui 2 caixas d'água, 500L e 1000L;

14.4.1.5 Prédio da Defesa Civil, construção com área de 206,89 metros quadrados, possui em sua estrutura, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro São Sebastião, possui 1 caixa d'água, 250L.

14.4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém atualmente 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, o Anfiteatro Municipal, a Biblioteca Pública, o Ginásio Municipal de Esportes.

14.4.2.1 Escolas localizadas no perímetro rural:

14.4.2.1.1 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz, localizada na Comunidade de São Francisco, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 1.066,30 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 250L e 5000L;

14.4.2.1.2 Escola Rural Municipal Mario Bettega, localizada na comunidade de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída de 1.091,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 500L e 1000L;

14.4.2.1.3 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, localizada na Comunidade de Linha Aparecida, a 18,1 Km da sede do Município, com área construída de 676,85 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.4 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, a 15 Km da sede do Município, localizada na Comunidade do Bugre, com área construída de 488,00 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.1.5 A Escola Rural Municipal Visão do Futuro, a 20,5 Km da sede do Município, localizada na Comunidade de Luiz, com área construída de 1.697,55 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.2 Escolas localizadas no perímetro urbano:

14.4.2.2.1 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, localizada na Rua Afonso Pena, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.139,40 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 3 com 500L cada e 1 com 250L;

14.4.2.2.2. Prédio onde operam: Escola Municipal de Excelência, Centro de Educação Infantil Criança Esperança, Unicentro e Biblioteca Pública Municipal, localizados na Rua Frei Everaldo, Centro, com área total construída de 4.370,28 metros quadrados, Centro, possui 3 caixas d'água 310L e 1 com 10000L;

14.4.2.2.1 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, localizada no Bairro Cristo Rei, com área construída de 1.728,17 metros quadrados, possui 3 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.2 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 2.434,71 metros quadrados, possui 5 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.2.3 Centro Municipal de Educação em Tempo Integral Maria Evanira Silvério, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 1.363,82 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada.

14.4.2.3 Centros de Educação Infantil localizados no perímetro urbano:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.4.2.3.1 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 732,62 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L cada;

14.4.2.3.2 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizado junto a Escola de Excelência, na Rua Frei Everaldo, Centro, com área construída de 700,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.2.3.3 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, localizado no Bairro Frei Vito, com área construída de 800,00 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 1000L cada;

14.4.2.3.4 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, localizado no Bairro Cristo Rei - Loteamento Menino Deus, com área construída de 1.211,92 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 10000L;

14.4.2.3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Oneide Cecatto dos Santos, localizada na Rua Joaquim Nunes de Farias, no Bairro São Cristóvão, com área construída de 1.506,84 metros quadrados, possui torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água);

14.4.2.4 Anfiteatro David Rogos Schmitz, localizada na Rua Frei Everaldo, área construída de 588,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.5 Casa da Cultura Professor Braulio Sauer, localizada na Avenida XV de Novembro, área construída de 289,40 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.2.6 Departamento de Esportes, localizado no Ginásio de Esportes Dioniso Debona, onde também encontra-se as salas da Repartição da Clínica de Fisioterapia Municipal – Secretaria de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, 4873, Centro, área constituída aproximada de 2.880,00 metros quadrados, possui 2 caixas d'água 1000L cada.

14.4.3 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente 15 estabelecimentos, prestando serviços na área da Saúde.

14.4.3.1 Estabelecimentos localizados no perímetro urbano:

14.4.3.1.1 Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Rua Coronel San Thiago Dantas, Centro, com área construída de 2.194,13 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L, 1 caixa d'água 310L, 3 caixas d'água 500L, 3 cisternas de 1000L;

14.4.3.1.2 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com área construída de 397,21 metros quadrados, junto a Unidade Central;

14.4.3.1.3 Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida, com área construída de 382,57 metros quadrados, 2 caixas d'água 1000L;

14.4.3.1.4 Unidade Básica de Saúde do Frei Vito, com área construída de 548,58 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L;

14.4.3.1.5 Academia Municipal de Saúde, com área construída de 576,82 metros quadrados, possui 1 caixas d'água 500L.

14.4.3.2 Estabelecimentos localizados no perímetro rural:

14.4.3.2.1 Unidade Básica de Saúde do Bugre, a 15 Km da sede do Município, com área construída de 113,84 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 310L;

14.4.3.2.2 Unidade Básica de Saúde da Estrela Gaúcha, a 19,7 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1000L;

14.4.3.2.3 Unidade Básica de Saúde Invernadinha, a 18 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 250L;

14.4.3.2.4 Unidade Básica de Saúde Mato Branco - Coasul, a 29 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 500L;

14.4.3.2.5 Unidade Básica de Saúde de Santa Inês, a 16 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.6 Unidade Básica de Saúde Santa Maria, a 33 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 42,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 2000L;

14.4.3.2.7 Unidade Básica de São Francisco, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L;

14.4.3.2.8 Unidade Básica de Saúde de São Luiz, a 20,5 Km da sede do Município, com área construída aproximada de 543,85 metros quadrados, possui 4 caixas d'água 500L, 1 cisterna de 2000L.

14.4.4 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui atualmente 04 estabelecimentos, prestando serviços na área da Assistência Social.

14.4.4.1 Sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua Santos Dumont, Centro, no prédio do CEOCA, com área de **819,64 metros** quadrados, onde funciona o Centro de Referência Assistência Social - CRAS Central, o prédio onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com **307,50 metros** quadrados, o prédio onde funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, o Programa Pro Jovem, com **156,25 metros** quadrados, possui 3 caixas d'água 2 com 2000L cada, 1 com 500L; **14.4.4.2** Centro de Referência Assistência Social – CRAS, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, construção em alvenaria contendo área de 141,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água com 1000L; **14.4.4.3** Casa Lar, imóvel locado com 378,00 metros quadrados, possui 1 caixa d'água 1 1000L.

14.5 Do plano de execução dos serviços / quantidades

14.5.1 Desinsetização

Não há, no Brasil, uma lei de federal que regulamente a desinsetização de condomínios, sejam eles comerciais ou residenciais. Existem leis municipais e estaduais que tratam do assunto, o que faz com que não haja uma uniformidade nas regras que devem ser seguidas país afora.

De acordo com o exposto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial conforme a resolução - RDC Nº 52, de 22 de outubro de 2009, na seção III, art. 4º, inciso II que define controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

A Anvisa orienta a desinsetização seja mensal, no mercado, existe um consenso de que o serviço deve ser feito, no mínimo, a cada seis meses. No geral essa discordância ocorre por conta dos gastos que a contratação desse serviço pode gerar para aos condomínios. Questão que não difere falando-se na esfera pública, pois são vários os prédios sob a responsabilidade dos Municípios, no caso de Chopinzinho, são 41 estabelecimentos prediais, 36.053,32 metros quadrados de área construída.

Um ponto importante a destacar é que a duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) é de 60 a 90 dias. Por isso, caso não seja possível realizar a desinsetização todos os meses, é preciso que o síndico/secretário busque fazê-la com a maior frequência possível, nunca excedendo, como afirmado, seis meses entre uma aplicação e outra.

Outro ponto que influencia na periodicidade é a realidade de cada condomínio. Construções próximas a terrenos baldios, matas e córregos, por exemplo, têm mais chances de seres infestados por pragas urbanas, ou rurais em que é natural a proximidade a terrenos baldios, matas e córregos, mais condizente com o Município de Chopinzinho, há vários prédios (escolas, centros de saúde), localizados na zona rural do município.

Nos Centros de Saúde do Município de Chopinzinho o serviço de desinsetização é executado semestralmente a pedido da Secretaria de Saúde, em função da certificação do programa de Tutoria na Atenção Primária à Saúde, programa desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, que para receber a certificação, as unidades de saúde devem cumprir uma série de ações que comprovem o compromisso de investir na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas, uma delas executar os serviços de controle de pragas e insetos semestralmente.

Para os prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e para os prédios da Secretaria de Assistência, no processo passado, pregão 51/2021, haviam sido solicitadas duas execuções ano deste serviço porém não foram executados, com autorização das duas secretarias será solicitado somente uma solicitação ano cada. Para os prédios sob responsabilidade da Secretaria de Administração ainda permanecerá uma aplicação anual.

O serviço de desratização permanecerá conforme no processo anterior solicitado 4 etapas em todos os prédios, não necessariamente sendo executadas as 4 etapas, visto que é registro de preços, as secretarias executam os serviços quando percebem a real necessidade da execução ou quando há infestação, a necessidade do pedido das 4 etapas faz-se necessária em função da validade da duração média dos efeitos dos materiais aplicados (domissanitários) que é de 60 a 90 dias o máximo, as empresas não conseguem garantir o serviço além desses prazos, no caso de reinfestação, não haveria como exterminar ou no mínimo controlar a praga, sem a contratação do serviço, e solicitar o serviço apenas para 3 meses seria incoerente.

14.5.1 Desensetização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	Garantia e manutenção para o mínimo 6 meses.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	1	1 ^a aplicação nos 24.764,86 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	2	1 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 6.054,70 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	2	1 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – após a homologação da ata, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.
			2 ^a aplicação nos 1.802,39 m ² – 6 meses após a 1 ^a aplicação, a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 6 meses.

14.5.2 Desratização

Secretarias	Metragem total	Nº de Aplicações no período de 12 meses	Data / período Mês/Ano	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	3.473,40 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 13.893,60 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Educação, Cultura e Esportes	CMEIS 4.951,30 m ² Escolas 16.056,08 m ² Outros 3.757,40 m ² Total 24.764,86 m²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 99.059,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Saúde	6.012,70 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 24.050,80 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.
Assistência Social	1.802,36 m ²	4	Uma aplicação com monitoramento trimestral, a pedido da Secretaria, perfazendo o total de 7.209,44 m ² , a pedido da Secretaria.	Garantia e manutenção para 12 meses.

14.5.3 Limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água

Secretarias	Número de Caixas por Litros	Nº de Limpezas no período de 12 meses	Data / período	Garantia Manutenção / Assistência do serviço
Administração	1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixa – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ GENCLE ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E>





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes	2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixa – 10000L 1 torre d`água metálica tipo 1, área de 3,87 m ² 20m ³ d`água	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Saúde	Caixas d`água 2 caixas – 250L 2 caixas – 310L 21 caixa – 500L 4 caixas – 1000L 1 caixa – 2000L Cisternas 3 caixas – 1000L 3 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	
Assistência Social	1 caixa – 500L 2 caixas – 1000L 2 caixas – 2000L	1	Após homologação do contrato, a pedido da Secretaria	

14.6 Da execução do serviço

14.6.1 Das obrigações da contratada

Os serviços da empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade - ABNT, INMETRO, Resolução RDC nº 52/2009 do Ministério da Saúde e Resoluções SESA nº 374/2015 e nº 1034/2020 Secretaria da Saúde, Governo do Estado do Paraná.

14.6.1.1 A empresa contratada deverá executar os serviços de desinsetização, de desratização, de limpeza e desinfecção de caixa e reservatórios d`água, nos locais relacionados/especificados no presente projeto, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, EPI's, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

14.6.1.2 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

14.6.2 Da execução e pagamentos dos serviços

14.6.2.1 Os serviços serão executados conforme a necessidade da Secretaria solicitante formalizada através da emissão de pedido de empenho;

14.6.2.2 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria Solicitante evidenciando local e metragem da execução do serviço.

14.7 Meta física

14.7.1 Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;

14.7.2 Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;

14.7.3 Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

14.7.4 Manter as caixas d`água e ou reservatórios limpos, higienizados, para o fornecimento de água tratada de qualidade.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2022.

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretário Municipais de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Graziele Matte Dossena
Secretaria Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por , cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na, nº , C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº C.N.P.J. nº

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº, com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E> e informe o código F1AA-727A-FA41-208E





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº,. **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TCE/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjugue
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjugue

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjugue do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjugue do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjugue do (a) Bisneto (a)	Cônjugue do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº ___, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ___/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parcialmente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniente de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R\$ 62.505,07 (sessenta e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretaria Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos adicionais, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observando o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº __/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1AA-727A-FA41-208E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/12/2022 11:10:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDRE FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 01/12/2022 11:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1AA-727A-FA41-208E>

Memorando 17- 6.158/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/12/2022 às 10:44:18

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf

Aviso_DIOEMS.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 127-2022 - PE - RP SERVIÇOS DESINSETIZAÇÃO E
DESINFECÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 127/2022. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação:
Dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto:
Registro De Preços Para Contratação Futura E Eventual de
Serviços De Desinsetização, Desratização, Limpeza E
Desinfecção De Caixas E reservatórios D'água Dos Próprios
Do Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$
62.505,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição
dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,
Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio
Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das
13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62B0D5BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 02/12/2022. Edição 2658

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PUBLICAÇÕES LEGAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 025/2022

Súmula: Acolhe e publica as deliberações da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as deliberações da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 23 de novembro de 2022, no Teatro Sesi, com o tema: "situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Propostas para a Esfera Municipal:

Eixo 01: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

- Garantir a contratação de equipes multidisciplinares para atendimento na primeira infância, nas áreas da saúde, educação e assistência social, conforme previsto na legislação;
 - Estabelecer fluxos específicos de atendimento para crianças e adolescentes, principalmente nos casos identificados pela educação que precisarão de encaminhamentos para os segmentos de saúde e assistência social;
 - Garantir e ampliar o acesso ao atendimento na área da saúde de forma específica para crianças e adolescentes, principalmente na área de saúde mental;
 - Garantir a contratação de profissionais da área de assistência social, conforme legislação, para efetivar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
 - Proporcionar espaços de esporte e lazer para crianças e adolescentes em diversos territórios, principalmente em locais de alto índice de vulnerabilidade social e comunitárias no interior;
 - Ampliar o número de vagas na educação infantil para crianças e garantir espaço físico adequado;
 - Instituir política pública específica de erradicação da evasão escolar, contemplando a participação da educação municipal.
- Eixo 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.**
- Tornar obrigatória a divulgação do telefone do Conselho Tutelar nos locais de fluxo de crianças e adolescentes e divulgar o serviço do Conselho Tutelar para a sociedade civil, assim como melhorar as condições de infraestrutura para fortalecer esse canal de Disque Denúncia;
 - Criar e divulgar canais e plataformas on-line de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes, com a garantia da não identificação do denunciante. Consolidar um programa de recebimento e monitoramento de denúncias, conforme previsto na lei da escuta protégida;
 - Promover a articulação dos poderes executivo, legislativo, judiciário e ministerial público do trabalho a fim de mobilizar e sensibilizar a sociedade acerca do trabalho infantil com a transmissão de informação da caracterização dessa violação de direito;
 - Garantir a convivência familiar e comunitária aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado nos Censes.
- Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.**
- Reavivar a Câmara Municipal Mirim, para promover a participação de crianças e adolescentes no legislativo;
 - Instituir Comissão de Crianças e Adolescentes para auxiliar o CMDCA;
 - Inserir os eixos temáticos garantia de direitos de crianças e adolescentes e participação social no PPP das escolas estaduais e municipais, inserindo a criação do clube de direitos das crianças para fomentar a participação social desde a infância.

Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

- Realizar reuniões descentralizadas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a fim de divulgar o trabalho do Conselho, aproximar o CMDCA da comunidade e estimular a participação social, promovendo a articulação e fomento de uma rede de proteção da criança e do adolescente;
- Garantir capacitação continuada aos conselheiros tutelares;
- Garantir equipe técnica (psicólogo e assistente social) para o Conselho Tutelar;
- Realizar campanhas de forma continuada, através da formulação de um cronograma anual, para que os assuntos não sejam apenas trabalhados nas datas específicas das campanhas (Por exemplo: Faça Bonito, Trabalho Infantil);
- Criar leis municipais e estaduais que obrigue as escolas a desenvolver projetos dentro do currículo escolar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Implementar o segundo Conselho Tutelar, conforme demanda atendida e recomendação do CONANDA.

Eixo 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

- Garantir orçamento específico para saúde mental de crianças e adolescentes;
- Criar orçamento específico para implantação de Departamento Municipal da Criança e do Adolescente com a participação de todas as políticas;
- Garantir unidades operamentárias específicas para ações voltadas à criança e adolescente nas diversas políticas públicas;
- Incluir a metodologia OCA – Orçamento da Criança e do Adolescente municipal.

Propostas para a Esfera Estadual:

- **Proposta Estadual 1:** Garantir o acesso à educação para adolescentes nos turnos da manhã, tarde e noite, a fim de evitar a evasão escolar, nos casos dos alunos que trabalham;
- **Proposta Estadual 2:** Implementar políticas públicas que garantam à alimentação escolar nos Colégios Estaduais de três refeições diárias e garantir transporte escolar com acessibilidade nos turnos da manhã, tarde e noite, com horários compatíveis aos turnos;
- **Proposta Estadual 3:** Instituir política pública específica de erradicação da evasão escolar, contemplando a participação da educação estadual, revendo de maneira especial a política de implementação do novo Ensino Médio no Estado do Paraná.

Eixo 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19.

- **Proposta Estadual 1:** Fortalecer as equipes pedagógicas na escola garantindo o cumprimento da lei 13.935/2019, com contratação de assistentes sociais e psicológicos, que auxiliarão com apoio social e psicológico, com a formação continuada das mesmas e adequação da estrutura predial das unidades escolares a fim de garantir que estejam a par das mudanças sociais e culturais, o que interfere diretamente no processo de educação e o papel social da escola promovendo o exercício pleno da cidadania pelas crianças e adolescentes conforme preconiza a CF e o ECA;
- **Proposta Estadual 2:** Garantir a oferta de turmas e estrutura física nos Colégios Estaduais a fim de proporcionar vagas para atender a demanda;
- **Proposta Estadual 3:** Promover a articulação dos poderes executivo, legislativo, judiciário e ministerial público do trabalho a fim de mobilizar e sensibilizar a sociedade acerca do trabalho infantil com a transmissão de informação da caracterização dessa violação de direito;

Eixo 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

- **Proposta Estadual 1:** Elaborar material didático específico para crianças e adolescentes, sobre legislação, conferências, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, políticas públicas, entre outras, para distribuição nas escolas da rede pública e privada;
- **Proposta Estadual 2:** Inserir os eixos temáticos garantia de direitos de crianças e adolescentes e participação social no PPP das escolas estaduais e municipais, inserindo a criação do clube de direitos das crianças para fomentar a participação social desde a infância;

- **Proposta Estadual 3:** Fortalecer os grêmios estudantis e criar novos colégios que ainda não possuem, preferencialmente no primeiro trimestre do ano letivo.

Eixo 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

- **Proposta Estadual 1:** Garantir capacitação continuada aos conselheiros tutelares;
- **Proposta Estadual 2:** Garantir sede própria para o Conselho Tutelar com estrutura física adequada, por meio de recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, revendo a Deliberação 05/2021 do CEDCA/PR;
- **Proposta Estadual 3:** Criar lei municipal e estadual que obrigue as escolas a desenvolver projetos dentro do currículo escolar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Eixo 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

- **Proposta Estadual 1:** Garantir o orçamento da educação a contratação de equipes multiprofissionais (psicólogo e assistente social);
- **Proposta Estadual 2:** Garantir que o orçamento conte reformas na estrutura física dos Colégios, bem como a construção de novos Colégios Estaduais;
- **Proposta Estadual 3:** Garantir orçamento específico para saúde mental de crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 29 de novembro de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribeas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

PORTARIA N.º 1935/2022

DATA: 01.12.2022

Súmula: nomeia Jovens Aprendizes.

PORTARIA N.º 1936/2022

DATA: 01.12.2022

Súmula: nomeia Gari.

PORTARIA N.º 1937/2022

DATA: 01.12.2022

Súmula: nomeia Servente Escolar.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MPS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ DE N° 37.435.735/0007-43 tura público que requereu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalada na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, N°610, CEP: 85.555-000, CENTRO, PALMAS/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 6.056, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Turismo, a estruturação da rede de turismo e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a seu , Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo no Município de Pato Branco, com o objetivo de captar recursos e gerar receitas para o desenvolvimento e a melhoria da estruturação de programas e projetos que visam a melhoria da infraestrutura e a promoção do turismo municipal.

Parágrafo único - FUMTUR - é a sigla que representa o Fundo Municipal de Turismo.

Art. 2º Constituem recursos do FUMTUR:

I - verbas provenientes de recursos públicos e privados, tanto de direito público quanto de direito privado;

II - créditos especiais ou operacionais e a destinação;

III - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo;

IV - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como livros, livretos e demais materiais promocionais;

V - doações, contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

VI - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

VII - rendimentos oriundos da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII - rendimentos apurados com atividades, campanhas e promocações realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocinios, bilhetarias e cessão dos espacos onde os eventos se realizarão, quando não revertendo o título de cachês ou direitos;

IX - rendimentos oriundos de eventos realizados no Município de Pato Branco;

X - rendimentos oriundos da aplicação de recursos exclusivamente em:

I - pagamento de serviços do órgão oficial do turismo convencionado ao Município, de direito público ou privado, para execução de programas e projetos específicos para o desenvolvimento do turismo no Município;

II - aquisição de material permanente e de consumo e outros materiais necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - fins de investimento de recursos destinados ao turismo;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - projetos turísticos e eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo;

Art. 3º Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente em:

I - pagamento de serviços e respectivos valores pagos para publicidade;

II - créditos especiais ou operacionais e a destinação;

III - repasses de recursos federais e estaduais destinados ao Fundo Municipal de Turismo;

IV - recursos oriundos da venda de publicações turísticas, como livros, livretos e demais materiais promocionais;

V - doações, contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

VI - contribuições, patrocínios, subvenções, verbas promocionais e auxílios institucionais dos setores públicos ou privados, obtidos pelo Conselho Municipal de Turismo;

VII - rendimentos apurados com atividades, campanhas e promocações realizadas exclusivamente com recursos do FUMTUR, como patrocinios, bilhetarias e cessão dos espacos onde os eventos se realizarão, quando não revertendo o título de cachês ou direitos;

Art. 4º Os recursos do FUMTUR devem observar rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 5º O FUMTUR será gerido pelo (a) secretário (a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 6º O FUMTUR deve observar a atitude turística no Município de Pato Branco.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 6.057, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Autora a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.198.317,93 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e desseze reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, a seu , Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.198.317,93 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e desseze reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código Especificação Valor (R\$)

09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

2.489 Construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso - Emendas Individuais Impositivas

4.49.51 - 000 1.198.317,93

Total 1.198.317,93

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código Especificação Valor (R\$)

09.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

2.511 Construção do Centro de Referência da Cidadania do Idoso - Emendas Individuais Impositivas

4.49.51 - 000 (590) 90.000,00

Obras e Instalações

4.49.51 - 000 (621) 90.000,00

Habitação Rural

4.49.51.0024 A

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Dezembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 127/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação: Dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura E Eventual de Serviços De Desinsetização, Desratização, Limpeza E Desinfecção De Caixas E reservatórios D'água Dos Próprios Do Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 62.505,07. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod402997

Memorando 18- 6.158/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 26/12/2022 às 11:56:55

Documentos de habilitação e proposta da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

18850814000180_registro_comercial_documento_nivel2_2020_12_03_15_19_04.pdf
Alvara_VALTER_DUARTE_2022.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_30_BIM_APUCARANA_PR.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_34_BIMEC_FOZ_DO_IGUACU_PR.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_CRM_CURITIBA_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_EMBRAPA_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_BOTUCATU_ALMOXARIFADO_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_BOTUCATU_EDUCACAO_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_BOTUCATU_SAUDE_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_CARLOPOLIS_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_CASTRO_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_HONORIO_SERPA_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_IPIRANGA_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_ITAPORANGA_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_ITATINGA_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_NOVA_CAMPINA_SP_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_ORTIGUEIRA_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_PALMEIRA_PR_EDUCACAO_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_PALMEIRA_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_PIRAI_DO_SUL_PR_SAUDE_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_SAO_JOSE_DOS_PINHAIS_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_PM_TIBAGI_PR_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_SUPERMERCADO_AURORA_PR_SANITIZACAO_VALTER.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_VESPA_ABELHA_MARIMBONDO_VALTER.pdf
BALANCO_2021_VALTER_IMUNIZACAO.pdf
CAT_DIEGO_VALTER.pdf
CAT_EMBRAPA_VALTER_DUARTE.pdf
Certidao_Falencia_e_Concordata_05_12.pdf
Certidao_Simplificada_VALTER_05_10.pdf
Certificado_Ambiental_IAP_Valter_Duarte.pdf
CNDT_VALTER_DUARTE_validade_11_03.pdf
CND_Estadual_VALTER_DUARTE_validade_16_03.pdf
CND_Federal_VALTER_DUARTE_validade_07_03.pdf
CND_FGTS_VALTER_DUARTE_validade_31_12.pdf
CND_Municipal_VALTER_validade_05_02.pdf
CNPJ_VALTER_DUARTE_04_11.pdf

ConsultaConsolidada_18850814000180_16_12_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_1_.pdf
Contrato_do_Engenheiro_DIEGO_Valter_Duarte.pdf
Contrato_Social_VALTER_DUARTE_IMUNIZACAO.pdf
CREA_DIEGO_validade_11_03.pdf
DECLARACAO_DE_FATO_IMPEDITIVO_PE_127_2022_PMC_PR.pdf
DECLARACAO_DE_MENOR_PE_127_2022_PMC_PR.pdf
DECLARACAO_DE_MICROEMPRESA_PE_127_2022_PMC_PR.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO_PE_127_2022_PMC_PR.pdf
Documento_Valter_VALTER_DUARTE.pdf
LICENCA_SANITARIA_2022_Valter_Duarte.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
NR_GILSON_2022.pdf
NR_VALTER_2022.pdf
PROCURACAO_GISLAINE.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_READEQUADA_PE_127_2022_PMC_PR.pdf
tce.pdf
Webmail_____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_PEDIDO_DE_DESCLASSIFICACAO_LOTE_03.pdf
Webmail_____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_SOLICITACAO_PRORROGACAO_DE_PRAZO_PARA_ENVIO_PROPOSTA.pdf



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ESE		NOME DA PESSOA (somente se não referente a Fisca)			
XXX		XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)					
VALTER JOSE DUARTE					
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)				
SEXO	REGIME DE VIDA(Só casado)				
Masculino	XXX				
FILHO DE (se houver)	INSCRIÇÃO				
JOSE FRANCISCO DUARTE		LUCIA APARECIDA CARDOSO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)	
15/06/1992	128885854	SESP	PR	076.334.929-10	
EMANCIPADO POR (nome do emancipador, somente no caso de menor)					
XXX					
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc)		NÚMERO			
RUA SENADOR SOUZA NAVES		72			
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial)		
XXX	VILA FORMOSA	84950-000	006834 - Wenceslau Braz		
MUNICÍPIO	UF				
Wenceslau Braz	PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
080 - INSCRIÇÃO	XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
046 - TRANSFORMACAO	XXX				
NOSSO EMPRESÁRIO	ENQUADRAMENTO				
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	ME (Microempresa)				
LOGRADOURO (núm, etc)	NÚMERO				
RUA IRMAS KLOSIENSKI	135				
COMPLEMENTO	BAIRRO-DISTrito	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial)		
SALA B,	CENTRO	84950-000	006834 - Wenceslau Braz		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
Wenceslau Braz	PR	BRASIL	ATENDIMENTO@GRUPOMPR.NET		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
10.000,00	dez mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-001)	Descrição do Objeto				
Atividade Principal 8129000 Atividades Secundárias 4930203, 8122200, 4759899	Limpeza de caixas de agua, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas, Transporte rodoviário de produtos perigosos.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	TIPO DA JUNTA COMERCIAL	
09/09/2013	18.850.814/0001-80		PR	COMPONENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	Nº F2190002562697			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO				
PR2190002562697					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 41108605276.
PROTÓCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo eZOKP-2UW-Nrkye-tKGkh-H6eGj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VALTER JOSE
DUARTE. * Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43,80). Selo Funarpen:
R\$0,80, Fumokus: R\$2,40, ISS: R\$0,47. FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:17:59h.
Em Test* da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



Caio Vinícius Teixeira - escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 41108605276.
PROTÓCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF nº 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carلوpolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF nº 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207702903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GILSON DE MORAIS**, que possui 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove Mil e novecentos reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa ao sócio acima qualificado **VALTER JOSE DUARTE**, dando a este último, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CLAUSULA SEGUNDA - Com a retirada do sócio **GILSON DE MORAIS**, passa o capital social da empresa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divido em 10.000 (Dez Mil) quotas, concentrado todas as cotas da sociedade da seguinte forma:

<u>SOCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
VALTER JOSE DUARTE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
 PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901927310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALTER JOSE DUARTE** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade que tem o nome empresarial **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, passa a ser de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**:

CLAUSULA SEXTA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

GILSON DE MORAIS
TABELIONATO DE MOTAS
WENCESLAU BRAZ, PR

PR, Wenceslau Braz, 16 de Abril de 2010

WALTER JOSE DUARTE
TABELIONATO DE
WENCESLAU BRAZ, PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702503.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

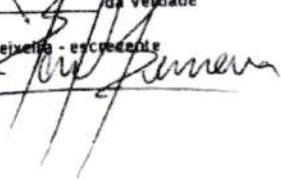
Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84550-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswence@uol.com.br

Selo 1ZDXP.yeRFh.mz29a-3qHE1.6x2xX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON DE
MORAIS - Emolumentos: R\$0,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen.
R\$0,80, Funrejos: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:04:25h.
Em Test² da Verdade

Caio Vinicius Teixeira - escrivente





**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84550-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswence@uol.com.br

Selo 7ZDXP.tXuMv.LakY-tKykH.S8Qaz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VALTER JOSÉ
DUARTE - Emolumentos: R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen.
R\$0,80, Funrejos: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:04:25h.
Em Test² da Verdade

Caio Vinicius Teixeira - escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
PROTÓCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702903.

MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

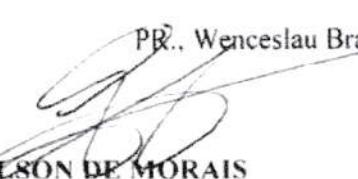
GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF nº 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carlopólis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF nº 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

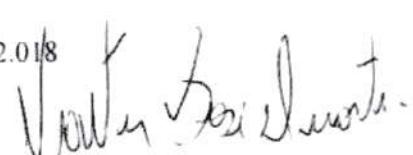
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem o nome empresarial de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, passa a ser de **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passará a ser de Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 09 de Agosto de 2018

GILSON DE MORAIS


VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 18:00 SOB N° 20184770084.
PROTÓCOLO: 184770084 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803661296. NIRE: 41207702903.

MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/02

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor púber representado pelo seu pai **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado e por sua mãe **JOELMA MARIA LOPES**, brasileira, natural de Wenceslau Braz/PR, solteira, nascida em 27/08/1979, assistente administrativa, portadora do CPF n.º 289.143.438-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.914.822-0 SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa acima mencionada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, passa a ser na Rua Irmãs Klosienski, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o nome empresarial de **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME** passa a ser de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA**;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GILSON GUILHERME MORAIS**, acima qualificado, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) a **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carlostópolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4, emitida em 01/12/2009, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, dando a estes últimos, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N.º 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/02

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
VALTER JOSE DUARTE	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 19 de Fevereiro de 2.018

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Gilson de Moraes

VALTER JOSE DUARTE

GILSON GUILHERME MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Joelma Maria Lopes

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTÓCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**



Rua Paranaíba, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo v9FAh.b4LFk.YHkYB-201xM/VaG8k
Consulte esse selo em <http://funarpsi.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
GILSON DE MORAIS JOELMA MARIA LOPEZ e VALTER
JOSÉ DUARTE - EMOL RS2528 (VRC 43.60) SELO
R\$0.80 FRJ RS631 ISS 56128 Wenceslau Braz (Pr) 22
de fevereiro de 2018 - 08:32:25h

Em Teste _____ de Verdade
Caio Vinícius Teixeira - Executivo

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**



Rua Paranaíba, 225 Centro, CEP 84950-000
Fone (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo 19FPL-wkH4y.orhal-3D7xU.XwZXH
Consulte esse selo em <http://funarpsi.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON
GUILHERME MORAIS *****
na conformidade do item 11.6.3.7 do CNV da Corregedoria de
Justiça do Paraná - EMOL RS811 (VRC 43.60) SELO
R\$0.80 FRJ RS210, ISS R\$0.42
Wenceslau Braz 23 de fevereiro de 2018 - 09:21:46h

Em Teste _____ de Verdade
Caio Vinícius Teixeira - Executivo



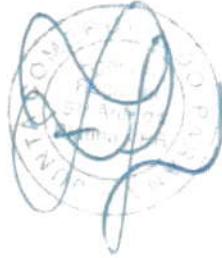
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTÓCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.

GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL



FOLHA 01/03

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SES/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor impúbere representado pelo Sr. **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<i>SOCIO</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL</i>
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
GILSON GUILHERME MORAIS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

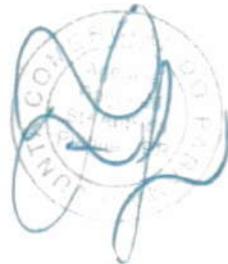
CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Academia de Atividade de Condicionamento Físico – Comércio Varejista de Bebidas – Comercio Varejista de Artigos Esportivos – Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentícios;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELLONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
Av. Presidente Dutra, nº 116 - Bairro Das Flores - Joinville/SC - CEP 89300-000 - Tel.: (47) 3344-2000 - Fax: (47) 3344-2000
Autenticação Digital
De acordo com os arts. 1º, §º 1º, inc. V, art. 3º, §º 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
do Decreto 57.771, de 2008 mantendo a presunção de digitalização, reporto que este
ato documentário apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado no
Cód. Autenticação: 102301903190830190643-1; Data: 19/03/2019 08:42:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG96891-MFV1,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valores Aferidos por Minutos: Clique para
Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL



FOLHA 02/03

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOINATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro São Paulo - CEP 01030-000 - Tel.: (11) 3204-5000 - Fax: (11) 3204-5000

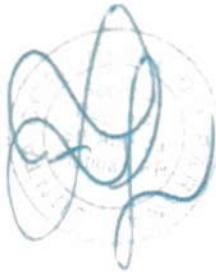
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, II, § 1º, Vº, II, IV e IIº do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 3º Inc. XXII
da Lei Estadual 8.721/2004 autentica a presente imagem digitalizada, representando o fito
do documento apresentado e conferido noutro ato. O qual é verdadeiro. Dado o dia: 19/03/2019

Cód. Autenticação: 102301903190830190643-2; **Data:** 19/03/2019 08:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG98890-KQU9
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique o Aviso de Mirante. Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL



FOLHA 03/03

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

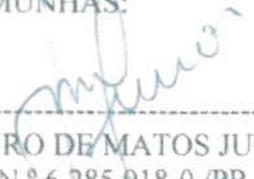
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 27 de Agosto de 2.013


GILSON DE MORAIS


GILSON GUILHERME MORAIS
Representado por Gilson de Moraes

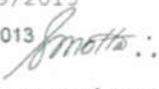
TESTEMUNHAS:

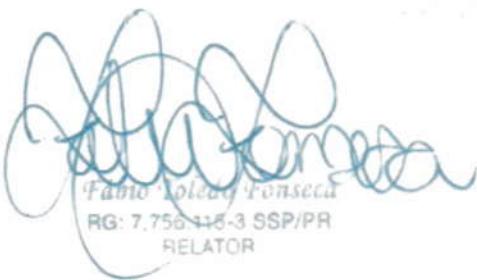

LAURO DE MATOS JUNIOR
RG. N.º 6.285.918-0 /PR
CPF. N.º 855.843.129-91


ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
RG. N.º 8.042.816-2/PR
CPF. N.º 008.761.299-20

 NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41207702903
Protocolo: 13/509811-4, DE 02/09/2013


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.415-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Centro - Rio das Flores - RJ - 27200-000 - Tel.: (21) 2848-3041 - Fax: (21) 2848-0064

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, § 1º, art. 7º e § 5º da Lei Federal 8.935/1994 e art. 9º inc. II
da Lei Estadual nº 7.724/2006 intitulada "Lei de Informática Pública", o documento acima assinado, foi
eletronicamente assinado e é considerado notariado. O referido é verificado pelo(a):
Cód. Autenticação: 102301903190830190643-3; Data: 19/03/2019 08:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG99889-QA6X
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 11:15:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2021 16:54:24 (hora local)**.

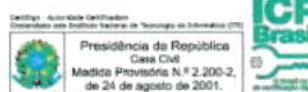
¹Código de Autenticação Digital: 102301903190830190643-1 a 102301903190830190643-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e591d621a66e2c1992bc4f2f108012c3084a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55940cdec8703dca0faf995b9917d3826fbf



Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 31.125/13

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Ramo de Atividade:

Atividade	Princ.	Descrição
81.29-0-00	Sim	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
47.59-8-99	Secundária	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
81.22-2-00	Secundária	Imunização e controle de pragas urbanas

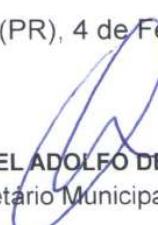
Localização:

Rua/Av: IRMÃS KLOSIENSKI Número: 135
Compl.: SALA B UF: PR
Bairro: CENTRO CEP: 84950-000
Cidade: Wenceslau Braz
CNPJ: 18.850.814/0001-80
Cadastro Econômico: 103334 EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL: SIM

CLCB N ° 3.9.01.22.0001131393-35 VENC 25/01/2023
LICENÇA SANITARIA 007/2022 VENC 04/02/2023
IAT N°PROTOCOLO 15.159.175-2 - N° DOC 149989 VENC 04/10/2024

VÁLIDO ATÉ 25/01/2023

Wenceslau Braz(PR), 4 de Fevereiro de 2022.


RAFAEL ADOLFO DE LIMA SOUZA
Secretario Municipal de Fazenda

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Emitido por : MATHEUS JUNIOR CAMILO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/02/2022 10:45:13 que o documento de hash (SHA-256)

be0693a12dc8287252b1ca81a379b4841449e43c5981663075e3d29ed1f25fc foi validado em 07/02/2022 18:09:41 através da transação blockchain

0x13613e16d204dc36ee0cdc2bbd58c9cbcd1d05d956e8ebada792df49371d0303 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 49786) 1Doc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARACÃO foi emitida em **06/05/2021 17:40:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300605215497877786-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f96258963b6298071120c8c8083e924601ef75822dfbd8a31888261fce02311fa95
2ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, estabelecida à Rua Irmãs Klosienski, 135, Vila Velha, Wenceslau Braz-PR, CEP 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o número **18.850.814/0001-80**, realizou os serviços abaixo especificados, para o **30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, inscrito no **CNPJ Nº 09.539.697/0001-48**, estabelecido na BR 376 Km 246, Rodovia do Café, S/N, Vila São Francisco, Apucarana/PR. Conforme **2021NE21** e **2021NE124**, PREGÃO SRP 00015/2020 - UASG 160206 e Notas Fiscais Nr 987 e 1197.

SERVIÇO	QUANTIDADE
Higienização e limpeza da caixa d'água de 5.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d'água de 10.000 litros	1 un
Higienização e limpeza da caixa d'água de 35.000 litros (Concreto).	1 un
Desinsetização, desratização e dedetização das instalações.	12.100 m ²

As informações aqui prestadas podem ser auditadas/verificadas na página oficial “Portal da Transparência do Governo Federal” (www.portaldatransparencia.gov.br).

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Apucarana-PR, 19 de janeiro de 2022.


MARCELLO MAFRA CASTELO BRANCO – Maj
Respondendo pelo Comando do 30º Batalhão Infantaria Mecanizado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **630757e8ee53fb3e63413f9ba25e03a285335470ff03d24951953415b0d9c222** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47090** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP TECNICA 30º BIM APUCARANA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP TECNICA 30º BIM APUCARANA**", faz prova de que em **20/01/2022 11:08:13**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2022 11:17:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc9780db0fd49ca92e228050acac0ebd850fca400c06ad75eeeb269985f75e4b9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
“BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, localizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, sob o Pregão Eletrônico nº 09/2020. Com Validade 10/06/2020 a 10/06/2021, entregando todos os serviços previstos abaixo relacionados para o setor de Aprovisionamento desta OM:

EMPENHO	SERVIÇO	QUANTIDADE	SETOR
2020NE800339	Desinsetização, dedetização	7.529 m ²	Aprovisionamento do 34º BIMec
2020NE800339	Desratização	7.529 m ²	
2021NE400008	Limpeza de reservatórios de caixa e cisternas de águas de 1.000 l	18 und	
2020NE800627	Desinsetização	2.750 m ²	
2020NE800627	Desratização	2.750 m ²	
2020NE400160	Desinsetização	4.169 m ²	
2020NE400160	Desratização	5.500 m ²	

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** - 18.850.814/0001-80, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Foz do Iguaçu-PR, 12 de janeiro de 2022

JÚLIO MÁRCIO BERNARDES ALVES JUNIOR – 3º Sgt
Aux. do Setor de Aprovisionamento do 34ºBIMec



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 13/01/2022 17:52:29 que o documento de hash (SHA-256) 4e9435c26d5056e0c41fa0e047400e8e2bb1277ddcae6d770109a014f38ed7a38 foi validado em 13/01/2022 16:52:51 através da transação 0xa466af86d7a4831871592e9bae3cb75899245d0222382b086470c2c8fd4c4355 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com.br/certificado/10ec11a0-1500-4a00-8000-1592e9bae3cb75899245d0222382b086470c2c8fd4c4355>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4e9435c26d5056e0c41fa0e047400e8e2bb127ddcae6d770109a014f38ed7a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46152** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34º BIMEC**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA 34º BIMEC**", faz prova de que em **13/01/2022 16:52:49**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2022 17:20:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa466af86d7a4831871592e9bae3cb75899245d0222382b086470c2c8fd4c4355**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.060.129/0001-94, estabelecido na Rua Victório Viezzer, nº 84, Vista Alegre, em Curitiba/PR, atesta para fins de capacidade técnica que a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, Bairro Vila Velha, na Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, executou serviços constantes do Contrato nº 41/2019 do Pregão Eletrônico nº 17/2019, cumprindo satisfatoriamente os serviços prestados. Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Objeto: Conforme descrito abaixo:

- **DESRATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.070,74 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 1 CAIXA DE ÁGUA COM VOLUME TOTAL DE 38.000 LITROS E CISTERNA COM VOLUME TOTAL DE 15.000 LITROS**
- **DESCUPINIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.070,74 m²**
- **AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.000 m²**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2019.


Cons. LUIZ ERNESTO PUJOL.
Secretário-Geral

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102301902201126010545-1; Data: 19/02/2020 11:26:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU95391-KAQ4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
[Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpj.jus.br](https://selodigital.tjpj.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 10:46:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1467236

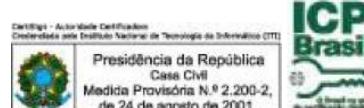
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2021 11:26:39 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 102301902201126010545-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PREGAS URBANAS - ME - ACT-BIO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80 , executou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1. Objeto: **serviços de limpeza e conservação - dedetização, desratização predial, desinsetização, descupinização, e limpeza e desinfecção de caixas d'água**
- 1.2. Processo Administrativo: 010/2020
- 1.3. Modalidade Contratual: Ata de Registro de Preços
- 1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$5.654,00
- 1.5. Início execução: 17/06/2020
- 1.6. Término execução: 16/06/2021

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	Serviço de dedetização, desratização predial, desinsetização e descupinização – aplicação contra baratas, aranhas, ratos, pulgas, cupins e mosquitos. Área total (interna e externa), aproximadamente 200 m2.	un	10
2	Limpeza de caixa d'água, num total de 31 caixas, sendo: 17 caixas com capacidade de 500 litros; 6 caixas com capacidade de 1.000 litros; 2 caixas com capacidade de 2.000 litros; 4 caixas com capacidade de 12.500 litros; 1 caixa com capacidade de 50.000 litros; 1 caixa com capacidade de 6.000 litros.	un	1

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS

- 3.1. Profissional: Diego Henrique Uhren de Souza Melo - CREA/CAU: PR-170783/D - ART nº: 1720210574457

4. ATESTO

- 4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Simone J.Büchner Rauch

Matrícula: 338296

Matrícula: CRA 23001/PR

6. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Rejane Stumpf Sberze

Matrícula: 251237

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Jesus Büchner Rauch, Analista**, em 08/03/2022, às 13:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 08/03/2022, às 14:52, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6726399** e o código CRC **6F9BE8C7**.



Secretaria Municipal de Governo
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Botucatu - CNPJ: 46.634.101/0001-15, em uma área total de 300 M², Pregão nº 432/2018 - Ata de Registro de Preços nº 67/2019.

• **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Camila Alves Pereira
CPF: 339.790.768-30
Secretaria de Governo
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 14:42:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300706191035510184-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28f8c18b11e81429eee4270b55659abbb8b1ba8faf082067d958a18bf2940
22c412a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO EDUCAÇÃO COM QUALIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, situada na RUA Irmãs Klosienki, nº 135 bairro Vila Velha – Wenceslau Braz/PR, executou os serviços para esta Secretaria de Educação – Prefeitura de Botucatu, situada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro – Botucatu/SP, através de Pregão, conforme segue:

– Pregão nº 432/2018 - Empenhos:12.131/2019 – 18.551/2019

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Desratização e Desinsetização em uma área de 11.307,15 m² junto à Secretaria de Educação – Unidades Escolares, em 30/05/2019 e 21/08/2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente e que não há nada que desabone a conduta da empresa.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais perante a lei, firmam a presente.

Botucatu, 20 de setembro de 2019.

Maria Inez de Fátima Alves
Assessora de Gabinete
Secretaria de Educação
(14) 3811-3163

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102303009191605200471-1; Data: 30/09/2019 16:06:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE21756-PJTU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 16:05:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102303009191605200471-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28f3e865efe8fde7b46aee8831304f730a2685148cae86ec234c71890ae30
3077c1a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Saúde de Botucatu, CNPJ 46.634.101/0001-15 , em uma área total de 11.464,00 M², Pregão Presencial nº 432/2018.

• DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 06 de junho de 2019.

Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo de Compras e Licitações

*Claudia B. Fernandes Gabriel
Encarregada do Processo
de Compras e Licitação*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.87140
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 52100-000
Tel.: (81) 3245-5484 / 3245-5485
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Done feito.
Data: 06/06/2019
Assinatura:
Nome: **Claudia B. Fernandes Gabriel**
CPF: 046.100.000-01
RG: 00000000000-00
Cartório: **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**
Local: **Jaboatão dos Guararapes - PE**
Data: 06/06/2019
Assinatura:
Nome: **Valber Azevedo de Moraes Coimbra**
CPF: 000.000.000-00
RG: 00000000000-00
Cartório: **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**
Local: **Jaboatão dos Guararapes - PE**
Data: 06/06/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 14:41:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300606191732110463-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb5d28f166ac13ad57448b83317199e7b87518ae38cdf88060a1f2e87dcdbd8ff5e948daa952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





Prefeitura Municipal de Carlópolis

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail : secgeral@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (043)3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80, com sede a Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000 relativo ao Pregão Eletrônico nº 037/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbana, a presente Ata de nº 086/2019 ficou vigente até 10/06/2020.

- 1) Desinsetização em uma área total de 200 m².
- 2) Serviço de tratamento contra pombos e morcegos em uma área total de 6.401m²
- 3) Limpeza e Higienização de caixa d'agua volume total de 2.000 litros

Atestamos que as solicitações foram atendidas e entregues satisfatoriamente dentro do prazo estabelecido, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Carlópolis - PR, 16 de fevereiro de 2021

Juliane de Souza Barbosa

RG Nº 8.719.037-4

Diretora de Licitações, Compras Patrimônio

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102301702215843225219>



Autenticação Digital Código: 102301702215843225219-1
Data: 17/02/2021 15:42:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10674-ZELY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENÇAR, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:43:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 10:41:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102301702215843225219-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85fb94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe199f99464cd72ab411285f6a50479b6d7d68429491881160b889a0f4b6bdfaeb0a952
ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

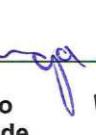
Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICIPIO DE CASTRO - PR, sob a Ata de Registro de Preço Nº 129/2020, no valor total empenhado e realizado de R\$ 1.335,65 (Hum mil reais trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Pregão Eletrônico nº 129/2020. Com validade de 05/11/20 a 04/11/21, os serviços abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	REALIZADA
SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO - ZONA RURAL	M²	706,15
SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO - ZONA RURAL	M²	706,15
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 250 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	01
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA RURAL.	UNID.	04
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 500 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	02
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXA DE ÁGUA COM 1.000 LITROS - ZONA URBANA.	UNID.	01

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Castro, 11 de janeiro de 2022.


Roberson Valenga
Controlador de Gestão
Organizacional em Saúde
Mat.26280


Roberson Valenga
CRA/PR 200700
Secretaria Municipal da Saúde
Tecnólogo em Gestão Pública
Mat. 26280

Praça Pedro Kaled 22, Centro Castro Paraná CEP 64.165-540 tel (042) 3906 2006 fax (042) 3906 2008
CNPJ 77.001.311/0001-08 site www.castro.pr.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/01/2022 13:01:57 que o documento de hash (SHA-256) 1dbab79c8bae28c56ed75437854e3cf9014224a4f4cd342bf794d01a57bc1076 foi validado em 11/01/2022 21:40:39 através da transação blockchain 0xae49f22e3e61623292af4e6827a42cf9477039bb1e7e41aae806eb8d9a42b1b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 45653)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1dbab79c8bae28c56ed75437854e3cf9014224a4f4cd342bf794d01a57bc1076** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **45653** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CASTRO ARP 129**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CASTRO ARP 129**", faz prova de que em **11/01/2022 16:19:28**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/01/2022 21:47:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xae49f22e3e61623292af4e6827a42cf9477039bb1e7e41aae806eb8d9a42b1b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Prefeitura Municipal de Honório Serpa, inscrita no CNPJ 95.585.444/0001-42 estabelecida na Rua Elpídio dos Santos, 541, Bairro Centro, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná. Os serviços foram prestados na Secretaria de Educação, em uma área total de 2.351 M², Secretaria de Saúde em uma área total de 2.882 m², Secretaria de Esportes em uma área total de 1.482,97 m², Secretaria de Assistência Social em uma área total de 762 m², Secretaria de Agricultura em uma área total de 152,28 m². Contrato nº 14/2019.

• DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Honório Serpa, 10 de Junho de 2019.

Nome Responsável

Departamento de Educação

Nome Responsável

Departamento de Esporte

Nome Responsável

Departamento de Saúde

Nome Responsável

Departamento de Agricultura

Nome Responsável

Departamento de Assistência Social

Rogério A. Albino
Depto Agricultura
Decreto 24/2017

Britana Jaguszewski
Assistência Social
Decreto 04/2017

Rua Elpídio dos Santos, s/n – Fone/Fax (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102302506191312130046-1; Data: 25/06/2019 13:12:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR97750-2PW0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

L. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjb.p.brasil/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 10:25:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1281433

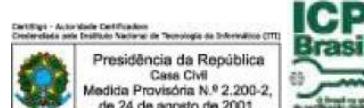
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/06/2020 13:12:39 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 102302506191312130046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICÍPIO DE IPIRANGA-PR **Sob o Contrato Nº 220/2021, no valor de R\$ 3.400,00 (Tres mil e quatrocentos reais) Pregão Eletronico nº 56/2021. Com Validade 10 de Junho de 2022**, os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** (Tratamento direcionado a formigas, aranhas marrons, mosquitos, pulgas, escorpiões, baratas e traças; Serviços de desratização completa: Vistoria de correção e controle dos principais vetores de infestação como camundongos, ratos pretos e ratazanas), AREA TOTAL DE 9.458,38 M².

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

IPIRANGA 10 DE JANEIRO DE 2022



CNPJ : 76.175.934/0001-26
ASSINATURA RESPONSÁVEL – CPF
DIRETOR RESPONSÁVEL: ELEANDRO DA SILVA

Eleandro da Silva
Diretor Municipal de Administração em Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e24beddd75dc03a8c0fff4900cdd86fcaacb2ac78a0ab13a81b897b486cdb347** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **45286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA IPIRANGA PR**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAPACIDADE TECNICA IPIRANGA PR**", faz prova de que em **10/01/2022 13:15:43**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2022 14:15:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfc19007423c3b390db3129a07b552c0894a1e3c245fada05d36d14b135369476**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria de Educação de Itaporanga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.408/0001-16 , Contrato Ata de Registro de Preços nº 027/2019 com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura (05/07/2019) os serviços abaixo relacionados:

- **DES RATIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.341 m²**
- **DESINSETIZAÇÃO EM UMA ÁREA TOTAL DE 4.341 m²**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaporanga/SP, 09 de Março de 2.020.

Roberto Aparecido da Silva
CPF 288.674.638-02
Secretaria de Educação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/09/2020 09:44:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102301103201404280350-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb2d8cc48d1699db88230cb855bce112b36f20dd4c4227617494530db2ec17c95fdf1ab49d45def3f344213af717a17c9a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Raphael Romano, 258 – Centro – CEP. 18690-000
Cozinha Piloto – Merenda Escolar
(14) 3848-9800 / (14) 38482417
CNPJ nº 46.634.127/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu os serviços abaixo relacionados para a Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, CNPJ 46.634.127/0001-63, em uma área total de 9.933,95 M², Contrato nº 61/2019.

- **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itatinga, 18 de Novembro de 2019

Larissa M. Campos e Silva

Larissa Marielle Campos e Silva
CPF: 363.858.948-00
Nutricionista – Merenda Escolar

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURais
E TABULEONATO DE NOTAS - Código CNPJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estados - João Pessoa - PB
CEP 58030-000 - www.zavodobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5684
Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Federal nº 9.035/1994, e Art. 6º Inc. XII
do Estatuto da Cidade nº 7.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado ao cartório, para o efeito da veracidade do mesmo.
Data: 18/11/2019
Local: Itatinga
Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Autenticação: 10230811191633250713-1; Data: 18/11/2019 16:37:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ56493YSYM:
Valor Total do Ato: R\$ 42,42
Contraria os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 Doc: 10230811191633250713-1
Valter Azevedo da Miranda Cavalcante
Titular
Cód. Autenticação: 10230811191633250713-1; Data: 18/11/2019 16:37:40

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2019 16:52:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1395492

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 16:37:41 (hora local)**.

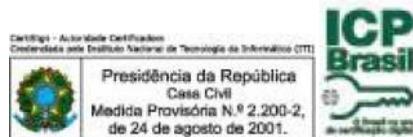
'Código de Autenticação Digital: 102301811191633250713-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b47b7823c8c705a4cb33a3cebf8b757c5d40db64bb3ee34570cf3611af96d2de5a952ddeda0b7e2c20744e52e
728e559439122a86fae4e62d9b3aba8f4be43e91





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CAMPINA -SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Secretaria Municipal de Educação de Nova Campina (SP) inscrita no CNPJ sob nº 60.123.072/0001-53, referente ao Pregão Presencial nº 038/2019 com validade de 12 (doze) meses, os serviços abaixo relacionados:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUAS em 26 caixas, com volume total de 90.500 litros (Noventa e Quatro Mil litros)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Campina (SP), 24 de outubro de 2019.



Luciano Vieira Proença
RG: 41.204.259-9

Secretário Municipal de Educação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2019 12:32:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1379543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/10/2020 11:39:42 (hora local)**.

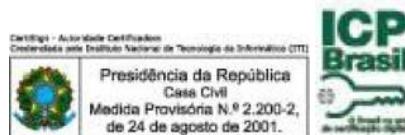
¹**Código de Autenticação Digital:** 102302410191137450632-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cf49f2cffec8764bc90edc67c8511729b4e3a060a15c1d35d0fbb38d85a89aa952ddeda0b7e2c20744e52e728
e5594f82df3b448a811cef853739ac9084ebf



Ortigueira, 03 de Setembro de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho, a pedido da empresa interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, atestar que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, sediada a Rua Irmãs Klosienski, 135, Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz - PR, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, de CNPJ nº 77.721.363/0001-40, com sede na Rua São Paulo, nº 80, Ortigueira, Paraná, no tangente à DESINSETIZAÇÃO (área total de 2.895,61 m²), DESRATIZAÇÃO (área total de 623,55 m²), DESCUPINIZAÇÃO (área total de 176,13 m²) e LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA (área total de 140,50 m³) das Escolas e CMEIs da rede municipal de ensino e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R\$ 1.906,38. Os serviços foram solicitados através dos ofícios nº 1240/19, 1241/19 e 1242/19, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela ata de registro de preços nº 260/2018.

Registro, ainda, que a prestação dos serviços apresentou um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Francielely Messias

Nutricionista Responsável Técnico do PNAE

CPF: 046.985.159-71

Av. Laurindo Barbosa de Macedo, nº 1075

CEP 84350-000, ORTIGUEIRA-PR

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.not.br Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102300509191051060812-1; Data: 05/09/2019 11:02:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01556-58EZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

10. CEP 84350-000. Ortigueira/PR.





Ortigueira, 13 de Março de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho, a pedido da empresa interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, atestar que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, sediada a Rua Irmãs Klosienski, 135, Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, de CNPJ nº 77.721.363/0001-40, com sede na Rua São Paulo, nº 80, Ortigueira, Paraná, no tangente à DESINSETIZAÇÃO das Escolas do interior da rede municipal de ensino, em uma área total de 1.678,28 m², totalizando o valor de R\$ 167,82. Os serviços foram solicitados através do ofício nº 153/19, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela ata de registro de preços nº 260/2018.

Registro, ainda, que a prestação dos serviços apresentou um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Franciely Messias

Nutricionista Responsável Técnico do PNAE

CPF: 046.985.159-71

Av. Laurindo Barbosa de Macedo, nº 1075

CEP 84350-000, ORTIGUEIRA-PR

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 102300509191051060812-2; Data: 05/09/2019 11:02:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB01555-GB4E;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR.



Conheça Ortigueira. Acesse: www.ortigueira.pr.gov.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 16:02:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300509191051060812-1 102300509191051060812-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28ff95cba7a19c91a0b45382244f16ac2219959da180449000d65fe52810f8 10edeaa952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICIPIO DE PALMEIRA - PR, Sob a ARP Nº 204/2020, no valor de R\$ 6.435,19 (Seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) Pregão Eletronico nº 38/2020. Com Validade 05/06/2020 a 04/06/2021**, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Educação:

- **DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 876 m².**
- **DESCUPINIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 47 m².**
- **MANEJO DE MORCEGOS, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 197 m².**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 500 l a 1.000 l SENDO 47 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l a 5.000 l, SENDO 02 UNIDADES.**
- **LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 10.000 l a 25.000 l, SENDO 05 UNIDADES.**

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.


Paôla Giovana Gomes
Nutricionista
CRN 8-8799

Paôla Giovana Gomes
CPF: 065709919-81
Secretaria Municipal de Educação.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fe9895e03534af463bce8ac78c344a41229aabe4992915d29086b135611eb11** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 47451** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TÉC PALMEIRA EDU**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TÉC PALMEIRA EDU**", faz prova de que em **21/01/2022 16:21:00**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/01/2022 17:17:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2016bbf16031d9f0c0a78fb330c3c7edf05b11bef0b150ed7af421cacda5ac90**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Município de
PALMEIRA
Secretaria Municipal
de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãos Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR**, Sob a ARP Nº 204/2020, no valor de R\$ 10.635,78 (Dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) Pregão Eletrônico nº 38/2020. Com Validade 05/06/2020 a 04/06/2021, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria Municipal de Saúde:

- DESINSETIZAÇÃO e DESRATIZAÇÃO, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 13717 m².
- MANEJO DE MORCEGOS, PERFAZENDO AREA TOTAL DE 171,15 m².
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 500 l a 1.000 l SENDO 42 UNIDADES.
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l a 5.000 l, SENDO 14 UNIDADES.

Declaramos ainda, que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriram satisfatoriamente todos os requisitos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022

Bruna F. S. dos Santos
Bruna Fernanda Venc dos Santos
CPF: 044.760.029-00
Assessoria de Atenção Secundária

Almoxarifado Saúde | (42) 3909 5097 | www.palmeira.pr.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/01/2022 11:08:46 que o documento de hash (SHA-256) 97ad3728a801ccefcf537dd241ac00fca092a56ee105d9b3a0c9857a15b4b6cc foi validado em 19/01/2022 17:13:54 através da transação blockchain 0xf7c4b1d9ce31ec8f5de633e638cca12f7f1bf1ea522e71e700a7e92c7bb15538 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 46975)

1Doc:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97ad3728a801ccefcf537dd241ac00fca092a56ee105d9b3a0c9857a15b4b6cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **46975** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO CAP TEC PALMEIRA SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO CAP TEC PALMEIRA SAUDE**", faz prova de que em **19/01/2022 17:13:38**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2022 18:18:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7c4b1d9ce31ec8f5de633e638cca12f7f1bf1ea522e71e700a7e92c7bb15538**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins específicos de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa **VALTER JOSE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, n.º 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para o MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL - PR, os serviços abaixo relacionados para a Secretaria de Saúde:

- DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PERFAZENDO AREA TOTAL DE 10.809,92 m².
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 1.000 l SENDO 93 UNIDADES. (93.000 l)
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 2.000 l, SENDO 02 UNIDADES. (4.000 l)
- LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA de 6.000 l, SENDO 02 UNIDADES. (12.000 l)

Atesto ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Julio Cesar Sandrini, Secretário Municipal de Saúde do município de Piraí do Sul, estado do Paraná.

Piraí do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Julio Cesar Sandrini
Secretário Municipal da Saúde
Decreto n.º 1748/2021

Rua XV de novembro, 195 Centro Administrativo Municipal Antônio Fanchin Filho Fone/Fax: (042) 3237-8700
CNPJ 77.001.329/0001-00 site www.piraidosul.pr.gov.br e-mail saudé@piraidosul.pr.gov.br
84.240-000 Piraí do Sul - PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2022 15:40:24 que o documento de hash (SHA-256) 2a16677883a42f14ded34bd26c91ababc36d46ff54034b5d9c110dfaeba4a99 foi validado em 24/01/2022 17:05:04 através da transação blockchain 0xbba905a5a523dc5093470ce05d30567618f7dbed2b12e762a2f34ec5a3ec5b70 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 47731) 1Doc:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a16677883a42f14ded34bd26c91ababc36d46ff54034b5d9c110dfaeba4a99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47731** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATEST CAP TECNICA PIRAI DO SUL SAUDE**", cujo assunto é descrito como "**ATEST CAP TECNICA PIRAI DO SUL SAUDE**", faz prova de que em **24/01/2022 17:04:26**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/01/2022 17:15:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbba905a5a523dc5093470ce05d30567618f7dbed2b12e762a2f34ec5a3ec5b70**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

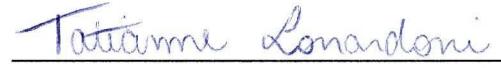
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35 , Ata nº 337/2019 com validade de 27/06/2020 os serviços abaixo relacionados:

- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 416 CAIXAS DE ÁGUAS e CISTERNAS COM VOLUME TOTAL DE 73.750 LITROS.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2020.


TATIANNE LONARDONI
CPF: 060.793.079-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 17:22:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1469272

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 17:16:46 (hora local)**.

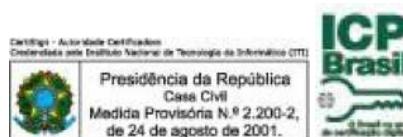
¹**Código de Autenticação Digital:** 102302002201714070529-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592be9f26296f9769b5ee41d1fd4e629601aa952ddeda0b7e2c20744e52e7
28e5594ff7631c84f239dc78bbb137b919734c0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Atestamos, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãos Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a secretaria Municipal de Educação e cultura cnpj nº 30.761.008/0001-31 , contrato nº 184/2019 pregão presencial nº 061/2019.

os serviços abaixo relacionados:

- **DESINSETIZAÇÃO em uma área total de 10.786,65 m²**
- **DESRATIZAÇÃO em uma área total de 379,71 m²**
- **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUAS com volume total de 25.810 litros(Vinte e Cinco mil oitocentos e dez litros)**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tibagi,02 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Ana Elis Gomes
CPF :021.021.809-64

Ana Elis Gomes
Sec. Mun. de Educ. e Cultura
Dec. n.º 001/2017
Ti

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-900 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102300310191700110764-1; Data: 03/10/2019 17:01:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE29528-7USZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
[Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpj.jus.br](https://selodigital.tjpj.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 16:06:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300310191700110764-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28f8a04ed313b386455cfa64d82de9446898a9a60bc3ea5e42f8aee70b190
bcf37fa952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594



Mauricio de Jesus Faria Junior – ME
Rua Expedicionários, nº 303 - Anexo I
Centro – Wenceslau Braz/PR
Fones: (43) 3528-1085 (43) 98820-1055

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para **MAURICIO DE JESUS FARIA JUNIOR - SUPERMERCADO AURORA**, inscrito no CNPJ sob nº 35.383.430/0001-14, Contrato nº 1891, os serviços abaixo relacionados:

Execução de Serviço de SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES EM UMA AREA TOTAL DE 450M.

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.
Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz/PR, 07 de Abril de 2020.

Mauricio de Jesus Faria Junior
CNPJ 35.383.430/0001-14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 14:11:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300610208123225533-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a9559b80f35725365f8a4ed11dd9a2869bb8f2096eb32af824ceb9e4a0decff6a952dded
a0b7e2c20744e52e728e5594



AVENIDA VEICULOS
End: Avenida Presidente Vargas, 539 – Centro
Wenceslau Braz – PR CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-4058

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, estabelecida na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, forneceu para a **J. Da S. VAZ & A. J. MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.905.560/0001-05**, Contrato nº 026/21 com validade de 15/01/21 A 14/01/22 os serviços abaixo relacionados:

- **REMOÇÃO DE VESPAS, ABELHAS E MARIMBONDOS.**

Declaramos que os serviços prestados pela empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, cumpriu satisfatoriamente com todos os requisitos.

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz, 20 de Fevereiro de 2021.

JEDERSON DA SILVA VAZ
CPF: 040.335.699-79

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102300106216740891506>



Autenticação Digital Código: 102300106216740891506-1
Data: 01/06/2021 08:38:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO44289-7R7M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 09:50:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300106216740891506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd79990374b83d361316c3b1b16782367cccd2fe66610c714c1161024633fecf3eaf3633a9
52ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12202875241 em 08/03/2022, protocolo 221460675. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Número de Registro:	41108605276
CNPJ:	18850814000180
Município:	Wenceslau Braz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00485040921	MARLOS DE PAIVA ROLIM	PR043790
07633492910	VALTER JOSE DUARTE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2022 09:23 SOB N° 20221460675.
PROTOCOLO: 221460675 DE 07/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202875241. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/03/2022
[empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, município Wenceslau Braz, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Número de Registro (NIRE) 41108605276.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/09/2013

Ato constitutivo: 41207702903

Wenceslau Braz, 01/01/2021

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC/PR 043790

VALTER JOSE DUARTE
Empresário
CPF 076.334.929-10

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108605276 de 09/09/2013

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	351.856,44	296.186,97
CAIXA	347.856,44	292.186,97
Caixa Geral	347.856,44	292.186,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.000,00	4.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	4.000,00	4.000,00
Veiculos	4.000,00	4.000,00
TOTAL DO ATIVO	351.856,44	296.186,97
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	351.856,44	296.186,97
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
FGTS a recolher	25.431,52	6.547,39
INSS a recolher	1.696,85	1.056,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.696,85	1.056,57
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.094,58	457,01
Salarios a Pagar	602,27	599,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.044,31	2.695,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	18.044,31	2.695,08
Simples a recolher	18.044,31	2.695,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	326.424,92	289.639,58
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
Capital Integralizado	10.000,00	10.000,00
RESULTADO ACUMULADO	316.424,92	279.639,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	316.424,92	279.639,58
Lucros ou Prejuízos Acumulados	316.424,92	279.639,58
TOTAL DO PASSIVO	351.856,44	296.186,97

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 351.856,44 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 296.186,97 (duzentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108605276 de 09/09/2013

Grau: 5

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	483.347,23	286.769,86
RECEITA BRUTA	483.347,23	286.769,86
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	483.347,23	286.769,86
Receita Venda de Serviços	483.347,23	286.769,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	42.302,12	16.880,75
IMPOSTOS INCIDENTES	42.302,12	16.880,75
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	42.302,12	16.880,75
Iss	193,56	0,00
Simples	42.108,56	16.880,75
RECEITA LÍQUIDA	441.045,11	269.889,11
CUSTOS	240.000,00	45.327,55
CUSTOS	240.000,00	45.327,55
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	240.000,00	45.327,55
CSP	240.000,00	45.327,55
LUCRO BRUTO	201.045,11	224.561,56
DESPESAS OPERACIONAIS	165.345,18	74.287,41
DESPESAS OPERACIONAIS	165.345,18	74.287,41
DESPESAS COMERCIAIS	1.980,00	1.950,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	1.980,00	1.950,00
Honorarios Contabeis	1.980,00	1.950,00
DESPESAS COM PESSOAL	146.295,88	61.672,66
PROVENTOS	134.934,29	57.372,98
Salarios e Ordenados	83.812,32	39.983,69
13º Salario	11.751,59	9.861,79
Férias	39.370,38	7.527,50
ENCARGOS SOCIAIS	11.361,59	4.299,68
Fgts	11.361,59	4.299,68
UTILIDADES E SERVIÇOS	17.069,30	10.664,75
UTILIDADES E SERVIÇOS	17.069,30	10.664,75
Despesa Conforme Nota Fiscal	17.069,30	10.664,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	35.699,93	150.274,15
RECEITAS FINANCEIRAS	1.085,41	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1.085,41	0,00
JUROS E RENDIMENTOS	1.085,41	0,00
Descontos Obtidos	1.085,41	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	36.785,34	150.274,15
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	36.785,34	150.274,15

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE - 18.850.814/0001-80

Notas Explicativas Gerais

0001 - Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter comercial, com fins lucrativos, que tem por finalidade Atividades de Limpeza e revenda de mercadorias e se rege pela legislação aplicável.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em consonância do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência e a empresa está no regime do simples nacional.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 05

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a empresa não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como à Depreciação.

NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais Serviços.

NOTA 07

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais, guias e recibos em conformidade com as exigências legais fiscais.

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/0-0

Consolidação: Empresa**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	347.856,44	
	=	13,68
Passivo Circulante	25.431,52	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 13,68 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.000,00	
	=	0,01
Ativo Total	351.856,44	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,14% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	347.856,44	
	=	13,68
Passivo Circulante	25.431,52	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 13,68 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	4.000,00	
	=	0,01
Patrimonio Líquido	326.424,92	

Interpretação: O Ativo Permanente representa 1,23% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	347.856,44	
	=	13,68
Exigível Total	25.431,52	

Interpretação: A Empresa tem R\$ 13,68 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	521.217,98	
	=	1,48
Ativo Total	351.856,44	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 148,13% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	25.431,52	
	=	0,07
Ativo Total	351.856,44	

Interpretação: O capital de terceiros representa 7,23% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	521.217,98	
	=	1,60
Patrimonio Líquido	326.424,92	

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 159,67% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	326.424,92	
	=	12,84
Exigível Total	25.431,52	

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.283,54% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	347.856,44
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	25.431,52
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	322.424,92

11 - Solvência Geral

Ativo Total	351.856,44	
	=	13,84
Exigível	25.431,52	

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

WENCESLAU BRAZ-PR, 7 DE MARÇO DE 2022

Declarante : VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ : 18.850.814/0001-80
Período base: 2021

À
MARLOS DE PAIVA ROLIM
CRC: 043790/O-0-PR
RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA, 80
SÃO JOSÉ DA BOA VIST-PR
84.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDEIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF: 076.334.929-10

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Wenceslau Braz, 31/12/2021

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC/PR 043790

VALTER JOSE DUARTE
Empresário
CPF 076.334.929-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00485040921	MARLOS DE PAIVA ROLIM
07633492910	VALTER JOSE DUARTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2022 09:23 SOB N° 20221460675.
PROTOCOLO: 221460675 DE 07/03/2022. NIRE: 41108605276.
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 08/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

Consolidação: Empresa

Saldo inicial de lucros acumulados	279.639,58
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	279.639,58
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	36.785,34
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	316.424,92
Dividendos por ação do capital social	0,00

VALTER JOSÉ DUARTE
EMPRESÁRIO
CPF 076.334.929-10

MARLOS DE PAIVA ROLIM
CONTADOR
CRC 043790/O-0

PROCESSADO POR GRUPO M P R (43) 35651218 / 999692515

Assinado eletronicamente: Valter Jose Duarte (076...-10)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/05/2022 13:13:15 que o documento de hash (SHA-256) 6aa0dfe4e10ce275ff8362207e9fa4ffb5d1f003567440f11391bd665e1fe078 foi validado em 16/05/2022 13:11:17 através da transação blockchain 0x796d9cf0aacce2dab333cafa2294a5124067269ab28224d7ec0bfeeee5a104f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 64135)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Balanço** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6aa0dfe4e10ce275ff8362207e9fa4ffb5d1f003567440f11391bd665e1fe078** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **Valter Jose Duarte (076.***.***-10)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **64135** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado "**BALANÇO 21**", cujo assunto é descrito como "**BALANÇO 21**", faz prova de que em **16/05/2022 13:09:55**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/05/2022 13:12:17** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x796d9cf0aacce2dab333cafa2294a5124067269ab28224d7ec0bfeeee5a104f**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO**

RNP: **1717616496**

Registro: **PR-170783/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720210574457** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2021 Baixada em: 12/07/2021 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA- EMBRAPA** CNPJ: **00.348.003/0089-52**

Rua: ESTRADA DA RIBEIRA Nº: S/N

Complemento: KM 111 Bairro: JD. GUARAITUBA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83411-000

Contrato: 131/2020 celebrado em 16/06/2020

Valor do contrato: R\$ 5.654,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DA RIBEIRA Nº: S/N

Complemento: KM 111 Bairro: JD. GUARAITUBA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83411-000

Coordenadas Geográficas: -25,321763 x -49,159534

Data de início: 16/06/2020 Conclusão efetiva: 15/06/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA- EMBRAPA** CNPJ: **00.348.003/0089-52**

Atividade Técnica: **1- Orientação** Condução de serviço técnico de controle de pragas e vetores , 11 SERV

Certidão de Acervo Técnico nº 4383/2021

23/09/2021 11:39

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 211846/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO**

RNP: 1717616496

Registro: **PR-170783/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **1720210574457** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2021 Baixada em: 12/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA- EMBRAPA** CNPJ: 00.348.003/0089-52

Rua: ESTRADA DA RIBEIRA Nº: S/N

Complemento: KM 111 Bairro: JD. GUARAITUBA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83411-000

Contrato: 131/2020 celebrado em 16/06/2020

Valor do contrato: R\$ 5.654,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DA RIBEIRA Nº: S/N

Complemento: KM 111 Bairro: JD. GUARAITUBA

Cidade: COLOMBO UF: PR CEP: 83411-000

Coordenadas Geográficas: -25,321763 x -49,159534

Data de início: 16/06/2020 Conclusão efetiva: 15/06/2021

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA- EMBRAPA** CNPJ: 00.348.003/0089-52

Atividade Técnica: **1- Orientação** Condução de serviço técnico de controle de pragas e vetores , 11 SERV

Certidão de Acervo Técnico nº 4383/2021

23/09/2021 11:39

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 211846/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ¹
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO

Laurenny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

**VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ
18.850.814/0001-80, VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS, Paraná.**

Inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Eu, Laurenny Nogueira, Titular do Cartório do Distribuidor, o digitei e assino.

Wenceslau Braz, 05 De Dezeembro de 2022– 11hrs e 10m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			Protocolo: PRC2213206714
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108605276	CNPJ 18.850.814/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/09/2013	Início de Atividade 09/09/2013
Endereço Completo Rua IRMAS KLOSIENSKI, Nº 135, SALA B;, CENTRO-Wenceslau Braz/PR- CEP84950-000			
Objeto Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/04/2019	Número 41108605276	Ato/eventos 080 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: VALTER JOSE DUARTE Identidade: 128885854 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 076.334.929-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2022, às 16:11:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APETD5LY.



PRC2213206714



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Número do Protocolo	15.159.175-2
Número do Documento	149989
Validade da Licença	04/10/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.159.175-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 18.850.814/0001-80	Nome/Razão Social GILSON DE MORAIS E CIA LTDA
RG/Inscrição Estadual 9064199711	Logradouro e Número RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135
Bairro CENTRO	Município / UF Wenceslau Braz/PR

CEP
84.950-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Atividades de limpeza	Porte Pequeno
Atividade Específica Atividades de limpeza em geral - exceto fossas sépticas, casco de embarcações e ativ. relacionadas com contaminantes	
Detalhes da Atividade limpezas de caixas de água	
Coodenadas UTM (E-N) 621342.0 - 7358982.2	Logradouro e Número RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135
Bacia Hidrográfica Cinzas	Bairro CENTRO

Município / UF
Wenceslau Braz/PR

CEP
84.950-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição não averá armazenamento	Quantidade 0,01 g	Tipo de Armazenamento null
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Volume (m³/hora) 0,04	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
-----------------------------	--	--------------------------	------------	-----------------------

3.3 EFLuentes Líquidos

Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,02	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
---	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------	------------	-----------------------

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição 070101 - Líquidos de lavagem e efluentes de processo aquosos	Quant./Dia 0,01 l	Destino Final Reciclagem externa
--	----------------------	-------------------------------------

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Esta Licença Ambiental Simplificada está sendo emitida para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, nas coordenadas UTM X 621342 e Y 7358982. A empresa possui um contrato (nº 1216) de prestação de serviço de logística reversa com a BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, LO nº 137532-R1, Protocolo 14.682.672-5, válida até 21/02/2020, que será responsável pelo recolhimento de embalagens vazias e demais resíduos que se originarem das limpezas.
2. Em caso de quaisquer acidentes ou vazamentos realizar os procedimentos de contenção, recolhimento e remessa e comunicar imediatamente o órgão ambiental competente, após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis do empreendimento.
3. Fica recomendado realizar treinamento do pessoal envolvido nas operações (empregados ou terceiros) em relação, ao correto manuseio dos produtos químicos, ao uso de EPI, às medidas de emergência e instruções baseadas nas Fichas de Informação de Segurança do Produto Químico - FISPQ.
4. Deve ser mantido no local de estocagem de produtos: material neutralizante conforme orientação do fabricante, conjunto de EPI que atenda as medidas de emergência e vazamentos, recipiente com material absorvente (serragem, vermiculita, areia ou outros), recipiente vazio para recolhimento de resíduos, pá de plástico e vassoura.
5. As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfestantes (artigo 10º da DRC nº 52 de 2009).
6. As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança ao meio ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano (Artigo 1º da RDS ANVISA nº 20/2010).
7. Deve ser mantida a boa ventilação e iluminação natural, o bom estado das instalações elétricas para evitar curtos-circuitos e prevenir incêndios, a identificação das portas, os produtos nas embalagens originais, o depósito deve estar sinalizado com placas de "cuidado"; o piso deve ser mantido em perfeito estado de impermeabilização, deve ser mantida a organização do depósito.
8. Realizar continuamente a manutenção preventiva e melhorias na estrutura de Contenção, fazendo a substituição do piso quando observar fissuras ou rachaduras que possam ocasionar infiltrações e contaminar o solo.
9. Os RESÍDUOS SÓLIDOS gerados deverão ser segregados, acondicionados e destinados corretamente, conforme as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10).
10. Lâmpadas e baterias devem ser destinadas a empresas especializadas e licenciadas para o recolhimento deste resíduo.
11. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
12. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustível, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

ilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental do IAP.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 - www.cartorioazevedobastos.net.br Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 102301104191037480482-1; Data: 11/04/2019 10:44:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K9168-MB9A;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

15. Manter atualizado o Alvará de Funcionamento.

16. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

17. A empresa deve ser atender no que couber a Portaria IAP-GDP nº 215/18.

18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

19. Deverá ser atendido no que couber acerca do Controle da Qualidade do Ar, o disposto na Resolução SEMA 016/2014.

20. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

21. É vedada a disposição e/ou lançamento de qualquer tipo de resíduo nos corpos hídricos.

22. Deverão ser atendidas as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

23. A empresa deverá atender a legislação vigente da Secretaria de Saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do Ministério da Saúde /ANVISA.

24. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

25. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

26. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

27. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

28. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

29. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

30. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

31. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

EM BRANCO - LIVROS DE 100 A 1.000 PÁGINAS - R\$ 284,90

Jacarezinho, 05 de Novembro de 2018
Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

EM BRANCO

ROSA MARIA GONZAGA BACCON
Escritório Regional de Jacarezinho



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 14:00:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102301104191037480482-1 102301104191037480482-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdb45d28fd213b95675ee3ce24749399fa30a53bb2a00f863640c5fc83d7f27438d8
342a6a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Certidão nº: 30047102/2022

Expedição: 12/09/2022, às 15:13:55

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.850.814/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028537097-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.850.814/0001-80**

Nome: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:55 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **BF4C.872A.AF09.67D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.850.814/0001-80

Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URBANAS
Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI 135 SALA B / CENTRO / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201530784830309

Informação obtida em 07/12/2022 10:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ: 18850814000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ÓRGÃOS PÚBLICOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWWXJE86GN9UEC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 07 de Dezembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.850.814/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2013
NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACT-BIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IRMAS KLOSIENSKI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3528-3533/ (43) 9967-6375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022 às 11:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 10:20:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/03/2023
FGTS	Validade:	31/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME**, firma estabelecida a Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz- PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Valter José Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.888.585-4 SSP/PR, CPF nº 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, 72 - Vila Formosa - Wenceslau Braz – Paraná, doravante denominado Contratante, do outro lado o Sr. **DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO**, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira Profissional do CREA nº PR-170783/D, inscrito no CPF sob o nº 056.136.089-89 e Cédula de Identidade nº 10823783-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Aníbal Andraus, 150 – Vila Santa Maria, doravante denominado Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia agronômica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. A CONTRATANTE firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua formação técnica científica e habilitação profissional na área Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Condições de Execução dos Serviços: A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área de engenharia e meio ambiente, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA- PR e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Atestado de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Remuneração e carga horária: O Contratado receberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos/mês, correspondente a R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), para uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950- A/66.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo: O prazo de validade deste contrato é de duração de 04(quatro) anos de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do Regime Jurídico: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestado conforme as condições ora pactuadas e demais exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - PR quanto à responsabilidade técnica.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Wenceslau Braz, 07 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

CONTRATADO
DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO
CPF: 056.136.089-89
CREA nº PR-170783/D

CARTÓRIO AZÉVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOONATO DE NOTAS - Código CNPJ 06.870.49
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa - PB - CEP 58010-000 - Telefone: (83) 3244-5604
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.035/1990 e Art. 8º Inc. XII
do Le Estadual nº 771/2008, autentico a presente imagem digitalizada, gerada através do
do documento apresentado, contendo nele o ato. O referido ato é feito.
Data: 15/08/2019 14:46:12
Autenticado por: Valter Azevedo
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX23204-ZNHT:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CGF Autenticação: 1023015081914410420-1; Data: 15/08/2019 14:46:12
1Doc:
99/960
Valter Azevedo
Titular



Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/P

Rua Paraná, 226, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
contato@contate.com.br

Selo 2x741 xMvYw svYm-KkQhtQJr
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de VALTER
JOSE DUARTE * Emolumentos R\$8,41, (VRC 43,60) Selo
Funarpen R\$0,80. Furjens R\$2,10. ISS R\$0,42. FADEP R
Wenceslao Braz (PR) 15 de agosto de 2019 - 13:33:45h

~~Em Testº~~



Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3177
e-mail: notaswenceslaudez@gmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO * Emolumentos R\$8.41 (VRC 43.50), Selo Fuharpén R\$0.80, Farrejus R\$2.10 ISS R\$0.42, FADEP R\$0.42 Wenceslau Braz (PR), 15 de agosto de 2019 - 2.59.58h

13.59.58H
Fm Test° Paul da Ver
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparéncia e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2020 11:50:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102301508191444140420-1 102301508191444140420-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74527669970c01c81d836aaaf20e7f264eb09262d2cb9c66e288d88c855bb3ea4d062e2c287174729e63d651f4
b710e9a952ddeda0b7e2c20744e52e728e5594





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ESE		NIRE DA FÉIJAL (somente se não relativo a RSE)		
XXX		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALTER JOSE DUARTE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(Só casado) XXX		
FILHO DE (se houver) JOSE FRANCISCO DUARTE		Mãe LUCIA APARECIDA CARDOSO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1992		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128885854	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome do emancipador - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (número) 076.334.929-10		
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc) RUA SENADOR SOUZA NAVES NÚMERO 72				
COMPLEMENTO XXX	Bairro-Distrito VILA FORMOSA	CEP 84950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz	
MUNICÍPIO Wenceslau Braz UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)				
LOGRADOURO (núm, etc) RUA IRMAS KLOSIENSKI NÚMERO 135				
COMPLEMENTO SALA B,	Bairro-Distrito CENTRO	CEP 84950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 006834 - Wenceslau Braz	
MUNICÍPIO Wenceslau Braz UF PR PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@GRUPOMPR.NET				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-001)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8129000		Limpzeza de caixas de agua, Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas, Transporte rodoviário de produtos perigosos.		
Atividade Secundária 4930203, 8122200, 4759899				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/09/2013		Número de inscrição no CNPJ 18.850.814/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR TÍPO DA JUNTA COMERCIAL COMPONENTE DE INTERRUPÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO VALTER JOSE DUARTE		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2190002562697		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 09:35 SOB N° 41108605276.
PROTÓCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo eZOKP-2UWv-Nrkye-tKGkh-H6eGj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VALTER JOSE
DUARTE. * Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43,80). Selo Funarpen:
R\$0,80, Fumokus: R\$2,40, ISS: R\$0,47. FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:17:59h.
Em Test* da Verdade

Caio Vinícius Teixeira - escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 41108605276.
PROTÓCOLO: 192654136 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927329. NIRE: 41108605276.

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80

Os sócios abaixo identificados e qualificados:

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF nº 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000 e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carلوpolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF nº 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz – PR, CEP: 84.950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207702903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, resolve transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **GILSON DE MORAIS**, que possui 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove Mil e novecentos reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa ao sócio acima qualificado **VALTER JOSE DUARTE**, dando a este último, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CLAUSULA SEGUNDA - Com a retirada do sócio **GILSON DE MORAIS**, passa o capital social da empresa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divido em 10.000 (Dez Mil) quotas, concentrado todas as cotas da sociedade da seguinte forma:

<u>SOCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
VALTER JOSE DUARTE	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
 PROTOCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901927310. NIRE: 41207702903.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 18.850.814/0001-80**

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VALTER JOSE DUARTE** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, em separado ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade que tem o nome empresarial **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, passa a ser de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**:

CLAUSULA SEXTA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário:

PR, Wenceslau Braz, 16 de Abril de 2010

GILSON DE MORAIS

WALTER JOSE DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
PROTÓCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702503.
MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84550-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswence@uol.com.br

Selo 1ZDXP.yeRFh.mz29a-3qHE1.6x2xX
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON DE
MORAIS - Emolumentos R\$0,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen.
R\$0,80, Funrejos: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:04:25h.
Em Test² da Verdade

Caio Vinicius Teixeira - escrivente



**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**

Rua Paraná, 225, Centro, CEP 84550-000
Fone: (43) 3528-3777
notaswence@uol.com.br

Selo 7ZDXP.tXuMv.LakY-tKykH.S8Qaz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de VALTER JOSÉ
DUARTE - Enolumentos R\$8,41, (VRC 43,60), Selo Funarpen.
R\$0,80, Funrejos: R\$2,10, ISS: R\$0,42, FADEP: R\$0,42. Wenceslau
Braz (PR), 17 de abril de 2019 - 10:04:25h.
Em Test² da Verdade

Caio Vinicius Teixeira - escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 09:35 SOB N° 20192654314.
PROTÓCOLO: 192654314 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901927310. NIRE: 41207702903.

MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA- ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80

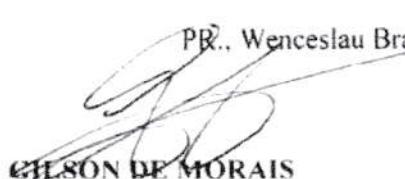
GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF nº 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Zona Rural – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carlopólis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF nº 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4/SESP/PR, emitida em 01/12/2009, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84.950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, resolvem assim alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

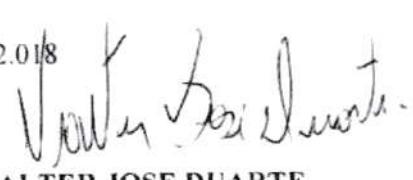
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem o nome empresarial de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA - ME**, passa a ser de **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passará a ser de Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas; Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.


GILSON DE MORAIS


VALTER JOSE DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 18:00 SOB N° 20184770084.
PROTÓCOLO: 184770084 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803661296. NIRE: 41207702903.

MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/02

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SESP/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor púber representado pelo seu pai **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado e por sua mãe **JOELMA MARIA LOPES**, brasileira, natural de Wenceslau Braz/PR, solteira, nascida em 27/08/1979, assistente administrativa, portadora do CPF n.º 289.143.438-20 e da Cédula de Identidade RG n.º 35.914.822-0 SSP/SP, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA - ME**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n.º 41207702903 e inscrita no CNPJ sob o n.º 18.850.814/0001-80 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa acima mencionada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000, passa a ser na Rua Irmãs Klosienski, n.º 135 – Sala B – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP: 84950-000;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem o nome empresarial de **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME** passa a ser de **GILSON DE MORAIS E CIA LTDA**;

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **GILSON GUILHERME MORAIS**, acima qualificado, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) do capital da empresa, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa em moeda corrente do país 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) a **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, natural de Carلوpolis/PR, solteiro, nascido em 15/06/1992, empresário, portador do CPF n.º 076.334.929-10 e da Cédula de Identidade R.G. 12.888.585-4, emitida em 01/12/2009, SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, n.º 72 – Vila Formosa – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, dando a estes últimos, plena, geral e rasa quitação pela cessão das referidas quotas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N.º 20180940139.
PROTOCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA – ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FOLHA 02/02

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
VALTER JOSE DUARTE	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA QUINTA: O objeto social passa a ser Limpeza de caixas de agua; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Imunização e controle de pragas urbanas;

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 19 de Fevereiro de 2.018

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Gilson de Moraes

VALTER JOSE DUARTE

GILSON GUILHERME MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Assistido por Joelma Maria Lopes

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTÓCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.
GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**



Rua Paranaíba, 225, Centro, CEP 84950-000
Fone (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo v9FAh.b4LFk.YHkYB-201xM/VaG8k
Consulte esse selo em <http://funarpsi.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
GILSON DE MORAIS JOELMA MARIA LOPEZ e VALTER
JOSÉ DUARTE - EMOL R\$25,28 (VRC 43,60) SELO
R\$0,80 FRJ RS631 ISS 561-28 Wenceslau Braz (Pr) 22
de fevereiro de 2018 - 08:32:25h

Em Teste:
Caio Vincius Teixeira - testemunha

**Tabelionato de Notas
de Wenceslau Braz/PR**



Rua Paranaíba, 225 Centro, CEP 84950-000
Fone (43) 3528-3777
notaswenceslaubraz@gmail.com

Selo 19FPL-wkH4y.orhal-3D7xU.XwZXH
Consulte esse selo em <http://funarpsi.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de GILSON
GUILHERME MORAIS *****
na conformidade do item 11.6.3.7 do CNV da Corregedoria de
Justiça do Paraná - EMOL R\$8,11 (VRC 43,60) SELO
R\$0,80 FRJ RS210, ISS R\$0,42
Wenceslau Braz 23 de fevereiro de 2018 - 09:21:46h

Em Teste:
Caio Vincius Teixeira - testemunha

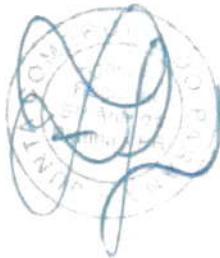


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 09:05 SOB N° 20180940139.
PROTÓCOLO: 180940139 DE 05/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800825328. NIRE: 41207702903.

GILSON DE MORAIS E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL

FOLHA 01/03

GILSON DE MORAIS, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, nascido em 15/07/1977, empresário, portador do CPF n.º 195.364.258-66 e da Cédula de Identidade R.G. 29.423.918-2, SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, e **GILSON GUILHERME MORAIS**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, solteiro, nascido em 12/08/2000, estudante, portador do CPF n.º 051.367.209-56 e da Cédula de Identidade R.G. 13.227.305-7, SES/PR, residente e domiciliado no Sítio Barbosa – Bairro Ribeirão São Pedro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000, menor impúbere representado pelo Sr. **GILSON DE MORAIS**, acima qualificado, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, n.º 177 – Centro – Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
GILSON DE MORAIS	9.900	9.900,00
GILSON GUILHERME MORAIS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Academia de Atividade de Condicionamento Físico – Comércio Varejista de Bebidas – Comercio Varejista de Artigos Esportivos – Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializado em Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentícios;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELLONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-0
Av. Presidente Dutra, nº 116 - Bairro Das Flores - Joinville/SC - CEP 89300-000 - Tel.: (47) 3344-2000 - Fax: (47) 3344-8000

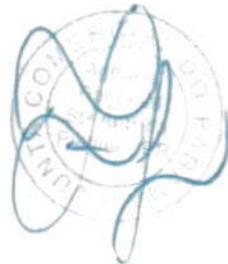
Autenticação Digital
De acordo com os arts. 1º, §º 1º, inc. V, art. 3º, §º 2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
do Decreto 57.771, de 2008 mantendo a presunção de digitalização, reporto que este
ato documentário apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado no

Cód. Autenticação: 102301903190830190643-1; Data: 19/03/2019 08:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG96891-MFV1,
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Autorizados ao Ministério da Ciência e Tecnologia
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL



FOLHA 02/03

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GILSON DE MORAIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOLOGATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 100 - Centro São Paulo - CEP 01030-000 - Tel.: (11) 3204-5000 - Fax: (11) 3204-5000

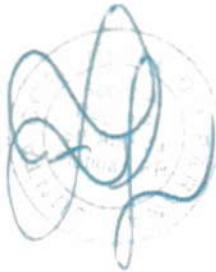
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, II, § 1º, Vº, II, IV e IIº do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 3º Inc. XXII
da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido noutro ato. O qual é verdadeiro. Dado o dia

Cód. Autenticação: 102301903190830190643-2; Data: 19/03/2019 08:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG98890-KQU9
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique o Aviso de Mirante. Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA CONTRATO SOCIAL



FOLHA 03/03

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Wenceslau Braz/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, em três de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

PR., Wenceslau Braz, 27 de Agosto de 2.013

GILSON DE MORAIS

GILSON GUILHERME MORAIS
Representado por Gilson de Moraes

TESTEMUNHAS:

LAURO DE MATOS JUNIOR
RG. N.º 6.285.918-0 /PR
CPF. N.º 855.843.129-91

ADRIANO AUGUSTO DA SILVA
RG. N.º 8.042.816-2/PR
CPF. N.º 008.761.299-20

NATIVIDADE FITNESS ACADEMIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41207702903
Protocolo: 13/509811-4, DE 02/09/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.415-3 SSP/PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Centro - Riozinho - Rio de Janeiro - RJ 27200-000 - Tel.: (21) 2584-3041 - Fax: (21) 2584-0064

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, § 1º, art. 7º e § 5º da Lei Federal 8.009/1990 e art. 9º inc. II
da Lei Estadual nº 7.724/2006 intitulada "Lei de Informática Pública", o documento acima assinado, foi
eletronicamente assinado e é considerado notariado. O referido é verificado pelo(a):
Cód. Autenticação: 102301903190830190643-3; Data: 19/03/2019 08:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG998889-QA6X
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 11:15:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1201033

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2021 16:54:24 (hora local)**.

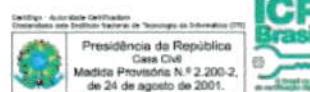
¹Código de Autenticação Digital: 102301903190830190643-1 a 102301903190830190643-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b98aa39f961a10338a0773c1e229e591d621a66e2c1992bc4f2f108012c3084a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55940cdec8703dca0faf995b9917d3826fbf





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120614/2022**

Validade: 11/03/2023

Nome Civil: DIEGO HENRIQUE UHREN DE SOUZA MELO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170783/D

Registro Nacional : 1717616496

Registrado(a) desde : 04/06/2018

Filiação : VALDEMIR DE SOUZA MELO
TANIA MARA UHREN

Data de Nascimento : 02/10/1995

Documento de Identidade : 10.823.783-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05613608989

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau : 01/02/2018

Diplomação : 21/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: Incisos a até h, i, p, q, r, t.

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: Incisos a, b, e, g.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273976/2022.

Emitida via Internet em 12/09/2022 17:26:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodepedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

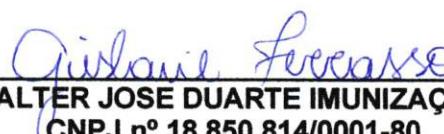
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SESP PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 14 de dezembro de 2022.



VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodepedetizada@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SESP PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 14 de dezembro de 2022.

Gislaine Ferrasso

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO

CNPJ nº 18.850.814/0001-80

Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha – Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodepedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESA (ME)

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SESP PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientesque conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 14 de dezembro de 2022.



VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodesetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de sua Representante Legal Senhora Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SESP PR e CPF nº 070.201.159-26, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº127/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra-tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodesinfetadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

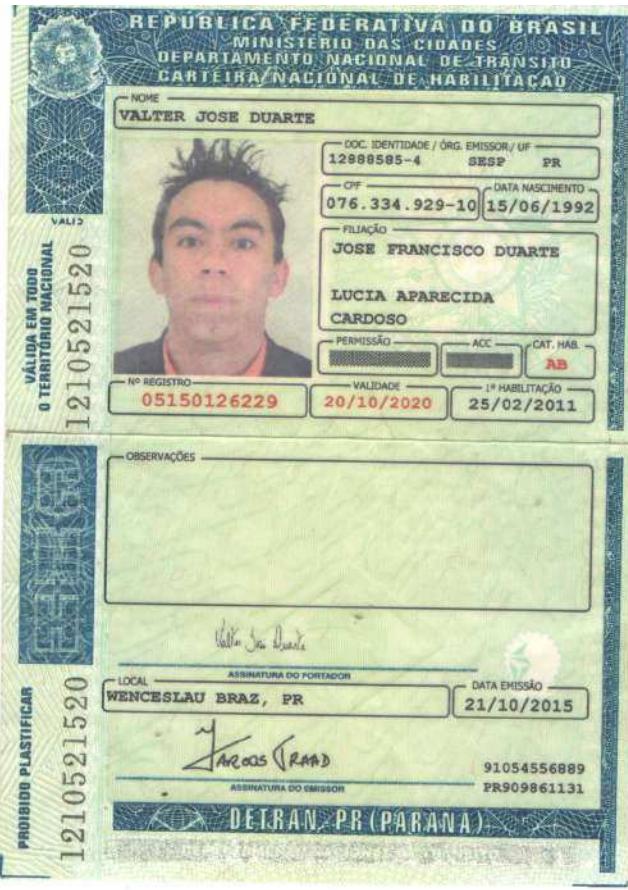
comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wenceslau Braz/PR, 14 de dezembro de 2022.

Gislaine Ferrasso

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SESP PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/04/2019 08:54:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 11:18:54 (hora local)**.

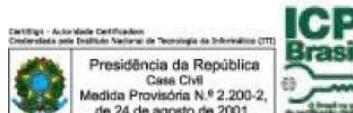
¹**Código de Autenticação Digital:** 102302503191117560014-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac37bbfe460708ac9caa5f9d475971490140a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55949d59bc919
e0946fa62c5490b359769e1





Prefeitura do Município de
Wenceslau Braz - Estado do Paraná
Administração 2021-2024
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA REFERENTE AO ANO 2022

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI N: 13331, DE 23/11/2002 E DECRETO N: 5711, DE 23/05/2002
ARTIGO 161.

Licença Sanitária nº 007/2022

Razão Social: Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Nome Fantasia: ACT - BIO

CPF: 18.850.814/0001-80

Endereço: Rua Irmãs Klosienski, nº 135, Sala B

Bairro: Centro

Cidade: Wenceslau Braz - PR

Ramo de Atividade: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

OBS: Veículo exclusivo para transporte de produtos domissanitários.

Veículo Fiat strada 2012 - Placa AUV 5351 - Wenceslau Braz-Pr.

Veículo VW Saveiro 1.6 CE 2010/2011 - Placa ATI 0294 - Siqueira Campos-Pr.

Veículo VW Nova Saveiro CS 2013/2014 - Placa ENQ 2726 - Wenceslau Braz-Pr

Obs: A Licença Sanitária foi expedida em caráter excepcional e temporário devido ao estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, podendo ser suspensa a qualquer momento. A presente Licença Sanitária não isenta o estabelecimento de atender os regulamentos vigentes aplicáveis, sendo passível de fiscalização a qualquer tempo, sob pena de aplicação de sanções prevista na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

*João Carlos da Silva
Vigilância Sanitária
nº 018/2021*
João Carlos da Silva
Departamento de Vigilância Sanitária

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

DATA: 04/02/2022

VÁLIDO POR UM ANO

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Rua: Paraná, 270 – Centro – CEP. 84.950-000 - Wenceslau Braz – Paraná ☎ (43) 3528-1483
☎ 43) 3528 1418



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/02/2022 17:54:28 que o documento de hash (SHA-256) 4639a395c4718c421528e0e88b8f89e9775e58450dc55a782034ce21d3395cce foi validado em 04/02/2022 16:16:58 através da transação blockchain 0x3f2c4a46a7dabb0ba710157de522c9c923a9b13feb2081e225831ad2bad87b0a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 49461) 1Doc



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4639a395c4718c421528e0e88b8f89e9775e58450dc55a782034ce21d3395cce** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **49461** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA SANITARIA VAL 04 02 23**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA SANITARIA VAL 04 02 23**", faz prova de que em **04/02/2022 15:58:27**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2022 17:15:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3f2c4a46a7dabb0ba710157de522c9c923a9b13feb2081e225831ad2bad87b0a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/09/2013
CNAE Primário: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 2: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Dados para Contato

CEP: 84.950-000
Endereço: RUA IRMAS KLOSIENSKI, 135 - SALA B - CENTRO
Município / UF: Wenceslau Braz / Paraná
Telefone: (43) 35283533 Telefone: (43) 99676375
E-mail: ACTBIODEDETIZADORA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 076.334.929-10
Nome: VALTER JOSE DUARTE

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 076.334.929-10
Nome: VALTER JOSE DUARTE
E-mail: actbiodepedetizadora@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

2933 - Limpeza Química de Equipamentos e Tubulações

2941 - Limpeza de Equipamentos e Tubulações por Hidrojateamento

3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

18660 - Manutenção Equipamento - Dedetização / Pulverização

20680 - Descupinização



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023
Código de Controle: C860A9A3F6B4F37A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/12/2022
Código de Controle: 2022120201530784830309

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2023
Código de Controle: 423334382022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9064199711
Inscrição Municipal: 31125/13

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2022
Código de Controle: 026409380-19

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/06/2022
Código de Controle: 863



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.850.814/0001-80 DUNS®: 902269453
Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS
Nome Fantasia: ACT-BIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 19/06/2022
Código de Controle: 01

CERTIFICADO

Certifico que GILSON DE MORAIS, portador do RG nº 29.423.918-2, concluiu com êxito a Capacitação Periódica de **Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**, conforme preconiza a **NR 33 item 3.5.3**, em 24 de Agosto de 2022, com a carga horária de 08 horas.



Wenceslau Braz, 29 de Agosto de 2022



JÉSSICA DIRINGER

Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0026327/PR



GILSON DE MORAIS

Colaborador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME A NR 33.3.5.3

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em espaço confinado;
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- Funcionamento de equipamentos utilizados;
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas básicas de resgate e primeiros socorros.



CERTIFICADO

Certifico que GILSON DE MORAIS, portador do RG nº 29.423.918-2, concluiu com êxito a **Capacitação e Treinamento para Trabalho em Altura**, conforme preconiza a **NR 35 item 3**, em 25 de Agosto de 2022, com a carga horária de 08 horas.

Wenceslau Braz, 26 de Agosto de 2022



JÉSSICA DIRINGER

Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0026327/PR



GILSON DE MORAIS

Colaborador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME A NR 35.3

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas básicas de resgate e primeiros socorros.



CERTIFICADO

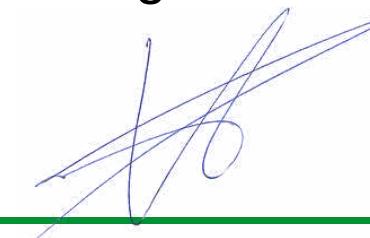
Certifico que VALTER JOSÉ DUARTE, portador do RG nº 12.888.585-4, concluiu com êxito a Capacitação Periódica de **Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**, conforme preconiza a **NR 33 item 3.5.3**, em 24 de Agosto de 2022, com a carga horária de 08 horas.

Wenceslau Braz, 29 de Agosto de 2022



JÉSSICA DIRINGER

Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0026327/PR



VALTER JOSÉ DUARTE

Colaborador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME A NR 33.3.5.3

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em espaço confinado;
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- Funcionamento de equipamentos utilizados;
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas básicas de resgate e primeiros socorros.

CERTIFICADO

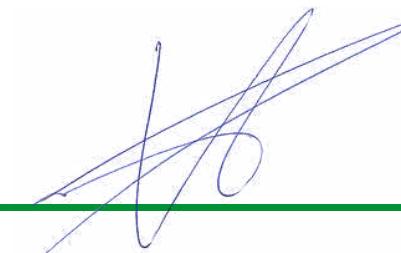
Certifico que VALTER JOSÉ DUARTE, portador do RG nº 12.888.585-4, concluiu com êxito a **Capacitação e Treinamento para Trabalho em Altura**, conforme preconiza a **NR 35 item 3**, em 25 de Agosto de 2022, com a carga horária de 08 horas.

Wenceslau Braz, 26 de Agosto de 2022



JÉSSICA DIRINGER

Técnica de Segurança do Trabalho
MTE 0026327/PR



VALTER JOSÉ DUARTE

Colaborador

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME A NR 35.3

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas básicas de resgate e primeiros socorros.





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodefetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

Wenceslau Braz, 06 de abril de 2022

PROCURAÇÃO

Outorgante: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.850.814/0001-80, I.E 90641997-11, com sede na Rua Irmãs Klosienski, nº 135 – bairro Vila Velha, Wenceslau Braz - PR - CEP 84950-000, neste ato representado por seu Administrador Valter Jose Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.888.585-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 076.334.929-10, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 72 – bairro Vila Velha – Wenceslau Braz - PR.

OUTORGADO: Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, brasileira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 10.581.505-0 SSP/PR, CPF nº 070.201.159-26, residente e domiciliada na Rua Ângela Bonato Nichelle, nº 61, bairro Pilarzinho – Curitiba/Paraná.

PODERES: Para representar a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, empresas da iniciativa privada, os poderes sem exceção de nenhum, para tomar qualquer decisão, em todas as modalidades de licitações, fazer registros cadastrais, levantamento de débitos e pesquisas, requerer certidões e documentos, firmar compromissos, assinar documentos, declarações e propostas comerciais, apresentar propostas e formular verbalmente novos preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, apresentar contra razões de recursos, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelas comissões de licitações, enfim, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou serviços e demais compromissos.

***** Procuração válida até 31/12/2022*****

Valter Jose Duarte -
CPF nº 076.334.929-10
Administrador

VALTER JOSE DUARTE
WENCESLAU BRAZ/PR
TABELIONATO DE NOTAS



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 15:20:51 que o documento de hash (SHA-256)

469e1a8f72edf980c8f80843e73e007a68802e53133ce97a3a3108a05333fe86 foi validado em 11/04/2022 14:29:10 através da transação blockchain
0x887d98d3bc1868d94209960dc1be7cb879fda98111ee6eddff9ffb36d4287af6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59438)

1Doc:



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **469e1a8f72edf980c8f80843e73e007a68802e53133ce97a3a3108a05333fe86** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59438** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO GISLAINE 22**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO GISLAINE 22**", faz prova de que em **11/04/2022 14:28:50**, o responsável **Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas (18.850.814/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 15:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x887d98d3bc1868d94209960dc1be7cb879fda981111ee6eddf9ffb36d4287af6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodepedetizada@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

ANEXO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, sediada na Rua Irmãs Klosienski, nº 135, sala B, bairro Centro, cidade de Wenceslau Braz, estado de Paraná, CEP 84.950-000, E-mail: jahenripalicitacoes@gmail.com, Telefone: (41) 3205-8738, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Gislaine Aparecida Betim Ferrasso, RG nº 10.581.505-0 SSP/PR e CPF nº 070.201.159-26, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2022, conforme abaixo discriminado:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos Próprios Públicos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.
OBS. 1 – A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
ITEM	PRODUTO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfaazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	3.473,40	M ²	0,09	312,60
2	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes . Perfaazendo 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	24.764,86	M ²	0,09	2.228,83
3	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfaazendo 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	12.025,40	M ²	0,09	1.082,28
4	Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	1.802,36	M ²	0,09	162,21
VALOR TOTAL: R\$ 3.785,92 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).					



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodecetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP					
ITEM	PRODUTO	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m ² totais por vez.	13.893,60	M ²	0,11	1.528,29
6	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86m ² totais por vez.	99.059,44	M ²	0,11	10.896,53
7	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m ² totais por vez.	24.050,80	M ²	0,11	2.645,58
8	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m ² totais por vez.	7.209,44	M ²	0,11	793,03
VALOR TOTAL: R\$ 15.863,43 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).					

VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 1 - R\$	3.785,92
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO LOTE 2 - R\$	15.863,43

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$	R\$ 19.649,35 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
-----------------------------------	--

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Conforme disposto no item 5 do Termo de Referência.



Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas - ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90641997-11
Rua Irmãs Klosienski, 135 - Vila Velha - Wenceslau Braz/PR
E-mail: actbiodedetizadora@gmail.com
Fones: (43) 3528-3533 (43) 99967-6375

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Valter Jose Duarte **Cargo/Função:** Sócio/Administrador
CPF: 076.334.929-10 **RG:** 12.888.585-4 SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: 748 SICREDI **AGÊNCIA:** 0720 **CONTA CORRENTE:** 90434-1

Wenceslau Braz/PR, 19 de dezembro de 2022.

Gislaine Ferrasso

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO
CNPJ nº 18.850.814/0001-80
Gislaine Aparecida Betim Ferrasso - Representante Legal
CPF nº 070.201.159-26 - RG nº 10.581.505-0 SSP/PR



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Pregão Eletrônico 127/2022



De Jair Henrique de Paula <dinatlicitacoes@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 19/12/2022 14:34

Boa tarde Sr. Pregoeira Juliane, falo em nome da Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, solicito a desclassificação do Lote 03, referente ao Pregão Eletrônico 127/2022.

Atenciosamente, Gislaine Ferrasso.

Prorrogação de Prazo



De Jair Henrique de Paula <dinatlicitacoes@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 16/12/2022 15:34

Boa tarde Sr. Pregoeira Juliane, falo em nome da Empresa Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas, solicito prorrogação de prazo para o anexo da Proposta Ajustada com a assinatura digital, referente ao Pregão Eletrônico 127/2022.

Atenciosamente, Gislaine Ferrasso.

Memorando 19- 6.158/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 26/12/2022 às 11:59:40

Documentos de habilitação e proposta da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ADAGRO_2023.pdf
ADRIANO_KLEITSON_NR33.pdf
ADRIANO_KLEITSON_NR35.pdf
AFE.pdf
AFE_Alessandro_de_Siqueira_Santos_ME.pdf
ALMIR_NR33.pdf
ALMIR_NR35.pdf
alteracao_de_atividade_principal.pdf
ALVARA_MUNICIPAL_2022.pdf
ANDERSON_NR33.pdf
ANDERSON_NR35.pdf
ART_EMPRESA_ADRIANO.pdf
ATESTADO_25_BC_TERESINA_ALESSANDRO.pdf
ATESTADO_CAP_TECNICA_PM_SAUDE_JUAZEIRO_BAHIA_1.pdf
ATESTADO_CAT_PM_SOBRAL.pdf
ATESTADO_CAT_SAUDE_ARACAJU_ALESSANDRO.pdf
ATESTADO_CAT_TRE_PB_2018.pdf
ATESTADO_CAT_TRE_PB_2019.pdf
ATESTADO_CAT_UFAL.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica_TRT_6_REGIAO.pdf
Atestado_de_capacidadtecnica_UFRPE.pdf
Atestado_de_capacidade_TJMA_ADRIANO.pdf
Atestado_de_Capacidade_TJMA_Alessandro.pdf
ATESTADO_IFBA_REITORIA_ADRIANO.pdf
ATESTADO_IF_EUCLIDES_DA_CUNHA_CAT.pdf
ATESTADO_MPMA.pdf
ATESTADO_PM_CAMPINA_GRANDE.pdf
ATESTADO_PRF_PE.pdf
ATESTADO_SAUDE_ARACAJU_ADRIANO.pdf
ATESTADO_SEDUC_CARUARU_2020.pdf
ATESTADO_TRESE.pdf
ATESTADO_TRE_BA.pdf
ATESTADO_TRE_MA_CAT.pdf
ATESTADO_UFPI_PICOS.pdf
BALANCO_2021.pdf
BOMBEIROS_2025.pdf
CACEPE14122022.pdf

CARLOS_NR33.pdf
CARLOS_NR35.pdf
CAT_PM_CAMPINA_GRANDE.pdf
CAT_SEDUC_CARUARU_2020.pdf
CAT_TJMA.pdf
certidao_1_.pdf
CERTIDAO_FALENCIA_E_CONCORDATA_01122022.pdf
Certidao_FEDERAL_17_05_2023.pdf
Certidao_negativa_1_.pdf
Certidao_PJe1_13012023.pdf
Certidao_PJe_1_15122022.pdf
Certidao_PJe_2_13012023.pdf
Certidao_PJe_2_15122022.pdf
certidao_TRABALHISTA_11022023.pdf
CERTIFICADOS_ANDERSON_NR31_NR10_NR35_NR33.pdf
CERTIFICADOS_NR31_NR33_NR10_NR35_SERGIO_ADRIANO.pdf
Certificado_de-Regularidade_INSETIMAX.pdf
CFTA_ALESSANDRO_2023.pdf
CFTA_EMPRESA_2023.pdf
CND_01_1_.pdf
CND_16122022.pdf
CND_FEDERAL_24052023.pdf
CNH_Digital_2_.pdf
CNPJ.pdf
COMPROVANTE_DEVOLUCAO_012022.pdf
comprovante_registro_IBAMA.pdf
ConsultaConsolidada_12839383000175_20_12_2022.pdf
ConsultaOptantes_30112022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2_(1).pdf
consultarSituacaoFornecedor_2_.pdf
CONTRATO_ADRIANO.pdf
CONTRATO_SOCIAL_ALTERADO.pdf
CONTRATO_TEC_SEGURANCA.pdf
CRC_04012023.pdf
CREA_ADRIANO_2023.pdf
CREA_EMPRESA_2023.pdf
CTF_IBAMA_15032023.pdf
CVV_VEICULOS_2023.pdf
DECLARACAO_IBAMA.pdf
EDNALDO_NR33.pdf
EDNALDO_NR35.pdf
especifica_17082022.pdf
FGTS_11122022.pdf
FGTS_30122022.pdf
FISQP_COLT_PRIME.pdf
FISQP_DFIM_GEL_BARATICIDA.pdf
FISQP_RODILON_BLOCO_EXTRUSADO.pdf
FISQP_TempridSC.pdf
fispo Trimax.pdf
FISQP_RODIMAX_SOFT_BAIT.pdf
FISQP_SCREAM.pdf
img20220517_15174247.pdf
img20220517_16480343.pdf

img20220829_08592645.pdf
JEAN_KLEBER_NR33.pdf
JEAN_KLEBER_NR35.pdf
LICENCA_AMBIENTAL_2023.pdf
LTCAT_2022.pdf
MANUAL_DE_BOAS_PRATICAS_OPERACIONAIS_A2_SAUDE_AMBIENTAL.pdf
nivel1Credenciamento.pdf
nivel3RegFiscalFederal.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal.pdf
nivel5QualificacaoTecnica.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_1_.pdf
NORMATIVA_IBAMA.pdf
NR_31.pdf
PGR_2223.pdf
POP.pdf
PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDebitoFiscal.pdf
PREmitirDIAC_13052022.pdf
PROPOSTA_PM_CHOPINHO_I3_ajustada_com_declaracoes.pdf
Qualificacao_tecnica.pdf
relatorio_verificador_20221222.pdf
REQUERIMENTO_DE_EMPRESARIO_P1.pdf
REQUERIMENTO_DE_EMPRESARIO_P2.pdf
REQUERIMENTO_DE_EMPRESARIO_P3.pdf
Resultado_da_busca_Portal_da_transparencia.pdf
SEFAZ_PE_15022023.pdf
SEFAZ_PE_30032023.pdf
SERGIO_NR33.pdf
SERGIO_NR35.pdf
simplificada_16082022.pdf
Sistema_ESO_PCMSO_A2.pdf
Sistema_ESO_PGR_A2.pdf
tce.pdf
TERMIDOR_25_CE_FISQP.pdf
termigama_25sc_fispq.pdf
TRT_CARGO_FUNCAO_CFTA.pdf
TRT_POP.pdf
VANIELYSON_NR33.pdf
VANIELYSON_NR35.pdf
VISA_MUNICIPAL_2023.pdf

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

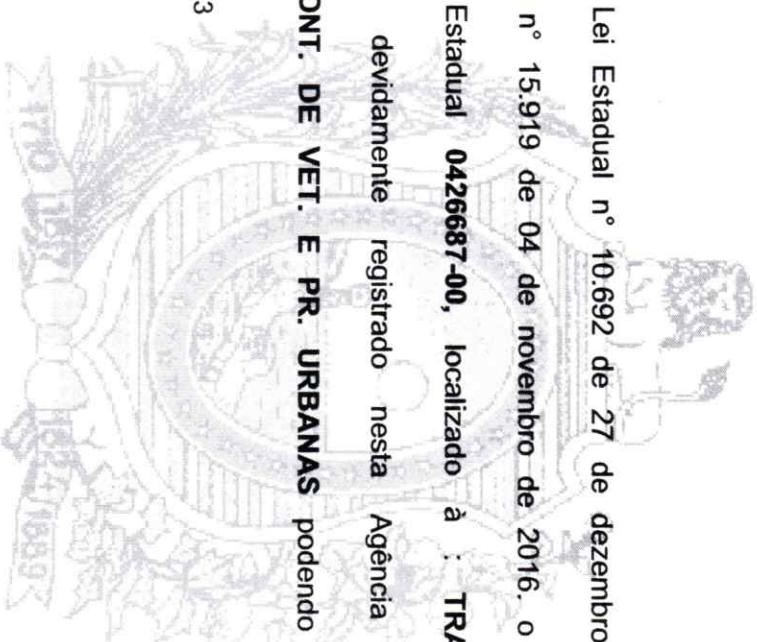
CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15

de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

-**ME** CNPJ **12839383000175**, Inscrição Estadual **0426687-00**, localizado à : **TRAV. DOMINGOS R. CARVALHO ,205 - N.SRA. DA PENHA - SERRA TALHADA/PE** está devidamente registrado nesta Agência sob o nº **148.02.07752** concedido em **29/08/2012**
classificado como **PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS** podendo exercer a(s) atividade(s) **PRESTADORA DE SERVIÇOS**

O presente certificado tem validade até **29/08/2023**



RECIFE, 21 de Setembro de 2022

Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro

Ylka Maria V. S. Gomes
Ylka Maria V. S. Gomes – Fiscal Estadual Agropecuário

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ADRIANO KLEITSON ALMEIDA SÁ**, participou do Curso teórico e prático de **NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO CONFINADO**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40 horas.

Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;



Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE

ADRIANO KLEITSON ALMEIDA SÁ

ADRIANO KLEITSON ALMEIDA SÁ
Aluno
CPF: 053.135.054-16

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. ADRIANO KLEITSON ALMEIDA SÁ, participou do Curso de NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA; SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONSULTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;



Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

Adriano Kleitson Almeida Sá

Adriano Kleitson Almeida Sá
Aluno
CPF: 053.135.054-16

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME	CNPJ	12.839.383/0001-75
----------------	------------------------------------	-------------	--------------------

Processo	Nº do Protocolo	Expediente
25757.314293/2017-80	1120642/17-0	
Data de Entrada		
06/06/2017		
Assunto		
9013 - PAF - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que presta serviço de desinsetização ou desratização em Embarcações, Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, Aeronaves, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira		
Encontra-se na		
CVPAF-PE - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Desde:		
06/06/2017		
Situação		
CVPAF-PE - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido dia empresa.	(Resolução) 12/06/2017 (1.560)
	em 12/06/2017	

[Voltar](#)



Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Varian Medical Systems Inc.
Endereço: 911 Hansen Way, Palo Alto - CA - 94304

País: Estados Unidos da América

Empresa Solicitante: Varian Medical Systems do Brasil Ltda.
CNPJ: 03.009.915/0001-56

Autorização de Funcionamento: Expediente(s): 2513120/16-6

1.04.054-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.560, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61, 3 de fevereiro de 2016 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 345, de 16 de dezembro de 2002 resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

EMPRESA: SMART RESGATES EMERGENCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARGEU BRAGA HERBSTER, Nº 615 - SALA 04
BAIRRO: OUTRA BANDA
MUNICÍPIO: MARANGUAPE
UF: CE
CEP: 61.942-005
CNPJ: 20.768.020/0001-14
PROCESSO: 25763.262804/2017-49 (EXP: 0895815/17-7)
AUTORIZ/MS: 9.08000-5

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de atendimento médico em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteira.

EMPRESA: AMART SERVICES CONSULTORIA, AGENCIA-
MENTO MARITIMO E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO NÉBIAS, Nº 756 - SALA 811
BAIRRO: BOQUEIRÃO
MUNICÍPIO: SANTOS
UF: SP
CEP: 11.045-003
CNPJ: 11.485.483/0004-20
PROCESSO: 25767.167898/2017-27 (EXP: 0496033/17-5)
AUTORIZ/MS: 9.07999-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcações, tomando as providências necessárias ao seu despatcho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: RECITEC - RECICLAGEM TÉCNICA DO BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ZICO BARBOSA, Nº 426
BAIRRO: TEOTÔNIO BATISTA DE FREITAS
MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO
UF: MG
CEP: 33.600-000
CNPJ: 03.472.535/0001-53
PROCESSO: 25767.173400/2017-07 (EXP: 0509465/17-8)
AUTORIZ/MS: 9.08001-9

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: AUBVILLE DESENTUPIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 5008
BAIRRO: VILA NOVA
MUNICÍPIO: JOINVILLE
UF: SC
CEP: 89.237-000
CNPJ: 07.069.777/0001-51
PROCESSO: 25741.103748/2017-15 (EXP: 0300390/17-6)
AUTORIZ/MS: 9.08002-2

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de Aeronaves, Embarcações e Veículos Terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira.

EMPRESA: INSET BRAZÃO IMUNIZAÇÕES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TORIBA, 899

BAIRRO: COLEGIO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21.545-260

CNPJ: 36.561.231/0001-11

PROCESSO: 25752.158365/2017-23 (EXP: 0468129/17-1)

AUTORIZ/MS: 9.07942-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: C G APOIO MARÍTIMO LTDA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAUÁ, 72

BAIRRO: VILA GENI

MUNICÍPIO: ITAGUAÍ

UF: RJ

CEP: 23.812-760

CNPJ: 05.664.516/0001-54

PROCESSO: 25752.155902/2017-91 (EXP: 0464773/17-4)

AUTORIZ/MS: 9.07941-0

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano de bordo de veículos terrestres que operem transporte coletivo internacional de passageiros, aeronaves e embarcações.

EMPRESA: ESSENCIAL COLETA DE RESÍDUOS 2011 COMER-

CIAL E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ROBERVAL CORDEIRO DE FARIA, Nº 400,

SALA 203

BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22.795-325

CNPJ: 12.504.120/0001-05

PROCESSO: 25752.161556/2017-49 (EXP: 0475234/17-1)

AUTORIZ/MS: 9.07948-5

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: TRI-STAR SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: AV 20 DE JANEIRO, S/N - PVT TERREO - ENTRE

EIXOS 02-04/B-D

BAIRRO: ILHA DO GOVERNADOR

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21.941-520

CNPJ: 01.461.394/0007-33

PROCESSO: 25752.070327/2017-10 (EXP: 0205544/17-9)

AUTORIZ/MS: 9.07943-7

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: VESSEL SERVIÇOS MARÍTIMOS E AMBIENTAIS

LTD A - EPP

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42 -

SALA 1612

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29.010-250

CNPJ: 23.661.601/0001-40

PROCESSO: 25748.283801/2017-80 (EXP: 0971107/17-4)

AUTORIZ/MS: 9.07986-6

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos resultantes de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais alfandegados de uso público e estações e passagens de fronteira.

EMPRESA: NORTH STAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA -

EPP

ENDEREÇO: RUA CARLOS HENRIQUE MOEHRING - 1300

BAIRRO: JAUARI II

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

UF: AM

CEP: 69.104-404

CNPJ: 13.781.648/0005-18

PROCESSO: 25758.274556/2017-56 (EXP: 0929258/17-6)

AUTORIZ/MS: 9.07996-1

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais aduaneiros de uso público, estações e passagens de fronteira.

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de administração ou representação de negócios em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despacho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, Nº 205

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA

MUNICÍPIO: SERRA TALHADA

UF: PE

CEP: 56.903-442

CNPJ: 12.839.583/0001-75

PROCESSO: 25757.314293/2017-80 (EXP: 1120642/17-0)

AUTORIZ/MS: 8.08004-0

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: SUPER CARGO FUMIGAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA WALTER RAMOS LAGES, Nº 192 - APT 01

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96.200-570

CNPJ: 09.457.517/0001-89

PROCESSO: 25751.276369/2017-22 (EXP: 0936389/17-1)

AUTORIZ/MS: 9.08006-7

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

EMPRESA: ALPHAMAR AGENCIA MARITIMA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 443 - SALA 801

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96.200-290

CNPJ: 03.127.733/0007-75

PROCESSO: 25751.294393/2017-05 (EXP: 1004389/17-6)

AUTORIZ/MS: 9.08005-3

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviço de administração ou representação de negócios, em nome do representante legal ou responsável direto por embarcação, tomando as providências necessárias ao seu despatcho em portos organizados e terminais aquaviários instalados no território nacional.

EMPRESA: A.R.CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA DOUTOR LEONILDO POLTRONIERI DE SOUZA, Nº 436

BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL

MUNICÍPIO: ARACRUZ

UF: ES

CEP: 29.192-525

CNPJ: 06.697.867/0001-24

PROCESSO: 25748.308070/2017-66 (EXP: 1087427/17-5)

AUTORIZ/MS: 9.08012-7

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viagens, terminais aduaneiros de uso público, estações e passagens de fronteira.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.561, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, IX e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 61; 3 de fevereiro de 2016

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. ALMIR ALBINO DA SILVA,
Participou do Curso teórico e prático de NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO
CONFINADO, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria -
Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de
setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40
horas.

Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;



Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE



ALMIR ALBINO DA SILVA
Aluno
CPF: 906.374.614-87

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. ALMIR ALBINO DA SILVA,
participou do Curso de NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, com aproveitamento
satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ
29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra
Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

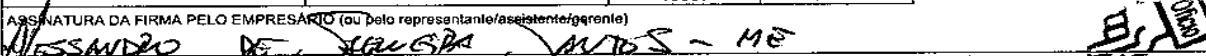
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA; SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONDUTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCUINDO NOÇÕES BASICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

Almir Albino Da Silva
Aluno
CPF: 906.374.614-87

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
26800261790		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/01/1983	6936327	SSP	PE
CPF (número)			
010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA	56903440	
MUNICÍPIO	UF		
SERRA TALHADA	PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO		
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	205		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA	56903442	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SERRA TALHADA	PE	BRASIL	a2sandeambiental@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividades Secundárias 0161001 0161099 3600602 3811400 3812200 3839401 4120400 4211102 4213800 4222701	SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ATIVIDADES PAISAGISTICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETERICA OBRAS DE ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
11/11/2010	12839383000175	NIRE anterior XXXX	UF XXXX <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/08/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	A		
DEFERIDO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2019		
Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 26/08/2019	SOB Nº: 20198587686 Protocolo: 19/858768-6 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME	 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8190000	Página 1 de 4		

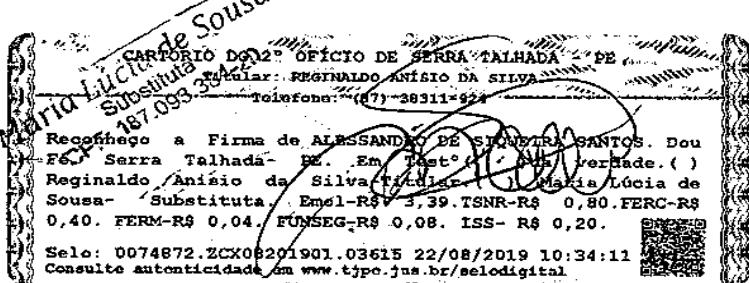
Certifico o Registro em 26/08/2019



Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027



Certifico o Registro em 26/08/2019

JUCEPE
JUÍZIA CÂMARA DE FERREIRA
DE SOUSA

Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se tiver referente a filial)	
26800261790		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/01/1983	5936327	SSP	PE
CPF (número)			
010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		56903440
MUNICÍPIO			
UF			
SERRA TALHADA			
PE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		205
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial)
SERRA TALHADA	PE	BRASIL	a2sendambiental@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	OPERADOR PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS		
Atividade Principal	OBRAIS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE FUNDACOES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO		
8122200			
Atividades Secundárias			
4292801			
4299501			
4311801			
4311802			
4313400			
4321500			
4322301			
4322302			
4329103			
4330402			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
11/11/2010	12839383000175	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/08/2019	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE		CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2019	
Flávio José Pereira Mandu		SOB Nº: 20198587686	
Analista de Processos		Protocolo: 19/858768-6	
Junta Comercial do Estado de Pernambuco		Empresa: 26 8 0026179 0	
26/08/2019		ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME	
Requerimento Eletrônico: 8190000060		ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL	

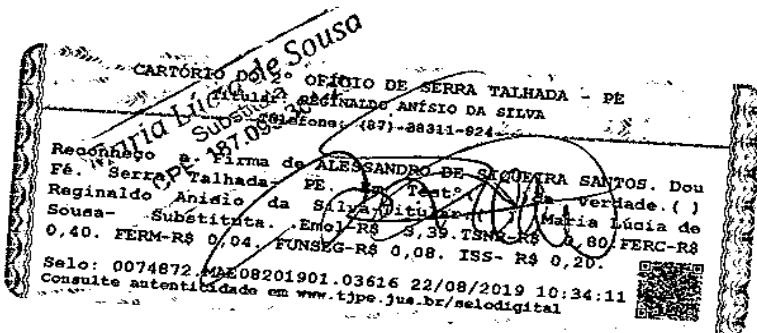
Certifico o Registro em 26/08/2019

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027



Certifico o Registro em 26/08/2019

JUCEPE
Justiça Comercial do Pernambuco

Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

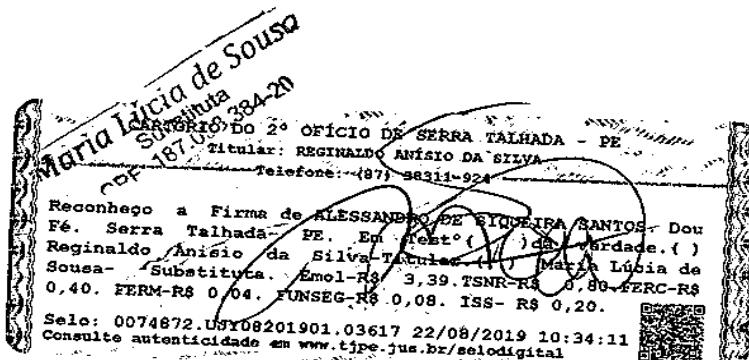
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente à filial)	
26800261790		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pal)	(mãe)		
IRINEU CELESTINO DOS SANTOS		MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/01/1983	5936327	SSP	PE
CPF (número)			
010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			556
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		56903440
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO			
SERRA TALHADA PE			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍPCAO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			205
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		56903442
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
SERRA TALHADA		PE	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		a2sandeambiental@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍPCAO DO OBJETO		
Atividade Principal 8122200	ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, SEM OPERADOR PRODUCAO MUSICAL COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM		
Atividades Secundárias 4330403 4330404 4391600 4399102 4399103 4399104 4789005 4923002 4930203 7711000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 - SIM 0 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTEN	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2019 SOB Nº: 20198587686 Protocolo: 19/858768-6 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL	
Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos 26/08/2019 Requerimento Eletrônico: 8190000060			

Certifico o Registro em 26/08/2019



Certifico o Registro em 26/08/2019

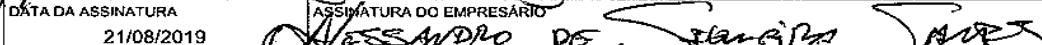
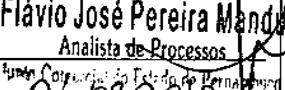
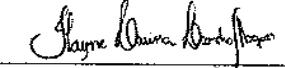
JUCEPE
Justiça Comarca de Pernambuco

Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se elo referente a filial)	
26800261790		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/01/1983	5936327	SSP	PE
CPF (número)			
010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			556
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Liso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA	56903440	
MUNICÍPIO	UF		
SERRA TALHADA	PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO		
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	205		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Liso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA	56903442	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SERRA TALHADA	PE	BRASIL	a2sandeambiental@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8122200	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
7732201 7739003 7739099 8121400 8129000 8130300 9001902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
11/11/2010	12839383000175	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
<input checked="" type="checkbox"/> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)			
			
DATÁ DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/08/2019			
<input checked="" type="checkbox"/> PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTÉI	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTÍFICO O REGISTRO EM: 26/08/2019 SOB N°: 20198587686 Protocolo: 19/858768-6 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME	
			
			
Requerimento Eletrônico: 810000006			
a 4 de 4			

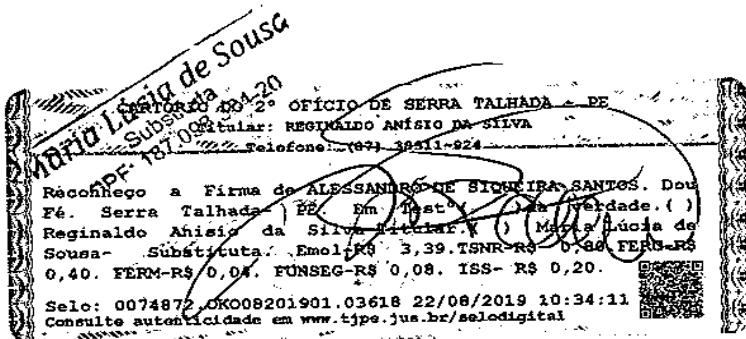
Certifico o Registro em 26/08/2019



Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 96850301126027



Certifico o Registro em 26/08/2019

JUCEPE
JUÍZIA COMARCA DE PERNAMBUCO

Arquivamento 20198587686 de 26/08/2019 Protocolo 198587686 de 22/08/2019 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 96850301126027



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 20142934437
Inscrição: 2804010216 CNPJ/CPF: 12839383000175
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Endereço: TRAVESSA DOMINGO RODRIGUES
Número: 205 Complemento:
Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
Atividade: SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

Imunização e controle de pragas urbanas

Limpeza em prédios e em domicílios

Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas



4692004968049262178J



INÍCIO ATIVIDADE: 11/11/2010 VALIDADE: 31/01/2023

EMITIDO: 28/01/2022 09:25:58

Paulo Henrique Almeida Araújo
Agente Fazendário
Matrícula: 1107

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE

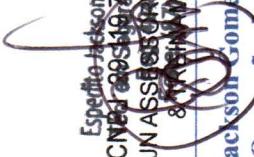
CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO** participou do Curso Básico de **NR33 – ESPAÇO CONFINADO** “**TRABALHADOR AUTORIZADO**”, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 07 à 08 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 16 horas.

Serra Talhada - PE, 08 de Agosto de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO AO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO
- DEFINIÇÕES;
- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS;
- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;
- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO;
- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS


Espedito Jackson G. do Nascimento
CNPJ 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& INSTRUIMENTOS
8700-0000-0000-0000-0031


Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operações de Máquinas Pesadas


Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10

RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO** participou do Curso de **NR35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 06 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada - PE, 06 de Agosto de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONDUTA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;
- PRÁTICA DE TRABALHO EM ALTURA.

Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Anderson Pereira dos Santos Nascimento
CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10

Espedito Jackson Jones do Nascimento
Espedito Jackson Jones do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG: 4248-MT/PE
Fone: (85) 988100034

Espedito Jackson Jones do Nascimento
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **1808140214**

Registro: **PE029038D PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DA PENHA**

Cidade: **SERRA TALHADA**

UF: **PE**

CEP: **56903442**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/06/2013**

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DA PENHA**

Cidade: **SERRA TALHADA**

UF: **PE**

CEP: **56903442**

Data de Início: **16/07/2021**

Previsão de término: **17/07/2030**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

4. Atividade Técnica

3 - Assistência

		Quantidade	Unidade
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.1 - DE HERBICIDA		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.2 - DE FUNGICIDA		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.3 - DE BACTERICIDA		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.4 - DE ACARICIDA		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.5 - DE INSETICIDAS		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.7 - DE PRODUTOS BIOLÓGICOS		40,00	h/sem
7 - Assistência > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE APLICAÇÃO > #39.1.18.8 - DE PRODUTOS NATURAIS		40,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRABALHO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAUJO - CPF: 890.111.204-34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME - CNPJ: 12.839.383/0001-75

9. Informações _____

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/07/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303523582

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 19C81
Impresso em: 23/07/2021 às 11:54:29 por: , ip: 177.37.246.232





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456**, **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para este Órgão, **25º BATALHÃO DE CAÇADORES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **09.590.356/0001-89**, situada na **PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, TERESINA - PI**, os serviços cotado(s), no período de (30/03/2019 a 22/03/2020):

- **OBJETO ENTREGUE:** SERVIÇO D DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 25º BC, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2018, QUE É PARTE INTEGRANTE DA ATA SRP Nº22/2018 PROCESSO Nº 64024.005140/2018-16
- SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DE VOLUME DE 3m³ SENDO: ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOURO;CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAPTAÇÃO: **QUANTIDADE 120 VALOR UNITÁRIO R\$ 145,89 VALOR GLOBAL R\$ 17.506,80**
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COM INSETICIDA NO FORMATO DE GEL COM ALTA ATRATIVIDADE, LONGO EFEITO RESIDUAL E COM RÁPIDA MORTALIDADE PARA O CONTROLE DE INSETOS NAS INSTALAÇÕES DO 25º BC E CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BENEDITINOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE DE 1942,00 M². **QUANTIDADE 23304 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 0,07 VALOR GLOBAL R\$ 1.361,28**
- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NAS INSTALAÇÕES DO 25º BC E CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BENEDITINOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE DE 1942,00 M². **QUANTIDADE 23304 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 0,57 VALOR GLOBAL R\$ 13.283,28**
- SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO NO PRÉDIO NAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE PROVISIONAMENTO DO 25º BC E CAMPO DE INSTRUÇÃO DE BENEDITINOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE DE 1942,00 M². **QUANTIDADE 23304 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 0,29 VALOR GLOBAL R\$ 16.758,16**
- SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO COM INSETICIDA NO FORMATO GEL COM ALTA ATRATIVIDADE, LONGO EFEITO RESIDUAL E COM RÁPIDA MORTALIDADE PARA O CONTROLE DE INSETOS NAS INSTALAÇÕES DAS COMPANHIAS DE COMANDO E APOIO, 1º COMPANHIA DE FUZILEIROS, NPOR (NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFÍCIAIS DA RESERVA) ALOJAMENTOS DE OFÍCIAIS E PAVILHÃO DE COMANDO DO 25º, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMAADAMENTE 2.160M². **QUANTIDADE 25920 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 0,32 VALOR GLOBAL R\$ 8.294,40**
- SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DE VOLUME DE 3m³ SENDO: ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOURO;CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE INSPEÇÃO : **QUANTIDADE 1350 VALOR UNITÁRIO R\$ 145,89 VALOR GLOBAL R\$ 196.951,20**
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 244.425,42 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Atestamos ainda, que tal prestação foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. A empresa foi pontual na realização dos serviços Discriminados. Os produtos utilizados/fornecidos são de excelente qualidade e estão de acordo com as normas da ANVISA

TERESINA - PI, 28 de Maio de 2020

LINCOLN FERREIRA DA PONTE- 1º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento



PREITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ sob o N°. 12.839.383/0001-75, com sede na Trav. Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE na pessoa do seu Responsável técnico ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA – PE 35777-TD, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, prestou para o SECRETARIA DE SAÚDE SESAU DE JUAZEIRO – BAHIA, incrita no CNPJ sob o N°.11.145.615/0001-22, situada a Rua 15 de Julho, 32 – Centro - Juazeiro – Bahia, os serviços cotado (s), abaixo especificado (s), no período de (06/08/2014 a 07/07/2016)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, descupinização e desvampirização de ambiente interno e externo nas Unidades de Saúde da sede e interior do município de Juazeiro – BA.

DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO	15.000 M ²
DESRATIZAÇÃO	15.000 M ²
DESCUPINIZAÇÃO	15.000 M ²
DESVAMPIRIZAÇÃO	15.000 M ²
LIMPEZA D CAIXA D'ÁGUA	98 UND/M ³

A Empresa citada cumpriu com os prazos e garantias dos serviços e sempre nos atendeu com respeito e agilidade, não deixando margem para reputação duvidosa e nem reclamações dos serviços prestados.

Juazeiro-BA, 08 de Julho de 2016

Jacó Theotonio dos Santos
Gerente Administrativo da SMS
Mat.: 23379



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

29866/2022

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210306202** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2021 Baixada em: 24/11/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES Nº: 205
 Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
 Cidade: SERRA TALHADA UF: PE CEP: 56903442
 Contrato: 070/2020- STDE Celebrado em: 09/09/2020
 Valor do contrato: R\$ 22.215,09 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: RUA ANAHID ANDRADE Nº: 1250
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: SOBRAL UF: CE CEP: 62011000
 Data de início: 16/03/2021 Conclusão efetiva: 08/09/2021
 Finalidade: Outro
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85442.680 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85442.680 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85442.680 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 85442.680 metro quadrado;

Observações

Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de controle sanitário integrado no controle a pragas e vetores englobando: desinsetização, desratização e descupinização para os equipamentos administrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 29866/2022
17/02/2022, 14:24
D196C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: D196C



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.839.383/0001-75, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.598.634/0001-37, situada na RUA, ANAHID ANDRADE, Nº 1250, CENTRO, SOBRAL - CE, os serviços cotado (s), abaixo especificado (s), no período de (16/03/2021 a 08/09/2021): De Acordo com TRTOBRA / SERVIÇO Nº BR 20210306202

- **OBJETO ENTREGUE:** Prestação de Serviços de Controle Sanitário integrado no controle de pragas e vetores englobando: desinsetização, Desratização e descupinização, para os equipamentos administrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da contratada
- Serviço de Controle Sanitário Integrado no Controle de Pragas englobando: Desinsetização, Desratização e Descupinização. Descrição complementar: Pulverização geral nas áreas internas e externas das edificações, incluindo móveis, rodapés, ralos banheiros, copas, tubulações e caixas de esgoto: 85.442,68 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,26 V. TOTAL R\$: 22.215,09
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 22.215,09 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ CARIMBO/ MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
STDE

FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 29866/2022, emitida em 17/02/2022



Certidão nº 29866/2022
23/02/2022, 09:03
Chave de Impressão: D196C
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/02/2022 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

41566/2022

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210803012** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2021 Baixada em: 10/10/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES Nº: 205
 Complemento:
 Cidade: SERRA TALHADA Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
 Contrato: 892021 Celebrado em: 02/08/2021 UF: PE CEP: 56903442
 Valor do contrato: R\$ 99.908,37 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA AUGUSTO FRANCO Nº: 3150
 Complemento:
 Cidade: ARACAJU Bairro: PONTO NOVO
 Data de início: 13/08/2021 Conclusão efetiva: 13/08/2022 UF: SE CEP: 49097670
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE ARACAJU CPF/CNPJ: 04.384.829/0001-96

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 134993.630 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 134993.630 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 134993.630 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 134993.630 metro quadrado;**

Observações

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas como: Dedeztização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos/Morcegos e Lavagem de Reservatórios de Água nas unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrição e condições especificadas em Edital, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no edital do Pregão nº 63/2021, os integrantes a este independente de transcrição. Sendo 134.993,63 m² de Controle de Pragas e 4.879,00 m³ de Lavagem de Reservatórios de Água

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 41566/2022
28/10/2022, 09:07
0D4Bb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 0D4Bb



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456**, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, prestou para esta instituição, **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.384.829/0001-96**, situada na AV. GUSTAVO FRANCO, Nº 3150, PONTO NOVO, ARACAJU/SE, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (02/08/2021 a 02/08/2022): De Acordo com TRTOBRA / SERVIÇO Nº PE 20210803012

- **OBJETO ENTREGUE:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Pragas como: Dedetização / Desratização / Descupinização, Desalojamento de Pombo / Morcego e Lavagem de Reservatórios de Água nas unidades vinculadas a Secretaria de estado da Saúde, conforme descrição e condições especificadas em Edital, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital do Pregão nº 63/2021, os integrantes a este independente de transcrição.
- Prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água conforme as especificações no termo de referência. Todo o material necessário ao serviço será fornecido exclusivamente pela empresa contratada: 4.879 M³ VALOR UNITÁRIO M³: R\$ 10,24 V. UNITÁRIO SERVIÇO R\$: 24.980,48 VALOR TOTAL 12 MESES: R\$ 49.960,96
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOSA (ÁREA INTERNA E EXTERNA): 134.993,63 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,37 V. TRIMESTRAL R\$ 12.486,85 VALOR TOTAL 12 MESES: R\$ 49.947,41
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 99.908,37 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ARACAJU - SE , 05 de OUTUBRO de 2022

Reginaldo Alves dos Santos

Gerência de Serviços Administrativos/SES

Fiscal

1º Ofício Barra
Firma

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânia, s/n, 476 - Centro
Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 0130-0000 Tel.: (79) 3262-1135

RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de:
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Barra dos Coqueiros/SE, 26 de outubro de 2022. Dou fé.
Valor Total R\$ 4,81

LUELTON DA SILVA NUNES SANTOS (Escrevente)
26/10/2022 11:41:04
Selo TJSE: 202229533021004, Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/QQAHX6>

Tabellionato de Notas e Protocolo de Títulos



Certidão nº 41566/2022
28/10/2022, 09:44
Chave de Impressão: 0D4Bb
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/10/2022 e contém 1 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 41566/2022, emitida em 28/10/2022





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23896/2021

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210706693** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2021 Baixada em: 06/08/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES Nº: 205
 Complemento:
 Cidade: SERRA TALHADA Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
 Contrato: 292019 Celebrado em: 16/07/2019 UF: PE CEP: 56903442
 Valor do contrato: R\$ 15.465,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Ação institucional: NENHUM
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 201 Nº: 201
 Complemento:
 Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: TAMBIÁ
 Data de início: 20/07/2019 Conclusão efetiva: 22/07/2021 UF: PB CEP: 58020911
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA CPF/CNPJ: 06.017.798/0001-60

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9635.860 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9635.860 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9635.860 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9635.860 metro quadrado;**

Observações

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES 03,04,05,06 E 07, E O SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE BARREIRA QUÍMICA PARA AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DAS CIRCUNSCRIÇÕES 06 E 07, DESCritos NO ANEXO I DO EDITAL DO PE 18/2018 - TRE /PB, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REREFERENCIA Nº 03/2018 - COSEG, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 23896/2021
 11/08/2021, 08:39
 3w0ZA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 3w0ZA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Setor De Mansões Park Way (SMPW), Quadra 3, Bloco B, Sala 26 - Edifício BANSOP, Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.735-300
 Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@cfta.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas
 IDoc.: 461/960

Impresso em: 12/08/2021, às 18:49.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL**

Av. Princesa Isabel, nº 201 – Centro – João Pessoa/PB. – CEP: 58020-528
(83) 3512-1275 / 1363/ 1220 (fax) /// CNPJ 06.017.798/0001-60
comat@tre-pb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 201, Cidade João Pessoa, Estado da PB, atesta que a Empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL) / CNPJ nº 12.839383/0001-75, situada na Travessa Domingos Rodrigues, nº 205 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE, na pessoa do seu Responsável Técnico Alessandro de Siqueira Santos - CREA/PE nº180065866-4 - Técnico em Agropecuária, prestou os serviços abaixo especificados e que fazem parte do CONTRATO nº 51/2017 - Pregão Eletrônico nº 22/2017 - Processo Administrativo nº 1734-26.2017.6.15.8000:

OBJETO ENTREGUE: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DAS CIRCUNSCRIÇÃO: 03,04,05,06 E 07

ÁREA TOTAL: 9.571,00M²

VALOR TOTAL: (R\$) 5.439,97 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por expressão da verdade, ATESTAMOS a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 10 de ABRIL de 2018.


TONENVÂNIO SANTOS PEIXOTO
Gestor do Contrato - Matrícula 0372

VISTO,

ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO
Coordenadora de Material em Exercício - Matrícula 4055

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 23896/2021, emitida em 11/08/2021



Certidão nº 23896/2021
12/08/2021, 18:49
Chave de Impressão: 3w0ZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

23898/2021

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210706696** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/07/2021 Baixada em: 06/08/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: 205

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: SERRA TALHADA

UF: PE CEP: 56903442

Contrato: 51/2017

Celebrado em: 24/11/2017

Valor do contrato: R\$ 5.439,97

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 201

Nº: 201

Complemento:

Bairro: TAMBIÁ

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB CEP: 58020911

Data de início: 30/11/2017

Conclusão efetiva: 22/07/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

CPF/CNPJ: 06.017.798/0001-60

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9571.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9571.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9571.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9571.000 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, A SER REALIZADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, MADEIRAMENTO DAS COBERTAS E MÓVEIS DAS EDIFICAÇÕES DE TODAS AS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DA PARAÍBA A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2017 - COSEG E NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/2017, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AJUSTE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 23898/2021

11/08/2021, 09:42

ywDc4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: ywDc4

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Setor De Mansões Park Way (SMPW), Quadra 3, Bloco B, Sala 26 - Edifício BANSHP, Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.735-300
 Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@cfta.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

IDOC:

463/960

Impresso em: 12/08/2021, às 18:44.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA –PE 180065866-4 , TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para este Órgão , TRE – PB TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº. **06.017.798/0001-60**, situada na AV. Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa - PB, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (16/07/2019 a 31/12/2019): DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 29/2019

OBJETO ENTREGUE: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NOS MUNICÍPIOS DAS CIRCUNSCRIÇÃO: 03,04,05,06 E 07, ESTADO DA PARAÍBA.

ÁREA TOTAL: 9.635,86 M²

VALOR TOTAL: (R\$) 15.465,41 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Atestamos ainda, que tal prestação foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa- PB, 08 de janeiro de 2020

Herivaldo Carlos Gomes
 Matrícula 0508718
 Gestor do Contrato 29/2019-TRE-PB
 (83) 9-9988-0399

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 23898/2021, emitida em 11/08/2021



Certidão nº 23898/2021
 12/08/2021, 18:44
 Chave de Impressão: ywDc4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

41331/2022

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20211003847** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/10/2021 Baixada em: 18/10/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS** CPF/CNPJ: **24.464.109/0001-48**
 Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N Nº: S/N
 Complemento:
 Cidade: MACEIÓ Bairro: TABULEIRO DO MARTINS
 Contrato: 08/2021 UF: AL CEP: 57072900
 Valor do contrato: R\$ 152.594,12 Celebrado em: 18/08/2021
 Ação institucional: NENHUM Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA LOURIVAL MELO MOTA, S/N Nº: S/N
 Complemento:
 Cidade: MACEIÓ Bairro: TABULEIRO DO MARTINS
 Data de início: 18/10/2021 Conclusão efetiva: 18/08/2022 UF: AL CEP: 57072900
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS CPF/CNPJ: 24.464.109/0001-48

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 766260.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 766260.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 766260.000 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 766260.000 metro quadrado;**

_____ Observações _____

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 41331/2022
21/10/2022, 10:41
DCaDC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: DCaDC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o N°. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o N°. **24.464.109/0001-48**, situada na **AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (18/08/2021 a 11/10/2022): De acordo com TRT OBRA / SERVIÇO N° BR 20211003847 CONTRATO N°: 08/2021.

- **OBJETO ENTREGUE:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e desalojamento de morcegos), sem dedicação de mão de obra exclusiva, para UFAL (Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca, Campus Sertão, Campus CECA e unidades dispersas Maceió e Viçosa), inclusive o fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais necessários à execução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS) SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA UFAL (CAMPUS A.C. SIMÕES, CAMPUS ARAPIRACA, CAMPUS SERTÃO, CAMPUS CECA E UNIDADES DISPERSAS MACEIÓ E VIÇOSA), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. LOTE 01: 498.610,80 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,20 VALOR TOTAL : R\$ 99.722,16;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS) SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA UFAL (CAMPUS A.C. SIMÕES, CAMPUS ARAPIRACA, CAMPUS SERTÃO, CAMPUS CECA E UNIDADES DISPERSAS MACEIÓ E VIÇOSA), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. LOTE 02: 59.513,72 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,18 VALOR TOTAL : R\$ 10.712,47;**
- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS) SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA UFAL (CAMPUS A.C. SIMÕES, CAMPUS ARAPIRACA, CAMPUS SERTÃO, CAMPUS CECA E UNIDADES DISPERSAS MACEIÓ E VIÇOSA), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 41331/2022, emitida em 21/10/2022



Certidão nº 41331/2022
22/10/2022, 09:52
Chave de Impressão: DCadC
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 2 folhas

Superintendência de Infraestrutura - Universidade Federal de Alagoas - Rodovia BR -104 - S/N, Km 14, Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins - CEP: 57072-900 Telefone: (82) 3214-1024, (82) 3214-1005, E-mail: gpos@sinfra.ufal.br



À EXECUÇÃO. LOTE 03: 61.603,00 M² VALOR UNITÁRIO M² R\$ 0,21 VALOR TOTAL: R\$ 12.936,63;

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE POMBOS E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS) SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA UFAL (CAMPUS A.C. SIMÕES, CAMPUS ARAPIRACA, CAMPUS SERTÃO, CAMPUS CECA E UNIDADES DISPERSAS MACEIÓ E VIÇOSA), INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO. LOTE 04: 1.092,38 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 0,21 VALOR TOTAL R\$ 229,40.

- **VALOR TOTAL:** (R\$) 123.600,66 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió-AL, 20 de Outubro de 2022

Bruno César Morais Correia
Eng. Civil – GM/CMPV/SINFRA/UFAL
Siape 2.155.052

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão
nº 41331/2022, emitida em 21/10/2022



Certidão nº 41331/2022
22/10/2022, 09:52
Chave de Impressão: DCaDC
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/10/2022 e contém 2 folhas

Superintendência de Infraestrutura - Universidade Federal de Alagoas - Rodovia BR -104 - S/N, Km 14, Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n - Tabuleiro do Martins - CEP: 57072-900 Telefone: (82) 3214-1024, (82) 3214-1005, E-mail: gpos@sinfra.ufal.br

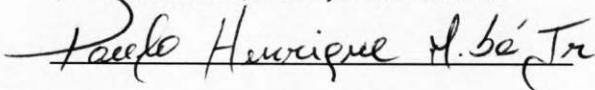
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.839.383/0001-75, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA -PE 35777 - TD, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6º REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº.02.566.224/0001-90, situada na AV. CAIS DO APOLÔ, 739, RECIFE / PE, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (17/07/2018 a 01/07/2019):

- **OBJETO ENTREGUE:** SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NA ÁREA 01. (ÁREA INTERNA: 38.343,79; ÁREA EXTERNA : 29.824,24) PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,33 PREÇO TOTAL: R\$ 22.495,44
- SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NA ÁREA 02. (ÁREA INTERNA: 10.517,80; ÁREA EXTERNA : 12.613,37) PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,70 PREÇO TOTAL: R\$ 12.613,37
- SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NA ÁREA 03. (ÁREA INTERNA: 3.499,05; ÁREA EXTERNA : 8.535,32) PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,84 PREÇO TOTAL: R\$ 10.108,87
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 48.796,11 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RECIFE PE, 02 de JULHO de 2019



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/ CARIMBO MATRÍCULA

PAULO HENRIQUE M SÁ Jr.
Mat. 30860001602 - TRT 6º Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
NÚCLEO DE ENGENHARIA CIVIL
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA -PE 35777 - TD, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **UFRPE UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **24.416.174/0001-06**, situada na Rua, DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMAOS, RECIFE/ PE, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (09/10/2017 a 09/10/2018): De Acordo com ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20180257697

- **OBJETO ENTREGUE:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas, para atender às necessidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na ARP Nº 001.2017-PE43
 - CONTROLE DE PRAGAS DE CUPINS: 50.000 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,02 V. TOTAL R\$: 1.000,00
 - CONTROLE DE PRAGAS DE RATOS: 300 PONTOS APLICAÇÃO VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,80 V. TOTAL R\$: 240,00
 - CONTROLE DE PRAGAS DE INSETOS RASTEIRO E VOADORES: 60.000 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,05 V. TOTAL R\$: 3.000,00
 - CONTROLE DE PRAGAS DE FORMIGAS EM ÁREAS EXTERNAS E JARDINS: 300 PONTO DE APLICAÇÃO VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30 V. TOTAL R\$: 90,00
 - CONTROLE DE PRAGAS DE PULGAS: 3.000 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50 V. TOTAL R\$: 1.500,00
 - CONTROLE DE PRAGAS DE CARRAPATOS 3.000 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50 V. TOTAL R\$: 1.500,00
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 7.330,00 (Sete Mil Trezentos e Trinta Reais).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra Talhada - PE, 7 de fevereiro de 2019


Mário Jamesson Cordeiro Freitas
Técnico em Edificações
SIAPE: 2324700
UFRPE/UAST



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO, CREA -PE 180814021-4, ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, prestou para esta instituição, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.288.790/0001-76**, situada na Av. Pedro II, s/n. Centro, Palácio "Clóvis Beviláqua", São Luís, Maranhão/ MA, os serviços cotados, abaixo especificado(s), no período de (06/11/2018 a 06/11/2019)

- **OBJETO ENTREGUE:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas e vetores, incluindo dedetização, desratização e desinsetização, conforme constante na proposta de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018 E CONTRATO Nº 0151/2018.
 - **LOTE III** 14.609,33 m² VALOR UNITÁRIO R\$ 1,30 VALOR TOTAL R\$ 18.992,12
 - **LOTE IV** 18.866,58 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 1,21 VALOR TOTAL R\$ 22.828,56
 - **LOTE V** 10.824,51 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 1,27 VALOR TOTAL R\$ 13.747,50
 - **LOTE VI** 12.305,77 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 1,05 VALOR TOTAL R\$ 12.921,05
 - **LOTE VII** 12.717,24 M² VALOR UNITÁRIO R\$ 1,02 VALOR TOTAL R\$ 12.971,58

Atestamos ainda, que tal prestação foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis - MA, 03 de dezembro de 2019

Eliane Ferreira
Auxiliar Judiciário
Mat. 1503663

Eliane Ferreira
mat. 1503663
Coordenadoria de Apoio Administrativo


Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

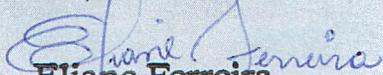
Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.839.383/0001-75, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA –PE 180065866-4, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.288.790/0001-76, situada na Av. Pedro II, s/n. Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, São Luís, Maranhão/ MA, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (06/11/2018 a 06/11/2019)

• **OBJETO ENTREGUE:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços contínuos de controle integrado de pragas urbanas e vetores, incluindo dedetização, desratização e desinsetização, conforme constante na proposta de preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2018 E CONTRATO Nº 0151/2018.

• LOTE III	14.609,33 m ²	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,30	VALOR TOTAL R\$ 18.992,12
• LOTE IV	18.866,58 M ²	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,21	VALOR TOTAL R\$ 22.828,56
• LOTE V	10.824,51 M ²	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,27	VALOR TOTAL R\$ 13.747,50
• LOTE VI	12.305,77 M ²	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,05	VALOR TOTAL R\$ 12.921,05
• LOTE VII	12.717,24 M ²	VALOR UNITÁRIO R\$ 1,02	VALOR TOTAL R\$ 12.971,58

Atestamos ainda, que tal prestação foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis - MA, 03 de dezembro de 2019


Eliane Ferreira
Auxiliar Judiciário
Mat. 1503663

Eliane Ferreira
mat. 1503663
Coordenadoria de Apoio Administrativo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

DECLARAÇÃO - REI/DEPAD.REI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO, CREA –PE 180814021-4, ENGENHEIRO AGRONOMO**, prestou para este Órgão, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.764.307/0001-12**, situada na AV. ARAÚJO PINHO, Nº 39 , CANELA, SALVADOR - BA, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (17/12/2020 a 18/12/2021):

1. **OBJETO ENTREGUE:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA A REITORIA DO IFBA DECORRENTE DO PREGÃO POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020, UASG 160225
2. **DESINSETIZAÇÃO 50.000 M²:** VALOR UNITÁRIO R\$ 0,08
3. **DESCUPINIZAÇÃO 50.000 M²:** VALOR UNITÁRIO R\$ 0,10
4. **DESRATIZAÇÃO 50.000 M² :** VALOR UNITÁRIO R\$ 0,08
5. **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JAMILE ROSENDO DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Administração**, em 01/12/2021, às 16:45, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2100800** e o código CRC **EE27BAE9**.

23278.009484/2021-31

2100800v2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

27117/2021

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210206458** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/02/2021 Baixada em: 15/10/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**
 Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES Nº: 205
 Complemento:
 Cidade: SERRA TALHADA Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA
 Contrato: 02/2021 UF: PE CEP: 56903442
 Valor do contrato: R\$ 9.863,24 Celebrado em: 06/01/2021
 Ação institucional: NENHUM Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA RENATO CAMPOS Nº: 900
 Complemento: BR 116 KM 220, Bairro: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
 Cidade: EUCLIDES DA CUNHA UF: BA CEP: 48500000
 Data de início: 24/02/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021
 Finalidade: Outro
 Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CPF/CNPJ: 10.764.307/0001-12

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 56903.310 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 56903.310 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 56903.310 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 56903.310 metro quadrado;

_____ Observações _____

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP, englobando a Desinsetização / Desratização / Dedeztização em todas as áreas internas e externas do imóvel ocupado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Euclides da Cunha, com fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 27117/2021
 24/11/2021, 14:14
 C97yd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: C97yd



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BR 116 Norte, Km-220, s/n - CEP 48500-000 - Euclides da Cunha - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - EUC/DG.EUC/DEPAD.EUC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SERVIÇO)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.839.383/0001-75, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, CFTA 01073945456, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, prestou para esta instituição, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.764.307/0001-12, situada na Avenida Renato Campos, nº 900, BR 116 - KM 220, Nossa Senhora da Conceição, CEP 48.500-000, Euclides da Cunha/BA, os serviços cotados, abaixo especificados, no período de 06/01/2021 a 06/07/2021 de Acordo com TRTOBRA / SERVIÇO Nº BR 20210206458:

OBJETO ENTREGUE: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas – CIVP, englobando a Desinsetização / Desratização / Dedetização em todas as áreas internas e externas do imóvel ocupado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Euclides da Cunha, com fornecimento de todos os materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, e com atendimento as normas e legislações sanitárias e ambientais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- Serviço desinsetização para controle de insetos rasteiros: barata, aranha, escorpião, traças e formigas, das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com execução imediata após a assinatura do contrato, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03 (três) meses, para cada aplicação, e assistência técnica de monitoramento durante 03 (três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária. Todo o material necessário ao serviço será fornecido exclusivamente pela empresa contratada: 18.967,77 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,08 V. TOTAL R\$: 3.034,84
- Serviço descupinização (cupim de madeira seca Cryptotermes brevis Cupim de solo Coptotermesgestroi Broquinha Cerambycibae (Classe dos bezouros xilófagos) das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com execução imediata após a assinatura do contrato, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03 (três) meses, para cada aplicação, e assistência técnica de monitoramento durante 03 (três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária. Todo o material necessário ao serviço será fornecido exclusivamente pela empresa contratada: 18.967,77 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,10 V. TOTAL R\$: 3.793,55

https://sei.ifba.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2421777&infra_siste... 1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27117/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 27117/2021
25/11/2021, 10:11
Chave de Impressão: C97yd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 2 folhas

15/10/21, 10:49

SEI/IFBA - 2031165 - Atestado

- Serviço desratização, aplicação: ratazanas (*Ratataus normoérgicos*), rato de telhado (*Ratatausrattus*) ou com camundongos (*Mus musculus*) das instalações internas e externas, inclusive mobiliários, com execução imediata após a assinatura do contrato, com garantia da eficiência dos produtos aplicados de 03 (três) meses, para cada aplicação, e assistência técnica de monitoramento durante 03 (três) meses de garantia de eficiência do produto. Informações complementares: deverá usar somente produtos que estejam de acordo com as normas da agência nacional de vigilância sanitária. Todo o material necessário ao serviço será fornecido exclusivamente pela empresa contratada: 18.967,77 M² VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,08 V. TOTAL R\$: 3.034,84

VALOR TOTAL: R\$ 9.863,24 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Euclides da Cunha - BA, 15 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARCELO LUZ DOS SANTOS**, Diretor(a) de Administração e Planejamento, em 15/10/2021, às 10:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2031165** e o código CRC **A2E6A762**.

23278.000911/2021-15

2031165v16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27117/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 27117/2021
25/11/2021, 10:11
Chave de Impressão: C97yd
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 2 folhas

https://sei.ifba.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2421777&infra_siste... 2/2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS- ME, (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.839.383/0001-75, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA-PE 35777-TD, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou à esta instituição, **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.483.912/0001-85, situada na Av. Carlos Cunha, Nº 3261, Calhau, Cep.: 65076-820, São Luís/MA, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2018, Pregão Eletrônico nº 011/2018 – SRP-CPL/PGJ/MA.

Objeto: Controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, englobando desinsetização, desratização, descupinização, combate a animais peçonhentos e desalojamento de pombos, morcegos, bem como demais animais sinantrópicos, incluindo emprego de materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios, nas dependências dos imóveis das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Maranhão.

Área dedetizada: 99.213,50M², VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,43, VALOR TOTAL R\$: 19.024,35.

Barreira Química: formação de barreira química para tratamento do solo, criando uma trincheira ao longo da edificação, através da injeção de cupinicida específico por um furo no solo de 100mm (cem milímetros) de diâmetro, na dose de 05 (cinco) litros por metro linear, perfurando o solo a cada 300mm (trezentos milímetros) a uma profundidade de 500mm (quinhentos milímetros). Foram efetuadas perfurações ao redor das edificações internas nos mesmos padrões da parte externa, ou seja, através da injeção de cupinicida específico por um furo no solo de 100mm (cem milímetros) de diâmetro, na dose de 05 (cinco) litros por metro linear, perfurando o solo a cada 500mm (quinhentos milímetros) a uma profundidade de 500mm (quinhentos milímetros). A perfuração foi executada por meio



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

de perfuratriz de coluna, de forma a minimizar o tempo de execução dos serviços, bem como garantindo eficiência na sua execução.

Área dendetizada: 18.000,00 M², VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,15, V. TOTAL R\$:
20.700,00.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para serviços e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

São Luís – MA, 25 de julho de 2019


Marco Antônio Santos Costa Rodrigues
Chefe de Seção - CSG/PGJ/MA


Rodrigo José Araújo Ramos
Coordenador de Serviços Gerais, em exercício/PGJ/MA

"2019 - O Ministério Público na indução de políticas públicas."

Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty – CEP: 65.076-820 – São Luís/MA

Telefones: (98) 3219-1654 / (98) 3219-1704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins que se faz necessário que a empresa **EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.839.383/0001-75, situada na TV Domingos Rodrigues, Nº 205, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-442, Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, prestou para esta Secretaria os serviços elencados em tabela abaixo, de forma plena ainda que nada desabone ou agrida a integridade e eficiência bem como a qualidade dos serviços fornecidos pela mencionada empresa a nossas Unidades, haja vista que a mesma cumpriu com todas as obrigações assumidas quanto a prazos, qualidade das características e quantidades exigidas, a mesma foi pontual na realização dos serviços discriminados, os produtos utilizados/fornecidos são de excelente qualidade e estão de acordo com as normas da ANVISA, desta forma nenhum registro que a desabone pelo que emitimos o presente atestado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Desinsetização (para todas as ordens de insetos terrestres e voadores), com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.	M²	697816
02	Desratização com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.	M²	697816
03	Descupinização com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.	M²	348908
04	Desmorcegação com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.	M²	348908
05	Dedetização para escorpiões com garantia e validade plenas pelo prazo mínimo de (06) seis meses, constando de revisões periódicas e assistência ininterrupta durante o prazo da garantia, utilizando produtos apropriados em conformidade com a legislação vigente e demais medidas de segurança previstas pelos órgãos de fiscalização sanitária.	M²	348908

Campina Grande, 30 de Dezembro de 2020.

Ana Nery Carvalho de Paula

Diretora Administrativa Financeira

Rua Paulino Raposo, 347 – São José
Campina Grande / PB - CEP 58400-358
Telefone: (83) 3310 - 6927 / E-mail: gabinetesecretaria-sedoc@campinagrande.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MINUTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa **A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 12.839.383/0001-75**, prestou serviços de dedetização em geral e desratização para este Órgão Público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0108-75, adquiridos por meio do Contrato nº 12/2020 (SEI 27721775).

Pontuamos que a execução dos serviços abaixo discriminados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

SERVIÇO ESPECIFICADO

Serviços de dedetização em geral e desratização, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros e moluscos nos prédios ocupados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Por fim, esclarecemos que, até o presente momento, não registramos nenhuma reclamação quanto à quantidade e qualidade dos serviços, bem como ao prazo para execução dos serviços, motivos pelo qual classificamos a referida Empresa (**A2 SAÚDE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ 12.839.383/0001-75**), como idônea em seus compromissos celebrados junto a esta Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco - SPRF/PE.

ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 22/09/2022, às 16:50, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **43937570** e o código CRC **867DFC10**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO, CREA 1808140214 REGISTRO PE029038DPE, ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, prestou para esta instituição, **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.384.829/0001-96**, situada na AV, GUSTAVO FRANCO, Nº 3150, PONTO NOVO, ARACAJU/ SE, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (02/08/2021 a 02/08/2022): De Acordo com ARTOBRA / SERVIÇO Nº PE 20210664215

- **OBJETO ENTREGUE:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle Pragas como: Dedetização / Desratização / Descupinização, Desalojamento de Pombos/ Morcego e Lavagem de Reservatórios de Água nas unidades vinculadas a Secretaria de estado da Saúde, conforme descrição e condições especificadas em Edital, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital do Pregão nº 63/2021, os integrantes a este independente de transcrição.
 - Prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água conforme as especificações no termo de referência. Todo o material necessário ao serviço será fornecido exclusivamente pela empresa contratada: 4.879 M³ VALOR UNITÁRIO M³: R\$ 10,24 V. UNITÁRIO SERVIÇO R\$: 24.980,48 VALOR TOTAL 12 MESES: R\$ 49.960,96
 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOSA (ÁREA INTERNA E EXTERNA): 134.993,63 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,37 V. TRIMESTRAL R\$ 12.486,85 VALOR TOTAL 12 MESES: R\$ 49.947,41
 - **VALOR TOTAL:** (R\$) 99.908,37 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Reginaldo Alves dos Santos
Gerência de Serviços Administrativos/SES
Fiscal

ARACAJU - SE, 10 de AGOSTO de 2022

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânica, 436 - Centro
Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140-000 - Tel: (79) 3262-1135

RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Barra dos Coqueiros/SE, 26 de outubro de 2022. Dou fá
Valor Total R\$ 4.81

LUELTON DA SILVA NUNES SANTOS (Escrivente)

26/10/2022 11:41:05

Selo TJSE: 20222953021005. Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/R4XHBG>

Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos





CARUARU
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na Trav. **Domingos Rodrigues, 205,Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456 , TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para este Órgão , **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.091.536/0001-13**, situada na PRAÇA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, SN, BAIRRO CENTRO,CARUARU - PE, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (18/05/2020 a 20/12/2020): CONTRATO Nº 012/2020 TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20200525060

• **OBJETO ENTREGUE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO FAZENDO USO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, RATICIDAS, BARATICIDAS E FORMICIDAS, NOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁREAS INTERNAS E ARREDORES (ESCOLAS ZONA URBANA E RURAL, CEMEIs, SEDE DA SECRETARIA COMO TODOS OS SEUS ANEXOS) DEVENDO SER UTILIZADOS NOS SERVIÇOS APENAS PRODUTOS DE QUALIDADE SUPERIOR, OU SEJA, GEL, PÓ QUÍMICO, INSETICIDA CONFORME A PRAGA E VETOR A SER COMBATIDOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM INÓCULOS Á SAÚDE HUMANA E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO FEDERAL E ESTADUAL.

- **ÁREA TOTAL:** 1.067,554 M²
- DESINSETIZAÇÃO
- DESCUPINIZAÇÃO
- DESRATIZAÇÃO
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 32.026,62 (TRINTA E DOIS MIL VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CARUARU - PE, 28 de Dezembro de 2020

Bianca C. de Barros
BIANCA CAVALCANTE DE BARROS

MAT.49.011-3

CEL.(81)99548.6114

Bianca Cavalcante de Barros
Secretaria de Educação
Gerente de Acompanhamento
de Rede Física
Mat. 49.011-3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATADA

Razão Social	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME
Inscrição no CNPJ	12.839.383/0001-75
Responsável Técnico	ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
Preposto	ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
Gestor da Contratação	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO

OBJETO

Descrição	Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e descorpionização com fornecimento dos defensivos e equipamentos necessários para a aplicação nas Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, em locais e áreas relacionadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 11/2017, com periodicidade quadrimestral, por um período de 24 meses.			
Especificações Técnicas	DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/DESCUPINIZAÇÃO/DESCORPIONIZAÇÃO			
Quantitativos	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA : 17.952,70 M ² ÁREA TOTAL EXTERNA: 18.182,06 M ²			
Prazos	Vigência	25/10/2017 a 24/10/2021	Execução	25/10/2017 a 24/10/2021

EXECUÇÃO

Desempenho da Contratada	ÓTIMO
Ocorrências	NADA CONSTA

Penalidades**NADA CONSTA**

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 13/04/2021, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1011022** e o código CRC **05FE41FD**.

0005879-10.2021.6.25.8000

1011022v1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.839.383/0001-75**, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CREA -PE 180065866-4, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para este Órgão, **TRE - PB TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **05.967.350/0001-45**, situada na 1º AV. DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, nº 150, SALVADOR - BA, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (02/05/2018 a 02/05/2019):

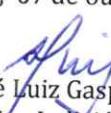
- **OBJETO ENTREGUE: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSEITZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DOS FÓRUNS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTEIROR DO ESTADO DA BAHIA.**

CÍCERO DANTAS	192.00 e 164.71 M ²
ILHEÚS	2025.63 e 783,90 M ²
IRECÉ	874.94 e 430.26 M ²
MIGUEL CALMON	96.75 e 96.75
JACOBINA	2130.00 e 604.10 M ²
TUCANO	876.11 e 204.89
JEREMOABO	234.60 e 161.60 M ²
JUAZEIRO	1616.43 e 773.45 M ²
RIACHÃO DO JACUÍPE	300.00 e 145.80 M ²
RIBEIRA DO POMBAL	857.00 e 298.00 M ²
SENHOR DO BONFIM	32.00 e 32.00 M ²
SERRINHA	312.50 e 80.00 M ²

- **VALOR TOTAL: (R\$) 13.327,00 (TREZE MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)**

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SALVADOR - BA, 07 de outubro de 2019


André Luiz Gaspari
Técnico Judiciário
Tel: (71) 3373-7343
MAT. 1055



Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20210808029** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2021 Baixada em: 18/11/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	CPF/CNPJ: 05.962.421/0001-17
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: AREINHA
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA CEP: 65030015
Contrato: 20/2020	Celebrado em: 23/07/2020
Valor do contrato: R\$ 99.893,80	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: NENHUM	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	Nº: S/N
Complemento:	Bairro: AREINHA
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA CEP: 65030015
Data de início: 09/09/2020	Conclusão efetiva: 24/08/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO	
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	CPF/CNPJ: 05.962.421/0001-17

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 108580.240 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 108580.240 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 108580.240 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 108580.240 metro quadrado;**

Observações

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, vedação do forro, destelhamento e retelhamento, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço, obedecidas as condições do instrumento convocatório e respectivos anexos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 27116/2021
24/11/2021, 14:14
zx4Zx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: zx4Zx



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ, sob o n.º 12.839.383/0001-75, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, nº 205, Centro, Serra Talhada-PE - CEP: 56903-442 - Fone: (87) 3831.2088, prestou ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, CNPJ 05.962.421/0001-17, serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, vedação do forro, destelhamento e retelhamento, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço, nas seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TRIMESTRAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, vedação do forro, destelhamento e retelhamento, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço) nos imóveis constantes dos Subanexos I e II do Termo de Referência – Anexo I do Edital.	108.580,24	0,23	24.973,45	99.893,80

SUBANEXO I – ÁREAS TOTAIS (INTERNAS E EXTERNAS) DE APLICAÇÃO

ITEM	ZONA	LOTE ÚNICO		ÁREA TOTAL (m²)
		MUNICÍPIO		
1	-	São Luís – prédio Sede		7.254,24
2	-	São Luís – prédio Anexo		7.183,17
3	1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª e 89ª	São Luís – Fórum Eleitoral da São Luís Madre Deus		12.956,68
4	1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª e 89ª	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Cohama		1.129,99
5		São Luís – Depósito de Urnas São Cristóvão		3.600,00
6	93ª	Paço do Lumiar		2.575,21
7	47ª	São José de Ribamar		1.600,00
8	31ª	Icatu		874,10
9	18ª	Rosário		230,00
10	56ª	Barreirinhas		196,00
11	32ª	Humberto de Campos		86,50
12	42ª	Chapadinha		585,56
13	16ª	Itapecuru-Mirim		791,51
14	50ª	Vargem Grande		1.594,00
15	73ª	Urbano Santos		1.400,00
16	110ª	Morros		238,59
17	37ª e 106ª	Pinheiro		416,00
18	27ª	Arari		386,94
19	45ª	Penalva		435,60
20	83ª	Santa Helena		1.520,70
21	38ª	São Bento		1.200,00
22	63ª	São João Batista		107,60
23	20ª	Viana		422,78
24	41ª	Vitória do Mearim		332,29
25	52ª	Alcântara		157,94
26	107ª	Bacuri		300,00
27	14ª	Cururupu		221,89
28	30ª	Guimarães		153,45
29	64ª	Cândido Mendes		340,00
30	55ª	Carutapera		112,05
31	101ª	Governador Nunes Freire		252,00
32	100ª	Maracáçumé		778,12
33	39ª	Turiacu		300,00
34	111ª	Bequimão		130,94
35	57ª e 77ª	Santa Inês		2.392,50
36	78ª	Bom Jardim		599,37
37	95ª	Buriticupu		1.257,66
38	43ª	Pindaré-Mirim		875,00
39	70ª	Santa Luzia		483,00
40	80ª	Santa Luzia do Paruá		360,00
41	96ª	Zé Doca		1.500,00
42	13ª e 66ª	Bacabal		1.290,95
43	74ª	Lago da Pedra		1.500,00
44	49ª	Vitorino Freire		342,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27116/2021, emitida em 24/11/2021

Certidão nº 27116/2021
24/11/2021, 17:11

Chave de Impressão: 2x4Zx

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 5 folhas

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

SBS Quadra 1 - Bloco K - Lote 29 - Edifício Seguradoras - 11º andar - Brasília/DF - 70093-900

Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@cfta.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

IDoc: 487/960

Impresso em: 24/11/2021, às 17:11.

45	61 ^a	Esperantinópolis	96,80
46	87 ^a	Olho D'água das Cunhas	270,00
47	102 ^a	Paulo Ramos	98,60
48	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	156,66
49	35 ^a	São Luís Gonzaga	450,26
50	84 ^a	São Mateus	748,00
51	7 ^a	Codó	133,15
52	Posto de atendimento da 7 ^a ZE	Timbiras	140,00
53	8 ^a e 68 ^a	Coroatá	836,85
54	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	5.051,35
55	81 ^a	Matões	315,00
56	36 ^a	Parnarama	550,34
57	19 ^a	Timon	1.762,18
58	24 ^a	Brejo	2.200,00
59	25 ^a	Buriti	136,62
60	12 ^a	Araioses	1.083,00
61	51 ^a	São Bernardo	142,75
62	28 ^a	Coelho Neto	1.749,96
63	40 ^a	Tutóia	575,00
64	54 ^a	Presidente Dutra	1.730,00
65	69 ^a	Santo Antônio dos Lopes	328,35
66	48 ^a	Dom Pedro	617,16
67	108 ^a	Governador Eugênio Barros	97,65
68	60 ^a	São Domingos	660,00
69	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	1.500,00
70	15 ^a	Grajaú	1.500,00
71	79 ^a	Tuntum	2.535,72
72	21 ^a	Barão de Grajaú	330,05
73	29 ^a	Colinas	2.000,00
74	72 ^a	Mirador	1.865,00
75	Posto de atendimento da 53 ^a ZE	Paraíbano	1.500,00
76	44 ^a	Passagem Franca	1.787,50
77	17 ^a	Pastos Bons	624,67
78	53 ^a	São João dos Patos	144,00
79	33 ^a , 65 ^a e 92 ^a	Imperatriz	2.829,30
80	71 ^a e 98 ^a	Açaílandia	2.442,96
81	99 ^a	Amarante do Maranhão	176,85
82	58 ^a	João Lisboa	1.790,15
83	22 ^a e 105 ^a	Balsas	3.600,00
84	75 ^a	Riachão	241,90
85	82 ^a	Estreito	1.570,55
86	46 ^a	Porto Franco	1.200,00
87	62 ^a	Loreto	240,50
88	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	307,02
TOTAL (m²)			108.580,24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27116/2021, emitida em 24/11/2021



SUBANEXO II – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	-	São Luís – prédio Sede	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha.
2	-	São Luís - prédio Anexo	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha.
3	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Madre Deus	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Madre Deus.
4	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Cohama	Avenida Daniel de La Touche, 2800, Cohama.
5		São Luís – Depósito de Urnas	Av. Projetada 2, Quadra 160, Lote 1, Loteamento Jardim São Cristóvão.
6	93 ^a	Paço do Lumiar	Avenida 12, Quadra 120, Rua 57, Maiobão.
7	47 ^a	São José de Ribamar	Avenida Garrastazu Médice, S/N, Campina.
8	31 ^a	Icatu	Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro.
9	18 ^a	Rosário	Rua Senador Urbano Santos, S/N, Centro.
10	56 ^a	Barreirinhas	Rua Anacleto de Carvalho, 466, Cruzeiro.
11	32 ^a	Humberto de Campos	Rua Irineu Santos, 950, Centro.
12	42 ^a	Chapadinha	Rua Juscelino Kubitscheck, S/N, Corrente.

Certidão nº 27116/2021
24/11/2021, 17:11
Chave de Impressão: zX4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 5 folhas

13	16 ^a	Itapecuru-Mirim	Rua Professor Leonel Amorim, S/N, Centro.
14	50 ^a	Vargem Grande	Rua Horácio Gonçalves, S/N, Rosalina.
15	73 ^a	Urbano Santos	Avenida Zeca Costa, S/N, Centro.
16	110 ^a	Morros	Rua 28 de Abril, S/N, Centro.
17	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	Avenida Frederico Peixoto, S/N, Centro.
18	27 ^a	Arari	Rua João Inácio Garcia, 22, Centro.
19	45 ^a	Penalva	Rua Dr. Djalma Marques, S/N, Centro.
20	83 ^a	Santa Helena	Rua Deputado Luís Rocha, S/N, Baixinha.
21	38 ^a	São Bento	Rua Francisco Xavier, S/N, Mutirão.
22	63 ^a	São João Batista	Rua Humberto de Campos, 308, Centro.
23	20 ^a	Viana	Rua Professor Antônio Lopes, S/N, Centro.
24	41 ^a	Vitória do Mearim	Travessa Antônio Costa Filho, S/N, Campina.
25	52 ^a	Alcântara	Praça Gomes Castro (Rua Grande), 8, Centro.
26	107 ^a	Bacuri	Rua Luiz Garcês, S/N, Centro.
27	14 ^a	Cururupu	Rua Dom Pedro II, S/N, Centro.
28	30 ^a	Guimarães	Avenida José Bruno de Barros, 1268, Centro.
29	64 ^a	Cândido Mendes	Travessa Nossa Senhora do Carmo, 280, Centro.
30	55 ^a	Carutapera	Travessa São Sebastião, 687, Perpétuo Socorro.
31	101 ^a	Governador Nunes Freire	Rua do Evangelho, S/N, Quadra I, Centro.
32	100 ^a	Maracaçumé	Rua Fernão Dias, 145, Centro.
33	39 ^a	Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N, Canário.
34	111 ^a	Bequimão	Avenida Jacarerana, S/N, Cidade Nova.
35	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	Rua Colares Moreira, 130, Centro.
36	78 ^a	Bom Jardim	Rua Nova Brasília, S/N, Alto dos Praxedes.
37	95 ^a	Buriticupu	Rua Nível Médio, 8, Centro.
38	43 ^a	Pindaré-Mirim	Praça do Estudante, S/N, Centro.
39	70 ^a	Santa Luzia	Rua Travassos Furtado, 135, Centro.
40	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	Avenida João Moraes de Sousa, 722, Centro.
41	96 ^a	Zé Doca	Rua Nunes Garcia, 54, Conjunto Habitar Brasil, Vila Gusmão.
42	13 ^a e 66 ^a	Bacabal	Avenida Barão de Capanema, 65, Centro.
43	74 ^a	Lago da Pedra	Rua Joseane Sales, 177A, Centro.
44	49 ^a	Vitorino Freire	Avenida Wilson Branco, 128, Centro
45	61 ^a	Esperantinópolis	Rua Cláudio Carneiro, 149, Centro.
46	87 ^a	Olho D'água das Cunhas	Avenida Azevedo Filho, 64, Setor 1, Zona Norte, Centro.
47	102 ^a	Paulo Ramos	Avenida Castelo Branco, 120, Centro.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27116/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 27116/2021
24/11/2021, 17:11
Chave de Impressão: zX4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 5 folhas

48	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	Rua das Laranjeiras, 1477, Goiabal.
49	35 ^a	São Luís Gonzaga	Avenida João Pessoa, S/N, Centro.
50	84 ^a	São Mateus	Avenida Rodoviária, S/N, Centro.
51	7 ^a	Codó	Rua Cônego Mendonça, 366, Centro.
52	Posto de atendimento da 7 ^a ZE	Timbiras	Rua Professor Miguel Mesquita, 115, Centro.
53	8 ^a e 68 ^a	Coroatá	Rua da Salvação, S/N, Centro.
54	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	Avenida Norte-Sul, Lote 1, Cidade Judiciária, Campo de Belém.
55	81 ^a	Matões	Avenida Mundico Morais, 872, Centro.
56	36 ^a	Parnarama	Avenida Imperatriz, 149, Centro.
57	19 ^a	Timon	Rua Dra. Lizete de Oliveira Farias, S/N, Parque Piauí.
58	24 ^a	Brejo	Rua Santo Antônio, 71, Santo Antônio.
59	25 ^a	Buriti	Rua Bernadete Cunha, S/N, Centro.
60	12 ^a	Araiósés	Rua 7 de Setembro, S/N, Centro.
61	51 ^a	São Bernardo	Rua Cônego Nestor, 214, Centro.
62	40 ^a	Tutóia	Rua São José, 186B, Centro.
63	28 ^a	Coelho Neto	Rodovia MA-034, Avenida Antônio Guimarães, S/N, Olho D'água.
64	54 ^a	Presidente Dutra	Praça da Independência, S/N, Vila Militar.
65	69 ^a	Santo Antônio dos Lopes	Rua José de Alencar, S/N, Novo.
66	48 ^a	Dom Pedro	Rua Afonso Pena, 9, Centro.
67	108 ^a	Governador Eugênio Barros	Rua 15 de Novembro, 86, Centro.
68	60 ^a	São Domingos	Rua Pereira Júnior, 27, Alto do Fogo.
69	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	Rua Missionário Perrim Smith, S/N, Inca.
70	15 ^a	Grajaú	Rodovia BR-226, S/N, Trizidela.
71	79 ^a	Tuntum	Estrada de Acesso ao Mil Reis, S/N, Residencial Ana Isabel.
72	21 ^a	Barão de Grajaú	Rua Cícero Neiva, S/N, Centro.
73	29 ^a	Colinas	Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima (Rodovia MA-132, Km 02), S/N, Guanabara.
74	72 ^a	Mirador	Rua dos Arcanjos, S/N, Alto Alegre.
75	Posto de atendimento da 53 ^a ZE	Paraibano	BR-135, Km 495, S/N, Balseiro.
76	44 ^a	Passagem Franca	Avenida Aeroporto, S/N, Aeroporto.
77	17 ^a	Pastos Bons	Avenida Domingos Sertão, S/N, São José.
78	53 ^a	São João dos Patos	Rua do Sol, 39, São Raimundo.
79	33 ^a , 65 ^a e 92 ^a	Imperatriz	Loteamento Juscelino Kubitschek, Quadra 17A, S/N, Bom Jesus.
80	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, S/N, Residencial Tropical.
81	99 ^a	Amarante do Maranhão	Avenida Deputado La Roque, 1412, Centro.
82	58 ^a	João Lisboa	Rua Tiradentes, S/N, Mutirão.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27116/2021, emitida em 24/11/2021,



Certidão nº 27116/2021
24/11/2021, 17:11
Chave de Impressão: zX4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 5 folhas

83	22 ^a e 105 ^a	Balsas	Travessa da Liberdade, S/N, Potosi.
84	75 ^a	Riachão	Rua da Penha S/N, Centro.
55	82 ^a	Estreito	Rua São Sebastião, S/N, ao lado da Delegacia, Centro.
86	46 ^a	Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N, Centro.
87	62 ^a	Loreto	Rua 7 de Setembro, 122, Centro.
88	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	Rua Urbano Santos, 66, Centro.

Os serviços são objeto dos processos SEI nº 0006225-38.2020.6.27.8000 (licitação e contratação) e 0018079-29.2020.6.27.8000 (pagamento), Pregão Eletrônico n.º 21/2020, Contrato nº 20/2020.

Atestamos a responsabilidade técnica do técnico agrícola em agropecuária Alessandro de Siqueira Santos, Registro CRTA: 01073945456 referente à TRT nº BR20210808029.

Atestamos ainda que, durante a vigência contratual (23/07/2020 a 22/07/2021), não houve aplicação de penalidades à referida empresa.

São Luis-MA, 17 de novembro de 2021.

Leonardo Andrade de Sousa
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, Analista Judiciário, em 17/11/2021, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1517028 e o código CRC 18F423B1.

0009807-12.2021.6.27.8000 | 1517028v4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 27116/2021, emitida em 24/11/2021



Certidão nº 27116/2021
24/11/2021, 17:11
Chave de Impressão: zX4Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2021 e contém 5 folhas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.839.383/0001-75, estabelecida na **Trav. Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE**, na pessoa do seu responsável técnico **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CFTA 01073945456, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, prestou para esta instituição, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.517.387/0001-34, situada no **CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N, TERESINA/ PI**, os serviços cotado (s), abaixo especificado(s), no período de (24/06/2019 a 24/06/2022): De Acordo com CONTRATO Nº: 26/2019

• **OBJETO ENTREGUE:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO QUE COMPREENDEM: A ELIMINAÇÃO E CONTROLE (INCLUSIVE COM BARREIRA QUÍMICA) DE TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NOS CÂMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES (PICOS), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL:

- Serviço de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos inseticidas líquidas, em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando a eliminação e controle de insetos rasteiros e/ou voadores tais como: baratas, formigas, saúvas, moscas, mosquitos, aranhas. CÂMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES (PICOS) 26.000,00 m² Valor Unitário R\$ 0,46 Valor Total R\$ 11.960,00
- Serviço de Descupinização que compreendem: eliminação e controle (barreira química) de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papeis). CÂMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES (PICOS): 26.000,00 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,44 VALOR TOTAL: R\$ 11.440,00
- Serviços de desratização que compreendem a utilização de técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernos em forma de iscas peletizadas granuladas, parafinadas e pó de contato, placas colantes, postos de alimentação e de medidas preventivas, objetivando a eliminação e controle de roedores: CÂMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES (PICOS): 26.000,00 M² VALOR UNITÁRIO M²: R\$ 0,44 VALOR TOTAL : R\$ 11.440,00
- **VALOR TOTAL:** (R\$) 34.840,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Atestamos ainda, que tal prestação foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabrotem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PICOS - PI , 06 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente

 TARCISIO GOMES DE LACERDA
Data: 06/10/2022 14:09:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tarcisio Gomes de Lacerda
Fiscal do contrato nº26/2019
SIAPE: 0423248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8sOPH-UJAHwxw&chave2=hivYHkotZXWAGYCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Folha:

1

Contém este balanço 9 folhas numeradas do N° 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Ramo.....: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço.....: Travessa DOMINGOS RODRIGUES , 205

Complemento.....: CEP: 56903-442

Bairro.....: NOSSA SENHORA DA PENHA

Municipio.....: SERRA TALHADA

Estado.....: PE

Inscrição no CNPJ..: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual.: 042668700

Registro na junta..: 26800261790 Data registro: 11/11/2010

Inscrição Municipal: 2804010216

SERRA TALHADA, 31/12/2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRACAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC-sob o No. 01224700
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
Justiça Comercial e Financeira

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901

Empresa: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

C.N.P.J.: 12.839.383/0001-75

Insc. Junta Comercial: 26800261790 Data: 11/11/2010

Endereço: Travessa DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, CEP 56903-442

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:

0002



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C8sOPH-UJHwxw&chave2=hivYHkotZXWAGYCCkI4FDUw

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.860.255,29D
ATIVO CIRCULANTE	2.668.274,75D
DISPONÍVEL	97.116,51D
CAIXA	97.116,51D
CAIXA GERAL	95.654,97D
CAIXA FILIAL	1.461,54D
CLIENTES	2.569.563,65D
DUPLICATAS A RECEBER	2.569.563,65D
CLIENTE DIVERSO	2.569.563,65D
OUTROS CRÉDITOS	1.594,59D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.594,59D
INSS A COMPENSAR	1.594,59D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	191.980,54D
IMOBILIZADO	191.980,54D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.489,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.489,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.329,05D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.329,05D
VEÍCULOS	185.162,49D
VEÍCULOS	185.162,49D
PASSIVO	2.860.255,29C
PASSIVO CIRCULANTE	245.739,03C
FORNECEDORES	9.063,65C
FORNECEDORES	9.063,65C
JR AGROPECUARIA LTDA	8.903,65C
KENIO MARCIO DE CARVALHO SILVA E CIA LTDA	160,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	211.456,15C

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;

-A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

-A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/O0
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
Justa Comarca de Finanças

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901

Empresa: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

C.N.P.J.: 12.839.383/0001-75

Insc. Junta Comercial: 26800261790 Data: 11/11/2010

Endereço: Travessa DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, CEP 56903-442

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:

0003



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8sOPH-UJHwxw&chave2=hivYHkotZXWAGYCK14FDUW

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	211.456,15C
IRRF A RECOLHER	12,15C
IMPOSTO FEDERAL A RECOLHER	116.307,10C
PARCELAMENTO SIMPLES	65.783,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PROCURADORIA	29.353,16C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	25.219,23C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.749,00C
INSS A RECOLHER	283,80C
FGTS A RECOLHER	1.465,20C
PROVISÕES	23.470,23C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	21.157,28C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.312,95C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.614.516,26C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCrito	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.554.516,26C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.554.516,26C
LUCROS ACUMULADOS	2.387.620,19C

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;

-A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

-A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/O0
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
Justiça Comercial do Pernambuco

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901

Empresa: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

C.N.P.J.: 12.839.383/0001-75

Insc. Junta Comercial: 26800261790 Data: 11/11/2010

Endereço: Travessa DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, CEP 56903-442

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:

0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO 166.896,07C
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.860.255,29 (dois milhões oitocentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

-As informações foram extraídas das folhas nºs 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;

-A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
-A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/O0
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022



Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C8sOPH-JUHwxw&chave2=hivYHtotZXWAGYCKi4FDLw

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL	1.606.560,69
DEDUÇÕES	(221.248,70)
RECEITA LIQUIDA	1.385.311,99
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(1.109.698,83)
LUCRO BRUTO	275.613,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(83.664,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.228,98)
DESPESAS FINANCEIRAS	(21.823,17)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	166.896,07
RESULTADO ANTES DO IR	166.896,07
LUCRO LÍQUIDO	166.896,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	166.896,07

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
-As informações foram extraídas das folhas n°s 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;
-A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
-A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/00
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
JUÍZIA COMÉRCIO E FINANÇAS

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2021	2020
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.685.620,19	1.521.117,64
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	166.896,07	1.248.502,55
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.852.516,26	2.769.620,19

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(298.000,00)	(84.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(298.000,00)	(84.000,00)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2.554.516,26 2.685.620,19

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas nºs 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;
 -A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
 -A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESÁRIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/O0
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022



Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C8sOPH-UJAHwxw&chave2=hivYHtotZXWAGYCK14FDLW

Empresa: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**
CNPJ: 12.839.383/0001-75
Insc. Junta Comercial: 26800261790 Data: 11/11/2010

Folha: 0007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota Explicativa nº 1

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME., é uma empresa individual, com sede na Travessa Domingos Rodrigues, 205 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada – PE. CEP 56903-442 tem como atividade principal Imunização e controle de pragas urbanas. Foi constituída em 11/11/2010 conforme ato constitutivo em arquivo. Em 2019 teve abertura da filial , localizada na Rua Cezarina Venâncio de Oliveira, 54, Jardim Gonzaga Juazeiro do Norte -CE CEP: 63.046-380.

Nota Explicativa nº 2

Além da atividade principal a empresa possui a seguintes atividades secundárias: Serviço de Pulverização e controle de pragas agrícolas; limpeza em prédios e em domicílios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; coleta de resíduos não-perigosos; distribuição de água por caminhões; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; locação de automóveis sem condutor; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviços de pintura de edifícios em geral; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica; obras de alvenaria; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; transporte rodoviário de produtos perigosos; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de água e caixas de gordura, limpeza de ruas, limpeza em trens, ônibus, limpeza e de tratamento de piscinas); construção de edifícios; atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola fornecimento de máquinas agrícolas com operador); pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; obras de fundações; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (motores, turbinas e máquinas-ferramenta geradores, guinchos,guindastes e empilhadeiras aparelhos de usos comerciais e industriais),sem operador; produção musical; coleta de resíduos perigosos; usinas de compostagem.

Nota Explicativa nº 3

Durante o ano de 2021 a sua receita bruta anual é composta de prestação de serviços.

Nota Explicativa nº 4

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Nota Explicativa nº 5

A empresa é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional.

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
-As informações foram extraídas das folhas n°s 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;
-A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
-A empresa não possui Auditoria Independente.

SERRA TALHADA, 31 de Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRACAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. 01224700
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
Justiça Comercial do Pernambuco

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.668.274,75 + 0,00	10,86
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.668.274,75	10,86
	Passivo Circulante	245.739,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.668.274,75 - 0,00	10,86
	Passivo Circulante	245.739,03	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	97.116,51	0,40
	Passivo Circulante	245.739,03	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.668.274,75 - 245.739,03	0,93
	Patrimônio Líquido	2.614.516,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.860.255,29	11,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.668.274,75 - 245.739,03	2.422.535,72
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	2.614.516,26	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	0,09
	Passivo Total	2.860.255,29	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	245.739,03	0,09
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.614.516,26 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	245.739,03	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	0,09
	Ativo	2.860.255,29	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.614.516,26	10,64
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	245.739,03 + 0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.614.516,26	0,91
	Passivo Total	2.860.255,29	

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 -As informações foram extraídas das folhas n°s 0184, 0185, 0186, 0187, 0188 e 0189 do Livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do Estado PE sob nº 22/950113-3, em 27/03/2022;
 -A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
 -A empresa não possui Auditoria Independente.

Serra Talhada , 31 Dezembro de 2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
 EMPRESÁRIO
 CPF: 010.739.454-56
 RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MELO
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no CRC - sob o No. PE 01.2247/OO
 CPF: 211.359.084-00
 RG: 1623759 SDS PE

Sistema licenciado para MARIA DAS GRACAS SILVA MELO

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022



Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 140967295693901

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
<http://assinador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=4awjxv3M0C8jOPH-UJAHwxw&chave2=hivYHtotZXWAGYxK14FDUW>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C8sOPH-UJHwxw&chave2=hivYHkotZXWAGyCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21135908400-MARIA DAS GRACAS SILVA MELO|01073945456-ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

T E R M O D E ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Folha:

9

Contém este balanço 9 folhas numeradas do N° 1 ao 9 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Ramo.....: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereço.....: Travessa DOMINGOS RODRIGUES , 205

Complemento.....: CEP: 56903-442

Bairro.....: NOSSA SENHORA DA PENHA

Municipio.....: SERRA TALHADA

Estado.....: PE

Inscrição no CNPJ...: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual.: 042668700

Registro na junta..: 26800261790 Data registro: 11/11/2010

Inscrição Municipal: 2804010216

SERRA TALHADA, 31/12/2021

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
EMPRESARIO
CPF: 010.739.454-56
RG: 5936327 SSP PE

MARIA DAS GRACAS SILVA MELO
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - sob o No. 01224700
CPF: 211.359.084-00
RG: 1623759 SDS PE

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
JUÍZIA COMARCA DE PEABIRAMA

Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901



229465943

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME
PROTOCOLO	229465943 - 29/03/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26800261790
CNPJ 12.839.383/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022
SOB N: 20229465943

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01073945456 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Assinado em 29/03/2022 às 14:00:05

Cpf: 21135908400 - MARIA DAS GRACAS SILVA MELO - Assinado em 29/03/2022 às 14:01:32

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

30/03/2022

Certifico o Registro em 30/03/2022

JUCEPE
Arquivamento 20229465943 de 30/03/2022 Protocolo 229465943 de 29/03/2022 NIRE 26800261790

Nome da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 140967295693901



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 27/10/2025

Protocolo nº: 2210180196718

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Nome Fantasia: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 12.839.383/0001-75

Atividade Econômica Principal: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: TV DOMINGOS RODRIGUES, nº 205 - CEP: 56.903-442

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Município: SERRA TALHADA - PE

Área: 65.00 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 20

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

** MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL **

Vistoriador: 3º SGT JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES

Deferido por: MAJ ALISSON VIEIRA DA SILVA

Chefe do: CAT / SERTÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4826b09982c6dc32

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 27/10/2022



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2022.000009405881-44**

Razão Social: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**

Nome Fantasia: **A2 SAUDE AMBIENTAL**

Endereço: **TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES CARVALHO, 205**

., SERRA TALHADA - PE

56.903-442

CACEPE: **0426687-00**

CNPJ/MF: **12.839.383/0001-75**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/12/2010**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/12/2022**

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **CARLOS EDUARDO BARBOSA VITOR**, participou do Curso teórico e prático de **NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO CONFINADO**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40 horas.

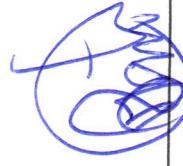
Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;

Carlos Eduardo B. Vitor

CARLOS EDUARDO BARBOSA VITOR
Aluno
CPF: 094.040.094-40



Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. CARLOS EDUARDO BARBOSA VITOR**,
participou do Curso de **NR 35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento
satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ
29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra
Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONSULTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BASICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;



Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

Carlos Eduardo Barbosa Vitor
Carlos Eduardo Barbosa Vitor
Aluno
CPF: 094.040.094-40



Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20200738054** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/07/2020 Baixada em: 05/01/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: 205

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: SERRA TALHADA

UF: PE CEP: 56903442

Contrato: 2.06.095/2020

Celebrado em: 18/06/2020

Valor do contrato: R\$ 125.606,25

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 304

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB CEP: 58400058

Data de início: 07/07/2020

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CPF/CNPJ: 08.993.917/0001-46

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2442.356 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2442.356 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2442.356 metro quadrado; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2442.356 metro quadrado;**

Observações

SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA ESCORPIÕES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 14716/2021

07/01/2021, 14:06

31xbc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 31xbc



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14903/2021

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CFTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20200525060** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2020 Baixada em: 08/01/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: 205

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: SERRA TALHADA

UF: PE CEP: 56903442

Contrato: 012/2020

Celebrado em: 18/03/2020

Valor do contrato: R\$ 32.026,62

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRAÇA DO GOVERNO, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CARUARU

UF: PE CEP: 55004901

Data de início: 18/05/2020

Conclusão efetiva: 20/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

CPF/CNPJ: 10.091.536/0001-13

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 38.000 homem hora; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 38.000 homem hora; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 38.000 homem hora; 2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 38.000 homem hora;**

Observações

Prestação de serviços de Dedeztização fazendo uso de Inseticidas, Larvicidas, Raticidas, Baraticidas e Formicidas, nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escolas Zona Urbana e Rural, CMEIs, Sede da Secretaria com todos os seus anexos) devendo ser utilizados nos serviços apenas produtos de qualidade superior, ou seja, gel, pó químico, inseticida conforme a praga e vetor a ser combatidos, devendo os mesmos serem inócuos à saúde humana e aprovados pelos órgãos de controle sanitário Federal e Estadual

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 14903/2021
 12/01/2021, 09:39
 4187z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: 4187z

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Setor De Mansões Park Way (SMPW), Quadra 3, Bloco B, Sala 26 - Edifício BANSHP, Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.735-300
 Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@sitag.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas
 IDoc: 511/960

Impresso em: 12/01/2021, às 13:46.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

6643/2020

Atividade concluída

Profissional: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
 Registro: **1800658664** Registro CRTA: **01073945456**
 Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

Número do TRT: **BR20200528161** Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/05/2020 Baixada em: 29/05/2020
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME** CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Endereço do contratante: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Complemento:

Cidade: SERRA TALHADA

Contrato: 01512018

Celebrado em: 06/11/2018

Valor do contrato: R\$ 81.460,81

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA PEDRO II, S/N

Complemento:

Cidade: S LUÍS

Data de início: 06/11/2018

Conclusão efetiva: 29/05/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65010904

CPF/CNPJ: 05.288.790/0001-76

Atividade Técnica: **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 36.000 hora por semana;**
2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 36.000 hora por semana; **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 36.000 hora por semana;** **2 - EXECUÇÃO BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 36.000 hora por semana;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, INCLUINDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, CONFORME CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 6643/2020

01/06/2020, 08:59

baw63

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: baw63

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Setor De Mansões Park Way (SMPW), Quadra 3, Bloco B, Sala 26 - Edifício BANSHOP, Núcleo Bandeirantes, CEP: 71.735-300
 Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@sitag.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

IDoc:

512/960

Impresso em: 01/06/2020, às 09:57.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.839.383/0001-75.

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 638B.4703.4DEB.9067 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, consultando o Sistema de Informática (Judwin) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Comarca de Serra Talhada, nos últimos 05 (cinco) anos, até a presente data, dele verifiquei **NÃO CONSTAR** Ação de FALÊNCIA e CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, (**ações físicas**) em nome da empresa: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ 12.839.383/0001-75, estabelecida na Travessa Domingos Rodrigues, nº 205, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE.

CERTIFICO ainda que, existe apenas 01 (um) Cartório de Distribuição das ações de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL na Comarca de Serra Talhada/PE.

Conforme portaria nº 310 de 30.11.2018, publicado no DJE nº 220, em 03.12.2018, “ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

Devendo esta certidão ser acompanhada pela certidão negativa cível para licitação, fornecida por meio do site www.tjpe.jus.br - Processo judicial eletrônico (PJE) em relação a processos protocolados por meio eletrônico, face a obrigatoriedade de implantação do PJE nesta Comarca a partir da data de 20/01/2017.

O referido é verdade, dou fé.

Serra Talhada, 01 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE SALETTE
XAVIER DE LIMA
OTTONI:1842560

Assinado de forma digital por
CRISTIANE SALETTE XAVIER DE
LIMA OTTONI:1842560
Dados: 2022.12.01 07:57:05 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
CNPJ: 12.839.383/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:51 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **58EC.97BB.9C72.E12D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:39:28 do dia 03/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UKBI031222093928

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/12/2022 14h32min

Data de Validade: 13/01/2023

Nº da Certidão: 01323391/2022

Nº da Autenticidade: MH.1Z.HU.LV.E5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual: 0426687000

Endereço Residencial: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, , 205

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/11/2022 10h50min

Data de Validade: 15/12/2022

Nº da Certidão: 01286739/2022

Nº da Autenticidade: F4.MH.80.6A.NI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual: 0426687000

Endereço Residencial: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, , 205

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/12/2022 14h33min

Data de Validade: 13/01/2023

Nº da Certidão: 01323410/2022

Nº da Autenticidade: ZX.JM.VK.2E.PZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual: 0426687000

Endereço Residencial: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, , 205

Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/11/2022 10h51min

Data de Validade: 15/12/2022

Nº da Certidão: 01286740/2022

Nº da Autenticidade: DQ.9B.9X.2I.QL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Inscrição Estadual: 0426687000

Endereço Residencial: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, , 205 Compl:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Certidão nº: 26246122/2022

Expedição: 15/08/2022, às 10:26:37

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.839.383/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

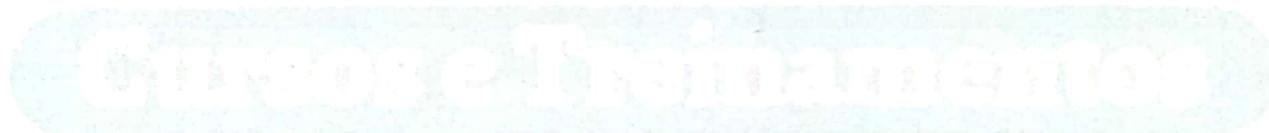
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO participou do Curso Básico de NR 31 – “APLICADOR DE INSETICIDA”, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 09 à 11 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 24 horas.

Serra Talhada - PE, 11 de Agosto de 2022.

Assessoria



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL;
- DECRETOS; LEI DE AGROTÓXICOS E NR-31;
- HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DOS AGROTÓXICOS: CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA; VIAS DE EXPOSIÇÃO; FORMAS DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA; FORMULAÇÕES; PERICULOSIDADE AMBIENTAL;
- IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS: TIPOS; FINALIDADES; CARACTERÍSTICAS;
- CONSEQUÊNCIA DO USO INADEQUADO: INTOXICAÇÃO (AGUDA E CRÔNICA - SINAIS E SINTOMAS), DOENÇAS RELACIONADAS E EXAMES TOXICOLOGICO;
- USO CORRETO: SEGURANÇA DO APLICADOR: TOXICIDADE X VIAS DE EXPOSIÇÃO X RISCOS DE INTOXICAÇÃO, PLACAS DESINALIZAÇÃO, BULAS E ROTÚLOS;
- NOÇÕES DE HIGIENE PESSOAL;
- USO CORRETO DO EPI'S: LEGISLAÇÃO; IMPORTÂNCIA; FUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS; VIDA ÚTIL; LAVAGEM DO EPI'S E ARMAZENAMENTO;
- NOÇÕES DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS;
- PREPARO DA CALDA: CUIDADO NO PREPARO, DOSAGEM; MISTURA; QUALIDADE DA ÁGUA, TRÍPLICE LAVAGEM, DESCARTE DE EMBALAGENS VAZIAS;
- CUIDADOS NA APLICAÇÃO (ANTES, DURANTE E DEPOIS): CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO; EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO; ALVO E DERIVA;
- EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, TIPOS E OPERAÇÃO;
- EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO: COMPONENTES; LIMPEZA; MANUTENÇÃO DIÁRIA E PERIÓDICA; CALIBRAÇÃO; TESTE DE VAZÃO;
- BICOS E CALIBRAGEM: TIPOS; COMPONENTES; IMPORTÂNCIA;
- NOÇÕES DE HIGIENE PÓS APLICAÇÃO; PESSOAL; EQUIPAMENTOS E RESÍDUOS;
- NOÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;
- PRIMEIROS SOCORROS E TRATAMENTOS DE EMERGÊNCIA.

Anderson Pereira dos Santos Nascimento

Anderson Pereira Dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG: 4248-MTE/PE
Ponte 1627-3824-9031

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO** participou do Curso de **NR35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 06 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada - PE, 06 de Agosto de 2022.

Assessoria

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONDUTA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;
- PRÁTICA DE TRABALHO EM ALTURA.

Anderson Pereira dos Santos Nascimento

Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

JN

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG: 4248-MTE/PE
Fone: (81) 4334-9031

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operações de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO** participou do Curso de **NR 10 Modulo Básico – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 01 à 05 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40 horas.

Serra Talhada, 06 de Agosto de 2022.

Assessoria
Cursos & Treinamentos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE;
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE;
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO;
- MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO ELÉTRICO;
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS – NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR14039 E OUTRAS;
- REGULAMENTÇÕES DO MTE;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA;
- ROTINAS DE TRABALHO – PROCEDIMENTOS;
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- RISCOS ADICIONAIS E RESPONSABILIDADE;
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA;
- PRIMEIROS SOCORROS;
- RESPONSABILIDADES.

Anderson Pereira dos Santos Nascimento

Anderson Pereira Dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10


NPJ: 29.119.743/0001-67
Jn assessoria cursos e treinamentos
& ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS
CNPJ: 29.119.743/0001-67



Jozias Ferreira Batista
Técnico em Eletrotécnica
RNP: 050778899-3
CREA-BA

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**
participou do Curso Básico de **NR33 – ESPAÇO CONFINADO**
“TRABALHADOR AUTORIZADO”, com aproveitamento satisfatório, ministrado
pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67
no período de 07 à 08 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com
a carga horária de 16 horas.

Serra Talhada - PE, 08 de Agosto de 2022.

JN ASSSESSORIA
Cursos & Treinamentos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO AO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO
- DEFINIÇÕES;
- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS;
- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;
- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO;
- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS

Anderson Pereira dos Santos Nascimento

Anderson Pereira dos Santos Nascimento
Aluno
CPF: 115.019.294-10

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

Espedito Jackson G. do Nascimento
CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS
81 99999-8824-8831

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA** participou do Curso de **NR35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 06 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada - PE, 06 de Agosto de 2022.

Assessoria



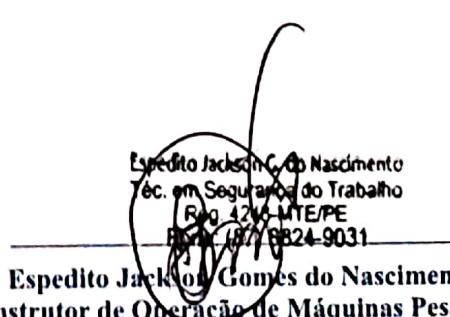
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONDUTA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;
- PRÁTICA DE TRABALHO EM ALTURA.

Sérgio Adriano de Lima e Silva
Sérgio Adriano de Lima e Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67


Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG. 4248-MTE/PE
Fone: (87) 3624-9031

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA participou do Curso de **NR 10 Modulo Básico – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 01 à 05 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40 horas.

Serra Talhada, 06 de Agosto de 2022.

Assessoria
Cursos & Treinamentos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE;
- RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE;
- TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO;
- MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO ELÉTRICO;
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS – NBR DA ABNT: NBR-5410, NBR14039 E OUTRAS;
- REGULAMENTÇÕES DO MTE;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA;
- ROTINAS DE TRABALHO – PROCEDIMENTOS;
- DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- RISCOS ADICIONAIS E RESPONSABILIDADE;
- PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA;
- PRIMEIROS SOCORROS;
- RESPONSABILIDADES.

Sérgio Adriano de Lima e Silva
Sérgio Adriano De Lima E Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80

JN Assessoria Cursos & Treinamentos
JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67



Jozias Ferreira Batista
Técnico em Eletrotécnica
RNP: 050778899-3
CREA-BA

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA**
participou do Curso Básico de **NR33 – ESPAÇO CONFINADO**

“TRABALHADOR AUTORIZADO”, com aproveitamento satisfatório, ministrado
pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67
no período de 07 à 08 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com
a carga horária de 16 horas.

Serra Talhada - PE, 08 de Agosto de 2022.

Assessoria
de Cursos e Treinamentos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO AO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO
- DEFINIÇÕES;
- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS;
- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;
- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO;
- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS.

Sérgio Adriano de Lima e Silva

Sérgio Adriano de Lima e Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

Espedito Jackson G. do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
Reg. 4248-MTE/PE
Cogn.: (87) 8824-9031

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA** participou do Curso Básico de **NR 31 – “APLICADOR DE INSETICIDA”**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 09 à 11 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 24 horas.

Serra Talhada - PE, 11 de Agosto de 2022.

Assessoria



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO RURAL;
- DECRETOS; LEI DE AGROTÓXICOS E NR-31;
- HISTÓRICO E CARACTERÍSTICAS DOS AGROTÓXICOS: CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA; VIAS DE EXPOSIÇÃO; FORMAS DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA; FORMULAÇÕES; PERICULOSIDADE AMBIENTAL;
- IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS: TIPOS; FINALIDADES; CARACTERÍSTICAS;
- CONSEQUÊNCIA DO USO INADEQUADO: INTOXICAÇÃO (AGUDA E CRÔNICA - SINAIS E SINTOMAS), DOENÇAS RELACIONADAS E EXAMES TOXICOLOGICO;
- USO CORRETO: SEGURANÇA DO APLICADOR: TOXICIDADE X VIAS DE EXPOSIÇÃO X RISCOS DE INTOXICAÇÃO, PLACAS DESINALIZAÇÃO, BULAS E ROTÚLOS;
- NOÇÕES DE HIGIENE PESSOAL;
- USO CORRETO DO EPI'S: LEGISLAÇÃO; IMPORTÂNCIA; FUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS; VIDA ÚTIL; LAVAGEM DO EPI'S E ARMAZENAMENTO;
- NOÇÕES DE AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS;
- PREPARO DA CALDA: CUIDADO NO PREPARO, DOSAGEM; MISTURA; QUALIDADE DA ÁGUA, TRÍPLICE LAVAGEM, DESCARTE DE EMBALAGENS VAZIAS;
- CUIDADOS NA APLICAÇÃO (ANTES, DURANTE E DEPOIS): CONDIÇÕES CLIMÁTICAS; CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO; EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO; ALVO E DERIVA;
- EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO, TIPOS E OPERAÇÃO;
- EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO: COMPONENTES; LIMPEZA; MANUTENÇÃO DIÁRIA E PERIÓDICA; CALIBRAÇÃO; TESTE DE VAZÃO;
- BICOS E CALIBRAGEM: TIPOS; COMPONENTES; IMPORTÂNCIA;
- NOÇÕES DE HIGIENE PÓS APLICAÇÃO; PESSOAL; EQUIPAMENTOS E RESÍDUOS;
- NOÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;
- PRIMEIROS SOCORROS E TRATAMENTOS DE EMERGÊNCIA.

Sérgio Adriano de Lima e Silva
Sérgio Adriano de Lima e Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS

JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

Espedito Jackson Lopes do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG: 4248-MTE/PE
Fone: (81) 3224-9031

Espedito Jackson Lopes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: **353538**Data da consulta: **04/10/2022**CR emitido em: **29/08/2022**CR válido até: **29/11/2022****Dados básicos**CNPJ: **05.328.961/0001-43**Razão social: **INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**Nome fantasia: **INSETIMAX**Data de abertura: **07/10/2003****Endereço**Logradouro: **RUA ADELAIDE ZANGRANDE**

Complemento:

N.º: **141-A**Município: **JARDINOPOLIS**Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL TUFFY MAFUD**UF: **SP**CEP: **14680-000****Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	11 - Fabricação de fertilizantes e agroquímicos
15 - Indústria Química	9 - Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10282945000105

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000

Número

2065648

Emissão

12/12/2022 13:01:29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 2804010216 CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75 NOME: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGO RODRIGUES, 205

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA

CIDADE: SERRA TALHADA

CEP: 56903442

UF: PE

QUADRA:

LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 2NLEZ2ZTX3054ZB13L12

RENATO * 12/12/2022 01:01:29



DPCERTNV102013



PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

10282945000105

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL

Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000

Número

2065119

Emissão

16/11/2022 09:30:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 2804010216 CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75 NOME: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGO RODRIGUES, 205

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA

CIDADE: SERRA TALHADA

CEP: 56903442

UF: PE

QUADRA:

LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 0EYR919X101P2N206560

RENATO * 16/11/2022 09:30:19



DPCERTNV102013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
CNPJ: 12.839.383/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

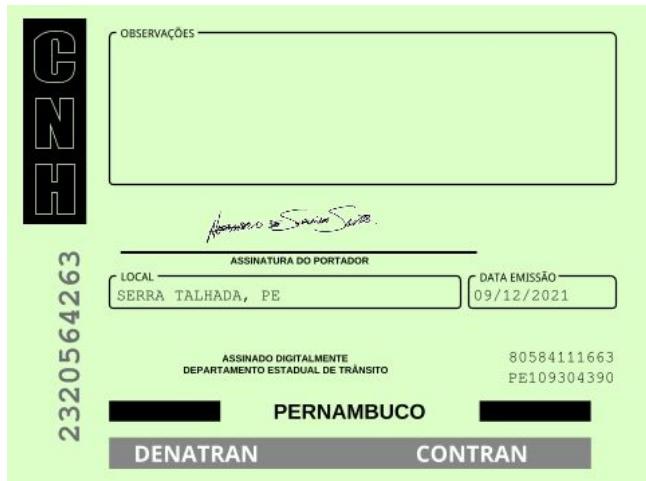
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:52 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **B9FA.27A8.A684.C17A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.839.383/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A2 SAUDE AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.903-442	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO alessandro_leco_@hotmail.comc	TELEFONE (87) 9925-0879		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022 às 09:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.839.383/0001-75	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO TV DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 56.903-442	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alessandro_leco_@hotmail.comc	TELEFONE (87) 9925-0879
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022 às 09:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Programa de Destinação de Embalagens Vazias • Comprovante de Declaração e Recibo

Esta Declaração após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se Recibo.

Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.

Razão Social ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME
 Nome Fantasia A2 SAÚDE AMBIENTAL
 Endereço Completo TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, 205 NOSSA SENHORA DA PENHA. CEP: 56.903-442 SERRA
 Logradouro, CEP, Município e Estado TALHADA - PE
 Responsável pelo Programa ALESSANDRO
 Telefone e outros contatos 87 3831 2088

Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social JR AGROPECUARIA LTDA
 Nome Fantasia JR AGROPECUARIA
 Endereço Completo AV. CAXANGÁ, 1872 - CORDEIRO - CEP 50.711-000 - RECIFE - PE
 Logradouro, CEP, Município e Estado
 Responsável pelo Programa
 Telefone e outros contatos

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem	Característica	Estado	Peso: kg	Volume: m ³ Metros cúbicos
1	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	176 UNIDADES
2	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input checked="" type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	51 UNIDADES
3	<input type="checkbox"/> Inseticida <input checked="" type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	07 UNIDADES
4	<input type="checkbox"/> Inseticida <input checked="" type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input checked="" type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	500 UNIDADES
5	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de inseticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: 250 ML	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	53 UNIDADES
6	<input type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: POMBOS	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	25 UNIDADES
7						
8						
9						

Declaração

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS. As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades (Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

170.072.996/0001-26

JR AGROPECUÁRIA LTDA

Data de Devolução 06 / 01 / 2022

Dev.: 12.839.383/0001-75

Profissional: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Assinatura

Documento RG: 5936327 SSP - PE

Travessa Domingos Rodrigues, 205

N. Srª da Penha CEP 56 903-442

Serra Talhada-PE

Unidade de Recebimento: (81) 3228-6646 / 3228-6267

Recebido por:

Profissional:

Assinatura

Documento RG:

Imprimir e preencher 3 vias.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5605686**

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Nome/Razão Social/Endereço

**ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, 205
NOSSA SENHORA DA PENHA
SERRA TALHADA/PE 56903-442**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade específica neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **22/04/2019**

Autenticação: **npcl.ald2.966q.a339**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2022 10:48:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
CNPJ: **12.839.383/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.839.383/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 94*****40
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	11/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2023
Receita Municipal	Validade:	16/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.839.383/0001-75** DUNS®: **940179640**
Razão Social: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**
Nome Fantasia: **A2 SAUDE AMBIENTAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/06/2023**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2023
FGTS	Validade:	30/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2023
Receita Municipal	Validade:	16/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre, Adriano Edson Pereira de Araújo e a empresa Alessandro de Siqueira Santos ME, para os fins que especifica.

No dia, 26 de Junho de 2013, na cidade de Serra Talhada –PE, o Engenheiro Agrônomo, Adriano Edson Pereira de Araújo, registrado no CREA-PE sob o nº 029038 D, com CPF nº 890.111.204-34, Residente a RUA 8 , nº 481, Bom Jesus, doravante denominado CONTRATADO, e a empresa Alessandro de Siqueira Santos ME, estabelecida na cidade de Serra Talhada –PE, sito à Trav. Domingos Rodrigues, nº 205 inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Alessandr de Siqueira Santos, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada –PE, CPF nº 010.739.454-56, RG nº 5936327, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados no Controle de vetores e Pragas Urbanas junto a empresa contratante.

PARAGRÁFO ÚNICO:

A realização dos serviços ocorrerão conforme necessidade da Empresa dentro da Técnica Administrativa Especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLAÚSULA SEGUNDA – As partes se obrigam fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria no Controle de Vetores e Pragas Urbanas dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade.

§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLAÚSULA TERCEIRA: - O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA QUARTA:

Fica eleito o Foro da comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Serra Talhada, 26 de Junho de 2013.

Hessanoro de Oliveira Santos

Alessandro de Siqueira Santos

CPF:010.739.454-56

Adriano Edson Z. de Araujo

Adriano Edson Pereira de Araújo

CPF:890.111.204-34

TESTEMUNHAS:





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0A86.906F.C2C3.4807

Certidão gerada em 7/7/2017 14:35:21

PROTOCOLO SIARCO 17/884311-3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME
NIRE 26.8.0026179-0
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491

Date: 2017.07.11 09:13:08 -03:00

Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 7/7/2017 14:35:21

AUTENTICIDADE 0A86.906F.C2C3.4807

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A86906FC2C34807>

Recife, 07 de julho de 2017

André Ayres Bezerra da Costa

Secretário Geral



Documento disponibilizado a 211.359.084-00 - MARIA DAS GRAÇAS SILVA ME
Data - 11/07/2017 09:13:05
Código de Autenticação 0A86.906F.C2C3.4807
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A86906FC2C34807>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0026179-0
Nº PROTOCOLO 17/884311-3 PROTOCOLADO 7/7/2017 14:34:19
Nº ARQUIVAMENTO 20178843113 ARQUIVADO 7/7/2017 14:35:21
EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

1 Doc:



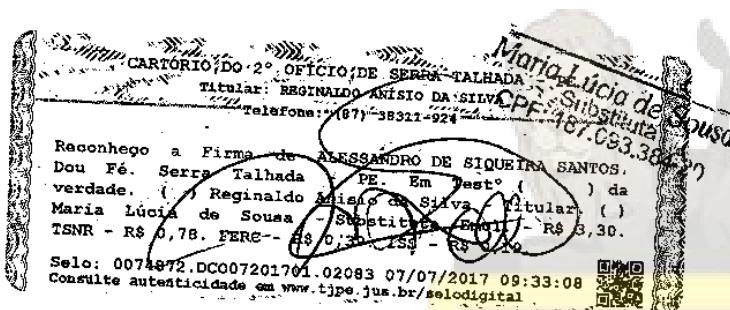
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903440
MUNICÍPIO SERRA TALHADA			
UF PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			NÚMERO 205
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903442
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_leco_@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 0161001	SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;		
Atividades Secundárias 0161099 3600602 3811400 3812200 3839401	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRA DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO Flávio José Pereira Mendes Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07/07/2017	AL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTÍFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME <i>André Ayres Bezerra da Costa</i> SECRETARIO-GERAL		

Requerimento Eletrônico: 81700006421004

Página 1 de 8





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE CPF (número) 010.739.454-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES NÚMERO 556			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA TALHADA UF PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_leco@hotmail.comc
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001 Atividades Secundárias 4120400 4211102 4213800 4222701 4292801	Descrição do Objeto ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA,LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/integerrimo) <i>Alessandro de Siqueira Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alessandro de Siqueira Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Flávio Jose Pereira Magalhães</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07/07/2017	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17/884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME</p> <p>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</p>		

Requerimento Eletrônico 03170000

Página 2 de 8



CARTÓRIO DO 2º ÓFÍCIO DE SERRA TALHADA - PE
Titular: REGINALDO ANÍSIO DA SILVA - CPF: 187.093.342-29
Telefone: (87) 38311-324

Maria Lúcia de Souza
Substituta: R\$ 0,30

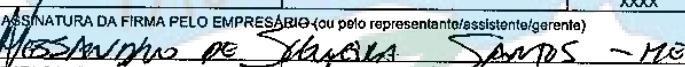
Reconheço a Firma de ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.
Dou Fé. Serra Talhada - PE. Em test^o () da
verdade. () Reginaldo Anísio da Silva - Titular. ()
Maria Lúcia de Souza - Substituta. Enc. R\$ 0,30.
TSNR - R\$ 0,78. FENCI - R\$ 0,00. ISCI - R\$ 0,00

Selo: 0074672.JB07201701.02085 07/07/2017 09:33:08
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://tjpe.jus.br/selodigital)



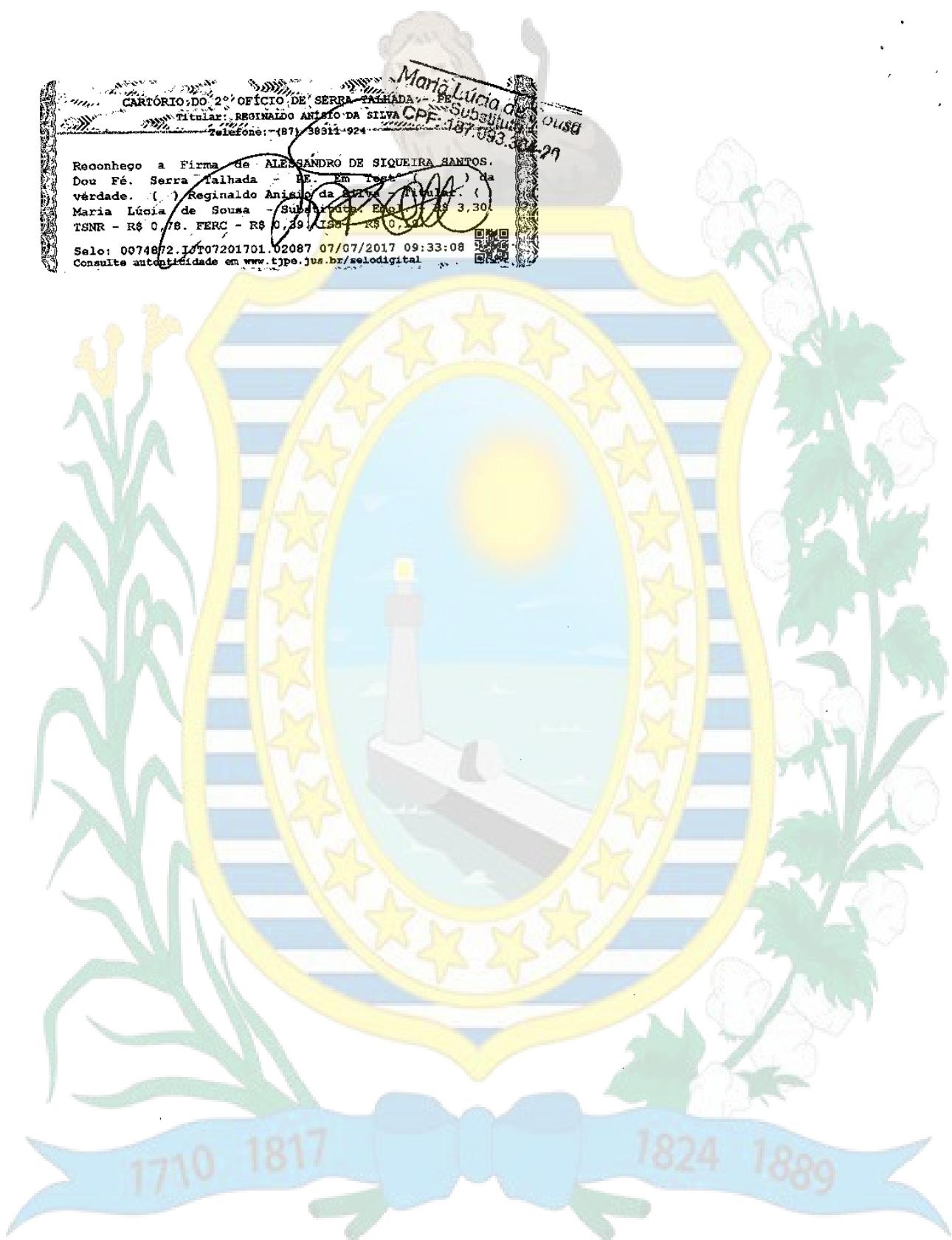
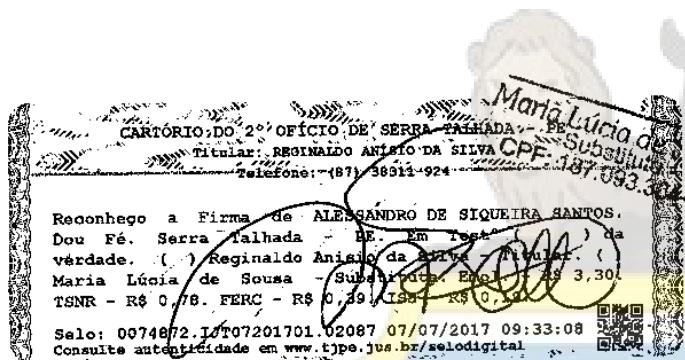


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
26800261790	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	RÉGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
28/01/1983	5936327	SSP	PE
CPF (número)			
010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		56903440
MUNICÍPIO	UF		
SERRA TALHADA	PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRÍPCAO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NOSSA SENHORA DA PENHA		56903442
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SERRA TALHADA	PE	BRASIL	alessandro_leco@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRÍPCAO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE FUNDACÕES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA		
Atividade Principal			
0161001			
Atividades Secundárias			
4299501			
4311801			
4311802			
4313400			
4321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
11/11/2010	12839383000175	NIRE anterior	UF
		XXXX	XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
 DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017			
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Flávio José Pereira Mandu			
Analista de Processos			
Junta Comercial do Estado de Pernambuco			
07/07/2017			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 N° SOB: 20178843113 Protocolo: 17/884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 817000			

Página 3 de 8





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903440	NÚMERO 556
MUNICÍPIO SERRA TALHADA			
UF PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903442	NÚMERO 205
MUNICÍPIO SERRA TALHADA			
UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_leco@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001	Descrição do Objeto GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS),SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM		
Atividades Secundárias 4322301 4322302 4329103 4330402 4330403			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07.07.2017			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 8170000/			

Página 4 de 8



Maria Lúcia de S.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA - PE

Titular: REGINALDO ANTONIO DA SILVA Substituto:
Teléfono: (87) 38311-924 Fone: 187.093-384.

Reconheço a Firma de ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS.
 Dou Fé. Serra Talhada - PE. Em Test° () da
 verdade. () Reginaldo Antônio da Silva Titular. ()
 Maria Lúcia de Souza Substituta. Salário R\$ 3,30.
 TSNR - R\$ 0,78. FERC - R\$ 0,49. ISS - R\$ 0,00

Selo: 0074822.JTS07201701.02089 07/07/2017 09:33:08
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			NÚMERO 556
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903440
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento	CÓDIGO DO EVENTO	Descrição do Evento
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_leco@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001 Atividades Secundárias 4330404 4391600 4399102 4399103 4399104	Descrição do Objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	JUSO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXX		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07/07/2017	A	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME	
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 817000c			

Página 5 de 8



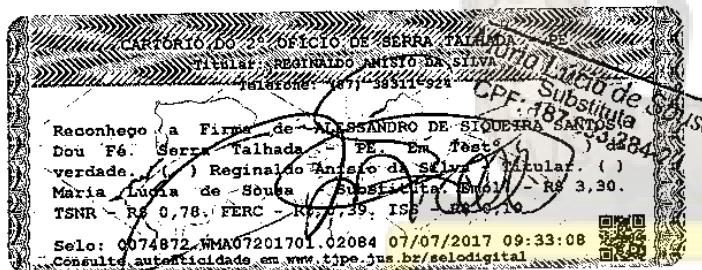


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO SERRA TALHADA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIPÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIPÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIPÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			NÚMERO 205
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56903442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO SERRA TALHADA		UF PE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_feco@hotmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001	DESCRIPÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Atividades Secundárias 4789005 4923002 4930203 7711000 7732201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE Flávio José Pereira Mandes Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07.07.2017			
AU	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17884311-3 Empresa: 26 B 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81700000			

Página 6 de 8



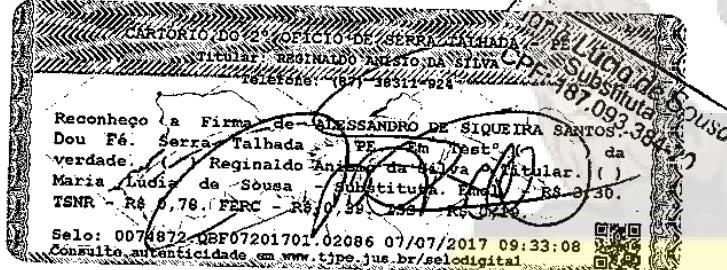


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS							
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO						
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS						
FILHO (pel) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mão) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS						
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE	CPF (número) 010.739.454-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES				NÚMERO 556			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) PE			
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE						
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.							
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)				
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205						
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) PE			
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_laco@hotmail.com				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS						
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001	Descrição do Objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
Atividades Secundárias 7739003 7739099 8121400 8122200 8129000							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] SIM [] NÃO	XXXX			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Assinatura de Alessandro de Siqueira Santos - ME							
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Assinatura de Alessandro de Siqueira Santos						
PARANÓIA EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07/07/2017							
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17/884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME</td> <td>ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL</td> </tr> </table>					JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17/884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB N°: 20178843113 Protocolo: 17/884311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL					
Requerimento Eletrônico: 8170000							

Página 7 de 8







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS	(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE número 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE	CPF (número) 010.739.454-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.				
CÓDIGO DO ATO 002	Descrição do Ato ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	Descrição do Evento Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	Descrição do Evento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	NÚMERO 205			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56903442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alessandro_leco@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161001 Atividades Secundárias 8130300 9001902 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	Descrição do Objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FIMAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NAO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/assistente/gerente) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - 100				
DATA DA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DEFERIDO				
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 07/07/2017	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2017 SOB Nº: 20178843113 Protocolo: 17/824311-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL			
Requerimento Eletrônico: 817000				

Página 8 de 8







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 12.839.383/0001-75, estabelecida na TV. Domingos Rodrigues – Nossa Senhora da Penha na cidade de Serra Talhada/PE - CEP 56.903-442, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrito no CPF. 010.739.454-56, aqui denominada CONTRATANTE, e a empresa JN ASSESSORIA CURSOS E TREINAMENTOS, de CNPJ. 29.119.743/0001-67, estabelecido à Rua Santa Clara, n º 191 - Tancredo Neves, na cidade de Serra Talhada/PE — CEP. 56.909-164, neste ato representado pelo Sr. ESPEDITO JACKSON GOMES DO NASCIMENTO, Técnico de Segurança do Trabalho com registro no MTB sob n º 4248/PE, inscrito no RG. 6768297 SDS/PE e no CPF. 064.8109.764-61, aqui denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, o que fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o CONTRATADO obriga-se a prestar na empresa acima identificada, o serviço abaixo relacionado:

- ✓ ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST);
- ✓ REALIZAR AUDITORIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO NA ÁREA POR MEIO DE VISITAS MENSAIS, IDENTIFICANDO AS VARIÁVEIS DE CONTROLE DE DOENÇAS, ACIDENTES, QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO;
- ✓ PGR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES)
- ✓ PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES)
- ✓ LTCAT- LAUDO TÉCNICO CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
- ✓ TREINAMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
- ✓ TREINAMENTO INTEGRAÇÃO PARA 100% DOS FUNCIONÁRIOS NOVOS CONTRATADOS.



Cláusula Segunda: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços ora contratados, o preço em parcelas mensais de R\$ 450,00(Quatro centos e Cinquenta Reais), que será pago através de depósito Bancário na conta Corrente: 15001-0 Ag: 2206 - Banco Sicredi, todo dia 05 de cada mês ou via PIX: 29119743000167.

Cláusula Terceira: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, iniciando-se de imediato tendo um prazo estipulado pelo contratado de 1 ano.

Parágrafo Único: As partes contratantes poderão, de comum acordo, restringir, ampliar ou modificar os termos aqui compactuados através de aditivo, os quais farão parte integrante do presente contrato.

Cláusula Quinta: DO REGIME JURÍDICO

Face ao objeto deste contrato, fica expressamente estabelecido que se considerará incompatível com seus termos, qualquer subordinação hierárquica, dependência funcional, administrativa, técnica ou qualquer outra natureza entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, seus prepostos, funcionários, prestadores de serviços, regendo-se a locação de serviços ora pactuada pelas disposições deste contrato, pelas normas da Legislação Civil, Administrativa, Tributária e Previdenciária, aplicáveis à locação de serviços técnicos profissionais.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

Por infringência a qualquer de suas clausulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato.

Qualquer das partes poderá promover a resilição do contrato, a qualquer tempo, somente mediante aviso formal à outra com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.



Cláusula Sétima: DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS INTERNAS E CONDUTAS ÉTICO-SOCIAIS.

- Se compromete a Contratada, no exercício das atividades decorrentes do presente contrato, a não contratar mão-de-obra/trabalho infantil de quaisquer espécies em nenhuma ocasião, nem tão pouco se servindo de recursos decorrentes de trabalho escravo.
- Se compromete ainda, a zelar pelo cumprimento de suas atividades sociais e profissionais de forma ética e correta, respeitando os padrões da legalidade e moralidade em quaisquer circunstâncias, tendo em vista que suas condutas colaboram para a manutenção das certificações atuais e futuras da Contratante.
- Declaram as partes, neste instrumento, para fins do disposto no Art.II, inciso II, do Decreto 6321/2007, não adquirirem, intermediarem, transportarem ou comercializarem produtos ou subprodutos de origem animal ou vegetal produzidos sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto 6514/2008, ou outra norma legal que venha a substituí-lo, sob pena de rescisão contratual.
- O CONTRATADO assume o compromisso de cumprir e fazer cumprir os requisitos ambientais, sociais. O CONTRATADO deve zelar por obedecer a esses requisitos e desenvolver procedimentos de trabalho que denotem a sua capacidade para cumpri-los.

Cláusula Oitava: DA CONFIDENCIALIDADE E DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS O CONTRATADO

Se obriga a não divulgar informações técnicas da fazenda/Receita da CONTRATANTE, bem como não implantar em outros clientes, os resultados de pesquisas, experimentos ou testes, nelas empregadas, salvo se expressamente autorizado, sob pena de sujeitar-se à rescisão antecipada do contrato.

O termo "informação" abrangeira toda informação escrita, verbal ou de qualquer ou modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas especificações, desenhos, cópias, modelos, amostras, fluxogramas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produtos, especificações, amostras de ideias, clientes, nomes de revendedores e ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre



Assessoria Cursos & Treinamentos

outros, que, diretamente ou indiretamente venham ter acesso, conhecimento ou que lhes sejam confiadas durante e em razão do vínculo do objeto contratual.

Fica estabelecido que, caberá a cada uma das partes, arcar com as suas obrigações tributárias e fiscais na forma da lei vigente no país.

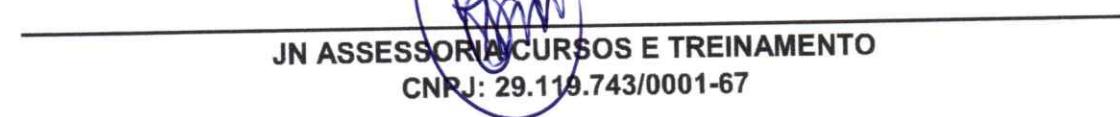
Cláusula NONA: DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem o Foro da cidade de Serra Talhada, estado de Pernambuco.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Serra Talhada - PE, 25 de Novembro de 2021.


ALESSANDRO DE SOUZA
A2 SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 12.839.383/0001-75


JN ASSESSORIA CURSOS E TREINAMENTO
CNPJ: 29.119.743/0001-67

Testemunhas:

1. _____
NOME/CPF

2. _____
NOME/CPF



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DAS GRACAS SILVA MELO
REGISTRO.....	: PE-012247/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.359.084-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/10/2022 as 16:47:15.

Válido até: 04/01/2023.

Código de Controle: 441493.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220547434/2022

Emissão: 15/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Ab0yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAUJO

Registro: 1808140214

CPF: 890.111.204-34

Endereço: RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES, 414, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE, 56903440

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2003

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGOS E DA RESOLUÇÃO NÚMERO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 23/03/2000

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ab0yx
Impresso em: 15/03/2022 às 11:53:41 por: adapt, ip: 177.37.239.136

1Doc: 578/960



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220559959/2022

Emissão: 24/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yCzbA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Registro: 0000052839

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 60.000,00

Data do Capital: 07/07/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA; FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS), SEM OPERADOR; PRODUÇÃO MUSICAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE, 56903442

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/05/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE015040

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAUJO

Registro: 1808140214

CPF: 890.111.204-34

Data Início: 26/06/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:



1Doc: 579/960



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Nº 2220559959/2022

Emissão: 24/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: yCZbA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGOS E DA RESOLUÇÃO NÚMERO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



IDoc: 580/960

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: yCZbA
Impresso em: 24/08/2022 às 11:16:21 por: adapt, ip: 177.37.236.47



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5605686	15/12/2022	15/12/2022	15/03/2023

Dados básicos:

CNPJ : 12.839.383/0001-75
Razão Social : ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome fantasia : A2 SAÚDE AMBIENTAL
Data de abertura : 11/11/2010

Endereço:

logradouro: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, 205
N.º: 205 Complemento: TERREO
Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA Município: SERRA TALHADA
CEP: 56903-442 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	
	Q78BS66SWDAKTSUT

PREFEITURA DE
Serra Talhada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os veículos abaixo da empresa **A2 AMBIENTAL**, CNPJ:12.839.383/0001-75 tendo como responsável o senhor **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, estão de acordo com a lei federal **RDC 52**, podendo assim fazer o transporte dos produtos químicos com segurança.

O qual se compromete a observar as normas legais e regulamentos para o transporte autorizado, observando as condições de salubridade, segurança, higienização, conservação e a manutenção do respectivo padrão de identidade e qualidade, quando aplicáveis.

DESCRÍÇÃO: OBJETO DE TRANSPORTE- DOMISANITARIOS.

VEICULOS AUTORIZADOS:

CHEVROLET MONTANA- PLACA: PFX0022

CHEVROLET MONTANA- PLACA: FLK4858

FIAT STRADA- PLACA: PCJ1G78

VW SAVEIRO-PLACA: OYZ4179

VW SAVEIRO-PLACA: KIB9943

FIAT STRADA-PLACA: QYQ2E28

FIAT UNO-PLACA: PEV0848

VW VOYAGE-PLACA: PFI4500

NISSAN FRONTIER-PLACA: QKH0D58

FIAT STRADA PLACAS: OZO8B51

FIAT STRADA PLACAS: QYR6B80


José Elison Gomes dos Santos
Coord. de Vigilância Sanitária
Port. 426/2020 CVz-CCZ

✉ SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

📞 (87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76

PREFEITURA DE
Serra Talhada



CUIDANDO DE VOCÊ

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

[Handwritten signature] Serra Talhada, 01 de Julho de 2022.
José Elison Gomes dos Santos
Coord. de Vigilância Sanitária
Port. 425/2020 CVs-CCe

JOSÉ ELISON GOMES DOS SANTOS
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA



22, Objeto: "Realização do Encontro Acre Rondônia de Futebol de Campo, no Município de Rio Branco/AC", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 100.650,40, Valor de Contrapartida: R\$ 650,40, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800697, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 141979, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Convenente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS E SOUZA nº 359.420.702-10.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 876648/2018, Nº Processo: 58000002647201893, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Convenente: MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE CNPJ nº 10408839000117, Objeto: "Realização do WORKSHOP EDUCAÇÃO PELO ESPORTE, no Município de Paulista/PE", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 202.060,03, Valor de Contrapartida: R\$ 2.060,03, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800703, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 141901, Fonte Recurso: 0100000000 ND: 33404131, Vigência: 22/08/2018 a 22/04/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Convenente: GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR CPF nº 007.882.414-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877412/2018, Nº Processo: 58000002539201811, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Convenente: MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE CNPJ nº 10408839000117, Objeto: "Realização do WORKSHOP EDUCAÇÃO PELO ESPORTE, no Município de Paulista/PE", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 202.060,03, Valor de Contrapartida: R\$ 2.060,03, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício: 2018 - R\$ 200.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800703, Valor: R\$ 200.000,00, PTRES: 141901, Fonte Recurso: 0100000000 ND: 33404131, Vigência: 22/08/2018 a 22/04/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Convenente: GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR CPF nº 007.882.414-19.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 877189/2018, Nº Processo: 58000003012201811, Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, Convenente: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC. CNPJ nº 04034583000122, Objeto: "Realização do Campeonato Municipal de Futsal em Rio Branco/AC.", conforme estabelecido no Plano de Trabalho, Valor Total: R\$ 105.960,08, Valor de Contrapartida: R\$ 5.960,08, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 100.000,00 Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800698, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 142128, Fonte Recurso: 0100000000 ND: 334041/01, Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019, Data de Assinatura: 22/08/2018, Signatários: Concedente: ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA CPF nº 658.471.481-00, Convenente: MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA CPF nº 359.420.702-10.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditagem nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
1-6 - Pesquisa mineral sem guia de utilização	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditagem nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-11 - Irradiação para esterilização, descontaminação e modificação	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditagem nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082400106

Diário Oficial da União - Seção 3

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 440001

Nº Processo: 02000010321201885. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos atendidos pelas companhias aéreas, destinados ao Ministério de Meio Ambiente - MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 24/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco "b", Sala 820, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/440001-5-00004-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais informações pelo telefone: 61 2028 1024/1104, e-mail: DGL1@mma.gov.br..

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/08/2018) 440001-00001-2018NE800018

Código - descrição da atividade	Comunicado
17-15 - Prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditagem nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-15 - Transporte ferroviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2018

Processo nº 02001.019139/2018-80

A Diretora de Qualidade Ambiental - com fundamento no que dispõem o art. 62 da Portaria MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011 (DOU de 01/09/2011), e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.650, de 6 de abril de 2003 (DOU de 17/04/2004), e considerando a vigência da Instrução Normativa nº 11, de 13 de abril de 2018 e da Instrução Normativa nº 12, de 13 de abril de 2018,

- COMUNICA às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, com declaração das atividades abaixo, que o Ibama procederá, de ofício, a auditagem nos dados cadastrais, de forma a inserir a data de término da atividade em 29/06/2018, conforme a Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

Código - descrição da atividade	Comunicado
18-27 - Transporte aquaviário	O Ibama vai inserir de ofício a data de término da atividade em 29/06/2018.

As pessoas inscritas nessas atividades podem acessar seu Cadastro, a qualquer momento, para inserir outras atividades que sejam enquadráveis na Tabela de Atividades do CTF/APP - Anexo I da IN nº 6, de 2013, alterada pela IN nº 11, de 2018.

JACIMARA GUERRA MACHADO

1 Doc. 584/960

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. EDNALDO JOSÉ DA SILVA**,
participou do Curso teórico e prático de **NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO
CONFINADO**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria -
Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de
setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40
horas.

Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;

*Edinaldo José Da Silva
Dr Silvay*

Edinaldo José Da Silva
Aluno
CPF: 056.112.774-56



Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE

CERTIFICADO

Certificamos que o **Sr. EDNALDO JOSÉ DA SILVA**,
participou do Curso de **NR 35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento
satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ
29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra
Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONSULTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

Ednaldo José da Silva
Aluno
CPF: 056.112.774-56



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE 26800261790		CNPJ 12.839.383/0001-75	
OBSERVAÇÕES			
CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE, A EMPRESA INDIVIDUAL ACIMA ESPECIFICADA, ESTÁ REGISTRADA E ATIVA NESTE ORGÃO. CERTIFICAMOS TAMBÉM QUE, O ÚNICO TITULAR E ADMINISTRADOR DA MESMA, É O SR. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 010.739.454-56, COM 100% DA PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA MESMA, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).			
Ato	Número	Data	Descrição
080	26800261790	11/11/2010	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDER INDIVIDUAL
080	26800261790	11/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1326025882	11/11/2010	ENQUADRAMENTO DE MEI
351	M1326025883	31/01/2013	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1326105309	31/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20139258523	01/04/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20137448341	20/08/2013	BALANCO PUBLICADO
310	20178999709	09/06/2017	BALANCO PUBLICADO
310	20178874841	05/07/2017	BALANCO PUBLICADO
002	20178843113	07/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20188943439	14/06/2018	BALANCO PUBLICADO
310	20199409226	24/04/2019	BALANCO PUBLICADO
002	20198587686	26/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20198624921	23/09/2019	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20209368110	12/05/2020	BALANCO PUBLICADO
223	20219388245	29/03/2021	BALANCO PUBLICADO
223	20229465943	30/03/2022	BALANCO PUBLICADO

RECIFE - PE, 17 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228809940



página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.839.383/0001-75

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Endereço: TV DOMINGOS RODRIGUES 205 / NOSSA SENHORA DA PE / SERRA
TALHADA / PE / 56903-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201552381759128

Informação obtida em 18/11/2022 09:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.839.383/0001-75

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Endereço: TV DOMINGOS RODRIGUES 205 / NOSSA SENHORA DA PE / SERRA TALHADA / PE / 56903-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120101403949102307

Informação obtida em 14/12/2022 14:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COLT PRIME

Código: 101.129

REV. 00 – 22/02/2016

Pág. 1/6

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

1. Identificação do produto e da empresa

Nome do produto: COLT PRIME

Código do Produto: 101.129

Nome da Empresa: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 964, Distrito Industrial.

Pindamonhangaba – SP , CEP: 12420-800

Fone/Fax: (12) 3644-3030

Telefone de Emergência Toxicológica (TOXICLIN): 0800-0141149

www.roqama.com.br

sac@roqama.com.br

2. Identificação de perigos

Perigos mais importantes: o produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos do produto

Efeitos adversos à saúde: Hipersensibilidade e anemia. Pode causar irritação na pele e olhos.

Efeitos ambientais: se utilizado inadequadamente, pode ser tóxico para solo, águas e fauna.

Perigos físicos e químicos: O produto não inflamável e não corrosivo.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais sintomas: Fraqueza, sonolência, dor de cabeça.

De acordo com a legislação de transporte, produto não classificado como perigoso.

Classificação de perigo do produto químico e o sistema de classificação utilizado:

Produto classificado na categoria 5, segundo o GHS (Globally Harmonised Classification System – OECD).



COLT PRIME

Código: 101.129

REV. 00 – 22/02/2016

Pág. 2/6

Pictograma:

Não exigido.

Palavra de advertência:

Atenção

Frase de Perigo:

H303: Pode ser nocivo se ingerido

H313: Pode ser nocivo em contato com a pele

Frase de Precaução:

P312: caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TÓXICOLÓGICA/médico.

3. Composição e informações sobre os ingredientes

<u>Nome Químico</u>	<u>Nº CAS</u>	<u>Concentração</u>	<u>Fórmula Molecular</u>	<u>Sinônimos</u>	<u>Classificação de Perigo</u>
methyl(S)-N-[7-chloro-2,3,4a,5-tetrahydro-4a-(methoxycarbonyl)indeno[1,2-e][1,3,4]oxadiazin-2-ylcarbonyl]-4'-(trifluoromethoxy)carbanilate	1735584-44-6	0,6%	C ₂₂ H ₁₇ ClF ₃ N ₃ O ₇	DPX-MP062; DPX-JW062	Classe I

Caracterização química:

Nome comercial: COLT PRIME

Nome comum: Indoxacarb

Grupo químico: Oxadiazina

Classe do produto: Inseticida



COLT PRIME

Código: 101.129

REV. 00 – 22/02/2016

Pág. 3/6

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais: retirar roupas contaminadas;

Após contato com os olhos: lavar em abundância com água corrente por no mínimo 15 minutos, com as pálpebras bem abertas. Procurar o oftalmologista;

Após inalação: remover a pessoa para o local ventilado e, se necessário, ajuda respiratória;

Ingestão: em caso de ingestão, não provoque o vômito devido ao risco de aspiração pulmonar. Em caso de suspeita de intoxicação, consulte um médico levando a embalagem do produto;

Após contato com a pele: lavar abundantemente com água e sabão; e

Indicações para uso médico: tratamento sintomático. Anti-histamínicos em caso de hipersensibilização, não há antídoto específico

5. Medidas de combate a incêndio

Produto não inflamável

Meios de extinção: água em “spray”, espuma, pó químico e dióxido de carbono.

Equipamentos de proteção especial: no caso de incêndio: utilizar trajes especiais de proteção e equipamento de proteção respiratória autônoma.

Indicações adicionais: a água de extinção contaminada deve ser eliminada segundo legislação local.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Medidas de proteção relativas à pessoas: luvas de PVC ou nitrílica, máscara facial.

Medidas de proteção do meio ambiente: nunca verter o produto em rios, esgotos, canalizações e mananciais sem pré-tratamento em Estações de Tratamento de Efluentes.

Processo de limpeza/recolhimento: interromper o vazamento, se possível. Isolar a área. Recolher com material inerte, absorvente e eliminar.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio: evitar contato do produto com a pele e os olhos;

Prevenção da exposição do trabalhador: utilizar luvas no manuseio do produto;

Precauções para manuseio seguro: não comer, beber ou fumar durante o manuseio do produto. Ao abrir a embalagem, evitar vazamento. Nunca desentupir equipamentos ou seringa com a boca. Não usar embalagens danificadas;

Orientações para manuseio seguro: não aplicar o produto próximo de superfícies aquecidas ou próximo a alimentos;

Armazenamento:

Medidas técnicas adequadas: manter o produto na embalagem original, fechada, mesmo quando houver sobras após a aplicação;

Condições de armazenamento adequadas: manter em local seco, fresco, ventilado e afastado de fontes de luz e calor. Armazená-lo em local devidamente identificado, exclusivo para produtos tóxicos. Não armazenar próximo a alimentos e bebidas.

Materiais para embalagens: produto já embalado em embalagem apropriada.

8. Controle de exposição e proteção individual

Limites de exposição: não especificado pela legislação brasileira.

Equipamentos de proteção individual: proteção das vias respiratórias: máscara facial.

Proteção das mãos: luvas de látex ou PVC.

Proteção dos olhos: óculos de segurança ou protetor facial.

Proteção do corpo: roupa industrial.

Medidas gerais de proteção e higiene: Manter recipientes fechados. Manter limpo o local de trabalho. Não comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão após o manuseio do produto.

Nos locais de trabalho: ducha e lava-olhos.



COLT PRIME

Código: 101.129

REV. 00 – 22/02/2016

Pág. 5/6

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico: Gel

Cor: bege claro

Odor: característico

Mudança de estado:

Ponto de Fusão: 88,1 °C (Ingrediente Ativo)

Limites de inflamabilidade: Não inflamável.

Solubilidade: Solubilidade em água destilada 0.20 ppm 25°C

Densidade aparente: 1,23 g/cm³

Outras informações: não corrosivo.

10. Estabilidade e reatividade

Condições a evitar: Calor excessivo.

Incompatibilidade: n.d.

Decomposição térmica: n.d.

Reações perigosas: n.d.

Produtos perigosos da decomposição: n.d.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda:

DL50 oral (ratos): > 2000mg/kg de Peso Vivo

DL50 dermal (ratos): > 2000mg/kg de Peso Vivo

Sensibilização: Produto não sensibilizante.

Efeitos específicos: n.d.

12. Informações Ecológicas

Efeitos ecotóxicos: não apresenta risco para o meio ambiente.

Indicações ecológicas adicionais: n.d.

13. Considerações sobre tratamento e disposição

Eliminação: incineração ou aterro industrial, de acordo com a legislação local.

Embalagens contaminadas: embalagens não devem ser reutilizadas, verificar a legislação vigente Municipal para o descarte de embalagens.

14. Informações sobre transporte

Produto: Colt Prime

As características do produto não correspondem aos parâmetros oficiais que definem produtos perigosos para fins de transporte.

15. Regulamentações

Regulamentos internacionais: n.av.

Regulamentos nacionais: Lei 6.360 de 23/09/76, Decreto 79.094 de 05/01/77 Resolução RDC 34 de 16/08/10. Resolução ANTT 420/04, NBR 14725-2 e 14725-3.

16. Outras informações

Referências bibliográficas:

Ficha Técnica COLT PRIME, ROGAMA

As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos atuais e não representam uma confirmação das características. O consumidor do nosso produto é responsável pela observação das leis e normas existentes.

Abreviações:	n.d. – não disponível	n.ap. – não aplicável
	n.av. – não avaliado	n.r. – não relevante

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: D'FIM GEL BARATICIDA

Código interno de identificação do produto: 9960, 9961, 9962, 9963 e 9964.

Principais usos recomendados para mistura: Inseticida eficaz contra Baratas e Ninfas.

Nome da empresa: INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Endereço: Rua Adelaide Zangrande nº 141-A- Dist. Ind. Tuffy Mafud – Jardinópolis-SP

Telefone para contato: (16) 3663-1000 / **Fax** 3663-1011

Telefone para emergência: SAC 0800-9401018

E-mail: contato@isetimax.com.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura(*)

Classes de Perigo	Categoria
Toxicidade aguda - Oral	5
Toxicidade aguda – Dérmica	5
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida	1
Toxicidade ao ambiente aquático - Agudo	1
Toxicidade ao ambiente aquático - Crônico	1

(*) ABNT NBR 14752-2, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 2: Sistema de classificação de perigo (2010) Versão corrigida.

O grau de perigo nas categorias do GHS deve ser considerado de forma decrescente, sendo que a categoria 1 é a mais perigosa. O perigo diminui de acordo com a crescente numérica.

Elementos de rotulagem do GHS e frase de preocupação ():**



Palavra de advertência: Perigo

Frase(s) de perigo:

H303: Pode ser nocivo se ingerido

H313: Pode ser nocivo em contato com a pele

H372: Provoca danos aos órgãos do sistema nervoso central e nos pulmões por exposição repetida ou prolongada.

H400: Muito tóxico para organismos aquáticos

H410: Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Frase(s) de precaução:

Prevenção:

P260: Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.

P273 Evite a liberação para o meio ambiente.

P312: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

P280: Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

Resposta à emergência:

P301+310: EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA fone 0800 148 110 ou um médico.

P391: Recolha o material derramando.

Disposição:

P501: Descarte o conteúdo/ recipiente em local apropriado conforme legislação vigente.

Outros Perigos: Não conhecidos

(**) ABNT NBR 14725-3, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 3: Rotulagem (2012).

03 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto: Mistura

Composto Químico	Nº do CAS	Concentração
Fipronil (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α - trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	120068-37-3	0,05%

04 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiro-socorros

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA fone 0800 148 110 ou um médico.

Contato com a pele: Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Procurar um serviço de saúde, levando a embalagem, o rótulo ou a bula do produto.

Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

Ingestão: Em caso de ingestão accidental não provoque o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Não disponível

Notas para o médico: Não há antídoto específico / Tratamento Sintomático.

05 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Em caso de incêndio use extintores de neblina de água, CO2, espuma e pó químico.

Meios de extinção inadequados: Não usar jato d'água diretamente sobre o produto.

Perigos específicos da substância ou mistura: Produto não inflamável.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar roupas protetoras no combate ao fogo e equipamento de respiração autônoma.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

06 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimento de emergência

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual). Evite exposição ao produto.

Para o pessoal do serviço de emergência: Usar o equipamento de proteção individual exigido. Evacue o pessoal para áreas seguras. Mantenha as pessoas longe de derramamentos/vazamentos.

Precauções ao meio-ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculita, serragem ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados. Proceda o descarte de acordo com a legislação vigente ou contatar a empresa fabricante para obter informações sobre a destinação adequada para o produto.

07 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro

Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) como descrito na seção 8.

Prevenção de incêndio ou explosão: Mantenha o produto em sua embalagem original, afastados de fontes de ignição e calor.

Precauções e orientações para o manuseio seguro: Antes de utilizar o produto leia as instruções do rótulo. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar as embalagens vazias.

Medidas de Higiene:

Apropriadas: Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado.

Inapropriadas: Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Condições adequadas: Conservar o produto sempre na sua embalagem original, em local seco, ventilado, temperatura ambiente ao abrigo da luz solar e longe das fontes de calor. Evitar o acesso de pessoas não autorizadas, crianças e animais domésticos.

Condições que devem ser evitadas: Evitar altas temperaturas, luz solar e fontes de calor ou de ignição.

Materiais para embalagens

Recomendadas: Plásticos.

Inadequadas: Não disponível

08 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional: Não há limites de exposição ocupacional estabelecidos pela legislação brasileira – NR 15 (MTE, 2011b), ACGIH (2014), OSHA e NIOSH para ingrediente Fipronil. NR 15: Norma regulamentadora nº- 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Indicadores biológicos: Não há indicadores biológicos de exposição estabelecidos pela legislação brasileira – NR 7 (MTE, 2013) ou pela ACGIH (2014) para ingrediente Fipronil.

NR 7: Norma regulamentadora nº7- do Ministério do Trabalho e Emprego.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

Medidas de controle de engenharia: Assegurar ventilação adequada no local de trabalho. Providenciar ventilação exaustora onde os processos exigirem, chuveiro de emergência e lava-olhos.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Use óculos de segurança com proteção lateral.

Proteção da pele: Use roupas de proteção como camisas de manga compridas, calças e botas.

Proteção respiratória: Máscara facial, com filtro químico e mecânico.

Proteção térmicos: Não disponível

09 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto

Estado Físico: Gel viscoso

Forma: Gel

Cor: Amarelo Claro a Castanho Claro

Odor: Característico dos inertes

pH a 1% em agua: 3,5 a 5,5

Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível

Ponto de ebulação inicial e faixa de temperatura de ebulação: Não disponível

Taxa de evaporação: Não disponível

Inflamabilidade (sólido, gás): Não disponível

Límite inferior de explosão: Não disponível

Límite superior de explosão: Não disponível

Pressão de vapor: Não disponível

Densidade de vapor: Não disponível

Densidade relativa: Não disponível

Solubilidade (s): Solúvel em água

Coeficiente de partição – n-octanol/água: Não disponível

Temperatura de autoignição: Não disponível

Temperatura de decomposição: Não disponível

Viscosidade: 80.000 s 150.000 cP

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: Nenhuma, quando armazenado e manuseado adequadamente.

Estabilidade química: O produto é estável quando armazenado em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Não há reações perigosas conhecidas.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

Considerações a serem evitadas: Não são conhecidas as substâncias que levam à formação de substâncias nocivas ou as reações térmicas.

Materiais incompatíveis: Fontes de ignição, calor e contato com substâncias incompatíveis.

Produtos perigosos da decomposição: Não disponível.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: DL50 oral aguda em ratos: > 2000 mg/Kg.

Toxicidade dérmica: em ratos > 2000 mg/Kg.

Corrosão/irritação da pele: Não irritante.

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não irritante.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não sensibilizante.

Mutagenicidade em células germinativas: Não disponível.

Carcinogenicidade: Não classificado como carcinogênico. Estudos em animais não demonstraram carcinogenicidade

Toxicidade à reprodução: Não classificado como tóxico à reprodução. Estudos em animais não demonstraram toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos - alvo específico - exposição única: Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.

Toxicidade para órgãos - alvo específico - exposição repetida: Em estudos de toxicidade de curta e longa duração, conduzidos em animais de experimentação, foram observados efeitos no sistema nervoso central (em todas as espécies testadas), no fígado (em cães e ratos) e na tireoide (apenas em ratos) causados pelo fipronil (EFSA,2005).

Perigo por aspiração: Não disponíveis.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade:

Toxicidade em peixes: CL50 (96 h) 1,41 mg/l, (*Danio rerio*).

Toxicidade para crustáceos: CE50 (48 h) 0,07223 mg/l, (*Daphnia magna*).

Persistência e degradabilidade: O fipronil apresenta rápida biodegradação no solo em condições anaeróbias, e degradação mais lenta no solo em condições aeróbias.

Potencial bioacumulativo: O fipronil apresenta potencial de bioacumulação (BCF=321) em organismos aquáticos (EFSA,2005).

Mobilidade no solo: É esperado que o fipronil apresente entre baixa a nenhuma mobilidade no solo EFSA, 2005).

Outros efeitos adversos: Não disponível.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final:

Produto: Em caso de pequenos derramamentos, utilize um pano ou estopa para absorver o produto, fazendo uso de uma luva para se proteger. Em caso de grandes derramamentos, isole e sinalize a área contaminada, não deixe o produto escorrer para ralos, bueiros ou mananciais. Limpe as áreas com

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 N° da revisão: 02

carbonato ou água e sabão. Absorver a água de lavagem em recipientes plásticos adequados lacrando e identificando. Contate a Insetimax para indicação da destinação final.

Embalagens usadas: Para descarte das embalagens vazias, proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente (não reutilize a embalagem vazia). Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax para orientação sobre a destinação da embalagem vazia ou acesse o site da ABAS: www.as.org.br/embalagem.htm.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamento nacionais e internacionais:

Terrestre: Produto classificado como não perigoso para o transporte. (*Resolução nº420 de 12 de fevereiro de 2004.*)

Número ONU: UN 2902

Nome apropriado para embarque: PESTICIDA, LÍQUIDO, TÓXICO, N.E (Fipronil)

Classe de risco: NA

Número de risco: NA

Grupo de embalagem: NA

Hidroviário: Produto classificado como não perigoso para o transporte. (*IMDG Code, 2012*)

Número ONU: UN 2902

Nome apropriado para embarque: PESTICIDA, LÍQUIDO, TÓXICO, N.E (Fipronil)

Classe de risco: NA

Número de risco: NA

Grupo de embalagem: NA

Poluente Marinho: Sim

Aéreo: Produto classificado como não perigoso para o transporte. (*DGR IATA 55th Edition, 2014*)

Número ONU: UN 2902

Nome apropriado para embarque: PESTICIDA, LÍQUIDO, TÓXICO, N.E (Fipronil)

Classe de risco: NA

Número de risco: NA

Grupo de embalagem: NA

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016

Nº da revisão: 02

15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para produto químico:

Lei nº 7.802 de julho de 1989. Decreto nº 4.074 de janeiro de 2002.

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada de acordo com as informações da ABNT: NBR 14725-4: 2012 (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Produto Registrado na ANVISA/MS sob nº 3.2781.0056

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-1**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 1: Terminologia. 2010. Versão corrigida.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-2**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 2: Sistema de classificação de perigo, 2009. Versão corrigida 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-3**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 3: Rotulagem. 2012. Versão corrigida 3, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-4**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos. 2014.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004. Aprova as instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de produtos Perigosos **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 de fevereiro de 1992. Anexo II.

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA). **Dangerous Goods Regulations**. 55th ed., Montreal, Canada, 2014.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. **International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG)**. London, England, 2012.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (TEM). NR 7 –Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO). **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul.1978(atualizada em 09 dez 2013). Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em 10/03/2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (TEM). NR 15 –Atividade e operações insalubres. **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul.1978 (atualizada em 28 jan. 2011). Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em 10/03/2016.



FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

D'FIM GEL BARATICIDA

Revisão: 08/03/2016 Nº da revisão: 02

ECHA- União europeia ECHA European Chemical agency < <http://echa.europa.eu/pt/information-on-chemicals/cl-inventory-database/-/discli/notification-details/38738/46776351> > acesso em 10/03/2016.

As informações aqui descritas têm por intuito orientar e prevenir manipulador e transportador, informando-os sobre as condições mínimas necessárias para manuseio do produto com eficiência e segurança.

Em caso de duvidas entrar em contato com nosso departamento técnico:

Fone/Fax **(016) 3663-1000**

E-mail: **contato@insetimax.com.br**

Site: **www.insetimax.com.br**

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4



RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

1/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

SEÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

1.1 Identificador do produto

Nome comercial RODILON BLOCO EXTRUSADO
Código do produto (UVP) 80049633

1.2 Usos identificados da substância ou mistura e usos não recomendados

Uso Rodenticida

1.3 Detalhes do fornecedor da Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ

Fornecedor Bayer S.A.
Rua Domingos Jorge, 1100
04779-900 São Paulo - SP
Brazil

Telefone 0800 01 79 966

Seção responsável Email: saude.ambiental@bayer.com

Website www.saudeambiental.com.br

1.4 Número do telefone de emergência

Número do telefone de emergência 0800 02 43 334 (24hrs)

Telefone de emergência médica 0800 70 10 450

SEÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com a legislação brasileira GHS

Perigoso ao ambiente aquático – Agudo : Categoria 3
H402 Nocivo para os organismos aquáticos.

Perigoso ao ambiente aquático – Crônico. : Categoria 3
H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulado de acordo com a legislação brasileira específica

Obrigatório rotulo de perigo para fornecimento e uso.

Componentes perigosos que devem ser apresentados no rótulo:

- difethialone

Frases de perigo

H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4

RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

2/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

Frases de precaução

- P273 Evite a liberação para o meio ambiente.
P501 Descarte o conteúdo/ recipiente em uma instalação aprovada de tratamento de resíduos.

2.3 Outros perigos

Devido às propriedades coagulantes (anti-vitamina K) do ingrediente ativo, a sua absorção poderá inibir a coagulação do sangue e causar síndrome hemorrágica

SEÇÃO 3: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

3.2 Misturas

Natureza química

Isca (pronto para uso) (RB)
Difethialone 0,0025 %

Componentes perigosos

Nome	Nº CAS	Conc. [%]
difethialone	104653-34-1	0,0025

SEÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros-socorros

- Recomendação geral** Sair da área perigosa. Ao persistirem os sintomas um médico deverá ser consultado. Coloque e transporte a vítima em posição estável (deitada de lado).
- Inalação** Remover para local ventilado. Manter o doente aquecido e em descanso. Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação.
- Contato com a pele** Lavar com água e sabão em abundância, se disponível com polietilenoglicol 400 e em seguida enxaguar com água. Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação.
- Contato com os olhos** Lavar imediatamente com bastante água, inclusive debaixo das pálpebras, durante pelo menos 15 minutos. Remover as lentes de contato, se presentes, após os primeiros 5 minutos, então continuar lavando o olho. Consultar o médico se a irritação se desenvolver e persistir.
- Ingestão** NÃO provoque vômito. Chamar imediatamente um médico ou entrar em contato com o Centro de Intoxicação. Enxágue a boca.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios

- Sintomas** Em caso de ingestão em grandes quantidades, podem ocorrer os seguintes sintomas:
Hemorragias internas e externas., Possível choque.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4

RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

3/10

Data da revisão: 29.09.2021

Data de impressão: 29.09.2021

Os sintomas e perigos referem-se aos efeitos observados após a ingestão de quantidades significativas do(s) ingrediente(s) ativo(s).

4.3 Notas para o médico

Riscos

Devido às propriedades coagulantes (anti-vitamina K) do ingrediente ativo, a sua absorção poderá inibir a coagulação do sangue e causar síndrome hemorrágica

Tratamento

Tratar de acordo com os sintomas. Antídoto: Vitamina K1. Casos graves de intoxicação podem exigir medidas habituais como a aplicação de hemoderivados ou transfusões. Necessidade e eficácia avaliada após INR. Em caso de ingestão significativa deve ser considerada lavagem gástrica dentro das primeiras duas horas. No entanto, é sempre aconselhável a administração de carvão ativado e sulfato de sódio. Monitorar: a contagem de células no sangue.

SEÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1 Meios de extinção

Adequado

Usar água pulverizada, espuma resistente ao álcool, produto químico seco ou dióxido de carbono.

5.2 Riscos especiais resultantes da substância ou da mistura

Em caso de incêndio podem ser liberados:, Monóxido de Carbono (CO), Dióxido de carbono (CO₂), Óxidos de enxofre, Bromo

5.3 Precauções para bombeiros

Equipamentos especiais para proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio.

Não respirar os vapores nos casos de incêndios e/ou explosões. Usar equipamento de respiração autônomo em casos de incêndio.

Outras informações

Conter o derramamento dos fluidos de extinção. Não deixar a água usada para apagar o incêndio escoar para a drenagem ou para os cursos de água.

SEÇÃO 6: MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

6.1.1 Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência

Use equipamento de proteção individual (EPI). Isole e sinalize a área contaminada. Afaste todas as fontes de ignição. Evite o contato do produto com a pele, olhos e mucosas. Não toque nem caminhe sobre o produto derramado.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4



RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

4/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

6.1.2 Para o pessoal do serviço de emergência

Observe todas as precauções de segurança quanto à limpeza de derramamentos. Use equipamento de proteção individual (EPI). Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas. Isole e sinalize a área contaminada em um raio mínimo de 50 metros em todas as direções. Afaste todas as fontes de ignição. Pare o vazamento imediatamente se for possível fazê-lo sem risco.

6.2 Precauções ambientais Não permitir que atinja águas superficiais, drenos e águas subterrâneas.

6.3 Métodos e materiais de contenção e limpeza

Métodos de limpeza Usar equipamentos mecânicos para manuseio. Limpe completamente os pisos e objetos sujos, observando as normas ambientais. Manter em recipientes fechados adequados até a disposição.

6.4 Consulta a outras seções Informações para manuseio seguro, ver seção 7.
Informações para equipamentos de proteção individual, ver seção 8.
Informações sobre destinação final de resíduos, ver seção 13.

SEÇÃO 7: MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1 Precauções para manuseio seguro

Recomendações para manuseio seguro Não são necessárias medidas de precaução específicas para a manipulação de embalagens / recipientes fechados; seguir as recomendações de manipulação relevantes. Assegurar ventilação adequada. Evitar o contato com a pele, olhos e vestuário.

Orientação para prevenção de fogo e explosão Manter afastado do calor e de fontes de ignição.

Medidas de higiene Evitar o contato com a pele, olhos e vestuário. Guardar as roupas de trabalho separadamente. Lavar as mãos antes de interrupções do trabalho, e imediatamente após o manuseio do produto. Remover imediatamente a roupa suja e limpá-la cuidadosamente antes de voltar a utilizar. Destruir (incinerar) a roupa que não se possa lavar.

7.2 Condições para armazenamento seguro, incluindo incompatibilidades

Exigências para áreas de estocagem e recipientes Guardar o recipiente hermeticamente fechado em local seco e bem ventilado. Armazenar no recipiente original. Armazenar em local apenas acessível a pessoal autorizado. Guardar longe da luz direta do sol.

Recomendações para estocagem conjunta Manter afastado de alimentos, bebidas e alimentos para animais.

7.3 Utilizações finais específicas Consultar as indicações no rótulo da embalagem.

SEÇÃO 8: CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1 Parâmetros de controle

Não são conhecidos valores limite de exposição ocupacional.

8.2 Medidas de controle de engenharia



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4

RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

5/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

Assegurar ventilação adequada no local de trabalho. Providenciar ventilação exaustora onde os processos exigirem, providenciar chuveiro de emergência e lavador de olhos próximo ao local de trabalho.

8.3 Medidas pessoais de proteção

Proteção respiratória	Normalmente, não é necessário equipamento de proteção respiratória individual. A proteção respiratória apenas deve ser utilizada para controlar o risco residual das atividades de curta duração, quando foram tomadas todas as medidas viáveis praticáveis para reduzir a exposição na fonte, exemplo: contenção e/ou ventilação de exaustão local. Sempre siga as instruções do fabricante do respirador quanto ao uso e manutenção.										
Proteção das mãos	Lavar luvas quando contaminadas. Descarte-as quando contaminadas no interior, quando perfuradas ou quando a contaminação do lado de fora não puder ser removida. Lave as mãos frequentemente e sempre antes de comer, beber, fumar ou usar o banheiro. Favor observar as instruções relativas à permeabilidade e ao tempo de afloramento que são fornecidas pelo fornecedor das luvas. Também leve em consideração as condições específicas locais sob as quais o produto é utilizado, como perigo de corte, abrasão e tempo de contato. <table><tr><td>Materiais</td><td>Borracha nitrílica</td></tr><tr><td>Pausa</td><td>> 480 min</td></tr><tr><td>Espessura da luva</td><td>> 0,4 mm</td></tr><tr><td>Índice de proteção</td><td>Classe 6</td></tr><tr><td>Diretriz</td><td>Luvas protetoras de acordo com o EN 374.</td></tr></table>	Materiais	Borracha nitrílica	Pausa	> 480 min	Espessura da luva	> 0,4 mm	Índice de proteção	Classe 6	Diretriz	Luvas protetoras de acordo com o EN 374.
Materiais	Borracha nitrílica										
Pausa	> 480 min										
Espessura da luva	> 0,4 mm										
Índice de proteção	Classe 6										
Diretriz	Luvas protetoras de acordo com o EN 374.										
Proteção dos olhos	Utilizar óculos de proteção (conforme a EN166, campo de utilização = 5 ou equivalente).										
Proteção do corpo e da pele	Utilizar macacão padrão e vestimenta Categoria 3 Tipo 4. Utilizar duas camadas de roupa sempre que possível. Macacões de poliéster/algodão ou algodão devem ser utilizados sob a vestimenta de proteção química e deve ser lavada profissionalmente frequentemente. Em caso de risco de exposição significativa, utilizar vestuário de alta proteção.										
Riscos térmicos	Não disponível.										

SEÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1 Informações sobre propriedades físico-químicas básicas

Estado da matéria	sólido
Estado físico	pedaços
Cor	azul
Odor	Não disponível.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4



RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

6/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

pH	Não disponível.
Viscosidade, cinemática	Não disponível.
Ponto de fusão	Não disponível.
Ponto de ebulação	Não disponível.
Temperatura de decomposição auto-acelerada (TDAA)	Não disponível.
Ponto de fulgor	Não disponível.
Inflamabilidade	Não disponível.
Limite superior de explosividade	Não disponível.
Limite inferior de explosividade	Não disponível.
Pressão de vapor	Não disponível.
Densidade relativa do vapor	Não disponível.
Densidade	Não disponível.
Solubilidade em água	Não disponível.
Coeficiente de partição (n-octanol/água)	Difetialona: log Pow: 6,3
Decomposição térmica	Não disponível.
Temperatura de autoignição	Não disponível.
Tamanho da partícula	Não disponível.
9.2 Outras informações	Não são conhecidas outras questões de segurança relacionadas com dados físico-químicos.

SEÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1 Reatividade	Estável à temperatura ambiente.
10.2 Estabilidade química	Estável sob as condições recomendadas de armazenagem.
10.3 Possibilidade de reações perigosas	Nenhuma reação perigosa, se usado normalmente.
10.4 Condições a serem evitadas	Temperaturas extremas e luz solar direta.
10.5 Materiais incompatíveis	Armazenar somente no recipiente original.
10.6 Produtos perigosos de decomposição	Não se esperam produtos de decomposição sob condições normais de uso.

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4



RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

7/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

SEÇÃO 11: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

11.1 Informações sobre efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda oral DL50 (Rato) > 5.000 mg/kg

Toxicidade aguda - Inalação

Durante as aplicações previstas, nenhum aerossol respirável é formado.

Toxicidade aguda - Dérmica DL50 (Coelho) > 2.000 mg/kg

Corrosão/irritação à pele. Não provoca irritação na pele

Lesões oculares graves/irritação ocular Não irrita os olhos

Sensibilização respiratória ou à pele Não sensibilizante.

Avaliação de toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT)- exposição única

Difetialona: Baseado nos dados avaliados, os critérios de classificação não são satisfeitos.

Avaliação de toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT)- exposição repetida

Difetialona causou inibição da coagulação do sangue possibilitando síndrome hemorrágica em estudos com animais. Os efeitos tóxicos observados com Difetialona estão relacionados con propriedades inibidoras da vitamina K.

Avaliação de mutagenicidade

Difetialona não foi mutagênico ou genotóxico em uma bateria de testes in vitro e in vivo.

Avaliação de carcinogenicidade

Difetialona não é considerado carcinogênico.

Avaliação de toxicidade para o desenvolvimento

Difetialona não causou toxicidade para o desenvolvimento em ratos e coelhos.

Perigo por aspiração

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são atendidos.

SEÇÃO 12: INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1 Ecotoxicidade

Toxicidade para os peixes CL50 (Oncorhynchus mykiss (truta arco-íris)) 51 µg/l

Duração da exposição: 96 h

O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.

Toxicidade crônica para peixe Oncorhynchus mykiss (truta arco-íris)

NOEC: 22 µl/l

O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.

Toxicidade a invertebrados aquáticos CE50 (Daphnia magna (Pulga-d'água)) 4,4 µg/l

Duração da exposição: 48 h

O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4

RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

8/10

Data da revisão: 29.09.2021

Data de impressão: 29.09.2021

Toxicidade crônica para invertebrados aquáticos NOEC (Daphnia magna (Pulga-d'água)): 3 µg/l
O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.

Toxicidade a plantas aquáticas CE50 (Pseudokirchneriella subcapitata) 65 µg/l
Duração da exposição: 72 h
O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.
NOEC (Pseudokirchneriella subcapitata) 32 µg/l
O valor mencionado refere-se ao ingrediente ativo difetialona.

12.2 Persistência e degradabilidade

Biodegradabilidade Difetialona:
Não prontamente biodegradável

12.3 Potencial bioacumulativo

Bioacumulação Difetialona: Fator de bioconcentração (FBC) 39.974
Bioacumulativo

12.4 Mobilidade no solo

Mobilidade no solo Difetialona: Não móvel nos solos

12.5 Resultados da avaliação PBT e vPvB

Avaliação de substâncias PBT e vPvB Difetialona: Esta substância é considerada persistente, bioacumulativa e tóxica (PBT). Esta substância é considerada muito persistente e muito bioacumulativa (vPvB).

12.6 Outros efeitos adversos

Informações ecológicas adicionais Nenhuma informação ecológica adicional está disponível.

SEÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Produto De acordo com a legislação vigente e, se necessário, após consulta ao site operador e/ou autoridade responsável, o produto pode ser destinado ao aterro de resíduos ou incineração.
Embalagens contaminadas As embalagens com restos de produto deverão ser eliminadas como resíduos perigosos.

SEÇÃO 14: INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestre:

Resolução nº 5947, de 1 de Junho de 2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Hidroviário:

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION, International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Aéreo:



Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4

RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

9/10

Data da revisão: 29.09.2021
Data de impressão: 29.09.2021

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION. Dangerous Goods Regulation (IATA).

Produto classificado como não perigoso para o transporte segundo a legislação vigente.

Em princípio esta classificação não é válida para o transporte por navio tanque em vias navegáveis interiores. Por favor, para maiores informações consulte o fabricante.

14.1 – 14.5 Não aplicável.

14.6 Precauções especiais para os usuários

Ver seções 6 a 8 dessa Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico.

14.7 Transporte em massa de acordo com o Anexo II de MARPOL 73/78 e do Código IBC

Não transportar a granel, de acordo com o código IBC.

SEÇÃO 15: REGULAMENTAÇÕES

15.1 Normas de segurança, saúde e ambientais específicas para a substância ou mistura

Legislação nacional:

Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989. Decreto nº 4.074 de janeiro de 2002.

Portaria no. 229, de 24 de maio de 2011.

Portaria no. 704, de 28 de maio de 2015.

ANVISA: Portaria nº 3 de 16 de janeiro de 1992.

IBAMA: Portaria Normativa nº 84 de 15 de outubro de 1996.

ANVISA: RDC n° 294 de 29 de Julho de 2019.

ANVISA: RDC n° 296 de 29 de Julho de 2019.

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi preparada de acordo com NBR 14725-4:2014 (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

SEÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Abreviações e siglas

ADN	Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por vias navegáveis interiores
ADR	Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional Rodoviário de Mercadorias Perigosas
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
CAS-Nr.	Número do CAS (Chemical Abstracts Service)
Conc.	Concentração
EC-No.	Número da comunidade europeia
ECx	Concentração efetiva para X%
EINECS	Inventário europeu das substâncias químicas comerciais existentes
ELINCS	Lista Europeia de substâncias químicas notificadas
EN	Norma Europeia
ETA	Estimativa de toxicidade aguda
EU	União Europeia
IATA	International Air Transport Association: Associação Internacional de Transporte Aéreo
IBC	International Code for the Construction and Equipment of Ships Carrying Dangerous Chemicals in Bulk (IBC Code)
ICx	Concentração d e inhibição para x%

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT: de acordo com ABNT NBR 14725-4



RODILON BLOCO EXTRUSADO

Versão 1 / BRA
102000025202

10/10

Data da revisão: 29.09.2021

Data de impressão: 29.09.2021

IMDG	International Maritime Dangerous Goods
LCx	Concentração Letal para X%
LDx	Dose letal para X%
LOEC/LOEL	Menor concentração/nível com efeito observado
MARPOL	MARPOL: International Convention for the prevention of marine pollution from ships - Convenção Internacional para prevenção de poluição marinha por navios
N.O.S.	Not otherwise specified
NOEC/NOEL	Concentração/nível sem efeito observado
OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
RID	Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias
TWA	Média ponderada de tempo
UN	Nações Unidas
WHO	Organização Mundial de Saúde

Limitações e Garantias:

As informações contidas nessa ficha correspondem ao estado atual do conhecimento técnico-científico Nacional e Internacional deste produto. As informações são fornecidas de boa fé, apenas como orientação, cabendo ao usuário a sua utilização de acordo com as leis e regulamentos federais, estaduais e locais pertinentes.

Motivo para revisão: As seções a seguir foram revisadas: Seção 12. Informação ecológica.

Modificações desde a última versão serão enfatizadas na margem. Esta versão substitui as versões anteriores.

Anexo não disponível para exportação

FISPQ_TempridSC.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 6.158/2022

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: TRIMAX

Código interno de identificação do produto: 10152, 10153, 10154, 10155, 10156, 10157, 10158, 10159, 10160, 10161, 10162, 10168 e 10169.

Principais usos recomendados para mistura: Inseticida eficaz contra baratas, moscas, carapatos, percevejos e pulgas.

Nome da empresa: INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Endereço: Rua Adelaide Zangrande nº 141-A- Dist. Ind. Tuffy Mafud – Jardinópolis-SP

Telefone de contato: (16) 3663-1000 / **Fax** 3663-1011

Telefone de emergência: SAC 0800-9401018

E-mail: contato@insetimax.com.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico (*):

Classes de Perigo	Categoria
Toxicidade aguda - Oral	3
Toxicidade aguda – Inalação	4
Sensibilização à pele	1
Carcinogenicidade	2
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	1
Toxicidade ao ambiente aquático- Agudo	1
Toxicidade ao ambiente aquático - Crônico	1

(*) ABNT NBR 14752-2, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 2: Sistema de classificação de perigo (2010) Versão corrigida.

Sistema de classificação utilizado:

Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010;
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

O grau de perigo nas categorias do GHS deve ser considerado de forma decrescente, sendo que a categoria 1 é a mais perigosa. O perigo diminui de acordo com a crescente numérica.

Outros perigos que não resultam em uma classificação:

O produto não possui outros perigos.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

Elementos apropriados da rotulagem (**):

Pictogramas:



Palavra de advertência: Perigo

Frases de perigo:

H301: Tóxico se ingerido.

H317: Pode provocar reações alérgicas na pele.

H332: Nocivo se inalado.

H351: Suspeito de provocar câncer se ingerido.

H372: Provoca danos ao sistema nervoso por exposição repetida ou prolongada se ingerido.

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Frases de precaução:

Prevenção:

P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

P260: Não inale as névoas e vapores.

P273: Evite a liberação para o meio ambiente.

Resposta à emergência:

P301 + P310: EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

P302 + P352: EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com água e sabão em abundância.

P304 + P340: EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P312: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.

P391: Recolha o material derramado.

Disposição:

P501: Descarte o conteúdo/ recipiente em local apropriado conforme legislação vigente.

(**) ABNT NBR 14725-3, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 3: Rotulagem (2012).

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

TRIMAX

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

03 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Mistura

Composto Químico	Nº do CAS	Concentração
Bifentrina	82657-04-3	10%
Piriproxifem	95737-68-1	10%
Acetamiprido	135410-20-7	10%

04 - MEDIDAS DE PRIMEIROS - SOCORROS

Inalação:

Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Se necessário providencie respiração artificial, evitando-se o método boca a boca. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com a pele:

Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente. A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho. Lave a pele exposta com quantidade suficiente de água e sabão para remoção do material. Em caso de irritação ou erupção cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Contato com os olhos:

Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil e enxágue novamente. Caso ocorra irritação ocular: consulte um médico. Leve esta FISPQ.

Ingestão:

Não induza o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Nunca forneça algo por via oral a uma pessoa inconsciente. Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:

Tóxico se ingerido e nocivo se inalado. Pode provocar prurido e dermatite. A exposição repetida provoca tremores e convulsões.

Notas para o médico:

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrolíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

05 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção:

Apropriados: Compatível com espuma, neblina d'água, pó químico seco e dióxido de carbono (CO₂).

Não recomendados: Jatos d'água de forma direta.

Perigos específicos da substância ou mistura:

Produto não inflamável. Mas na presença de calor ou na queima de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

06 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:

Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual). Evite exposição ao produto. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Para o pessoal do serviço de emergência:

Utilize EPI completo com óculos de segurança com anteparos laterais ou protetor facial completo, luvas de segurança de borracha nitrílica, butílica ou de cloropreno, vestuário protetor adequado (calça comprida, camisa de manga longa ou macacão Tyvek) e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável. Em caso de vazamento, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores e névoas. Isole o vazamento de fontes de ignição. Evacue a área, num raio de, no mínimo, 50 metros. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco.

Precauções ao meio ambiente:

Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para contenção e limpeza:

Não permita a entrada de água nos recipientes. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes próprios. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceda conforme a Seção 13 desta FISPQ.

Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:

Não há distinção entre as ações de grandes e pequenos vazamentos para este produto.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

07 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Medidas técnicas apropriadas para o manuseio

Precauções para manuseio seguro:

Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite formação de vapores ou névoas. Evite exposição ao produto. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

Medidas de higiene:

Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Prevenção de incêndio e explosão:

Não é esperado que o produto apresente perigo de incêndio ou explosão.

Condições adequadas:

Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado. Manter armazenado em temperatura ambiente que não exceda 35°C. Não é necessária adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto. Mantenha afastado de materiais incompatíveis.

Materiais para embalagens:

Embalagens Coex.

08 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional:

Não estabelecidos.

Indicadores biológicos:

Não estabelecidos.

Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Use óculos de segurança com anteparos laterais ou protetor facial completo.

Proteção da pele e do corpo: Luvas de segurança de borracha nitrílica, butílica ou de cloropreno, vestuário protetor adequado (calça comprida, camisa de manga longa ou macacão Tyvek) e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável. Não usar luvas de couro ou de tecido.

Proteção respiratória: Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores e névoas.

Perigos térmicos: Não apresenta perigos térmicos.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015	Revisão: 19/10/2015	Revisado por:
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro	Nº da revisão: 00	Nei Aparecido Padovan

09 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto (estado físico, forma e cor)	Líquido espesso com suspensão concentrada branco a bege claro
Odor e limite de odor	Característico
pH	6,40
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Dados não disponíveis
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição	Dados não disponíveis
Ponto de fulgor	Dados não disponíveis
Taxa de evaporação	Dados não disponíveis
Inflamabilidade (sólido, gás)	Não inflamável
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Dados não disponíveis
Pressão de vapor	Dados não disponíveis
Densidade de vapor	Dados não disponíveis
Densidade relativa	Dados não disponíveis
Solubilidade (s)	Solúvel em água.
Coeficiente de partição – n-octanol/água	Dados não disponíveis
Temperatura de autoignição	Dados não disponíveis
Temperatura de decomposição	Dados não disponíveis
Viscosidade	7.000cPs a 25°C
Outras informações	Densidade absoluta: 1,102 g/mL

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Estabilidade e reatividade: Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.

Condições a serem evitadas: Temperaturas elevadas e contato com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis: Ácidos fortes, bases fortes e agentes oxidantes fortes.

Produtos perigosos da decomposição: Não são conhecidos produtos perigosos da decomposição.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: Tóxico se ingerido e nocivo se inalado. Não é esperado que o produto apresente toxicidade aguda por via dérmica.

Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura (ETAm)

ETAm (oral): 98,81 mg/kg

ETAm (inalação): 2,4 mg/L

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015	Revisão: 19/10/2015	Revisado por:
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro	Nº da revisão: 00	Nei Aparecido Padovan

Informação referente ao:

- Bifentrina:

DL₅₀ (oral, camundongos): 42,5 mg/kg

CL₅₀ (inalação, ratos, 4h): 0,8 mg/L

- Acetamiprida:

DL₅₀ (oral, ratos): 146 mg/kg

Corrosão/irritação à pele: Pode provocar leve irritação à pele com leve vermelhidão.

Lesões oculares graves/irritação ocular: Pode provocar leve irritação aos olhos com lacrimejamento e leve vermelhidão.

Sensibilização respiratória ou à pele: Pode provocar reações alérgicas na pele com prurido e dermatite.

Mutagenicidade em células germinativas: Não é esperado que o produto apresente mutagenicidade em células germinativas.

Carcinogenicidade: Suspeito de provocar câncer se ingerido.

Informação referente ao:

- Bifentrina:

Possível carcinogênico humano (Grupo C – EPA).

Toxicidade à reprodução: Não é esperado que o produto apresente toxicidade à reprodução.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única: Não é esperado que o produto apresente toxicidade ao órgão-alvo específico por exposição única.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: Provoca danos ao sistema nervoso por exposição repetida ou prolongada se ingerido, com tremores e convulsões.

Informação referente ao:

- Bifentrina:

Estudos realizados por via oral em ratos mostraram que a substância provoca neurotoxicidade.

Perigo por aspiração: Não é esperado que o produto apresente perigo por aspiração.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015	Revisão: 19/10/2015	Revisado por:
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro	Nº da revisão: 00	Nei Aparecido Padovan

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto

Ecotoxicidade: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Informação referente ao:

- Bifentrina:

CL₅₀ (*Bluegill sunfish*, 96h): 0,00015 mg/L

CE₅₀ (*Daphnia magna*, 48h): 0,0016 mg/L

- Piriproxifem:

CL₅₀ (*Oncorhynchus mykiss*, 96h): 0,45 mg/L

CL₅₀ (*Daphnia carinata*, 48h): 0,08 mg/L

Persistência e degradabilidade: Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

Potencial bioacumulativo: Espera-se alto potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

- Bifentrina:

BCF: 1414

- Piriproxifem:

Log kow: 5,5

Mobilidade no solo: Não determinada.

Outros efeitos adversos: Não disponível.

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para destinação final

Produto:

Deve ser eliminado como resíduo perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Contate a Insetimax para indicação da destinação final.

Restos de produtos:

Mantenha os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.

Embalagem usada:

Para descarte das embalagens vazias, faça a tríplice lavagem, aproveitando a agua na preparação da calda a ser aplicada e proceda a inutilização da embalagem, fazendo furos no fundo ou lateral da mesma e proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente (não reutilize a embalagem vazia). Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax para orientação sobre a destinação da embalagem vazia ou acesse o site da ABAS: www.as.org.br/embalagem.htm.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015	Revisão: 19/10/2015	Revisado por:
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro	Nº da revisão: 00	Nei Aparecido Padovan

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamento nacionais e internacionais

Terrestre: Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos e suas modificações.

Número ONU: UN 3352

Nome apropriado para embarque: PESTICIDA À BASE DE PIRETRÓIDE, LÍQUIDO, TÓXICO (Bifentrina e Acetamiprida).

Classe ou subclasse de risco principal: 6.1

Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA

Número de risco: 60

Grupo de embalagem: III

Hidroviário: DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)

Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)

NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto

NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior

IMO – “International Maritime Organization” (Organização Marítima Internacional)

International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)

Número ONU: UN 3352

Nome apropriado para embarque: PYRETHROID PESTICIDE, LIQUID, TOXIC (Bifenthrin and Acetamiprid).

Classe ou subclasse de risco principal: 6.1

Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA

Grupo de embalagem: III

EmS: F-A, S-A

Perigo ao meio ambiente: O produto é considerado poluente marinho.

Aéreo: ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009

RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS. IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

ICAO – “International Civil Aviation Organization” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA – “International Air Transport Association” (Associação Internacional de Transporte Aéreo)
Dangerous Goods Regulation (DGR)

Número ONU: UN 3352

Nome apropriado para embarque: PYRETHROID PESTICIDE, LIQUID, TOXIC (Bifenthrin and Acetamiprid).

Classe ou subclasse de risco principal: 6.1

Classe ou subclasse de risco subsidiário: NA

Grupo de embalagem: III

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015
Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro

Revisão: 19/10/2015
Nº da revisão: 00

Revisado por:
Nei Aparecido Padovan

15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Nacionais:

Lei nº 7.802 de julho de 1989. Decreto nº 4.074 de janeiro de 2002.

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998;

Norma ABNT-NBR 14725:2014;

Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

Produto Registrado na ANVISA/MS sob nº 3.2781.0065

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Legendas e abreviaturas:

BCF – Bioconcentration Factor

CAS – Chemical Abstracts Service

CE₅₀ – Concentração Efetiva 50%

CL₅₀ – Concentração Letal 50%

DL₅₀ – Dose Letal 50%

EPA – Environmental Protection Agency

NA – Não aplicável.

SCBA – Self-Contained Breathing Apparatus

Referências bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

ECHA - EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em:

<<http://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>>. Acesso em: Outubro, 2015.

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite™ para Microsoft® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>>. Acesso em: Outubro, 2015.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **TRIMAX**

Elaborado em: 19/10/2015 Elaborado por: Raquel Pedroso Pinheiro	Revisão: 19/10/2015 Nº da revisão: 00	Revisado por: Nei Aparecido Padovan
--	--	--

GESTIS Substance database - Institute for Occupational Safety and Health of the German Social Accident Insurance (IFA). Disponível em: <[http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates\\$fn=default.htm\\$3.0](http://gestis-en.itrust.de/nxt/gateway.dll/gestis_en/000000.xml?f=templates$fn=default.htm$3.0)> Acesso em: Outubro, 2015.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 6. rev. ed. New York: United Nations, 2015.

HSDB – HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <<http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>>. Acesso em: Outubro, 2015.

IARC – INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>>. Acesso em: Outubro, 2015.

IPCS – INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: <<http://www.inchem.org/>>. Acesso em: Outubro, 2015.

IUCOLID – INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.I.]: European chemical Bureau. Disponível em: <<http://ecb.jrc.ec.europa.eu>>. Acesso em: Outubro, 2015.

NIOSH – NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/>>. Acesso em: Outubro, 2015.

NITE-GHS JAPAN – NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: <http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html>. Acesso em: Outubro, 2015.

SIRETOX/INTERTOX – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <<http://www.intertox.com.br>>. Acesso em: Outubro, 2015.

TOXNET – TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: <<http://chem.sis.nlm.nih.gov/>>. Acesso em: Outubro, 2015.

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. ECOSAR – Ecological Structure-Activity Relationships. Versão 1.11. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm>>. Acesso em: Outubro, 2015.

As informações aqui descritas têm por intuito orientar e prevenir manipulador e transportador, informando-os sobre as condições mínimas necessárias para manuseio do produto com eficiência e segurança.

Em caso de dúvidas entrar em contato com nosso departamento técnico:
Centro de Informações Toxicológicas – CIT/SP: 0800-148110
E-mail: contato@insetimax.com.br
Site: www.insetimax.com.br

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020

Nº da revisão: 00

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: RODIMAX SOFT BAIT.

Código interno de identificação do produto: 11442.

Principais usos recomendados para mistura: Rodenticidas.

Nome da empresa: INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Endereço: Rua Adelaide Zangrande nº 141-A- Dist. Ind. Tuffy Mafud – Jardinópolis - SP

Telefone para contato: (16) 3663-1000 / 3663-1011

Telefone para emergência: SAC 0800-9401018

E-mail: contato@insetimax.com.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura (*):

Classes de Perigo	Categoria
Toxicidade a reprodução	1A
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida	2

(*) ABNT NBR 14752-2, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 2: Sistema de classificação de perigo (2010) Versão corrigida.

O grau de perigo nas categorias do GHS deve ser considerado de forma decrescente, sendo que a categoria 1 é a mais perigosa. O perigo diminui de acordo com a crescente numérica.

Elementos de rotulagem do GHS e frases de precaução ():**



Palavra de advertência: Perigo.

Frase (s) de perigo:

H360: Pode prejudicar o feto.

H373: Pode causar danos ao sangue por exposição prolongada ou repetida.

Frase (s) de Precaução/Prevenção:

P201: Obtenha instruções específicas antes da utilização.

P202: Não manuseie o produto antes de ter lido e compreendido todas as precauções de segurança.

P280: Use luvas de proteção/roupa de proteção/proteção ocular/proteção facial.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020

Nº da revisão: 00

Resposta à emergência:

P308 + P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico
P314: Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Armazenamento:

P405: Armazene em local fechado à chave.

Disposição:

P501: Descarte o conteúdo/ recipiente em local apropriado conforme legislação vigente.

Outros perigos:

(**) ABNT NBR 14725-3, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 3: Rotulagem (2012).

03 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto: Mistura

Composto Químico	Nº do CAS	Concentração
Brodifacoum	56073-10-0	0,005%

04 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiros socorros

Inalação: Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. Remover a vítima para local arejado. Procurar um serviço de saúde, levando a embalagem, o rótulo ou a bula do produto.

Contato com a pele: Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Procurar um serviço de saúde, levando a embalagem, o rótulo ou a bula do produto.

Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Ingestão: Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Não disponível.

NOTAS PARA MEDICO: Vitamina K1 e Tratamento sintomático.

05 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção

Meios de extinção apropriados: Em caso de incêndio, use extintores de dióxido de carbono (CO₂), pó químico, espuma e neblina d'água.

Meios de extinção inadequados: Não use o jato d'água de forma direta.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020 Nº da revisão: 00

Perigos específicos da substância ou mistura: Não existe mais nenhuma informação relevante disponível.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar roupas protetoras no combate ao fogo e equipamento de respiração autônoma.

06 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência.

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual). Evite exposição ao produto.

Para o pessoal do serviço de emergência: Utilize equipamentos de proteção individual.

Precauções ao meio-ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza: Recolher o produto com auxílio de uma pá, acondicionando em recipiente adequado, lacrando e identificando-o. Proceda o descarte de acordo com a legislação vigente ou contatar a empresa fabricante para indicação de destinação final.

07 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro:

Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) como descrito na seção 8.

Prevenção de incêndio ou explosão: Mantenha o produto em sua embalagem original, afastados de fontes de ignição e calor.

Precauções e orientações para o manuseio seguro: Antes de utilizar o produto leia as instruções do rótulo. Manter o produto na embalagem original.

Medidas de Higiene:

Apropriadas: Armazene em local bem ventilado, longe de fontes de calor e da luz solar. Mantenha o recipiente fechado.

Inapropriadas: Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

Condições adequadas: Conservar o produto sempre na sua embalagem original, em local seco, ventilado, temperatura ambiente ao abrigo da luz solar e longe das fontes de calor. Evitar o acesso de pessoas não autorizadas, crianças e animais domésticos.

Condições que devem ser evitadas: Evitar altas temperatura, luz solar, umidade e água.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020

Nº da revisão: 00

Materiais para embalagens:

Recomendadas: Plásticos.

Inadequadas: Não disponível.

Outras informações: Não disponível.

08 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional: Não há limites de exposição ocupacional.

Indicadores biológicos: Não há indicadores biológicos de exposição.

Outros limites: Não disponível.

Medidas de controle de engenharia: Assegurar ventilação adequada no local de trabalho. Providenciar ventilação exaustora onde os processos exigirem, chuveiro de emergência e lava-olhos.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos/face: Não é necessário durante o uso normal do produto.

Proteção da pele: Use roupas de proteção como camisas de manga comprida, calças e botas.

Proteção respiratória: Máscara facial.

Proteção das mãos: Utilizar luvas.

Perigos térmicos: Não disponível.

09 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto

Estado Físico: Sólido.

Forma: Isca Fresca.

Cor: Vermelha.

Odor e limite de odor: Característico do produto.

pH: Não disponível.

Ponto de fusão/ ponto de congelamento: Não disponível.

Ponto de ebulição inicial: Não disponível.

Faixa de temperatura de ebulição: Não disponível.

Ponto de fulgor: Não se aplica.

Taxa de evaporação: Não disponível.

Limite de Inflamabilidade ou explosividade inferior: Não inflamável.

Limite de Inflamabilidade ou explosividade superior: Não aplicável.

Pressão de vapor: Não disponível.

Densidade de vapor: Não disponível.

Densidade relativa: Não disponível.

Solubilidade (s): Insolúvel em água.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020

Nº da revisão: 00

Coeficiente de partição –n-octano/água: Não disponível.

Temperatura de autoignição: Não disponível.

Temperatura de decomposição: Não disponível.

Viscosidade: Não disponível.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: Nenhuma, quando armazenado e manuseado adequadamente.

Estabilidade química: Estável a temperatura ambiente e ao ar, sob condições normais de uso e armazenagem.

Possibilidade de reações perigosas: Não disponível.

Considerações a serem evitadas: Não disponível.

Materiais ou substâncias incompatíveis: Não disponível.

Produtos perigosos da decomposição: Não disponível.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda:

DL₅₀ Oral (ratos): 0,4 mg/Kg em ratos e camundongos.

DL₅₀ Dermal 3,16 mg/Kg em ratos.

Inalação: CL₅₀/4h 0,00305 mg/Kg em ratos.

Corrosão/irritação da pele: Não há dados disponíveis.

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não há dados disponíveis.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não há dados disponíveis.

Mutagenicidade em células germinativas: O produto não apresentou efeitos mutagênicos.

Carcinogenicidade: Não apresentou potencial carcinogênico.

Toxicidade à reprodução: Não foi observada toxicidade clara no desenvolvimento em coelhos ou ratos. No entanto, como precaução, Brodifacoum deve ser considerado teratogênico para o ser humano, pois contém a mesma parte química responsável pela teratogenicidade da varfarina, uma substância teratogênica humana conhecida agente e possui o mesmo modo de ação que é um mecanismo conhecido de teratogenicidade em humanos.

Toxicidade para órgão- alvo específico - exposição única: Não disponível.

Toxicidade para órgão- alvo específico - exposição repetida: Oral: NOAEL 0,04 mg / kg de peso corporal / dia (rato) O estudo revela que a exposição oral repetida resulta em efeitos tóxicos: prolongamento do tempo de protrombina, prolongamento do tempo caulino-capalina, hemorragia. Com base nos resultados dos estudos de toxicidade aguda por via dérmica e por inalação e por via a via extração, justifica-se assumir uma preocupação semelhante por sérios danos à saúde por prolongada exposição por vias dérmica e inalatória também.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020 Nº da revisão: 00

Perigo por aspiração: Não disponível.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade do brodifacoum

CL₅₀/14d (*eisenia foetida*)

> 994 mg / kg de peso seco

> 879,6 mg / kg de peso úmido

CL₅₀ / 96h 0,042 mg / l (*oncorhynchus mykiss*)

CL₅₀ (dieta) 0,72 mg / kg de alimento (*laughing gull*)

NOEL (toxicidade reprodutiva) 0,000385 mg / kg pc / d (*bird*)

DL₅₀ 0,31 mg / kg de peso corporal (*mallard duck*)

CE₅₀ / 48h 0,25 mg / l (*daphnia magna*)

Persistência e degradabilidade: Não é facilmente biodegradável.

Brodifacoum provavelmente será particionado em lodo/ sedimento de esgoto devido ao seu alto log Kow e baixa solubilidade em água.

Potencial bioacumulativo:

Fator de bioconcentração peixe BCF = 35645 (calculado de acordo com TGD eq. 75, usando log Kow = 6,12).

Minhocas BCF = 15820 (calculada de acordo com TGD ed. 82d, usando log Kow = 6,12). Coeficiente de partição octanol-água log Kow = 6,12 (estimado a partir do Koc medido).

Mobilidade no solo: DT50 157 dias. Persistente.

Coeficiente de partição de carbono orgânico Koc = 9155 l / kg (pH 7,1-7,6).

Imóvel no solo.

Mobilidade do solo Sob condições básicas (pH alto), o Brodifacoum provavelmente não será adsorvido em solos ou lodo de esgoto devido à ionização da molécula. Sob condições ácidas (pH baixo), o Brodifacoum provavelmente será adsorvido em solos ou esgotos lamas como a molécula está na sua forma neutra ou não ionizada.

Outros efeitos adversos: Não disponível

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

Métodos recomendados para disposição final:

Produto: Em caso de derramamento, isole e sinalize a área contaminada. Recolher o produto com auxílio de uma pá, acondicionando em recipiente adequado, lacrando e identificando-o, e contatar a empresa fabricante para indicação de destinação final.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020 Nº da revisão: 00

Embalagens usadas: Proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente. Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais

PRODUTO NÃO ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO EM VIGOR SOBRE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS.

15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para produto químico:

Portaria no 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora N° 26.

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada de acordo com as informações da ABNT: NBR 14725-4: 2014 (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Produto Registrado na ANVISA/MS sob nº 3.2781.0076

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Legendas e abreviaturas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre

CL₅₀ – Concentração letal 50%

DL₅₀ – Dose Letal 50%

NOAEL: Nível de efeito adverso não observado.

EPI – Equipamento de Proteção Individual

GHS – Sistema Globalmente Harmonizado para Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

CAS – Chemical Abstracts Service

IATA – International Air Transport Association

Referências Bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-1:** Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 1: Terminologia. 2010. Versão corrigida.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-2:** Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 2: Sistema de classificação de perigo, 2009. Versão corrigida 2010.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

RODIMAX SOFT BAIT

Revisão: 08/05/2020 Nº da revisão: 00

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-3:** Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 3: Rotulagem. 2012. Versão corrigida 3, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-4:** Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos. 2012.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004. Aprova as instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de produtos Perigosos **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 de fevereiro de 1992. Anexo II.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016, que substitui a Resolução 420/04 da ANTT e suas atualizações. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de produtos Perigosos, e dá outras previdências. Diário Oficial [da] União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2016.

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA). **Dangerous Goods Regulations.** 58th ed. Montreal, Canada, 2017.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. **International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).** London, England, 2016.

Safety data sheet according to Regulation (EU) 2015/830 - Zapi S.p.A. Revision: 08.01.2019.

As informações aqui descritas têm por intuito orientar e prevenir manipulador e transportador, informando-os sobre as condições mínimas necessárias para manuseio do produto com eficiência e segurança. A Insetimax não se responsabiliza pelo uso do produto em desacordo com as orientações contidas no rotulo da embalagem ou bula do produto.

Em caso de duvidas entrar em contato com nosso departamento técnico:

Fone/Fax **(016) 3663-1000**

E-mail: **contato@insetimax.com.br**

Site: **www.insetimax.com.br**

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: SCRE4M

Código interno de identificação do produto: 011669 ao 011676.

Principais usos recomendados para mistura: Inseticida.

Nome da empresa: INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI

Endereço: Rua Adelaide Zangrande nº 141-A- Dist. Ind. Tuffy Mafud – Jardinópolis-SP

Telefone para contato: (16) 3663-1000 / **Fax** 3663-1011

Telefone para emergência: SAC 0800-9401018

E-mail: contato@insetimax.com.br

02. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação da substância ou mistura (*)

Classes de Perigo	Categoria
Toxicidade aguda - Oral	5
Toxicidade aguda – Dérmica	5
Carcinogenicidade	2
Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida	1
Toxicidade ao ambiente aquático - Agudo	1
Toxicidade ao ambiente aquático - Crônico	1

(*) ABNT NBR 14752-2, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 2: Sistema de classificação de perigo (2010) Versão corrigida.

O grau de perigo nas categorias do GHS deve ser considerado de forma decrescente, sendo que a categoria 1 é a mais perigosa. O perigo diminui de acordo com a crescente numérica.

Elementos de rotulagem do GHS e frases de precaução ():**



Palavra de advertência: Atenção.

Frase (s) de perigo:

H303: Pode ser nocivo se ingerido.

H313: Pode ser nocivo em contato com à pele.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

H351: Suspeito de provocar câncer.

H373: Pode provocar danos aos órgãos (Sistema nervoso central) por exposição repetida ou prolongada.

H410: Muito tóxico para organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Frases (s) de precaução/prevenção:

P201: Obtenha instruções específicas antes da utilização.

P260: Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis

P273: Evite a liberação para o meio ambiente.

P280: Usar luvas de proteção/roupa de proteção/ocular/proteção facial.

Resposta à emergência:

P312: Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/médico.

P308 + P313: EM CASO DE exposição ou suspeita de exposição: Consulte um médico.

P314: Em caso de mal-estar, consulte um médico.

Armazenamento:

P405: Armazene em local fechado.

Disposição:

P501: Descarte o conteúdo/ recipiente em local apropriado conforme legislação vigente.

Outros Perigos: Não conhecidos

(**) ABNT NBR 14725-3, Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente- Parte 3: Rotulagem (2012).

03 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Tipo de produto: Mistura

Composto Químico	Nº do CAS	Concentração
BIFENTRINA	82657-04-3	2,50%
TIAMETOXAM	153719-23-4	2,50%
FIPRONIL	120068-37-3	1,00%
PIRIPROXIFEM	95737-68-1	2,50%

04 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiro-socorros

Inalação: Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA fone 0800 148 110 ou um médico.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021 Nº da revisão: 00

Contato com a pele: Remova a roupa e sapatos contaminados. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Procurar um serviço de saúde, levando a embalagem, o rótulo ou a bula do produto.

Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Ingestão: Em caso de ingestão accidental não provoque o vômito. Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios: Não disponível

Notas para o médico: Ingredientes ativos: BIFENTRINA grupo químico piretróide, TIAMETOXAM grupo químico Neonicotinóide, PIRIPROXIFEM grupo químico Éter piridiloxipropílico e FIPRONIL grupo químico Fenil pirazol.

Antídoto/Tratamento: Anti-histamínicos, Tratamento Sintomático e Não há antídoto específico.

05 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: Em caso de incêndio use extintores de espuma, CO₂, pó químico e jato d'água em forma de neblina.

Meios de extinção inadequados: Água diretamente sobre o produto em chamas.

Perigos específicos da substância ou mistura: O produto não é combustível, nem inflamável, mas em presença de chamas ou calor intenso, pode produzir gases tóxicos e irritantes.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar roupas protetoras no combate ao fogo e equipamento de respiração autônoma.

06 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência: Isole preventivamente de fontes de ignição. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de EPI (equipamento de proteção individual). Evite exposição ao produto.

Para o pessoal do serviço de emergência: Utilize equipamentos de proteção individual.

Precauções ao meio-ambiente: Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza:

Recolher o produto com auxílio de uma pá, acondicionando em recipiente adequado, lacrando e identificando-o. Proceda o descarte de acordo com a legislação vigente ou contatar a empresa fabricante para indicação de destinação final.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

07 - MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Precauções para manuseio seguro

Prevenção da exposição do trabalhador: Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) como descrito na seção 8.

Prevenção de incêndio ou explosão: Mantenha o produto em sua embalagem original, afastados de fontes de ignição e calor.

Precauções e orientações para o manuseio seguro: Antes de utilizar o produto leia as instruções do rótulo. Manter o produto na embalagem original.

Medidas de Higiene:

Apropriadas: Armazene em local bem ventilado, longe da luz solar. Mantenha o recipiente fechado.

Inapropriadas: Não comer, beber ou fumar ao manusear o produto.

Condições de armazenamento seguro, incluindo incompatibilidade:

Condições adequadas: Conservar o produto sempre na sua embalagem original, em local seco, ventilado, temperatura ambiente ao abrigo da luz solar e longe das fontes de calor. Evitar o acesso de pessoas não autorizadas, crianças e animais domésticos.

Condições que devem ser evitadas: Evitar altas temperaturas, luz solar e fontes de calor ou de ignição.

Materiais para embalagens:

Recomendadas: Plásticos.

Inadequadas: Não disponível

Outras informações: Não disponível.

08 - CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional: Não há limites de exposição ocupacional estabelecidos pela legislação brasileira – NR 15 (MTE, 2011b).

NR 15: Norma regulamentadora nº- 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Indicadores biológicos de exposição: Não há indicadores biológicos de exposição estabelecidos pela legislação brasileira – NR 7 (MTE, 2013).

NR 7: Norma regulamentadora nº7- do Ministério do Trabalho e Emprego.

Medidas de controle de engenharia: Assegurar ventilação adequada no local de trabalho. Providenciar ventilação exaustora onde os processos exigirem, chuveiro de emergência e lava-olhos.

Outros limites: Não disponíveis.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

Medidas de proteção pessoal:

Proteção dos olhos/face: Use óculos de segurança com proteção lateral.

Proteção da pele: Use roupas de proteção como camisas de manga compridas, calças e botas.

Proteção respiratória: Máscara facial PFF2, ou com filtro P2.

Proteção térmicos: Não apresenta perigos térmicos.

09 - PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto

Estado Físico: Líquido.

Forma: Viscoso.

Cor: Branco a Bege.

Odor: Característico.

pH solução 1%: 4,0 a 5,0 .

Ponto de fusão/ponto de congelamento: Não disponível.

Ponto de ebulação inicial: Não disponível.

Faixa de temperatura de ebulação: Não disponível.

Ponto de fulgor: Não disponível.

Taxa de evaporação: Não disponível.

Inflamabilidade (sólido, gás): Não aplicável.

Limite de Inflamabilidade ou explosividade inferior: Não disponível.

Limite de Inflamabilidade ou explosividade superior: Não disponível.

Pressão de vapor: Não disponível.

Densidade de vapor: Não disponível.

Densidade relativa: 1,030 a 1,040 g/mL.

Solubilidade (s): Solúvel em água.

Coeficiente de partição – n-octanol/água: Não disponível.

Temperatura de autoignição: Não disponível.

Temperatura de decomposição: Não disponível.

Viscosidade: 2000 a 2500 cP.

10 - ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Reatividade: Nenhuma, quando armazenado e manuseado adequadamente.

Estabilidade química: O produto é estável quando armazenado em condições normais de temperatura e pressão.

Possibilidade de reações perigosas: Não há reações perigosas conhecidas.

Considerações a serem evitadas: Fontes de ignição e calor.

Materiais ou substâncias incompatíveis: Não disponível.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021 Nº da revisão: 00

Produtos perigosos da decomposição: A queima do produto pode liberar gases tóxicos.

11 - INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: DL₅₀ oral (ratos): > 2000 mg/Kg.

DL₅₀ dérmica (ratos): > 2000 mg/Kg.

Corrosão/irritação da pele: Não irritante.

Lesões oculares graves/ irritação ocular: Não irritante.

Sensibilização respiratória ou à pele: Não sensibilizante.

Mutagenicidade em células germinativas: Não há dados disponíveis.

Carcinogenicidade: Suspeito de provocar câncer, devido à presença de bifentrina.

Informação referente ao: -Bifentrina: Possível carcinogênico humano (Grupo C - EPA).

Toxicidade à reprodução: Não há dados disponíveis.

Toxicidade para órgão- alvo específico - exposição única: Não há dados disponíveis.

Toxicidade para órgão- alvo específico - exposição repetida: Provoca danos ao sistema nervoso por exposição repetida ou prolongada.

Perigo por aspiração: Não há dados disponíveis.

12 - INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Ecotoxicidade: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

Informação referente ao:

-Bifentrina:

Toxicidade em peixes: CL₅₀ (96 h) 0.00015 mg/l. (*Rainbow trout*).

Toxicidade para invertebrados: CE₅₀ (48h) 0.00007 mg/l (*Ceriodaphnia dubia Water flea*).

-Tiametoxam:

Toxicidade em peixes: CL₅₀ (96 h) >100 mg/l (*Oncorhynchus mykiss*).

Toxicidade para crustáceos: CE₅₀ (48 h) 1,0 mg/l.

- Fipronil:

Toxicidade em peixes: CL₅₀ (96 h) 0,085 mg/l (*Lepomis macrochirus*).

Toxicidade em Crustáceos: CE₅₀ (96 h) 0,19 mg/l.

- Piriproxifem:

Toxicidade em peixes: CL₅₀ (96 h) 0.45 mg/l. (*Carp*).

Toxicidade para crustáceos: CE₅₀ (48 h) 0.00001 mg/l, (*Daphnia magna*).

Persistência e degradabilidade: Não disponível.

Potencial bioacumulativo: Informação referente a Bifentrina: log Kow: 6,00.

Mobilidade no solo: Não disponível.

Outros efeitos adversos: Não disponível.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

13 - CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Métodos recomendados para destinação final:

Produto: Em caso de pequenos derramamentos, utilize um pano ou estopa para absorver o produto, fazendo uso de uma luva para se proteger. Em caso de grandes derramamentos, isole e sinalize a área contaminada, não deixe o produto escorrer para ralos, bueiros ou mananciais. Absorver o produto com o uso de materiais inertes, tais como serragem, terra seca ou areia. Recolher o produto com uma pá, acondicionando em recipientes plásticos adequados lacrando e identificando. Contate a Insetimax para indicação da destinação final.

Embalagens usadas: Para descarte das embalagens vazias, proceda à inutilização da embalagem, fazendo furos no fundo ou lateral da mesma e proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente (não reutilize a embalagem vazia). Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax para orientação sobre a destinação da embalagem vazia.

14 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:

Terrestre: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016, que substitui a Resolução nº 420/2004 e suas atualizações.

Número ONU: UN 3082

Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E (Bifentrina, Tiametoxam, Piriproxifem e Fipronil).

Classe/Subclasse de risco: 9

Número de risco: 90

Grupo de embalagem: III

Hidroviário: International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code).

Número ONU: UN 3082

Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E (Bifentrina, Tiametoxam, Piriproxifem e Fipronil).

Classe/Subclasse de risco: 9

Número de risco: 90

Grupo de embalagem: III

Poluente Marinho: Sim

EmS: F-A, S-F

Aéreo: Dangerous Goods Regulation (DGR IATA)

Número ONU: UN 3082

Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E (Bifentrina, Tiametoxam, Piriproxifem e Fipronil).

Classe/Subclasse de risco: 9

Número de risco: 90

Grupo de embalagem: III

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021

Nº da revisão: 00

15 – INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para produto químico:

Portaria no 229, de 24 de maio de 2011 - Altera a Norma Regulamentadora Nº 26.

Esta Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) foi elaborada de acordo com as informações da ABNT: NBR 14725-4: 2014 (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Produto Registrado na ANVISA/MS sob nº 3.2781.0085.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Legendas e abreviaturas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre

CAS – Chemical Abstracts Service

CL₅₀ – Concentração letal 50%

CE₅₀ – Concentração efetiva 50%

GHS – Sistema Globalmente Harmonizado para Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

IARC – International Agency for Research on Cancer

IATA – International Air Transport Association

ICAO – International Civil Aviation Organization

Referências Bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-1**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 1: Terminologia. 2010. Versão corrigida.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-2**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 2: Sistema de classificação de perigo, 2009. Versão corrigida 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-3**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 3: Rotulagem. 2012. Versão corrigida 3, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 14725-4**: Produtos químicos: Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente: Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos. 2014.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021 Nº da revisão: 00

BRASIL. Ministério dos Transportes. Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016, que substitui a Resolução 420/04 da ANTT e suas atualizações. Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de produtos Perigosos, e dá outras previdências. **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2016.

INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION (IATA). **Dangerous Goods Regulations**. 58th ed. Montreal, Canada, 2017.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION. **International Maritime Dangerous Goods Code** (IMDG Code). London, England, 2016.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (TEM). NR 7 –Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO). **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul.1978(atualizada em 09 dez 2013). Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em 14/09/2021.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (TEM). NR 15 –Atividade e operações insalubres. **Diário Oficial [da] União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 jul.1978 (atualizada em 28 jan. 2011). Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em 14/09/2021.

ECHA- União europeia ECHA European Chemical agency <https://echa.europa.eu/pt/information-on-chemicals/cl-inventory-database/-/discli/details/68862> acesso em 14/09/2021. Bifentrina.

ECHA- União europeia ECHA European Chemical agency <https://echa.europa.eu/pt/information-on-chemicals/cl-inventory-database/-/discli/notification-details/58738/1403182> acesso em 14/09/2021. Tiametoxam.

GESTIS Substance Database <https://gestis-database.dguv.de/data?name=532812> acesso em 14/09/2021. Fipronil.

GESTIS Substance Database <https://gestis-database.dguv.de/data?name=532892> acesso em 14/09/2021. Piriproxifem.

EPA – Environmental Protection Authority <https://www.epa.govt.nz/database-search/chemical-classification-and-information-database-ccid/view/014ECBF4-785A-44AA-831D-0D63431EC835>. Acesso em 14/09/2021.Bifentrina.

EPA – Environmental Protection Authority <https://www.epa.govt.nz/database-search/chemical-classification-and-information-database-ccid/view/B8CC2775-9093-4298-854E-3FC0FAE637E7> Acesso em 14/09/2021. Piriproxifem.

FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos **SCRE4M**

Revisão: 14/09/2021 Nº da revisão: 00

Laboratório Ecolyzer - Teste de Toxicidade Oral Aguda em Ratos – PC405/2019.2.

Laboratório Ecolyzer - Teste de Toxicidade Dermal Aguda em Ratos – PC405/2019.2.

As informações aqui descritas têm por intuito orientar e prevenir manipulador e transportador, informando-os sobre as condições mínimas necessárias para manuseio do produto com eficiência e segurança. A Insetimax não se responsabiliza pelo uso do produto em desacordo com as orientações contidas no rotulo da embalagem ou bula do produto.

Em caso de duvidas entrar em contato com nosso departamento técnico:

Fone/Fax **(016) 3663-1000**

E-mail: **contato@insetimax.com.br**

Site: **www.insetimax.com.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 , o Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; o(a) senhor(a) ESPEDITO JACKSON GOMES DO NASCIMENTO, CPF 064.109.764-61 foi registrado(a) como Técnico de segurança do trabalho, na(s) função(s) de Técnico de segurança do trabalho, sob o número 0004248/PE, em 11/10/2011, conforme processo nº 46213.016590/2011-59, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 22:12 de 03/08/2020.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 537726.



ABAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
AEROSÓIS E SANEANTES DOMISSANTÍRIOS

Programa de Destinação de Embalagens Vazias • Comprovante de Declaração e Recibo

Esta Declaração após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se Recibo.

Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.

Razão Social ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME
 Nome Fantasia A2 SAÚDE AMBIENTAL
 Endereço Completo TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, 205 NOSSA SENHORA DA PENHA. CEP: 56.903-442 SERRA
 Logradouro, CEP, Município e Estado TALHADA - PE
 Responsável pelo Programa ALESSANDRO
 Telefone e outros contatos 87 3831 2088

Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social JR AGROPECUARIA LTDA
 Nome Fantasia JR AGROPECUARIA
 Endereço Completo AV. CAXANGÁ, 1872 - CORDEIRO - CEP 50.711-000 - RECIFE - PE
 Logradouro, CEP, Município e Estado
 Responsável pelo Programa
 Telefone e outros contatos

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem	Característica	Estado	Peso: kg	Volume: m ³
					Metros cúbicos	
1	X Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Lavada <input type="checkbox"/> Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	08 UNIDADES
2	X Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	X Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	30 UNIDADES
3	<input type="checkbox"/> Inseticida X Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	08 UNIDADES
4	<input type="checkbox"/> Inseticida X Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L X Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	500 UNIDADES
5	X Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de inseticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde X Outro: 250 ML	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	38 UNIDADES
6	X Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: POMBOS	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	59 UNIDADES
7						
8						
9						

12.839.383/0001-75

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS-ME

Declaração

Travessa Domingos Rodrigues, 205
Serra Talhada-PE, CEP: 56.903-442

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do Programa de Destinação de Embalagens

Vazias da ABAS. As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Serra Talhada-PE

Registro de Não-conformidades (Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

70.072.996/0001-26

JR AGROPECUÁRIA LTDA

Data de Devolução 06 / Abril / 2022

Unidade de Recebimento

Av. Caxangá, 1872
Cordeiro - CEP: 50.711-000
Recife - PE
Fone: (81) 3228-6646 / 3228-6267

Devolvido por

Profissional: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Assinatura

Documento RG: 5936327 SSP - PE

Recebido por

Profissional:

Assinatura

Documento RG:

Miranda Paula
Miranda Paula
3918343 SDS/PE

Imprimir e preencher 3 vias.



Programa de Destinação de Embalagens Vazias • Comprovante de Declaração e Recibo

Esta Declaração após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se Recibo.

Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME
 Nome Fantasia: A2 SAÚDE AMBIENTAL
 Endereço Completo: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, 205 NOSSA SENHORA DA PENHA. CEP: 56.903-442 SERRA
 Logradouro, CEP, Município e Estado: TALHADA - PE
 Responsável pelo Programa: ALESSANDRO
 Telefone e outros contatos: 87 3831 2088

Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social: JR AGROPECUARIA LTDA
 Nome Fantasia: JR AGROPECUARIA
 Endereço Completo: AV. CAXANGÁ, 1872 - CORDEIRO - CEP 50.711-000 - RECIFE - PE
 Logradouro, CEP, Município e Estado:
 Responsável pelo Programa:
 Telefone e outros contatos:

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem	Característica	Estado	Peso: kg	VOLUME: m³ Metros cúbicos
1	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Lavada <input type="checkbox"/> Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	92 UNIDADES
2	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	X Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	39 UNIDADES
3	<input type="checkbox"/> Inseticida X Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	09 UNIDADES
4	<input type="checkbox"/> Inseticida X Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	1000 UNIDADES
5	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	X Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de inseticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	18 UNIDADES
6	X Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	X Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada X Não lavada	X Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado	85 UNIDADES
7		12.839.383/0001-75				
8		ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME				
9						

Declaração Travessa Domingos Rodrigues, 205

As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS. As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.

Registro de Não-conformidades (Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução 26 / AGOSTO / 2022

Unidade de Recebimento

70.072.996/0001-26

JR AGROPECUÁRIA LTDA

Av. Caxangá, 1872
Cordeiro - CEP: 50.711-000
Recife - PE

Fone: (81) 3228-6646 / 3228-6267

Devolvido por:

Profissional: ALESSANDRO DE SIQUEIRA, SANTOS

Assinatura:

Documento RG: 5936327 SSP - PE

Recebido por:

Profissional:

Assinatura:

Documento RG:

Imprimir e preencher 3 vias.

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. JEAN KLEBER ROSA DE OLIVEIRA, participou do Curso teórico e prático de NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO CONFINADO, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40 horas.

Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;



Jean Kleber Rosa de Oliveira

JEAN KLEBER ROSA DE OLIVEIRA
Aluno
CPF: 044.020.614-66



Espedito Jackson G. Nascimento

Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE

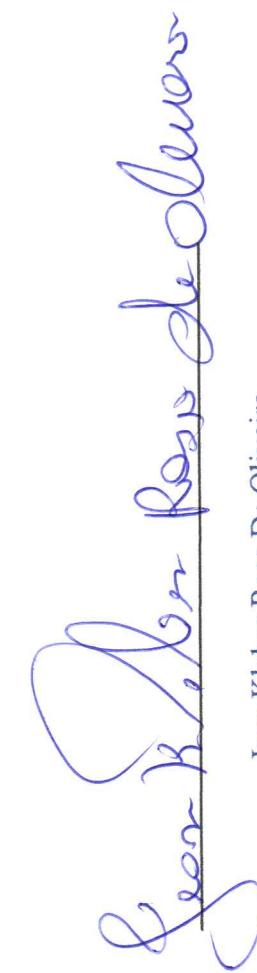
CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. JEAN KLEBER ROSA DE OLIVEIRA,
participou do Curso de NR 35 – TRABALHO EM ALTURA, com aproveitamento
satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ
29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra
Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

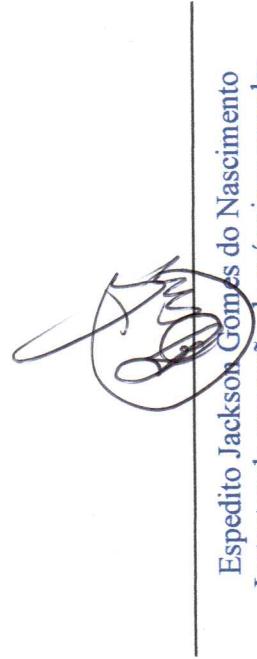
Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONSULTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;



Jean Kleber Rosa De Oliveira
Aluno
CPF: 044.020.614-66



Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 09.22.02.026-1	VALIDADE 10/02/2023	
Agência Municipal do Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 026/2022 expede a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (RLO).		
1 - Nome Fantasia A2 SAUDE AMBIENTAL	2 - Razão Social ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	
3 - Endereço TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA		
4 - Município SERRA TALHADA - PE	5 - CEP 56.903-442	
6 - CNPJ / CPF 12.839.383/0001-75	7 - RG / Inscrição Estadual	
8 - Caracterização do Empreendimento O EMPREENDIMENTO ENQUADRA-SE NA TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS, CÓDIGO 6.1 (C) DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, REFERENTE À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO), CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL CONSISTE EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. LOCALIZADO NO ENDEREÇO ABAIXO:		
TV DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA. 56.903-442. SERRA TALHADA - PE.		
9 - Exigências		
<ol style="list-style-type: none"> Manter a presente Licença em local visível; Fica proibido o descarte e a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza; A empresa deverá adequar-se à coleta seletiva, onde os materiais recicláveis deverão ser encaminhados para a reciclagem e ter seu destino comprovado; Manter comprovantes de destinação a terceiros das embalagens vazias dos produtos utilizados na atividade; Não deverá utilizar espaço público para acondicionamento de qualquer material; Manter sempre o pátio de descarga livre de resíduos de óleo ou similares; Comunicar à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; Deverá cumprir a Lei Estadual nº 12753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final; Seguir rigorosamente o Relatório Ambiental Simplificado; A empresa deverá atender a Lei Federal nº 7.802/1989; Cumprir as determinações da Lei Estadual Nº 12.753/2005 e Decreto Estadual 31.246/2007; A empresa deverá atender as recomendações da Portaria Anvisa Nº 09 De 16 De Novembro De 2000; A empresa deverá atender a Resolução Anvisa Nº 52, De 22 De Outubro De 2009, que dispõe sobre as Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas; Após o uso do produto, o responsável deve lavar três vezes as embalagens, antes de descartá-las. A água da lavagem deve ser aplicada na área alvo para dedetização; Após realizar o serviço, a empresa deverá fornecer ao cliente um documento com as informações: nome do cliente, endereço, nome da praga combatida, produtos utilizados (nomes químicos), concentração utilizada dos produtos, nome do responsável técnico (e número do seu registro em órgão competente), telefone de um Centro de Informação Toxicológica, endereço e telefone de contato da empresa dedetizadora. 		
10 - Requisitos		
<ol style="list-style-type: none"> A empresa deverá manter atualizado: <ol style="list-style-type: none"> Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal; Licença da Vigilância Sanitária. Os resíduos plásticos, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados a reciclagem (COOPECAMAREST) e ter seu destino comprovado; O estabelecimento deverá atender à Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas atualizações, com relação aos padrões de lançamento de efluentes; Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; 		
11 - EMISSÃO 09/02/2022	13 - ANALISTA AMBIENTAL Erickson Ferreira Analista Ambiental Matrícula 4883-1	14 - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ercílio Ferrari Presidente AMMA/ST Port. PMM/OP 095/2021
15 - RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO		16 - DATA DE RECEBIMENTO 10/02/2022

amma@serratalhada.pe.gov.br

(87) 9 9667-1234

RUA AVENIDA CUSTÓDIO CONRADO DE LORENA E SÁ, 165

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CEP: 56.912-550

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 19.454.386/0001-30



5. A empresa deverá atender às diretrizes do Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos dos Municípios Integrantes do Cimpajeú(PIGRS/CIMPAJEÚ);
 6. Os Resíduos Sólidos, Classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT;
 7. Cumprir as determinações da Lei nº 1.684, de 13 de dezembro de 2018 que cria o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Serra Talhada - PE, e dá outras providências;
 8. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA, Autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

11 – Observações

1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
 2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
 3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
 4. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das exigências, disponíveis à fiscalização da AMMA, CPRH e demais órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente);
 5. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a AMMA;
 6. A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
 - 6.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
 - 6.2 Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
 - 6.3 Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento.
 7. Caso venham existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas cabíveis no sentido de solucioná-las em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;
 8. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº. 01/90, normas da ABNT: NBR nº. 10151 e NBR nº. 10152);
 9. O não atendimento às exigências nos prazos estabelecidos, implicará na perda da validade da presente licença;
 10. Qualquer alteração na estrutura física (ampliações, reformas) deverá ser previamente autorizada pela AMMA;
 11. A renovação deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença.

12 - EMISSÃO 09/02/2022	13 - ANALISTA AMBIENTAL Erickson Ferreira Analista Ambiental Matrícula: 4883-1	14 - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Ercilio Ferrari Presidente AMMA/ST Port. PMST/GP 095/2021
15 - RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO		16 - DATA DE RECEBIMENTO

LTCAT LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

EMPRESA

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 12.839.383/0001-75

SERRA TALHADA/PE, JANEIRO - 2022

ÍNDICE

DESCRIPÇÃO	PÁGINA
1 - Identificação da Empresa	03
2 - Introdução	05
3 - Objetivo	06
4 - Fundamentações Legais	07
5 - Exposições aos Agentes Ambientais	09
6 - Tabela de Setores e Funções	11
6.1 - Conclusões Técnica	12
7- Parecer Final Quanto a Periculosidade e Insalubridade	14



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7997
CREMEPE: 8600

1 – IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Empresa

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – A2 SAUDE AMBIENTAL - ME

Endereço

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA
TALHADA/ PE - CEP: 56.903-442

CNPJ

12.839.383/0001-75

Nº. CNAE	Descrição CNAE
----------	----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

GRAU DE RISCO 03

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente.

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

38.39-4-01 - Usinas de compostagem

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

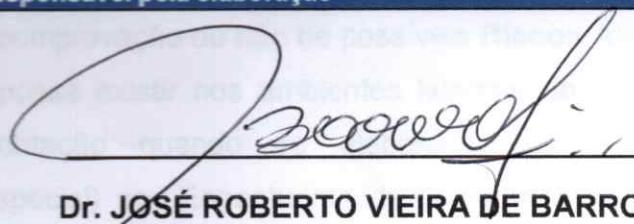
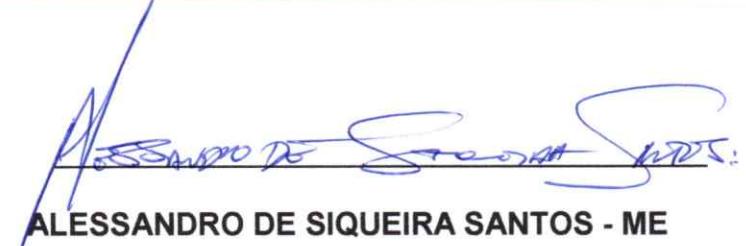
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

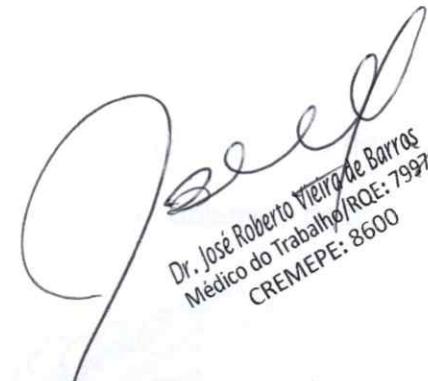
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

90.01-9-02 - Produção musical



Dr. José Roberto Henrique de Souza
Médico do Trabalho/RPC 7997
CREMEPE 38600
3

Local da coleta de dados	Data da coleta de dados
Foi realizada visita técnica no estabelecimento	Dezembro - 2021
Médico do trabalho responsável pela elaboração	 Dr. JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS MEDICO DO TRABALHO/RQE7997 CREMEPE: 8600 CPF: 435.340.824-00
Assinatura do Empregador	 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7997
CREMEPE: 8600

2 – INTRODUÇÃO

O LTCAT é um laudo específico da empresa, exigido pela Legislação Previdenciária do MPAS, visando à comprovação ou não de possíveis **Riscos Ambientais** (Físico, Químico e Biológico) que possa existir nos ambientes laborais da empresa. Este laudo auxilia ainda, na confrontação quando da elaboração de Laudos Técnicos Periciais (Aposentadoria Especial) por Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Médicos do Trabalho, em relação aos possíveis agentes nocivos (Físico, Químico e Biológico) existentes nos ambientes de trabalho da empresa, e ainda, subsidia juntamente com outras demonstrações ambientais de trabalho (PPRA/PGR, PCMAT, PCMSO, etc.) na elaboração do **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário) da empresa, onde o mesmo passou a ser exigido pelo MPAS (INSS) desde 1º de Janeiro de 2004 para todos os trabalhadores expostos a Riscos Ambientais (Físico, Químico e Biológico). Este laudo também deve demonstrar as condições de trabalho a que ficam expostos os trabalhadores em sua área laboral, e, ainda, atestar o direito ou não de condição de aposentaria especial.

Este documento caracteriza a exposição ocupacional do trabalhador aos agentes físicos, químicos, biológicos quando confrontadas as medidas de controles coletivas e/ou individuais atribuída ao mesmo. Este laudo leva em consideração a legislação nacional e recomendações técnicas internacionais da Higiene Ocupacional, principalmente toma como referência a American Conference of Industrial Hygienists - ACGIH (Conferência Americana dos Higienistas Industrial). Este documento caracteriza as condições do ambiente de trabalho, registrando em seu corpo a caracterização básica da higiene ocupacional relativo aos processos envolvidos, e as medidas de controle coletivas e individuais identificadas durante a visita de campo.

As confrontações da exposição ocupacional com as medidas de controles para fins de caracterização de APOSENTADORIA ESPECIAL fazem parte do objetivo deste documento.



Dr. Jose Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RPC: 1997
CREMEPE: 8600
5

3 - OBJETIVO

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, previsto na Lei nº 8.213 de 1991 tem finalidade previdenciária na concessão da aposentadoria especial. Portanto, tem o objetivo de comprovar a exposição aos agentes nocivos e de riscos físicos, químicos e biológicos, prejudiciais à saúde ou a integridade física dos trabalhadores.

Este Laudo compromete-se a registrar as informações da descrição física dos ambientes de trabalho, as atividades do trabalhador, avaliação dos perigos/fatores de risco (físicos, químicos e biológicos) presentes nos locais, as medidas de controle evidenciadas durante as visitas de campo e a conclusão técnica para efeitos de concessão da aposentadoria especial.

Foram avaliados qualitativamente os ambientes de trabalho, os equipamentos instalados e usados nas atividades, às atividades de trabalho dos colaboradores e estes com relação a possíveis contatos habituais ou eventuais.

Como complemento das informações, foram feitas análises com os colaboradores quanto às suas rotinas de trabalho, reconhecimento dos riscos, duração de sua jornada, tempo de serviço na atividade e situações de trabalho não rotineiras.

NACIONAL

Portaria MCT

Resolução MCT

MICRO 017.2001 -

do Ruido - Estabelecimento

Ocupacional - FUNDO



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7597
CREMEPE: 8600

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

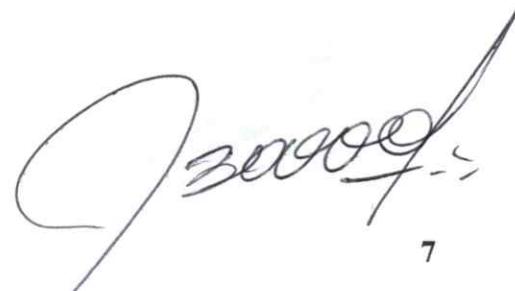
O Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003, alterou o Decreto nº 3.048 de 1999 e determina que as avaliações ambientais devam considerar a classificação dos agentes nocivos e os limites de tolerância estabelecidos pela legislação trabalhista, e a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, através das suas Normas de Higiene Ocupacional – NHO. Portanto, o Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 do Regulamento da Previdência Social e os Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE, definem os agentes nocivos avaliados qualitativamente, quando presentes no ambiente de trabalho. Para avaliação quantitativa, o Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 do Regulamento da Previdência Social define os agentes nocivos, porém, são os limites de tolerância previstos no Anexo XI e XII da NR-15, da Portaria nº 3214/197811 que são usados como parâmetro. Todavia, de acordo com o Manual de Aposentadoria Especial da Previdência Social, se os agentes não existirem no anexo IV do Decreto 3.048/1999 não há possibilidade de reconhecimento previdenciário, como condição especial.

A fundamentação legal que servirá de parâmetro para a conclusão do laudo, contemplará as normas legais e técnicas nacionais e internacionais descritas abaixo:

NACIONAL

Portaria nº 3.214/78 – Normas Regulamentadoras - NR 15 - Atividades e Operações Insalubres do MTE – Estabelece a definição dos Limites de Tolerância;

NHO 01/ 2001 – Norma de Higiene Ocupacional - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído - Estabelece a metodologia e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional – FUNDACENTRO – MTE;



IN Nº 45 / 2010 do MPS/SPS – Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social / Secretaria de Previdência Social - Estabelece procedimentos relativos à concessão de aposentadoria especial dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social; ~~Artigo 1º da IN 45/2010~~

Anexo IV do Regulamento da Previdência Social - Previdência Social (Decreto nº. 3.048/99) – Define quadro de atividades e agentes nocivos para a concessão de aposentadoria Especial.

Os procedimentos técnicos periciais para levantamento do agente nocivo ambiental devem ainda considerar:

- a) a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 6 de agosto de 2010 – DOU de 11/08/2010; e
- b) a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO.

INTERNACIONAL

Na ausência de uma definição de conteúdo referente a segurança e saúde do trabalho, normas internacionais, como a da American Conference of Industrial Hygienists - ACGIH (Conferência Americana dos Higienistas Industrial), complementam e auxiliam o objeto de estudo.



Dr. José Roberto Viana de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7991-
CREMEPE: 8600

IN Nº 45 / 2010 do MPS/SPS – Instrução Normativa do Ministério da Previdência Social / Secretaria de Previdência Social - Estabelece procedimentos relativos à concessão de aposentadoria especial dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social; ~~Artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa~~

Anexo IV do Regulamento da Previdência Social - Previdência Social (Decreto nº. 3.048/99) – Define quadro de atividades e agentes nocivos para a concessão de aposentadoria Especial.

Os procedimentos técnicos periciais para levantamento do agente nocivo ambiental devem ainda considerar:

- a) a Instrução Normativa INSS/PRES Nº 45, de 6 de agosto de 2010 – DOU de 11/08/2010; e
- b) a metodologia e os procedimentos de avaliação dos agentes nocivos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO.

INTERNACIONAL

Na ausência de uma definição de conteúdo referente a segurança e saúde do trabalho, normas internacionais, como a da American Conference of Industrial Hygienists - ACGIH (Conferência Americana dos Higienistas Industrial), complementam e auxiliam o objeto de estudo.



Dr. José Roberto Viana de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7991 -
CREMEPE: 8600

5 – EXPOSIÇÕES AOS AGENTES AMBIENTAIS

1 - EXPOSIÇÕES AOS AGENTES FÍSICOS

Há atividades ou locais de trabalho, que se enquadre na exposição a agentes físicos (calor, vibração, ruído contínuo, ruído intermitente, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som) nos termos da Lei 6514 de 22/12/1977, Portaria 3.214 de 08/06/1978, Norma Regulamentadora nº 15.

2 - EXPOSIÇÕES AOS AGENTES QUÍMICOS

Há atividades ou locais de trabalho, que se enquadre na exposição a agentes químicos (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão) nos termos da Lei 6514 de 22/12/1977, Portaria 3.214 de 08/06/1978, Norma Regulamentadora nº 15.

3 - EXPOSIÇÕES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

Há atividades ou locais de trabalho, que se enquadre na exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros) nos termos da Lei 6514 de 22/12/1977, Portaria 3.214 de 08/06/1978, Norma Regulamentadora nº 15.

Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RPC: 1597
CREMEPE: 8606

METODOLOGIA AVALIAÇÃO:

Toda metodologia está baseada nas avaliações qualitativas e quantitativas, envolvendo agentes físicos, químicos e biológicos, segundo os conceitos técnicos adotados pela Portaria Nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do MTE de acordo com a NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES e NR 16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS e seus anexos.

- Anexo Nº 03/ NR 15 e NHO 06/FUNDACENTRO
- NHO 01 /DOSIMETRIA

- **AVALIAÇÃO QUALITATIVA**

Metodologia aplicada através de inspeções no local de trabalho, analisando os setores, cargos/funções e avaliando os possíveis riscos ambientais aos que os trabalhadores poderão estão expostos, segundo os conceitos técnicos adotados pela legislação vigente.

- **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA**

Avaliação do GHE utilizando equipamento específico de medição para a quantificação dos agentes ambientais presentes no local de trabalho. Visando o dimensionamento dos presentes riscos ambientais e estabelecer as medidas de controle, assim como, o tempo de exposição dos trabalhadores.



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7997
CREMEPE: 8600

6-TABELA DE SETORES E FUNÇÕES

SETOR	FUNÇÕES	CBO
OPERACIONAL	APLICADOR DE INSETICIDA	519910
ADMINISTRATIVO	AUX. ADMINISTRATIVO	411005



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 1997
CREMEPE: 8600

6.1-CONCLUSÃO TÉCNICA

SETOR: OPERACIONAL

CARGO: APlicador de inseticida

CBO= 519910

Descrição das atividades - Habitual permanente

Prestam serviços diversos a empresas e pessoas; limpam e guardam veículos; combatem pragas, aplicando Inseticida, dedetizador, descupinizador, desinfetador; atuam aplicando defensivos nas áreas ,setores e campos em geral.

Descrição do Ambiente de Trabalho

Ambiente externo, realizam trabalho a céu aberto.

Exposição a Fatores de Riscos

Químico	Manuseio com substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.
Físico	Ruído

Conclusão

Avaliações Ambientais

Não Aplicável

Especial - INSS Aposentadoria Especial Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3048 – Aposentadoria

De acordo com a legislação vigente, as inspeções realizadas no local de trabalho e determinações técnicas(avaliações ambientais) fica constatado que:

As atividades desenvolvidas pelo trabalhador ocupante deste cargo **não se enquadram** nas exigências do Anexo IV do decreto 3048-99 do RPS – Regulamento da Previdência Social, **não configurando hipótese para a concessão de aposentadoria especial.**



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/RQE: 7997
CREMEPE: 8600

SETOR: ADMINISTRATIVO

CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO

CBO= 411005

Descrição das atividades - Habitual permanente

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atendendo clientes em campo e nas empresas, prospectando clientes nas comunidades.

Descrição do Ambiente de Trabalho

O local é construído em alvenaria; possui Pé direito de 2,5m de altura; com forro em gesso ; piso em cerâmica; possui iluminação natural e artificial; ambiente com ventilação natural e artificial .

Exposição a Fatores de Riscos

Ausência de exposição a riscos Físicos, Químicos, e biológicos.

Conclusão**Avaliações Ambientais****Não Aplicável****Especial - INSS Aposentadoria Especial Lei nº 8.213/91 e Decreto nº 3048 – Aposentadoria**

De acordo com a legislação vigente, as inspeções realizadas no local de trabalho e determinações técnicas(avaliações ambientais) fica constatado que:

As atividades desenvolvidas pelo trabalhador ocupante deste cargo **não se enquadram** nas exigências do Anexo IV do decreto 3048-99 do RPS – Regulamento da Previdência Social, **não configurando hipótese para a concessão de aposentadoria especial.**



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho/ADCE/99
CREMEPE: 8600

7. PARECER FINAL

FUNÇÕES	Insalubridade Grau mínimo (10%)	Insalubridade Grau médio (20%)	Insalubridade Grau Máximo (40%)	Periculosidade 30%	Aposentadoria Especial 15,20,25 anos
APLICADOR DE INSETICIDA	N	S	N	N	N
AUX. ADMINISTRATIVO	N	N	N	N	N

N = NÃO TEM DIREITO S= TEM DIREITO

Serra Talhada, 03 Janeiro 2022.



Dr. José Roberto Vieira de Barros
Médico do Trabalho MAT-199
CREMEPE: 8600



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS OPERACIONAIS

Medidas Preventivas Para Controle de Baratas de Esgoto (Periplaneta americana) e Francesinha (Blatella germâника)

Verificar periodicamente, frestas, cantos de armários e paredes.
Recolher lixos em recipientes limpos e adequados.
Não permitir que alimentos sejam amontoados em caixa de papelão.
Manter caixas de gordura bem vedadas.
Colocar borracha de vedação na parte inferior das portas
Colocar tampas em ralos não sifonados.
Manter bem calafetados as junções de revestimento de paredes e pisos.
Ficar atento com os tetos rebaixados.
Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
Praticar limpeza, tantas vezes por dia para manter desengordurados, pisos, coifas, fogões e maquinários.

Medidas Preventivas Para Controle de Ratos de Telhado e Camundongos

Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos. Determinar um local comum para armazenagem de alimentos e colocar restos de alimentos em recipientes fechados.
Recolher os restos de alimentos em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso de roedores.
Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.
Colocar telas removíveis em aberturas de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vão de adutores de qualquer natureza.

Procedimento técnico para Desratização e Anti-Ratização

Efetua-se uma inspeção no local desejado e ao se constatar a presença de roedores, é então localizado a(s) trilha(s) por onde o roedor passa ou possivelmente passará, deixando neste(s) local(is) iscas raticidas com o objetivo de envenenar o roedor.

A quantidade de pontos de iscas varia conforme o grau de infestação e o tamanho da área a ser tratada. Colocam-se as iscas nas tocas, ninhos e em outros locais onde os roedores vivem e transitam, em



quantidades suficientes para que todos os roedores possam se alimentar. Camundongos alimentam-se esporadicamente e costumam explorar novos objetos. Por este motivo, pode ser vantajoso, de vez em quando mudá-las de lugar. Ratazanas costumam desconfiar de objetos novos, o que pode, às vezes, dificultar a rápida ingestão da isca, apesar de sua alta palatabilidade.

Após um intervalo de 7 a 10 dias junto aos pontos de iscas. Reaplicá-se nos locais onde houve consumo, visando eliminar os roedores que não tiveram acesso às iscas no primeiro tratamento.

Serão utilizadas iscas granuladas ou parafinadas em lugares estratégicos e de fácil acesso para os roedores. Produto utilizado, Raticida Cumarínico. Mecanismo: o raticida interfere nos mecanismo de coagulação sanguínea e na permeabilidade capilar. A morte será por efeito cumulativo. Antídoto: Vitamina K1 injetável.

As iscas são:

Parafinados – Iscas recobertas de resina parafinada e que resiste a intempéries, podendo ficar expostas externamente, sendo amarrado através de arames em pontos estratégicos. Em sua composição possui a substância química, bitrex, que torna seu sabor amargo para seres humanos e animais domésticos (cães, gatos, etc.), diminuindo o risco de ingestão acidental e consequentemente aumentando a segurança da sua utilização.

Granulados/Sementes – Iscas envolvidas em embalagens plásticas que podem ser aplicadas rompidas ou não, dependendo das condições locais, estas devem ser protegidas de intempéries.

Pó de Contato – Pó bem fino de cor azulada aplicada em áreas externas, diretamente no interior das tocas ou, em trilhas e locais de passagem de roedores.

Cola Adesivas ou Cola a Frio/Quente – São placas recobertas com superfície de cola adesiva ou cola a frio/quente, que servem para capturar e monitorar pontos críticos nas áreas.

Portas-Íscas – Porta ísca em formato de caixa, cuja matéria prima é um plástico termorígido, resistente que deve ser fixado com parafusos junto ao piso e/ou parede ou colocado manualmente podendo ser recolocados em outros lugares. São abertos com chaves especiais ou com elemento de fixação com interferência. A principal função dos portas iscas é proteger de intempéries.

Os roedores preferem comer em lugares protegidos e em ambientes familiares.

Anti-ratização: tapamentos de buracos, frestas, tocas e retirada de entulhos, são recomendados para os proprietários do estabelecimento além de uma limpeza periódica.

Procedimento técnico para Desinsetização

Efetua-se uma inspeção no local desejado e ao se constatar presença de insetos, é então localizado o ninho por onde os insetos passam ou possivelmente passará, para a aplicação do inseticida.

Os métodos para aplicação de inseticidas são das seguinte maneiras:

Pulverização: Estabelecimentos Comerciais, áreas comuns de condomínio, pátio, quintal, jardins, apartamentos, indústrias residências, telhados, bueiros, caixa de gordura, caixa de passagem, poço de elevador, casa de máquinas, etc.

Aplicação de Pó (Deltametrina, K-Othrine): Bueiros, rede esgoto, caixa de Gordura, caixa de passagem, ralos, calhas, conduites elétricos, forro, etc.



Aplicação de Gel: Cozinhas, Restaurantes, Apartamentos, Dormitórios.

Nebulização: Rede de Esgoto e Forro.

Utilização de EPI'S

Máscara com filtro de carvão ativo e protetor visual

Luvas

Sapato de Couro

Camisa e Calças adequado

Relação de Produtos Utilizados na Desinsetização

Deltametrina CE (Ministério da Saúde nº 3.1834.0026.001-3)

Composição: Deltametrina 2,5% p/v

Nome Comum: Deltametrina

Grupo químico: Piretrinas e Piretróides

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos

Método de Aplicação do Produto: Pulverização.

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Uso para 10 litros de água

80 mL -> Insetos Gerais

100 mL -> Baratas

Deltametrina (Pó Seco) (Ministério da Saúde nº 3.1976.0039.003-4)

Composição: Deltametrina 2% p/p e Inerte 98% Carbonato de Cálcio

Tipo de Formulação: Pó Seco

Nome Comum: Deltametrina

Grupo químico: Piretrinas e Piretróides

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos e Neurite Periférica

Método de Aplicação do Produto: Bomba Polvilhadeira

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Responsar (Ministério da Saúde nº 3.0043.0074.001-7)

Composição: 1,25% p/v

Nome Comum: Betacyfluthrin

Grupo químico: Piretróides

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos

Concentração: 150 mL a 300 mL / 10 L de água



Método de Aplicação do Produto: Pulverização.

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Cyperex (Ministério da Saúde nº 3.0425.0046.001-1)

Composição: 25% / 1000 mL

Nome Comum: Cipertrina

Grupo químico: Piretróide

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos

Concentração: 50 mL / 10 L de água. – 50 mL / 1 L de óleo / querosene

Método de Aplicação do Produto: Pulverização.

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

K-Othrine (Ministério da Saúde nº 3.1976.0035.004- 0)

Composição: 2,5% p/v

Nome Comum: Deltrametrina

Grupo químico: Piretróide

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos

Concentração: 100 mL / 10 L de água

Método de Aplicação do Produto: Pulverização.

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Vectoron 10 SC (Ministério da Saúde nº 3.1004.0009)

Composição: Etofenproxi 10% p/p

Nome Comum: Etofenproxi

Grupo químico: Éter Difenílico

Ação Tóxica: Distúrbios sensoriais e cutâneos, hipersensibilidade e neurite periférica

Concentração: 200 a 400 ml / 10 L de água

Método de Aplicação do Produto: Pulverização.

Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Termidor CE (Ministério da Saúde nº 3.0404.0029.001-1)

Composição: Fipronil 1,5% v/v

Indicação: Tratamento para Cupins

Nome Comum: Fipronil

Grupo químico: Fenil Pirazol

Ação Tóxica: Distúrbios Sensoriais e Cutâneos

Concentração: 100 ml / 10 L de solvente orgânico (isoparafina)

Método de Aplicação do Produto: Pulverização (injetável).



Durabilidade do Produto Aplicado: 03 (três) meses.

Max Force (Ministério da Saúde nº 3.3222.0005)

Composição: Hidrmetilona 2% p/p

Indicação: Tratamento para baratas (Blatella Germânica e Periplaneta Americana)

Nome Comum: Hidrametilona

Grupo químico: Amido Hidrazona

Ação Tóxica: Inibição da Respiração Celular

Tipo de Formulação: gel

Método de Aplicação do Produto: Aplicação manual através de seringa ou pistola.

Durabilidade do Produto Aplicado: 01 (um) mês.

Rodilon – Blocos Parafinados (Ministério da Saúde nº 3.3222.0007)

Composição: Difetialona 0,0025%

Classe: Raticida

Indicação: Tratamento para Roedores

Nome Comum: Difetialona

Grupo químico: Benzotiopiranonas

Ação Tóxica: Fragilidade Capilar e Hemorragias

Método de Aplicação do Produto: Aplicação manual ou através de portas-íscas.

Durabilidade do Produto Aplicado: 02 (dois) meses.

Rotol – Granulados (Ministério da Saúde nº 3.2398.0009.001-7)

Composição: Brodifacoum 0,005% p/p

Classe: Raticida

Indicação: Tratamento para Roedores.

Nome Comum: Brodifacoum.

Grupo químico: Composição de ação anti-coagulante

Antídoto: Vitamina K1

Ação Tóxica: Fragilidade Capilar e Hemorragias

Método de Aplicação do Produto: Aplicação manual ou através de portas-íscas.

Durabilidade do Produto Aplicado: 02 (dois) meses.

Racumim Pó (Ministério da Saúde nº 3.0043.0013.009-1)

Composição: Cumatetralil – 0,75%

Classe: Raticida

Indicação: Tratamento para Roedores

Nome Comum: Cumatretalil



Grupo químico: Hidroxicumarinas

Antídoto: Vitamina K1

Ação Tóxica: Fragilidade Capilar e Hemorragias

Formulação: Pó

Método de Aplicação do Produto: Aplicação manual.

Durabilidade do Produto Aplicado: 02 (dois) meses.

Equipamentos para Limpeza de Caixa de Água

Bomba Sapo (Centrífuga)

Vazão -> 30 m³/h

Pressão -> 13 mca

Potência -> 750 W

Mangueiras

Escovas

Esponjas

Botas cano longo

Métodos para a Limpeza de Caixa de Água

1- Limpar a tampa da caixa de água

2 – Esvaziar a caixa e deixar de 10 a 20 cm de água para lavagem das paredes e fundo

3 – Lavagem das paredes com escova de naylon

4 – Após, retira-se o restante da água e o lodo do fundo

5 – Após, joga-se água limpa nas paredes e fundo

6 – Após, retira-se a água para secar a caixa com esponja

7 – Após, aplica solução de cloro a 2,5% nas paredes e fundo

8 – Após, encher a caixa

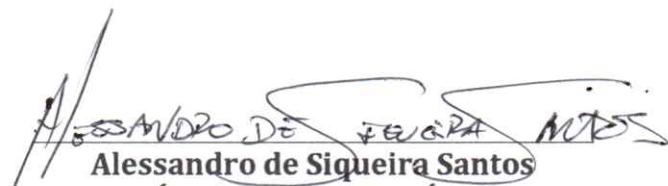
Considerações Finais

Todos os materiais chegam dos no estoque em locais apropriados para cada tipo de produto.



Em relação aos produtos supracitados, em contato direto, lave a parte atingida com água fria e sabão, em caso de contato com os olhos, lave-os imediatamente com água corrente em abundância, em caso de inalação em excesso, leve a pessoa para um local ventilado, em caso de intoxicação, procure um serviço de Saúde e em caso de ingestão, provoque vômitos.

Serra Talhada PE, 21 de Fevereiro de 2013.


Alessandro de Siqueira Santos
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
CREA -PE 35777/TD



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 940179640
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 60.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/11/2010
CNAE Primário: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE Secundário 1: 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
CNAE Secundário 2: 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 3: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
CNAE Secundário 7: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 8: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 9: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 10: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 13: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 14: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 15: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 18: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 19: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 20: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 21: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 23:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 24:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 25:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 26:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 27:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 28:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 29:	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 30:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 31:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 32:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 33:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 34:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 35:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 36:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 37:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Dados para Contato

CEP:	56.903-442
Endereço:	TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA
Município / UF:	Serra Talhada / Pernambuco
Telefone:	(87) 99250879
E-mail:	a2saudeambiental@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	010.739.454-56
Nome:	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	010.739.454-56
Nome:	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
E-mail:	a2saudeambiental@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

18660 - Manutenção Equipamento - Dedetização / Pulverização



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 940179640
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2023
Código de Controle: B9FA27A8A684C17A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/12/2022
Código de Controle: 2022120101403949102307

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/05/2023
Código de Controle: 423469512022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 940179640
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 042668700
Inscrição Municipal: 2804010216

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/02/2023
Código de Controle: 2022.000008401150-58

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/12/2022
Código de Controle: 2065119



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 940179640
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA PROFISSIONAL	1808140214	31/03/2023
CFTA	12839383000175	31/03/2023
CREA EMPRESA	0000052839	31/03/2023
CFTA	01073945456	31/03/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CFTA/HOSPITAL DO TRCENTENÁRIO UPAE SERRA TALHADA	20600/2021	-
CFTA/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO	27116/2021	-
CFTA/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA	27117/2021	-
CFTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	29866/2022	-
CFTA/CHESF SOBRADINHO BA	N.º 4813/2022	-



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.839.383/0001-75 DUNS®: 940179640
Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Nome Fantasia: A2 SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2018 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 75

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Altera a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, incisos V e VIII, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017 (Estrutura Regimental do IBAMA), publicado no D.O.U. de 25 de janeiro de 2017; e o artigo 130, inciso VI, do Anexo I da Portaria Ibama nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no D.O.U. do dia subsequente; e considerando o contido nos processos nº 02001.007590/2012-69 e nº 02001.107781/2017-34, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais: aquelas que, para fins de obrigação de inscrição no CTF/APP, e nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, estão relacionadas:

a) nas categorias 1 (um) a 20 (vinte) do Anexo I, conforme art. 17-C e Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; e

b) nas categorias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) do Anexo I, em razão de outros normativos federais ou de abrangência nacional, que determinem o controle e fiscalização ambiental de atividades;

.....

IV - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: o cadastro que identifica as pessoas físicas e jurídicas e sua localização, em razão das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais por elas exercidas, nos termos do inciso I do art. 2º e relacionadas no Anexo I;

V - enquadramento de atividade: identificação de correspondência entre a atividade exercida pela pessoa física ou jurídica e as respectivas categorias e descrições de atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP, nos termos do Anexo I e do Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP - RE-CTF/APP;

.....

XVIII - Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP - RE-CTF/APP: o conjunto de regras para enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP, estabelecido em norma específica;

XIX- Ficha Técnica de Enquadramento- FTE: o formulário eletrônico que contém as descrições para enquadramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;

XX - ações de controle e fiscalização ambiental aprobativas: o licenciamento, a autorização, a concessão, a permissão ou qualquer procedimento administrativo de órgão ambiental competente que resulte na emissão de ato aprobativo para exercício de atividades potencialmente poluidoras e de atividades utilizadoras de recursos ambientais, " (NR)

"Art. 10º

§ 1º A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

§ 2º A declaração, no CTF/APP, de atividades que sejam constantes do objeto social ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que estejam relacionadas no Anexo I e que sejam exercidas pelo estabelecimento." (NR)

"Art. 10-A. Para inscrição e declaração de atividades no CTF/APP, as pessoas físicas e jurídicas observarão o tipo de pessoa por atividade, conforme Anexo I.

§ 1º Para atividade cujo exercício é restrito a pessoa jurídica no CTF/APP, é necessário o prévio atendimento ao disposto no art. 967 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, referente à obrigatoriedade de Registro Público de Empresas Mercantis.

§ 2º Não será declarada, por pessoa jurídica, a atividade que for de exercício exclusivo de pessoa física. " (NR)

"Art. 10-B. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental, conforme art. 2º, inciso I, por meio de:

- I - Licença Ambiental de Instalação de empreendimento, ou equivalente;
- II - Licença Ambiental de Operação de empreendimento, ou equivalente;
- III - Licença Ambiental para exercício de atividade, ou equivalente;
- IV - outras ações de controle e fiscalização ambiental aprobativas, nos termos do art. 2º, XX; ou
- V - ato administrativo de dispensa de aprovação ambiental, quando condicionado ao cumprimento de regras específicas pré-determinadas para o exercício da atividade ou funcionamento do empreendimento objeto da dispensa.

§ 1º Para fins de enquadramento no CTF/APP, as pessoas físicas e jurídicas obrigadas à inscrição deverão declarar as atividades objeto de aprovação, bem como outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que:

I - forem autorizadas pelo órgão ambiental competente, em qualquer etapa do processo de licenciamento de empreendimento, inclusive em fase de Licença Prévias; ou

II - estiverem previstas em condicionantes de ações de controle e fiscalização ambiental aprobativas.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II do caput, são obrigados à inscrição no CTF/APP o empreendedor titular da licença, bem como eventual terceiro contratado para execução de atividades relacionadas no Anexo I.

"Art. 10-C. Não se aplica a obrigatoriedade prevista no art. 10-B, quando:

I - o órgão ambiental competente emitir dispensa de licenciamento ou autorização, com fundamento em normativa estabelecida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e por Conselho Estadual de Meio Ambiente; ou

II - o órgão ambiental competente controlar ou fiscalizar atividade por força de legislação exclusivamente distrital, estadual ou municipal, e que não esteja relacionada no Anexo I;

III - a pessoa jurídica for proprietária de unidade produtiva de indústria, comércio ou de prestação de serviços arrendada ou locada a terceiros, desde que não exerça quaisquer atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais relacionadas no Anexo I;

IV - a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades relacionadas no Anexo I sejam exercidas integralmente por terceiros." (NR)

"Art. 10-D. Não é obrigado à inscrição no CTF/APP o consórcio de Sociedades Anônimas, a que se referem os arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, são obrigados à inscrição no CTF/APP os estabelecimentos que, integrantes do contrato de consórcio, exerçam atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais relacionadas no Anexo I." (NR)

"Art. 10-E. Não é obrigado à inscrição no CTF/APP o titular do serviço público, inclusive de saneamento básico, que delegue a outra entidade, pública ou privada, a prestação do serviço passível de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, obriga-se à inscrição a entidade delegada que exerce atividade relacionada no Anexo I." (NR)

"Art. 10-F. Na hipótese de unidade auxiliar, nos termos da Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008, não há obrigação de inscrição no CTF/APP desde que o estabelecimento não exerça quaisquer atividades relacionadas no Anexo I, inclusive quando a unidade for:

- I - administrativa central, regional ou local;
- II - centro de processamento de dados;
- III - escritório de contatos da pessoa jurídica; ou
- IV - ponto de exposição." (NR)

"Art. 10-G. A incidência de hipótese de não obrigação de inscrição no CTF/APP, nos termos dos arts. 10-C a 10-F, não exime a pessoa física ou jurídica da respectiva responsabilidade ambiental, inclusive na apuração de infração ambiental de que trata o art. 70 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, por ato comissivo ou omissivo." (NR)

"Art. 15.

II - atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais exercidas;

III - data de início de atividades exercidas; e " (NR)

"Art. 16.

IV - a declaração de todas as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais exercidas, por inscrição, nos termos do Anexo I e do RE-CTF/APP.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634, de 6 de maio de 2016, e alterações." (NR)

"Art. 32.

Parágrafo único. Para enquadramento de atividades exercidas, as pessoas físicas e jurídicas utilizarão as categorias e descrições do Anexo I, observando-se o RE-CTF/APP." (NR)

"Art. 33.

§ 4º Na hipótese do § 3º, a nomenclatura da nova atividade será composta da reprodução literal da descrição do Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, seguida de hífen e do detalhe especificativo." (NR)

"Art. 41-A. Independentemente de requerimento de parte interessada, as Fichas Técnicas de Enquadramento do RE-CTF/APP são instrumento hábil à comprovação de obrigatoriedade ou de não obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP, conforme respectivo formulário eletrônico no sítio eletrônico do Ibama na rede mundial de computadores." (NR)

"Art. 41-B. Não serão emitidos Certificados de Regularidade pelo Ibama, com base no CTF/APP, para:

I - pessoas físicas e jurídicas não obrigadas à inscrição nesse Cadastro; e

II - pessoas físicas inscritas exclusivamente pelo motivo de serem responsável legal ou declarante por pessoa jurídica sujeita à inscrição no CTF/APP." (NR)

"Art. 45-A. Na hipótese de modificação ou de revogação de atividades do Anexo I, as inscrições de pessoas físicas e jurídicas no CTF/APP serão atualizadas:

I - pelo usuário externo, conforme especificação de edital da Diretoria de Qualidade Ambiental;
ou

II - pelo Ibama, quando couber.

§ 1º Na hipótese do inciso I do caput, o edital estabelecerá as orientações e período de alteração.

§ 2º Na hipótese de omissão do usuário externo, o Ibama promoverá, de ofício, a atualização dos dados das pessoas afetadas pela alteração, incluindo o registro de término de atividade ou o encerramento da inscrição, quando a atividade revogada for a única declarada." (NR)

"Art. 47-A. O Ibama implementará, até 1º de janeiro de 2020, nova sistematização para identificação de pessoas físicas e jurídicas sujeitas à apresentação do Ato Declaratório Ambiental - ADA." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º O Anexo II da Instrução Normativa nº 6, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 4º Revogam-se:

I - o inciso V do art. 15 e o § 5º do art. 33, ambos da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 11 de abril de 2013;

II - a Instrução Normativa nº 1, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014;

III - a Instrução Normativa nº 5, de 20 de março de 2014, publicada no D.O.U. de 21 de março de 2014;

IV - a Instrução Normativa nº 18, de 19 de dezembro de 2014, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2014;

V - a Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2015, publicada no D.O.U. de 19 de janeiro de 2015; e

VI - a Instrução Normativa nº 6, de 13 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. de 14 de outubro de 2016.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor em 29 de junho de 2018.

ANEXO I

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Pessoa jurídica	Pessoa física
Extração e Tratamento de Minerais	1 - 1	1 - 1	Pesquisa mineral com guia de utilização	Sim	Sim
	1 - 2	1 - 2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	Sim	Sim
	1 - 3	1 - 3	Lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	Sim	Não
	1 - 4	1 - 4	Lavra garimpeira	Sim	Sim
	1 - 7	1 - 7	Lavra garimpeira - Decreto nº 97.507/1989	Sim	Sim
	1 - 5	1 - 5	Perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural	Sim	Não
Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	2 - 1	2 - 1	Beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração	Sim	Não
	2 - 2	2 - 2	Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares	Sim	Não
Indústria Metalúrgica	3 - 1	3 - 1	Fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	Sim	Não

	3 - 2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	Não
	3 - 3	Metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	Sim	Não
	3 - 4	Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	Não
	3 - 5	Relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas	Sim	Não
	3 - 6	Produção de soldas e anodos	Sim	Não
	3 - 7	Metalurgia de metais preciosos	Sim	Não
	3 - 12	Metalurgia de metais preciosos - Decreto nº 97.634/1989	Sim	Não
	3 - 8	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Sim	Não
	3 - 9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	Não
	3 - 10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Sim	Não
	3 - 11	Têmpera e cementação de aço, recocimento de arames, tratamento de superfície	Sim	Não
Indústria Mecânica	4 - 1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície	Sim	Não
Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	5 - 1	Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	Sim	Não
	5 - 2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	Sim	Não
	5 - 4	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - Lei nº 12.305/2010: art. 33, V	Sim	Não
	5 - 3	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	Sim	Não
Indústria de Material de Transporte	6 - 1	Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios	Sim	Não
	6 - 2	Fabricação e montagem de aeronaves	Sim	Não
	6 - 3	Fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes	Sim	Não
Indústria de Madeira	7 - 1	Serraria e desdobramento de madeira	Sim	Não
	7 - 2	Preservação de madeira	Sim	Não
	7 - 3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	Sim	Não
	7 - 4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	Sim	Não
Indústria de Papel e Celulose	8 - 1	Fabricação de celulose e pasta mecânica	Sim	Não
	8 - 2	Fabricação de papel e papelão	Sim	Não
	8 - 3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada	Sim	Não
Indústria de Borracha	9 - 1	Beneficiamento de borracha natural	Sim	Não
	9 - 3	Fabricação de laminados e fios de borracha	Sim	Não
	9 - 4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Sim	Não
	9 - 5	Fabricação de câmara de ar	Sim	Não
	9 - 6	Fabricação de pneumáticos	Sim	Não
	9 - 7	Recondicionamento de pneumáticos	Sim	Não
Indústria de Couros e Peles	10 - 1	Secagem e salga de couros e peles	Sim	Não

	10 - 2	Curtimento e outras preparações de couros e peles	Sim	Não
	10 - 3	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Sim	Não
	10 - 4	Fabricação de cola animal	Sim	Não
Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	11 - 1	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	Sim	Não
	11 - 2	Fabricação e acabamento de fios e tecidos	Sim	Não
	11 - 3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	Sim	Não
	11 - 4	Fabricação de calçados e componentes para calçados	Sim	Não
Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12 - 1	Fabricação de laminados plásticos	Sim	Não
	12 - 2	Fabricação de artefatos de material plástico	Sim	Não
Indústria do Fumo	13 - 1	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	Sim	Não
Indústrias Diversas	14 - 1	Usinas de produção de concreto	Sim	Não
	14 - 2	Usinas de produção de asfalto	Sim	Não
Indústria Química	15 - 1	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	Sim	Não
	15 - 17	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - PI nº 292/1989: art. 1º	Sim	Não
	15 - 20	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - Lei nº 9.976/2000	Sim	Não
	15 - 21	Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos - Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015	Sim	Não
	15 - 2	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	Sim	Não
	15 - 23	Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira - Resolução CONAMA nº 362/2005: art. 2º, XIV	Sim	Não
	15 - 3	Fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	Sim	Não
	15 - 4	Produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira	Sim	Não
	15 - 5	Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos	Sim	Não
	15 - 6	Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	Sim	Não
	15 - 7	Recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	Sim	Não
	15 - 8	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	Sim	Não
	15 - 9	Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	Sim	Não
	15 - 10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	Sim	Não
	15 - 11	Fabricação de fertilizantes e agroquímicos	Sim	Não
	15 - 12	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	Sim	Não
	15 - 13	Fabricação de sabões, detergentes e velas	Sim	Não
	15 - 14	Fabricação de perfumarias e cosméticos	Sim	Não

	15 - 15	Produção de álcool etílico, metanol e similares	Sim	Não
Indústria de Produtos Alimentares e Bebida	16 - 1	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	Sim	Não
	16 - 2	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal	Sim	Não
	16 - 15	Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal - Instrução Normativa nº 7/2015: art. 3º, IX	Sim	Não
	16 - 3	Fabricação de conservas	Sim	Não
	16 - 4	Preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	Sim	Não
	16 - 5	Beneficiamento e industrialização de leite e derivados	Sim	Não
	16 - 6	Fabricação e refinação de açúcar	Sim	Não
	16 - 7	Refino e preparação de óleo e gorduras vegetais	Sim	Não
	16 - 8	Produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	Sim	Não
	16 - 9	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim	Não
	16 - 10	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Sim	Não
	16 - 11	Fabricação de vinhos e vinagre	Sim	Não
	16 - 12	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	Sim	Não
	16 - 13	Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais	Sim	Não
	16 - 14	Fabricação de bebidas alcoólicas	Sim	Não
Serviços de Utilidade	17 - 1	Produção de energia termoelétrica	Sim	Sim
	17 - 59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "f", "k"	Sim	Não
	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV	Sim	Não
	17 - 57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36	Sim	Não
	17 - 58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII	Sim	Não
	17 - 4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas	Sim	Não
	17 - 61	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, I	Sim	Não
	17 - 62	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, II	Sim	Não
	17 - 63	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 33, III	Sim	Não
	17 - 64	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "g"	Sim	Não
	17 - 65	Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "h"	Sim	Não
	17 - 66	Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal	Sim	Não
	17 - 5	Dragagem e derrocamentos em corpos d'água	Sim	Não
	17 - 67	Recuperação de áreas degradadas	Sim	Sim
	17 - 68	Recuperação de áreas contaminadas	Sim	Não
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	18 - 1	Transporte de cargas perigosas	Sim	Sim

	18 - 74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010	Sim	Não
	18 - 14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005	Sim	Não
	18 - 83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, "g"	Sim	Sim
	18 - 2	Transporte por dutos	Sim	Não
	18 - 3	Marinas, portos e aeroportos	Sim	Não
	18 - 4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos	Sim	Não
	18 - 5	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos	Sim	Não
	18 - 80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010	Sim	Não
	18 - 7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos	Sim	Não
	18 - 8	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Decreto nº 97.634/1989	Sim	Não
	18 - 10	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Protocolo de Montreal	Sim	Sim
	18 - 13	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 362/2005	Sim	Não
	18 - 17	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Convenção de Estocolmo / PI nº 292/1989	Sim	Não
	18 - 64	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 463/2014 / Resolução CONAMA nº 472/2015	Sim	Não
	18 - 66	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 7.802/1989	Sim	Não
	18 - 79	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Decreto nº 875/1993	Sim	Não
	18 - 81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008	Sim	Não
	18 - 6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo	Sim	Não
Turismo	19 - 1	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	Sim	Não
Uso de recursos naturais	20 - 60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º	Sim	Sim
	20 - 61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º	Sim	Sim
	20 - 2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	Sim	Sim
	20 - 63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II	Sim	Sim
	20 - 23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, VII	Sim	Não
	20 - 25	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, X	Sim	Não
	20 - 5	Utilização do patrimônio genético natural	Sim	Sim
	20 - 6	Exploração de recursos aquáticos vivos	Sim	Sim
	20 - 54	Exploração de recursos aquáticos vivos - Lei nº 11.959/2009: art. 2º, II	Sim	Sim
	20 - 21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira	Sim	Sim
	20 - 22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira	Sim	Sim

	20 - 26	Introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura	Sim	Sim
	20 - 35	Introdução de espécies geneticamente modificadas previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente	Sim	Sim
	20 - 37	Uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente	Sim	Não
Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	21 - 51	Formulação de produtos biorremediadores - Resolução CONAMA nº 463/2014	Sim	Não
	21 - 66	Produção de agrotóxicos de agentes biológicos e microbiológicos de controle - Lei nº 7.802/1989	Sim	Não
	21 - 5	Experimentação com agroquímicos - Lei nº 7.802/1989	Sim	Não
	21 - 47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989	Sim	Sim
	21 - 46	Controle de plantas aquáticas - Resolução CONAMA nº 467/2015	Sim	Sim
	21 - 35	Geração de energia hidrelétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Sim
	21 - 36	Geração de energia eólica e de outras fontes alternativas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Sim
	21 - 34	Transmissão de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 37	Distribuição de energia elétrica - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 33	Estações de tratamento de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 30	Operação de rodovia - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 31	Operação de hidrovia - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 32	Operação de aeródromo - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	21 - 40	Comércio exterior de resíduos controlados - Decreto nº 875/1993	Sim	Não
	21 - 41	Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010	Sim	Não
	21 - 45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009	Sim	Sim
	21 - 43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993	Sim	Sim
	21 - 44	Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993	Sim	Não
	21 - 42	Importação de eletrodomésticos - Resolução CONAMA nº 20/1994	Sim	Não
	21 - 3	Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal	Sim	Sim
	21 - 49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36	Sim	Sim
	21 - 50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 2º	Sim	Não
	21 - 67	Comércio atacadista de madeira, de lenha e de outros produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37	Sim	Não

	21 - 68	Comércio varejista de madeira, de lenha e de outros produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 37	Sim	Não
	21 - 48	Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34	Sim	Não
	21 - 64	Exportação de carvão vegetal de espécies exóticas - Instrução Normativa IBAMA nº 15/2011: art. 2º, § 1º	Sim	Não
	21 - 69	Comercialização de recursos pesqueiros - Lei nº 11.959/2009: art. 3º, X; art. 31	Sim	Não
	21 - 70	Revenda de organismos aquáticos vivos ornamentais - Lei nº 11.959/2009: art. 3º, X; art. 31	Sim	Não
	21 - 52	Centro de triagem de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, I	Sim	Não
	21 - 54	Centro de reabilitação de fauna silvestre nativa - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, II	Sim	Não
	21 - 71	Revenda de animais vivos de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, III	Sim	Não
	21 - 72	Comércio de partes, produtos e subprodutos de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, IV	Sim	Não
	21 - 56	Criação científica de fauna silvestre para fins de conservação - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, V	Sim	Sim
	21 - 55	Criação científica de fauna silvestre para fins de pesquisa - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, VI	Sim	Não
	21 - 53	Manutenção de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, VIII	Sim	Sim
	21 - 57	Importação ou exportação de fauna silvestre exótica - Portaria IBAMA nº 93/1998: art. 3º	Sim	Sim
	21 - 59	Manejo de fauna sinantrópica - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006: art. 4, § 2º	Sim	Sim
	21 - 58	Manejo de fauna exótica invasora - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006: art. 4, § 2º	Sim	Sim
	21 - 60	Criação de passeriformes silvestres nativos - Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011	Não	Sim
	21 - 62	Manutenção de área passível de Ato Declaratório Ambiental - Lei nº 6.938/1981: art. 17-O	Sim	Sim
Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 - Obras civis	22 - 1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 2	Construção de barragens e diques - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 3	Construção de canais para drenagem - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 4	Retificação do curso de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 5	Abertura de barras, embocaduras e canais - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 6	Transposição de bacias hidrográficas - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não
	22 - 8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Sim	Não

ANEXO II

IMPEDITIVOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF/APP

1Doc: 693/960

1	CTF/APP - Comprovante de Inscrição inativo.
2	CTF/APP - falta declaração de data de constituição.
3	CTF/APP - falta declaração de atividade.
4	CTF/APP - falta declaração de porte.
5	CTF/APP - declaração inconsistente de dados, conforme auditagem.
6	CTF/AIDA - impeditivo de emissão no CTF/AIDA.
7	RAPP - falta de entrega de relatório anual (Lei nº 6.938/1981: art. 17-C).
8	PROTOCOLO DE MONTREAL - falta de entrega do Relatório Anual.
9	AGROTÓXICOS - falta de entrega do Relatório Semestral de Agrotóxicos.
10	DOF - falta de confirmação de recebimento.
11	DOF - bloqueio no sistema.
12	SISPASS - vistoria presencial não realizada.
13	OGM - falta de licença do CTNBio.

SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

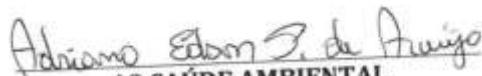
CERTIFICADO

Certifico que EDNALDO JOSÉ DA SILVA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até Março de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÊNCIAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

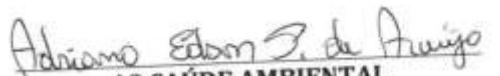
CERTIFICADO

Certifico que ADRIANO KLEITSON ALMEIDA SÁ, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até Março de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC Nº 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNCIAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

CERTIFICADO

Certifico que WILLIAM DE SOUZA MAGALHÃES, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até Março de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNICAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIOS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

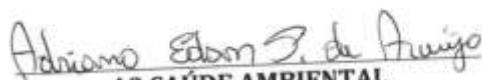
CERTIFICADO

Certifico que ALMIR ALBINO DA SILVA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até Março de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNICAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIOS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

CERTIFICADO

Certifico que EDUARDO JORGE LIMA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até Março de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNICAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIOS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

CERTIFICADO

Certifico que CARLOS EDUARDO BARBOSA VITOR, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até MARÇO de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNICAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIOS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

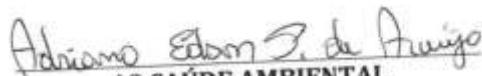
CERTIFICADO

Certifico que JEAN KLEBER ROSA OLIVEIRA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até MARÇO de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNCIAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

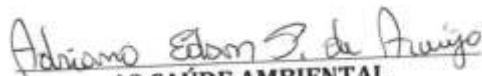
CERTIFICADO

Certifico que VANIELYSON LOPES SOUZA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até MARÇO de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNCIAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIOS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

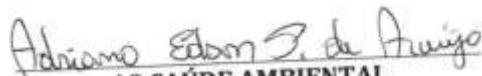
CERTIFICADO

Certifico que SÉRGIO ADRIANO DE LIMA SILVA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até MARÇO de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC Nº 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÊNCIAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

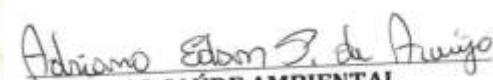

A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

Certifico que ANDERSON PEREIRA, da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ N° 12.839.383/0001-75, situada à Travessa Domingos Rodrigues, 205 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – PE, participou do Treinamento de Formação de Aplicadores, realizado nos dias 04/03, 05/03 e 06/03/2022, totalizando 20 horas conforme Norma Regulamentadora (NR 31) e ANVISA, Para aperfeiçoamento dos funcionários que realizam serviço de Controle de Pragas Urbanas com Validade até MARÇO de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: TOTAL 20 HORAS

- RDC N° 052/2009, SUAS ATUALIZAÇÕES;
- NOÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS;
- PERCEPÇÃO DE RISCO;
- INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONDIÇÕES PARA TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO;
- INFORMAÇÕES DO RÓTULO, CLASSIFICAÇÃO, DL 50 E TIPOS DE FORMULAÇÃO;
- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ROUPAS, VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL;
- USO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL E COLETIVA;
- MEDIDAS HIGIÉNICAS DURANTE E APÓS O TRABALHO;
- FORMA DE EXPOSIÇÃO DIRETA E INDIRETA A SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ASO E EXAMES PERIÓDICOS OBRIGATÓRIOS CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALISTA; SINAIS E SINTOMAS DE INTOXICAÇÃO E MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS E DOENÇAS ASSOCIADAS A EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL;
- TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRÍPLICE LAVAGEM DE EMBALAGENS VAZIAS DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- NOÇÕES DE DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÃO, BARATAS E MOSCAS DOMÉSTICAS E DEMAIS ANIMAIS, INSETOS VETORES E HOSPEDEIROS.
- ERGONOMIA POSTURAS INCORRETAS, ESFORÇOS REPETITIVOS

ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021-4 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO


A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

PGR

Programa de Gerenciamento de
Riscos



Assessoria Cursos & Treinamentos

Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental)

Início da vigência: 03/2022





INÍCIO DA VALIDADE:

09/03/2022

Empregador:	Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Tv Domingos Rodrigues, nº 205, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, 56903-442		
CNPJ:	12.839.383/0001-75	Telefone:	(87) 9925-0879
Autor:	ESPEDITO JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	RMTE:	PE 4248

Capítulo I: Introdução do Programa de Risco

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO

2 – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS

3 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1.1.1.

1.1.1.2.

1.1.1.3.

1.1.1.4.

1.1.1.5.

1.1.1.6.

1.1.1.7.

1.1.1.8.

1.1.1.9.

1.1.1.10.

1.1.1.11.

1.1.1.12.

1.1.1.13.

1.1.1.14.

1.1.1.15.

1.1.1.16.

1.1.1.17.

1.1.1.18.

1.1.1.19.

1.1.1.20.

1.1.1.21.

1.1.1.22.

1.1.1.23.

1.1.1.24.

1.1.1.25.

1.1.1.26.

1.1.1.27.

1.1.1.28.

1.1.1.29.

1.1.1.30.

1.1.1.31.

1.1.1.32.

1.1.1.33.

1.1.1.34.

1.1.1.35.

1.1.1.36.

1.1.1.37.

1.1.1.38.

1.1.1.39.

1.1.1.40.

1.1.1.41.

1.1.1.42.

1.1.1.43.

1.1.1.44.

1.1.1.45.

1.1.1.46.

1.1.1.47.

1.1.1.48.

1.1.1.49.

1.1.1.50.

1.1.1.51.

1.1.1.52.

1.1.1.53.

1.1.1.54.

1.1.1.55.

1.1.1.56.

1.1.1.57.

1.1.1.58.

1.1.1.59.

1.1.1.60.

1.1.1.61.

1.1.1.62.

1.1.1.63.

1.1.1.64.

1.1.1.65.

1.1.1.66.

1.1.1.67.

1.1.1.68.

1.1.1.69.

1.1.1.70.

1.1.1.71.

1.1.1.72.

1.1.1.73.

1.1.1.74.

1.1.1.75.

1.1.1.76.

1.1.1.77.

1.1.1.78.

1.1.1.79.

1.1.1.80.

1.1.1.81.

1.1.1.82.

1.1.1.83.

1.1.1.84.

1.1.1.85.

1.1.1.86.

1.1.1.87.

1.1.1.88.

1.1.1.89.

1.1.1.90.

1.1.1.91.

1.1.1.92.

1.1.1.93.

1.1.1.94.

1.1.1.95.

1.1.1.96.

1.1.1.97.

1.1.1.98.

1.1.1.99.

1.1.1.100.

1.1.1.101.

1.1.1.102.

1.1.1.103.

1.1.1.104.

1.1.1.105.

1.1.1.106.

1.1.1.107.

1.1.1.108.

1.1.1.109.

1.1.1.110.

1.1.1.111.

1.1.1.112.

1.1.1.113.

1.1.1.114.

1.1.1.115.

1.1.1.116.

1.1.1.117.

1.1.1.118.

1.1.1.119.

1.1.1.120.

1.1.1.121.

1.1.1.122.

1.1.1.123.

1.1.1.124.

1.1.1.125.

1.1.1.126.

1.1.1.127.

1.1.1.128.

1.1.1.129.

1.1.1.130.

1.1.1.131.

1.1.1.132.

1.1.1.133.

1.1.1.134.

1.1.1.135.

1.1.1.136.

1.1.1.137.

1.1.1.138.

1.1.1.139.

1.1.1.140.

1.1.1.141.

1.1.1.142.

1.1.1.143.

1.1.1.144.

1.1.1.145.

1.1.1.146.

1.1.1.147.

1.1.1.148.

1.1.1.149.

1.1.1.150.

1.1.1.151.

1.1.1.152.

1.1.1.153.

1.1.1.154.

1.1.1.155.

1.1.1.156.

1.1.1.157.

1.1.1.158.

1.1.1.159.

1.1.1.160.

1.1.1.161.

1.1.1.162.

1.1.1.163.

1.1.1.164.

1.1.1.165.

1.1.1.166.

1.1.1.167.

1.1.1.168.

1.1.1.169.

1.1.1.170.

1.1.1.171.

1.1.1.172.

1.1.1.173.

1.1.1.174.

1.1.1.175.

1.1.1.176.

1.1.1.177.

1.1.1.178.

1.1.1.179.

1.1.1.180.

1.1.1.181.

1.1.1.182.

1.1.1.183.

1.1.1.184.

1.1.1.185.

1.1.1.186.

1.1.1.187.

1.1.1.188.

1.1.1.189.

1.1.1.190.

1.1.1.191.

1.1.1.192.

1.1.1.193.

1.1.1.194.

1.1.1.195.

1.1.1.196.

1.1.1.197.

1.1.1.198.

1.1.1.199.

1.1.1.200.

1.1.1.201.

1.1.1.202.

1.1.1.203.

1.1.1.204.

1.1.1.205.

1.1.1.206.

1.1.1.207.

1.1.1.208.

1.1.1.209.

1.1.1.210.

1.1.1.211.

1.1.1.212.

1.1.1.213.

1.1.1.214.

1.1.1.215.

1.1.1.216.

1.1.1.217.

1.1.1.218.

1.1.1.219.

1.1.1.220.

1.1.1.221.

1.1.1.222.

1.1.1.223.

1.1.1.224.

1.1.1.225.

1.1.1.226.

1.1.1.227.

1.1.1.228.

1.1.1.229.

1.1.1.230.

1.1.1.231.

1.1.1.232.

1.1.1.233.

1.1.1.234.

1.1.1.235.

1.1.1.236.

1.1.1.237.



1. INTRODUÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

"1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST"

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730)::

"1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho"

Segundo a NR-1, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação**.

"1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) inventário de riscos; e

b) plano de ação.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho."

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

"1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposta a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de gradações mencionadas em “**2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS**”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

Sobre o Plano de Ação

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

2. DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem gradações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As gradações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biológicos / outros		
Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS		
Estimativas de Severidade AIHA (2015)		
Nível	Definição	
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.	
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.	
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.	
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.	
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).	

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5

Legenda do Nível de Risco

1 - 3		Trivial
3 - 8		Tolerável
4 - 12		Moderado
10 - 15		Substancial
15 - 25		Intolerável



Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é **> 10% e < 50%** do LEO (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de gradação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco serial Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
1º Intolerável	0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta
2º Substancial	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
4º Tolerável	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhum contorle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado(**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

$$\text{IQCT} = \frac{4nB + 3nM + nA}{(nB + nM + nA) \times 4} \times 100$$

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.



3. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exerçerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO

Descrição do Ambiente: O local é construído em alvenaria, com pé direito de 2,5 metros de altura, com forro em gesso, piso em cerâmica, possui iluminação e ventilação natural e artificial.

■ OPERACIONAL

Descrição do Ambiente: Ambiente externo, realizam trabalho a céu aberto.



CARGO APLICADOR DE INSETICIDA - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL
Empregados:	8 pessoas no total, sendo 8 homens e 0 mulheres
Atividades:	Presta serviços diversos a empresas e pessoas; limpa e guarda veículos; combate pragas, aplicando inseticida, dedetizador, descupinizador, desinfetador. Atua aplicando defensivos nas áreas, setores e campos em geral.
Jornada:	44 horas semanais
IQ/CT:	<div style="background-color: #ffd700; width: 100px; height: 10px; display: inline-block;"></div> 70/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

■ Postura em pé por longos períodos

eSocial 05.01.001

Fonte/Trajetória: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado (9)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

■ RUIDO

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual

Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 79 decibel (A) (dB(A))

Fonte/Trajetória: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Quantitativo. DOSIMETRIA NHO 01

Danos a saúde: IRRITABILIDADE, PERCA AUDITIVA

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado (9)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

■ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL

eSocial 05.01.001

Fonte/Trajetória: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: IRRITAÇÃO NOS OLHOS, COMPROMETIMENTO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, LEUCEMIA, TONTURAS, COMA, ÓBITO.

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Substancial (12)

Estimativa: Certa (0)

Controle necessário



■ **ACETAMIPRIDO**

Exposição: Intermítente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedeztização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

■ **PIRIPROXIFEM**

Exposição: Intermítente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedeztização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

■ **NEONICOTINÓIDE**

Exposição: Intermítente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedeztização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

■ **ALFACIPERMETRINA**

Exposição: Intermítente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedeztização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

■ **CUMARÍNICO**

Exposição: Intermítente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedeztização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		



■ **BIFENTRINA**

Exposição: Intermittente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias;Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

■ **BRODIFACOUM**

Exposição: Intermittente

Fonte/Trajetória: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		



EPIS - APLICADOR DE INSETICIDA	Risco
BOTA DE PVC	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL () ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL () ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
LUVA DE PVC	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL
AVENTAL IMPERMEÁVEL	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
LUVA NITRÍLICA	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
CAPA	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
ÓCULOS DE SEGURANÇA	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
CAPUZ COM PROTEÇÃO	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE () ALFACIPERMETRINA () CUMARÍNICO () BIFENTRINA () BRODIFACOUM
BOTA DE SEGURANÇA	() ACETAMIPRIDO () PIRIPROXIFEM () NEONICOTINÓIDE



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua Manoel Pereira Lins ,1515- sala 105 1ºandar - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE
CEP: 56912-370 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

Respostas para a questão:

Qual é o nome da substância que deve ser evitada ao manipular inseticidas?

- ALFACIPERMETRINA
- CUMARÍNICO
- BIFENTRINA
- BRODIFACOUM

BOTA DE RASPA

- ACETAMIPRIDO
- PIRIPROXIFEM
- NEONICOTINÓIDE
- ALFACIPERMETRINA
- CUMARÍNICO
- BIFENTRINA
- BRODIFACOUM



CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atendendo clientes em campo e nas empresas, prospectando clientes nas comunidades.
Jornada:	44 horas semanais
IQCT:	<div style="background-color: #90EE90; width: 100px; height: 10px; display: inline-block;"></div> 88/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

■ Postura sentado por longos períodos

eSocial 05.01.001

Fonte/Trajetória: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Risco: Postura sentado por longos períodos

Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Baixa (2)

Nível do Risco: Tolerável (6)

Estimativa: Certa (0)

Nenhum controle adicional é necessário

eSocial 05.01.001

■ MOVIMENTOS REPETITIVOS

Fonte/Trajetória: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: LER ,DORT

Probabilidade: Possível (3)

Severidade: Moderada (3)

Nível do Risco: Moderado (9)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

EPIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Risco

MOBILIARIO ERGONÔMICO

(05.01.001) Postura sentado por longos períodos

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.



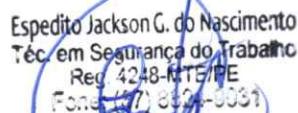
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.



Espedito Jackson G. do Nascimento
 Téc em Segurança do Trabalho
 Reg. 4248-MTE/PE
 Fone: (87) 8824-0031

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022		Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial		
Ação: Treinamento de Combate à Incêndio				
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Minimizar riscos de explosão e incêndio		
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho				
Responsável:	Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:	05/2022	Custo Total:		
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____

**2 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022***Plano de Ação | Prioridade 4: Risco Substancial***Ação:** Treinamento sobre produtos químicos**Onde:** Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos**Por quê:** Reconhecer e avaliar os riscos**Como será feito:** Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho**Responsável:** Representante da Alessandro de Siqueira Santos**Data da Implantação:** 07/2022 **Custo Total:**

<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

3 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco Substancial***Ação:** Treinamento sobre Primeiros Socorros**Onde:** Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos**Por quê:** Reconhecer e avaliar os riscos**Como será feito:** Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho**Responsável:** Representante da Alessandro de Siqueira Santos**Data da Implantação:** 09/2022 **Custo Total:**

<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

4 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco Substancial***Ação:** Treinamento de Ergonomia**Onde:** Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos**Por quê:** Padronização do processo da NR-17**Como será feito:** Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho**Responsável:** Representante da Alessandro de Siqueira Santos**Data da Implantação:** 08/2022 **Custo Total:**

<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

5 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco Substancial***Ação:** Implantar ficha de EPI**Onde:** Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos**Por quê:** Padronização do processo da NR-06**Como será feito:** Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho**Responsável:** Representante da Alessandro de Siqueira Santos**Data da Implantação:** 04/2022 **Custo Total:**

<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

6 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022*Plano de Ação | Prioridade 4: Risco Substancial***Ação:** Treinamento de EPI/EPC**Onde:** Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos**Por quê:** Padronização do processo da NR-06**Como será feito:** Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho**Responsável:** Representante da Alessandro de Siqueira Santos**Data da Implantação:** 04/2022 **Custo Total:**

<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em: _____/_____/_____
----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

7 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial
Ação: Implantar OS					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Implantação do processo inicial de segurança			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		11/2022		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	/ /
8 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial
Ação: Fornecer máscara COVID-19					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Previnir disseminação COVID-19			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		03/2022 - 02/2023		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	/ /
9 CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial
Ação: Reavaliar o PGR – Relatório global					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Analisar o progresso para renová-lo			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		02/2023		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	/ /



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

A2 SAÚDE AMBIENTAL	PROCEDIMENTO TÉCNICO	FOLHA: 01/50
	TÍTULO SEGURAÇA, SAÚDE, HIGIENE E CONDUTA	REVISÃO: 00

1 - OBJETIVO

- Este POP tem como objetivo orientar, instruir as pessoas envolvidas nas atividades de desinsetização e Desratização, Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água sobre segurança saúde, higiene e conduta, ligados ao PPRA e PCMSO, sendo ambos serviços da empresa.

2- RESPONSABILIDADE E ÁREA OU SETOR ENVOLVIDO

Todos os funcionários desta empresa

3 - DEFINIÇÕES

POP – Procedimento Operacional Padrão

EPI - Equipamento de proteção Individual

Medidas Preventivas para o Controle de Pragas urbanas

Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água

4 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E MATÉRIAS PRIMAS

Camisa de mangas longas, calças compridas, luvas látex descartáveis, avental, botas, máscara facial com filtro e óculos ampla visão.

5 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

RECEBIMENTO

Entregar ao funcionário que é responsável pela entrada e saída do produto;

Conferir produtos;

Observar se estão conformes com a integridade da embalagem (sem furos, sem lacres, vazamentos)

Caso não atendam item anterior encaminhar ao responsável para fazer a devolução do produto;

ARMAZENAMENTO

Após receber produtos armazena - los imediatamente em local apropriado

Observar se estão bem tampados e se não há vazamentos

Após utilizar produtos armazenar em seu local apropriado

Rotular e identificar bem os produtos que não estiverem em sua embalagem.

O depósito deve ser em local livre acesso separado de outra instalações, sinalizado com a placa "cuidado veneno"

Evitar entrada de crianças, animais e pessoas não autorizadas.



MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizar esse procedimento no local apropriado para apropriado para este fim

Colocar o EPI

Realizar a manipulação necessária

Fechar os recipientes utilizados e vidros originais

Devolver vidros originais e os manipulados (caso não forem utilizados) para o local de armazenamento

TRANSPORTE DOS PRODUTOS

Só retirar do local de armazenamento somente os produtos utilizados

Voltar com o restante do produto ou com as embalagens vazias para o estabelecimento

Jamais jogar em lixo comum qualquer material ou embalagem.

PROCEDIMENTO DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS

A legislação brasileira obriga a devolver todas as embalagens vazias dos produtos na unidade de recebimento de embalagens indicada pelo revendedor ou devolvida a propria fabricante. Antes de devolver, deverá as embalagens ou não prepará -las adequadamente poderá ser multado, além de ser enquadrado na Lei de Crimes Ambientais.

A lavagem das embalagens vazias poderá ser feita de duas formas: tríplice Lavagem ou Lavagem sob Pressão.

Descartar as embalagens vazias com suas tampas no local de armazenamento apropriado;

Até que sejam coletadas pelo órgão responsável

Não deixar local aberto

PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DOS EPI'S

Remova as luvas

Lave as mãos

Calce um novo par de luvas

Remova óculos e a máscara facial

Remova a luva e lave novamente suas mãos



PROCEDIMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS

Retirar relógios, anéis das mãos
Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar - se na pia para não contaminar a roupa.
Molhar as mãos colocar em torno de 4 a 5 ml de sabão líquido nas mãos.
Ensaboar as mãos por aproximadamente 30 segundos palma, dorso entre as unhas e extremidades dos dedos
Enxágua - lá em água corrente retirando totalmente os resíduos do sabão
Enxugar as mãos com papel toalha descartável
Jogar papel toalha na lixeira

PROCEDIMENTOS COM A ROUPA DE TRABALHO

Remover a roupa de trabalho
Colocar em local apropriado para ser lavada
Não deixar em contato com outras roupas

PRIMEIROS SOCORROS EM CASOS DE ACIDENTES

Via de regra os casos de contaminação são resultado de erros cometidos durante as etapas de manuseio ou aplicação de produtos fitossanitários e são causados pela falta de informação ou displicênci a do operador. Estas situações exigem calma e ações imediatas para descontaminar as partes atingidas, com objetivo de eliminar a absorção do produto pelo corpo, antes de levar a vítima para o hospital.

PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA CASOS DE INTOXICAÇÃO:

Descontamine a pessoa de acordo com as instruções de primeiros socorros do rótulo ou bula do produto;

Dê banho e vista uma roupa na vítima, levando - a imediatamente para o hospital;

Toda pessoa intoxicada deve receber atendimento médico imediato;

Ligue imediatamente para o telefone de emergência do fabricante, informando o nome e idade do paciente, o nome do médico e o telefone do hospital.

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

As modificações ambientais decorrentes do processo de urbanização, ao longo da história, geraram condições facilitadoras para a aproximação das populações humanas com a de outros animais, algumas não desejáveis, originando o fenômeno da sinantropia. Neste processo de implantação e crescimento das cidades, em maior ou menor grau, o homem



interviu e se apropriou dos espaços naturais, alterando-os em prejuízo de espécies que neles viviam de maneira equilibrada. Dessa forma, surgiu um ambiente artificializado e em desequilíbrio (ambiente antrópico) no qual algumas espécies animais passam a depender estritamente do homem para, de acordo com a organização do espaço urbano e de suas características sócio-ambientais, ter plenas condições de desenvolvimento. Nos grandes conglomerados urbanos, principalmente em países em desenvolvimento, essas características se traduzem nos problemas crescentes que decorrem da falta do planejamento urbano, da ausência de políticas adequadas de ocupação do solo, da inexistência de políticas realmente eficazes de tratamento e destinação de lixo, entre tantos outros. Este quadro fortalece o elo comensal entre algumas espécies de pragas com o homem no meio urbano permitindo que estas recebam do próprio homem os elementos indispensáveis à sua preservação: água, abrigo e alimento. Essa convivência acaba gerando prejuízos à sociedade humana.

COMO DEVE SER FEITO O CONTROLE DE PRAGAS?

Através de um conceito novo: o “Controle Integrado de Pragas”, caracterizado como sendo um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas sobre o ambiente urbano, ações estas destinadas a impedir que os vetores e as pragas urbanas possam gerar problemas significativos. O Controle Integrado de Pragas visa minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico. Para se fazer isso, os hábitos e ciclos de vida de muitas pragas devem ser entendidos e as medidas apropriadas para resolver estes problemas devem ser implementadas. O Manejo Integrado de Pragas é uma filosofia muito utilizada no controle de pragas agrícolas e pode também ser utilizada com sucesso em áreas urbanas. Esta filosofia consiste nos seguintes passos:

- a) Identificar a espécie. Acorreta identificação da espécie possibilita o acesso ao acervo de informações técnicas e científicas sobre ela.
- b) Compreender a biologia e o comportamento da praga. Após a identificação, pode-se analisar os aspectos biológicos e comportamentais da praga, buscando-se informações sobre o alimento, necessidades térmicas, umidade, habitat, e aspectos da reprodução.
- c) Determinar o nível de infestação para adoção dos métodos adequados de controle. Analisar e determinar quais as condições locais que propiciam o desenvolvimento e a manutenção da infestação.
- d) Conhecer e avaliar adequadamente o uso das medidas de controle (riscos, benefícios, eficácia). Utilizar os métodos de controle químicos e biológicos disponíveis (produtos devidamente registrados) e sua aplicabilidade na situação em questão. Considerar medidas como: remoção mecânica (aspiração), armadilhas, iscas, defensivos, controle biológico e outras.



E) Implementar táticas seguras e efetivas de controle. Avaliar o impacto das medidas a serem adotadas sobre o ambiente (público, animais domésticos, resíduo em alimentos e utensílios). F) Avaliar a eficiência do controle.

Realizar o monitoramento do nível de infestação (armadilhas de cola ou sinais indicativos de infestação) após a aplicação e, se necessário, adotar medidas de controle Realizar o monitoramento do nível de infestação (armadilhas de cola ou sinais indicativos de infestação) após a aplicação e, se necessário, adotar medidas de controle complementares. O monitoramento feito após um tratamento pode ser utilizado como um indicador de qualidade do controle.

As principais medidas preventivas para o controle de pragas visam eliminar ou minimizar as condições ambientais que propiciem sua proliferação, que são: Água, Abrigo, Alimento e Acesso. Estas medidas são conhecidas como PLANO DE ELIMINAÇÃO DOS 4 As.

QUEM É O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PRAGAS?

A responsabilidade do controle de pragas é de todos e de cada um de nós. A responsabilidade básica no controle das pragas infestantes de uma propriedade, área livre ou edificada, é de seu proprietário e/ou ocupante. Mas, se as pragas passam a ocupar áreas comunitárias, somente uma ação conjunta dos indivíduos desta comunidade afetada poderá ser capaz de resolver o problema. A cooperação e a participação da comunidade é indispensável e vital para o sucesso no controle de pragas.

ARTRÓPODES

Os artrópodes compreendem um grupo de animais que surgiram há cerca de 600 milhões de anos e têm como características a presença de articulações nas patas e um esqueleto externo, o que lhes dá uma capacidade de locomoção muito grande. Eles constituem grupo de animais com a maior diversidade de espécies (cerca de 750 mil espécies descritas), que incluem os insetos (como baratas, mosquitos, besouros, formigas), os aracnídeos (como aranhas, escorpiões, carrapatos) e os crustáceos (camarões, lagostas, caranguejos). Com tanta diversidade é possível encontrar artrópodes em todos os ecossistemas do planeta, inclusive os ambientes criados pelo homem. Entre os artrópodes, são os aracnídeos e os insetos que apresentam as espécies mais incômodas e perigosas para o homem. Por isso a seguir, serão abordados a biologia e os métodos de controle dos aracnídeos e dos insetos mais comumente encontrados no ambiente urbano.

ARACNÍDEOS

Aracnídeos é o nome dado ao grupo de artrópodes que apresentam 4 pares de patas, 1 par de palpos e o corpo dividido em duas partes: o cefalotórax e o abdômen. Os aracnídeos também apresentam uma ferramenta importante chamada quelícera que funciona como



garras. As quelíceras e os palpos são usados para capturar suas presas, geralmente insetos. Mas também são úteis para a defesa desses animais contra predadores. Entre os aracnídeos de maior importância para a saúde estão as aranhas, os escorpiões e os carrapatos. Para entendermos o comportamento dos aracnídeos no ambiente urbano temos que conhecer seus hábitos na natureza. Assim saberemos onde esses animais podem se alojar e poderemos tomar medidas para evitar a permanência dos aracnídeos em casa. O principal habitat de aranhas e escorpiões nas florestas é o foliço. O foliço é a camada macia do chão das florestas onde estão grande quantidades de folhas, cascas, frutos, raízes, fungos e diversos animais, como minhocas e insetos. Os fungos e as folhas das árvores mantêm essa camada do solo com umidade ideal para evitar a perda de água pela pele desses pequenos animais. Além disso, é um local escuro e com temperatura agradável. As aranhas e escorpiões se alimentam de insetos, minhocas e outros pequenos animais que habitam o foliço. Portanto, as aranhas e escorpiões também procuram o foliço para morar. Locais com essas características nas casas e terrenos das cidades certamente atrairão insetos e com eles as aranhas e os escorpiões. Vamos conhecer um pouco mais das aranhas e escorpiões.

ARANHAS

As aranhas se distinguem de outros aracnídeos por terem a cabeça e o tórax e (o cefalotórax) separados do abdômen por uma estreita cintura.

MORFOLOGIA E BIOLOGIA DAS ARANHAS:

As quelíceras de uma aranha são usadas para segurar, picar e triturar a presa. A maioria das aranhas usa veneno para matar suas presas. Na ponta das quelíceras ficam duas estruturas semelhantes a seringas, ocas e pontiagudas, usadas para picar o corpo da presa e injetar o veneno, que é produzido em glândulas especiais. Somente alguns tipos de aranhas constroem teias. As são os órgãos de tecelagem e situam-se no final do abdômen, antes do . Todas as aranhas produzem seda, mas só algumas constroem teias para capturar os animais de que se alimentam. As outras usam as teias como moradas e para proteger seus ovos das as aranhas possuem glândulas produtoras de veneno, que são utilizadas prioritariamente para caçar. As aranhas são carnívoras e alimentam-se apenas de líquidos: elas cospem, exsudam ou injetam sucos digestivos em suas presas e depois sorvem o caldo resultante. As aranhas também podem utilizar o veneno para se proteger contra predadores e é nesse sentido que ocorrem acidentes com seres humanos. Porém são poucas as aranhas perigosas. A maior de todas as aranhas que se conhece é a aranha Golias, cuja fêmea é capaz de atingir, quando adulta, cerca de 25 cm, incluindo as pernas. E existem aranhas tão pequenas que seu corpo não atinge sequer 1 milímetro.



ECDISE (MUDANÇADE PELE)

As aranhas precisam trocar de pele periodicamente, de 5 a 7 vezes, durante o período de crescimento. Aranhas que vivem muito, como as tarântulas, que vivem até 25 anos, trocam de pele a cada ano. Mesmo depois de terem crescido o suficiente, a pele precisa ser trocada porque fica gasta.

ARANHAS VENENOSAS OU DE INTERESSE MÉDICO NO BRASIL

Das milhares de espécies existentes no Brasil, poucas oferecem perigo ao homem. No entanto, algumas espécies, abaixo apresentadas, podem provocar envenenamento, com acidentes eventualmente fatais.

ARANHAS VENENOSAS:

(ARMADEIRA) Phoneutria sp.

As aranhas armadeiras possuem cor cinza ou castanho escuro e pelos curtos no corpo e nas pernas. Próximo aos ferrões, os pelos são vermelhos. Quando adultas, chegam a atingir até 17 cm de comprimento, incluindo as pernas. O corpo tem de 4 a 5 cm. Não fazem teias, são errantes solitárias, podendo ser encontradas em lugares escuros e vegetação (cachos de bananas, por exemplo). Podem entrar por debaixo das portas das residências, escondendo-se dentro de calçados. Geralmente à noite saem para caçar. São muito agressivas e assumem postura ameaçadora, "armando o bote", de onde vem seu nome popular. São comuns os acidentes, podendo ser graves para crianças menores de 7 anos. O sintoma predominante é uma dor intensa no local da picada. O tratamento em geral consiste de aplicação local de anestésico e, em casos graves, de aplicação do soro antiaracnídico.

(ARANHA MARROM) (ARANHADE GRAMA) . Loxosceles SP

Chega a atingir de 3 a 4 cm, incluindo as pernas. O corpo atinge de 1 a 2 cm. Os pêlos são poucos, curtos, quase invisíveis. Essas aranhas vivem em teias irregulares, semelhantes a um lençol de algodão, construídas em tijolos, telhas, tocos de bambu, barrancos, cantos de parede, garagens, preferencialmente em lugares escuros. Não são agressivas e os acidentes são raros, porém geralmente graves. Os primeiros sintomas de envenenamento são uma sensação de queimadura e formação de ferida no local da picada. O tratamento é feito com soro antiaracnídico ou antiloxoscelíco.

Possui cor acinzentada ou marrom, com pêlos vermelhos perto dos ferrões e uma mancha escura em forma de flecha no abdômen. Atinge até 5 cm de comprimento, incluindo as pernas. O corpo atinge de 2 a 3 cm. Vivem em gramados e residências. Os acidentes são freqüentes, porém não são graves, não necessitando de tratamento com soro. As caranguejeiras são aranhas geralmente grandes, com pêlos compridos nas pernas e no



abdômen. Embora sejam muito temidas, os acidentes com elas são raros e sem gravidade, e por isso não se produz soro contra seu veneno. Contudo a dor é bastante intensa.

(VIÚVANEGRA) Latrodectus sp. Fonte: Instituto Butantan

O VENENO Possui cor preta, com manchas vermelhas no abdômen e às vezes nas pernas. São aranhas pequenas: a fêmea tem de 2,5 a 3 cm (o corpo com 1 a 1,5 cm) e o macho é de 3 a 4 vezes menor. Vivem em teias que constrêm sob vegetação rasteira, em arbustos, plantas de praia, barrancos, em lugares escuros. Conhecem-se no Brasil apenas alguns acidentes de pequena e média gravidade, não se produzindo soro contra as espécies brasileiras. Geralmente as aranhas que constróem teias aéreas de forma geométrica (circular, triangular, etc.), apesar de assustarem e causarem repulsa em algumas pessoas, não oferecem perigo, mesmo quando são de tamanho grande.

O VENENO

O veneno da aranha, pode causar morte celular, levando à necrose ou paralisia nas presas. Depois que a presa está morta, a aranha injeta enzimas digestivas de sua boca dentro do corpo da vítima, provocando a dissolução do seu conteúdo, que será em seguida sorvido pela aranha. A letalidade do veneno difere entre os animais. Não se conhece a dose letal para os humanos. Normalmente se exagera muito a toxicidade do veneno das aranhas no homem, mas sabe-se que ele pode causar distúrbios ao sistema nervoso, perturbações no ritmo cardíaco, câimbras, tremores, vertigem, além de dor, podendo ser fatal apenas para crianças e pessoas imunodeprimidas.

A TEIA E A SEDA DA ARANHA

Uma das características extraordinárias da seda da aranha é sua resistência. Um fio de seda de aranha com uma espessura mínima seria capaz de parar um besouro voando com velocidade plena. Se o fio tivesse a espessura de um lápis seria capaz de fazer parar um Boeing 747 em pleno vôo. Não apenas estes fios são fortes, como também são elásticos. Um fio comum de seda de aranha é capaz de estender-se por até 70 km sem se quebrar sob seu próprio peso! E pode ser esticado até 30 ou 40% de seu comprimento, sem quebrar-se, enquanto o nylon suporta apenas 20% de estiramento. Muitas aranhas tecedeiras reciclam suas teias. A teia tem que ser renovada freqüentemente e como ela consome bastante energia da aranha, esta se realimenta da seda.

PRIMEIROS SOCORROS

Os acidentes por aranhas provocam dor intensa e práticas como espremer ou sugar o local da picada são de pouca eficácia. O tratamento sintomático, à base de anestésicos e analgésicos é utilizado com resultados satisfatórios na maioria dos casos.



Se o acidentado for , o procedimento mais indicado é levá-la à Unidade Básica de Saúde (posto de saúde) mais próxima.

OBS 1:- Capturar o animal que causou o acidente e trazê-lo junto com a pessoa picada facilita o diagnóstico e o tratamento correto.

OBS 2:- Nunca utilize sacos plásticos para aprisionar os animais, pois as fugas e acidentes são inevitáveis. Procure capturá-los em frascos de vidro e nunca pegue-os diretamente com as mãos.

CONTROLE E PREVENÇÃO

AS SEGUINTE MEDIDAS SÃO EFICAZES PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES:

1 - Manter LIMPOS quintais, jardins e terrenos baldios e forros de telhados, não acumulando entulho como tijolos, telhas, madeiras e lixo doméstico;

2 Aparar a grama dos jardins e recolher as folhas caídas freqüentemente;

3 - Vedar soleiras de portas com saquinhos de areia ou friso de borracha, colocar telas nas janelas, vedar ralos de pia, de tanque e de chão com tela ou válvula apropriada;

4 - Colocar o lixo em sacos plásticos, que devem ser mantidos fechados para evitar o aparecimento de baratas, moscas e outros insetos que são o alimento predileto de aranhas;

5 - Examinar roupas, calçados, toalhas e roupas de cama antes de usá-las;

6 Andar sempre calçado e usar luvas de raspa de couro ao trabalhar com material de construção, lenha, e ao realizar a limpeza de seu quintal;

7 - Manter caixas de gordura bem vedadas para não atrair baratas, que são alimento para as aranhas.

INSETICIDAS:

Para evitar aranhas, o uso periódico de inseticidas não é solução. Além do alto custo, a aplicação desses produtos tem pouquíssimo efeito e pode provocar intoxicações em seres humanos e animais domésticos. O ideal é remover o material acumulado onde as aranhas estavam alojados, o que evitará a reinfestação.

ESCORPIÕES



Como linhagem, os escorpiões provêm de eras remotas. Os escorpiões se destacam entre os aracnídeos por terem uma duração de vida que vai além de uma estação. Chegam à maturidade em 1-3 anos, e atingem normalmente um período de vida de 2-6 anos. O maior tempo de vida registrado para um escorpião foi de 8 anos.

O atributo mais notório de um escorpião é seu ferrão venenoso. Embora seja verdade que os escorpiões estejam entre os animais mais venenosos que vivem em terra, os relatos sobre seu efeito mortal são provavelmente exagerados.

Todas as espécies de escorpião são venenosas. Para os insetos, que são alimento potencial de escorpiões, todos os escorpiões são mortalmente venenosos. Entre as cerca de 1050 espécies conhecidas, apenas um pequeno número é perigoso para os seres humanos. A maioria produz uma reação semelhante à da ferroada da abelha, que é muito dolorosa, embora geralmente não ofereça perigo de morte.

ASPECTOS BIOLÓGICOS E MORFOLÓGICOS

O corpo do escorpião é revestido por um exoesqueleto e é constituído por uma parte mais volumosa, o tronco, e por outra mais longa e estreita, chamada "cauda".

ASPECTOS BIOLÓGICOS

ALIMENTAÇÃO

Os escorpiões são predadores de insetos, como baratas, grilos, cupins, etc. Alimentam-se também de aranhas e de outros escorpiões. O escorpião segura a presa com os palpos e injeta o veneno com o ferrão (télson) paralisando a presa quase imediatamente. As quelíceras dos escorpiões são utilizadas apenas para alimentação, diferente das aranhas que injetam veneno através delas. Escorpiões costumam comer muito de cada vez, ingerindo o alimento lentamente, e depois são capazes de ficar sem comer por muitos dias, até por mais de um mês. Trituram fragmentos de alimento, umedecendo-os na boca (o que propicia já a digestão), sugando-os depois e eliminando os restos, como pequenas bolas de detritos. "Um escorpião da espécie mantido em cativeiro, demorou 20 horas para comer uma barata comum" (F.A.Mathiesen, O Escorpião).

REPRODUÇÃO

Os escorpiões não põem ovos. São vivíparos e seus filhotes nascem por meio de parto, após uma gestação longa. Em e a gestação dura de 2 meses e meio a 3 meses. Algumas espécies, inclusive, podem gerar mais de uma ninhada a partir do mesmo acasalamento, decorrendo vários meses entre dois partos consecutivos. Entre estes escorpiões, cada ninhada pode ter mais de 20 filhotes, mas outras espécies podem produzir até 90 ou mais filhotes!

PREDADORES NATURAIS



Várias espécies de aranhas, lagartos, louva-a-deus, corujas, seriemas, macacos e pássaros estão incluídos entre os "inimigos" dos escorpiões. Galinhas e sapos também comem escorpiões. Sendo os sapos e os escorpiões ambos de hábitos noturnos, a probabilidade de encontro é grande e cada sapo pode comer vários escorpiões em seguida. As galinhas, porém, por serem diurnas, encontram os escorpiões eventualmente, quando ciscam os terrenos, removendo pedras ou madeiras onde eles podem estar escondidos.

OS ESCORPIÕES BRASILEIROS DE MAIOR IMPORTÂNCIA MÉDICA PERTENCEM ÀS ESPÉCIES

Tityus bahiensis Tityus serrulatus , : (Tityus serrulatus ESCORPIÃOAMARELO)

Amarelo claro, com manchas escuras sobre o tronco e na parte inferior do fim da cauda; o quarto anel da cauda com duas fileiras de "dentes" constituindo 2 pequenas serras dorsais (ESCORPIÃO MARROM) T Marrom avermelhado escuro, braços (palpos) e pernas mais claros, com manchas escuras. Segmento caudal liso no dorso. Quando adulto, chega a 7 cm de comprimento.

O QUE É E COMO FUNCIONA O FERRÃO (TÉLSON) DO ESCORPIÃO?

Os escorpiões usam o ferrão para diversos fins. O mais óbvio é para dominar suas presas, que antes são agarradas firmemente pelas pinças dos palpos. Os escorpiões fazem uso do ferrão quando não conseguem matar a presa por esmagamento com as pinças. Devido ao veneno que inoculam, pequenos escorpiões com pinças fracas conseguem dominar presas até do seu próprio tamanho. Um segundo uso do ferrão é na defesa. Através de um ferrão bem posicionado, os escorpiões podem manter afastados potenciais predadores. Apesar disso, eles são presa fácil para muitos animais, para os quais seu ferrão parece ser inócuo. Um terceiro uso do ferrão é durante o acasalamento. Parece provável que alguns escorpiões possuam feromônios que possam aumentar a receptividade da fêmea ou permitam reconhecimento entre a mesma espécie durante o ritual de acasalamento.

O VENENO

Segundo relatos clínicos, existem diversos fatores que modulam a toxicidade do veneno do escorpião para humanos. Os principais fatores são: 1) a toxicidade do veneno do tipo de escorpião envolvido; 2) a quantidade de veneno injetada pelo escorpião; 3) o tamanho do corpo da vítima; 4) a condição de saúde geral da vítima. Devido a seu pequeno tamanho, as crianças sofrem maior risco de envenenamento grave do que os adultos. A maior parte das mortes resultantes de picadas de escorpião ocorre em crianças pequenas. Algumas pessoas são alérgicas ao veneno dos escorpiões, da mesma forma que outras podem ser ao



veneno das abelhas. Nestes casos, consequências muito graves, inclusive a morte, podem ocorrer rapidamente, mas não têm relação à toxicidade do veneno. Mortes ocorridas por envenenamento causado por espécies de escorpião sem importância médica resultam de choque anafilático induzido por alergia. O sinal da picada às vezes não se percebe, porém a dor forte e imediata que ela provoca faz com que a vítima possa ver o animal causador. É importante saber se a picada foi produzida por escorpião ou aranha, uma vez que os sintomas das picadas de escorpião são semelhantes aos das picadas de aranhas com veneno neurotóxico, como a aranha armadeira ou a aranha marrom.

O escorpião é mais importante sob o ponto de vista médico que o , por provocar ocorrências mais graves. O veneno do pode não ser mais tóxico, mas este escorpião injeta, em cada picada, praticamente o dobro de peçonha injetada pelo T. bahiensis.

CONTROLE E PREVENÇÃO AS SEGUINTE MEDIDAS SÃO EFICAZES PARA O CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES:

- 1- Manter limpos quintais, jardins e terrenos baldios, não acumulando entulho e lixo doméstico;
- 2 - Aparar a grama dos jardins e recolher as folhas caídas;
- 3 - Vedar soleiras de portas com saquinhos de areia ou friso de borracha, colocar telas nas janelas, vedar ralos de pia, de tanque e de chão com tela ou válvula apropriada;
- 4 - Colocar o lixo em sacos plásticos, que devem ser mantidos fechados para evitar o aparecimento de baratas, moscas e outros insetos, que são o alimento predileto dos escorpiões;
- 5 – Examinar roupas, calçados, toalhas e roupas de cama antes de usá- las;
- 6 - Andar sempre calçado e usar luvas de raspa de couro ao trabalhar com material de construção, lenha, etc.
- 7 – Manter caixas de gorduras vedadas.

CARRAPATOS

CARRAPATOS EM UM ANIMAL Os carrapatos também são aracnídeos pois apresentam quelíceras, 1 par de palpos e quatro pares de patas, mas em seu corpo dificilmente se define a divisão do céfalo-tórax e abdômen. Eles se especializaram em viver em um ambiente diferente do ambiente das aranhas e escorpiões.

São parasitas externos (ectoparasitas) de animais domésticos, silvestres e do homem. Atualmente, são conhecidas cerca de 800 espécies de carrapatos em todo o mundo parasitando mamíferos, aves, répteis ou anfíbios. São considerados como de grande importância pelo papel que desempenham como vetores de microrganismos patogênicos



incluindo bactérias, protozoários, rickétsias, vírus, etc., e pelos danos diretos ou indiretos causados em decorrência do seu parasitismo.

Os carrapatos estão classificados em duas famílias: . Os ixodídeos são denominados "carrapatos duros" pois apresentam um escudo rígido, quitinoso.

Neste grupo estão incluídos a maioria dos carrapatos de interesse médico veterinário. Os argasídeos, também conhecidos como "carrapatos moles", recebem esta denominação porque não possuem escudo. Nesta família estão os carrapatos de aves e os carrapatos de cão.

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO DOS "CARRAPATOS DUROS" FAMÍLIA IXODIDAE

O desenvolvimento se completa em duas fases: uma parasitária que ocorre sobre o hospedeiro e outra de vida livre, no solo, após abandonar seu hospedeiro.

A fase parasitária compreende menos de 10% da vida do carrapato e é adaptada para alimentação sanguínea no hospedeiro. São necessários um ou mais hospedeiros para completar seu ciclo de vida que consiste em três fases: larva, ninfa e adulto (estágios móveis e hematófagos).

Após o acasalamento, as fêmeas ingurgitam, desprendem-se do hospedeiro, e procuram locais abrigados no solo dando início à fase de vida livre do ciclo biológico. O tempo de duração deste período, dentro de cada espécie, depende da temperatura, podendo se alongar quando essas se tornam baixas. A quantidade de ovos postos por fêmea, dentro de cada grupo de carrapato, está relacionada com o seu respectivo peso.

As larvas ao saírem do ovo já possuem um aspecto semelhante ao do carrapato adulto. Mas apresentam apenas três pares de pernas e são sexualmente imaturas. As larvas permanecem inativas na vegetação do solo por vários dias enquanto sua cutícula endurece e então quando estão aptas a infestar os animais, iniciam o processo de subida em direção ao ápice das plantas ao redor do local onde nasceram. As larvas podem detectar odor, calor, gás carbônico e vibração do ar devido ao movimento dos animais hospedeiros. Na vegetação ficam agrupadas, evitando desse modo a perda de umidade e protegendo-se da incidência direta dos raios solares, aguardando a passagem dos hospedeiros, geralmente pequenos mamíferos e aves que habitam no solo. Após a primeira muda, dão origem às ninfas as quais apresentam quatro pares de pernas. Estas também são imaturas sexualmente. Após a última muda, originam-se os adultos, machos ou fêmeas. As fêmeas só se ingurgitam completamente após o acasalamento. Os machos permanecem no hospedeiro por várias semanas ou meses, algumas vezes acasalando-se com várias fêmeas. Exceto para o gênero Ixodes, a cópula dos ixodídeos ocorre sempre no hospedeiro.

O encontro dos ixodídeos com os hospedeiros no campo é feito ao acaso. Ao contrário dos insetos, os carrapatos dispersam-se muito pouco percorrendo distâncias muito curtas.



Apesar de poderem detectar a proximidade do hospedeiro na vegetação, é necessário que haja contato físico para que eles sejam transferidos e iniciem a fase parasitária.

Muitos morrem antes mesmo de encontrar seus hospedeiros, estando sujeitos a predação e a condições climáticas adversas. Para compensar a restrição e vulnerabilidade imposta à fase de vida livre do seu ciclo biológico, as fêmeas depositam no ambiente milhares de ovos, dos quais, em geral, eclodem a grande maioria das larvas. As larvas, por sua vez, também são muito resistentes e são capazes de passar longos períodos em jejum, até encontrar condições favoráveis ao parasitismo.

O desenvolvimento completo do ciclo dos carrapatos pode ocorrer em um, dois ou três hospedeiros dependendo do número de animais parasitados durante seu ciclo evolutivo.

No primeiro caso, larvas, ninfas e adultos passam toda a vida parasitária sobre um só animal; no segundo caso, larvas e ninfas alimentam-se em um animal, as ninfas caem no solo, sofrem uma muda e os adultos buscam um novo hospedeiro; no terceiro caso, a cada mudança de estádio, o carrapato abandona o hospedeiro, realiza a muda no ambiente, e volta a se fixar no hospedeiro.

À semelhança das larvas, nos carrapatos onde o ciclo se desenvolve em mais de um hospedeiro, as fases presentes no meio ambiente também são muito resistentes e capazes de suportar grandes períodos sem se alimentar.

O tempo necessário para que o carrapato complete o seu ciclo biológico depende do tipo de ciclo e das condições climáticas, podendo variar de alguns meses, em países tropicais, até anos, em países de clima frio.

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO DOS "CARRAPATOS MOLES" FAMÍLIA ARGASIDAE

Este gênero é mais abundante nas regiões áridas que apresentam longas estações secas. A maioria das espécies está associada às aves e algumas aos cães. Em geral, os habitats dos argasídeos estão intimamente associados àqueles relacionados ao homem e animais domésticos: pocilgas, galinheiros, pombais, ou cabanas rústicas. Os argasídeos que vivem em um habitat relativamente estável, podem se alimentar no mesmo animal várias vezes ou em vários animais (da mesma espécie ou não) durante seu ciclo de vida e se reproduzem continuamente ao longo do ano.

Os adultos acasalam-se fora do hospedeiro e a fêmea realiza postura após cada repasto sanguíneo.

O ciclo de vida compreende ovo, larva, ninfas (vários estágios) e adultos. Na maioria das espécies, ninfas e adultos alimentam-se muito rapidamente (cerca de 30 a 40 minutos), enquanto as larvas fixam-se em seus hospedeiros por aproximadamente 7 a 10 dias. Antes de cada muda ocorre um repasto sanguíneo.



Na cidade de Campinas, as principais reclamações sobre carapatos referem-se aos carapatos de cães, cavalos e capivaras que habitam os parques da cidade.

ARRAPATO DO CÃO OU CARRAPATO VERMELHO DO CÃO

Rhipicephalus sanguineus (latreille, 1806)

Espécie de grande importância veterinária. Esse é um carapato típico de três hospedeiros (um mesmo indivíduo parasita três hospedeiros diferentes durante seu ciclo de vida), comumente encontrado parasitando o cão e outros mamíferos e aves. Não foram encontradas evidências de que esta espécie possa parasitar o homem, limitando-se o seu parasitismo aos cães e aos gatos. Os adultos preferem instalar-se na pele, entre o coxim plantar e as orelhas do cão. Seu ataque causa grande irritação e desconforto nos animais, com perdas de sangue. Os adultos têm uma forte tendência para escalar muros e cercas, freqüentemente abrigando-se em frestas e forro dos canis em grande número, debaixo de móveis e outro locais. Eles desprendem-se dos cães em qualquer fase de desenvolvimento espalhando-se pelas habitações, encontrados às vezes em grandes números, sendo de difícil controle. É o vetor da babesiose (*Babesia canis*) e erlichiose (*erlichia canis*) canina.

CARRAPATO DO CAVALO OU CARRAPATO ESTRELA (fabricius, 1787)

Os hospedeiros preferidos da fase adulta são o cavalo e o boi, podendo parasitar também outros animais domésticos e silvestres, como a capivara. Esta espécie comumente ataca o homem em enormes quantidades nas estações secas e frias, em qualquer fase de seu ciclo de vida. As larvas ou as ninfas desses carapatos são denominadas popularmente de "micuim", "carapato pólvora", "carapato-fogo", "carapato meio-chumbo" e "carrapatinho". Sobem em grande número nas gramíneas em certas épocas do ano atacando o homem produzindo intenso prurido e uma lesão granulomatosa, especialmente ao redor da cintura e pernas, que pode levar vários meses para cicatrizar.

É o vetor da febre maculosa no homem, causada pelo uma zoonose que circula entre carapatos e hospedeiros vertebrados.

O carapato necessita de três hospedeiros de espécies iguais ou diferentes para completar seu ciclo de vida, que pode variar de um a três anos, dependendo das condições climáticas.

No Brasil, as infestações por larvas ou mucuins são observadas particularmente a partir dos meses de março-abril até meados de julho quando se inicia o período ninfal. As larvas podem permanecer no ambiente até 6 meses sem se alimentar.



Após a fixação das larvas no hospedeiro, estas iniciam o repasto (linfa e/ou sangue e tecidos digeridos) durando esta fase de parasitismo aproximadamente cinco dias. Após este período, as larvas desprendem-se do hospedeiro, caem no chão e buscam abrigo no solo, para realizar uma muda para o estágio ninfal, que ocorre em um período médio de 25 dias.

A ninfa ("vermelhinho") pode aguardar em jejum pelo hospedeiro por um período estimado de até um ano. Seu período máximo de atividade é observado durante os meses de julho a outubro podendo também ocorrer durante o ano todo dependendo das condições ambientais do local. Encontrando o segundo hospedeiro, a ninfa se fixa e inicia um período de alimentação de aproximadamente 5 a 7 dias quando, completamente ingurgitada, se solta do hospedeiro, cai no chão e realiza a segunda muda. Após um período de aproximadamente 25 dias emergem um macho ou uma fêmea jovem que, em 7 dias, encontra-se apta a realizar seu terceiro estágio parasitário. Neste ambiente pode permanecer sem se alimentar por um período de até 24 meses, aguardando encontrar um hospedeiro. Quando isto acontece, machos e fêmeas fixam-se, fazem um repasto tissular e sanguíneo, acasalam-se e a fêmea fertilizada inicia um processo de ingurgitamento que finda num prazo aproximado de 10 dias.

Após este período, a fêmea se solta da pele e cai no solo onde inicia uma nova geração. Esta fase, observada durante os meses de outubro a março no sudeste brasileiro, completa o ciclo biológico e indica a ocorrência de uma geração anual da espécie.

As fêmeas dos carapatos "duros" copulam e ovipõem apenas uma vez. A massa de ovos desovada depende da espécie de carapato e do peso da fêmea, como foi citado no item Biologia. Em média, a quantidade de ovos desovados pelas fêmeas dos carapatos citados gira em torno de:

Amblyomma cajennense (Cerca de 5000 ovos)

Rhipicephalus sanguineus (Cerca de 3000 ovos)

MÉTODOS DE PREVENÇÃO

Dependem do tipo da fase do carapato e do local onde se encontram estes ectoparasitas. A higiene e o monitoramento dos locais onde os carapatos podem ser encontrados é sempre importante.

Manter o gramado ou mato aparado próximo aos locais de criação dos animais e áreas de circulação do homem expõe os carapatos que estão presentes no ambiente a condições adversas levando-os à morte principalmente por desidratação, além de impedir que roedores que servem como hospedeiros intermediários escondam-se ali.



Em áreas infestadas por carapatos, como gramado ou pastos, evitar sentar no solo e expor partes do corpo desprotegidas à vegetação. Ao entrar nestes locais, utilizar roupas claras que facilitam a visualização dos ectoparasitas.

MÉTODOS DE CONTROLE

No mercado existem muitos produtos de uso veterinário, de diferentes grupos químicos, para o combate destes ectoparasitas. A implementação de estratégias de controle dos carapatos dependem da espécie e da região onde se encontram. Medidas de controle dependem também de fatores biológicos e epidemiológicos e devem ser estabelecidas por profissional especializado.

No controle é de extrema importância o tratamento dos animais parasitados regularmente a fim de que haja eliminação das várias fases do carapato e de que não haja reprodução no hospedeiro.

IMPORTÂNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA

Os carapatos são primariamente ectoparasitas de animais silvestres e a maioria dos vertebrados terrestres estão sujeitos ao seu ataque. Das espécies descritas de carapatos apenas 10% são consideradas de importância médica e veterinária e estão envolvidas na epidemiologia de doenças entre humanos e animais. Os danos causados aos animais são determinados pela perda de sangue e transmissão de doenças; para o homem, os carapatos são importantes pelo incômodo, dermatites e lesões decorrentes das picadas, mas principalmente por serem vetores de patógenos.

Na natureza, os patógenos são mantidos em animais silvestres e por seus ectoparasitas.

Nestes locais, o patógeno, o hospedeiro vertebrado e o carapato vetor, podem ter alcançado uma relação equilibrada, na qual o homem não toma parte. Mudanças ecológicas, como derrubada de matas, loteamentos em locais florestados, cultivos, etc, com a intrusão do homem nessas áreas, propiciam o contato do carapato com seus hospedeiros de eleição assim como com outros em potencial.

Outro fator que vem afetando a epidemiologia das doenças veiculadas por carapatos tem sido as mudanças ocorridas no comportamento humano. Atividades de lazer na natureza, tais como acampamentos, caminhadas nas florestas, têm conduzido populações a um contato maior com focos de infecção.

DOENÇAS TRANSMITIDAS AO HOMEM

Há inúmeras doenças transmitidas ao homem pelos carapatos. No entanto, vamos citar apenas a febre maculosa que vem apresentando cada vez mais importância no município de Campinas.



A febre maculosa é causada pela *Ixodes scapularis*. Os reservatórios primários de são pequenos roedores silvestres sendo o homem um hospedeiro accidental.

O papel dos carraços na infecção é importantíssimo pois eles atuam na natureza como vetores biológicos e principalmente como reservatórios, uma vez que a transmissão do patógeno pode ser perpetuada através de sua progênie (transmissão transovariana). A porcentagem de carraços infectados na natureza é baixa. O homem contrai a infecção ao penetrar em áreas infestadas por carraços, ou por meio de cães, que os levam para os domicílios em áreas urbanas. Na região neotropical, o principal vetor é o *Amblyomma cajennense*. No Brasil, essa enfermidade conhecida como febre maculosa, foi registrada em São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. A doença pode ser aguda, com o desenvolvimento de exantema e febre ou com sintomas brandos, podendo ser confundida com um estado gripal (febre e dor de cabeça). O diagnóstico é feito pela anamnese, história de picada de carraços e testes sorológicos.

INSETOS

Como dito anteriormente, os insetos também são artrópodes, possuindo portanto, patas articuladas e exoesqueleto. Contudo, diferem dos aracnídeos por possuírem 3 pares de patas, 1 par de antenas e na maioria deles, 2 pares de asas. O corpo dos insetos é dividido em três partes: a cabeça, onde se fixam as antenas, o tórax, onde se fixam as patas e as asas, e o abdômen.

Cerca de três quartos das pouco mais de 1 milhão de espécies de animais descritas no mundo são insetos. Isso é um bom indicativo do sucesso evolutivo desse grupo de animais e não pode ser ignorado pelo homem nas ações pretensiosas de eliminação dos insetos do ambiente urbano e rural. Há uma variedade imensa de ambientes em que os insetos se adaptaram a viver, incluindo os ambientes criados pelo homem no processo de ocupação do território, e continuam se adaptando às modificações produzidas pelo homem no ambiente. Exemplos curiosos são o uso das calhas das casas pelo mosquito *Aedes aegypti* para oviposição ou o uso de tubulações elétricas para colonização dos prédios pelas baratas da espécie *Blatella germanica*.

A grande maioria dos insetos que encontramos em nosso caminho não são considerados pragas por não causarem danos à saúde ou repulsa. Portanto, a convivência equilibrada com os insetos é esperada em qualquer ambiente, sendo muitas vezes necessária, e somente as infestações desequilibradas devem ser combatidas. A compreensão da naturalidade da convivência com os insetos é essencial para que medidas corretas de controle sejam tomadas. A seguir abordaremos a biologia e medidas de controle para os insetos mais comumente citados nas reclamações da população.

BARATAS



Baratas domésticas são aquelas que vivem dentro de residências (domicílios ou outras estruturas construídas pelo homem), no peridomicílio (ao redor dessas estruturas) e seus anexos, tais como caixa de gordura, esgoto, bueiros e outros locais úmidos e escuros.

A presença de baratas em nossos lares causa, sem dúvida, maiores distúrbios para seus moradores (aflição, angústia, "stress") do que qualquer outro inseto próximo ao homem.

As baratas são cosmopolitas, encontrando-se nos mais diversos ambientes ao redor do mundo (menos nas calotas polares). A maior parte das espécies é de origem tropical ou subtropical, havendo referências de serem procedentes do continente africano.

Os estudos de fósseis de baratas demonstram que estes animais mudaram muito pouco nos aproximadamente 400 milhões de anos que existem na face da terra. Por isso, a barata é considerada uma das espécies de maior capacidade de adaptação e resistência do reino animal, podendo adaptar-se às mais variadas condições do meio ambiente.

Baratas são insetos de pequena importância médica, quando comparados a outros insetos transmissores de doenças, tais como *Aedes aegypti*, *Anopheles* etc. Não há evidência de que as baratas causem doenças ou zoonoses por transmissão direta (não são vetores). As baratas são consideradas disseminadoras mecânicas de patógenos diversos tais como esporos de fungos, bactérias, vírus, etc., nas pernas e corpo, adquiridas quando percorrem esgotos e lixeiras ou outros lugares contaminados.

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO

O formato e o tamanho variam dependendo da espécie. Em algumas espécies os machos são alados e as fêmeas ápteras (sem asas).

As antenas desempenham um papel fundamental na sobrevivência da barata servindo não apenas como elemento de direção, mas também para captar vibrações no ar ou ainda cheirar alimentos ou feromônios.

O aparelho bucal é mastigador, possibilitando roerem papéis, roupas sujas de alimentos (cola, doces, etc.), pêlos, pintura, mel, pão, carne, batatas, gorduras, livros. Algumas se alimentam de madeira (celulose), sendo tal alimento digerido por microrganismos como sucede entre os cupins.

As pernas são ambulatórias, tornando as baratas andarilhas excepcionais.

Baratas são animais de hábitos noturnos, quando saem do abrigo para alimentação, cópula, oviposição, dispersão e vôo.

Durante o dia ficam abrigadas da luz e da presença de pessoas. Algumas condições especiais contribuem para o seu aparecimento diurno, tais como:

- Excesso de população



- Falta de alimento ou água (stress)

Embora não sejam animais sociais, como as abelhas, cupins e formigas, as baratas são gregárias, sendo comum encontrá-las em grupos.

São onívoras, ou seja, comem de tudo que tenha algum valor nutritivo para elas. São particularmente atraídas por alimentos doces, gordurosos e de origem animal. No entanto, podem se alimentar de queijos, cerveja, cremes, produtos de panificação, colas, cabelos, células descamadas da pele, cadáveres, matérias vegetais.

REPRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As baratas são insetos que apresentam metamorfose em três estágios: ovo, ninfa e adulto.

A ooteca (cápsula protetora dos ovos) é colocada, pela maioria das espécies, em um lugar seguro, próximo a uma fonte de alimentos, cerca de dois dias após sua formação. Apenas a Barata alemã (*Blatella germanica*) carrega a ooteca até cerca de 24-48 horas antes da eclosão dos ovos.

As próprias ninfas rompem a ooteca na maioria das espécies, à exceção da Barata-de-esgoto (*Periplaneta americana*) cujas formas jovens são liberadas com o auxílio da mandíbula materna. As formas jovens (ninfas) se parecem com as adultas, menos por:

1-Apresentarem coloração clara, praticamente branca, escurecendo em algumas horas por causa da oxidação dos componentes da pele;

2 - Não terem asas;

3 - Sofrerem mudas (ecdise) para crescer, ou seja, perdem o esqueleto externo ou casca.

Na última muda surge a barata adulta, com asas totalmente formadas e sexualmente madura. Após a muda, durante um período de aproximadamente 24 horas, as ninfas permanecem com uma aparência esbranquiçada até que o novo esqueleto adquira o enrijecimento original. Durante esta fase, as baratas estão sujeitas ao ataque das outras baratas da própria espécie (canibalismo).

O ciclo de desenvolvimento da barata, do ovo à fase adulta, depende de fatores como:

1 - Espécie;

2 - Condições de temperatura e umidade (alta temperatura e alta umidade favorecem um menor tempo de desenvolvimento);

3 - Quantidade de alimento e teor de proteína disponível.

Para se ter um idéia, este ciclo pode variar de 53 dias para a *B. germanica* até 2 anos para a *B. orientalis*.



As espécies de baratas mais comuns em domicílios no Brasil são:

- 1- ***Periplaneta americana* (Linnaeus) - barata de esgoto**
- 2- ***Blatella germânica* (Linnaeus) - barata alemã / francesinha**

***Periplaneta americana* (Linnaeus) - barata de esgoto**

A Periplaneta americana, também denominada de barata grande, barata voadora, barata-de-esgoto, é uma das espécies domésticas mais comuns no Brasil.

As baratas americanas podem viver em grandes grupos sobre paredes nuas, desde que não haja perigo ou distúrbios constantes como predadores naturais ou outros riscos (movimento, barulho, etc...). No entanto, normalmente apresentam um comportamento mais tímido, vivendo em ambientes mais reclusos e maiores, uma vez que se tratam de insetos grandes, que não podem se esconder em qualquer lugar.

Os locais preferidos para os adultos se estabelecerem são os esgotos, as canaletas de cabos, as caixas de inspeção, as galerias de águas pluviais e as tubulações elétricas. Aparecem também em áreas pouco freqüentadas por pessoas como os arquivos e depósitos em geral, principalmente onde haja abundância de papelão, seu esconderijo preferido

- 3- ***Blatella germânica* (Linnaeus) - barata alemã / francesinha**

A Blatella germânica é denominada de barata pequena, barata alemãzinha, barata alemã, francesinha, paulistinha. Trata-se de barata de pequeno tamanho, altamente prolífica. Como ninfa chega a medir um milímetro.

Os lugares preferidos para se abrigarem são acanhados e geralmente passam despercebidos aos nossos olhos, como por exemplo, azulejos quebrados, batentes de portas, armários e prateleiras de madeira, vãos e cavidades em geral (conduites elétricos), motores de equipamentos de cozinha, atrás e debaixo de pias e balcões, etc.

Áreas onde ocorrem a manipulação e armazenagem de alimentos estão sujeitas a infestação pela . Assim, embalagens de produtos são um eficiente mecanismo de dispersão da praga, uma vez que elas se alojam facilmente em pequenos espaços em caixas de papelão, sacos plásticos e outros materiais. É desta maneira que a barata alemã, assim como outras, pode se dispersar com facilidade para qualquer lugar do mundo, seja vizinhança, seja outro país.

Ocorre a concentração de baratas alemãs na cozinha, sanitários e outras áreas onde haja alimento e umidade disponível.

Em nossas residências podemos facilmente criar habitats para as baratas, através do acúmulo de jornais e livros, acúmulo de lixo, furos e rachaduras em paredes, azulejos soltos, forros de gesso e madeira, vãos entre a instalação elétrica/ hidráulica e as paredes,



espaço entre o fundo de armários embutidos e gabinetes em relação a parede. Também são encontradas em armários fechados pouco ventilados, com acúmulo de materiais como em maleiros de guarda-roupas, cabine de quadros de energia e relógio de água, porões, sótãos.

MÉTODOS DE PREVENÇÃO AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES PROPICIAM UM CONTROLE PREVENTIVO DAS BARATAS OUADIMINUIÇÃO DA INFESTAÇÃO, NO CASO DE JÁ SE ENCONTRAREM NO AMBIENTE:

- 1 - Verificação dos locais onde há acúmulo de lixos recolhendo-os ou fechando-os hermeticamente, devendo manter a casa sempre limpa e o terreno em volta sempre capinado. Remover diariamente todo o lixo em sacos plásticos, principalmente restos alimentares. Lavar periodicamente a lixeira, mantendo-a seca e bem fechada.
- 2 - Conservação dos alimentos de modo a impedir o alcance das baratas. Doces, pães, biscoitos devem ser guardados em vasilhas bem fechadas ou na geladeira.
- 3 - Limpeza periódica (quinzenal) de caixas de gordura, mantendo-as sempre bem fechadas
- 4 - Eliminação dos abrigos rebocando-se ou vedando com silicone frestas e outras fendas e eliminação de mesas e armários de madeira das áreas de alimentação. As frestas de armários de cozinha, em cima e abaixo da pia, devem ser vedadas e deve ser feita limpeza periódica do interior destes armários
- 5 - Limpeza diária do fogão e embaixo da geladeira e manutenção da bancada da pia bem seca e limpa durante a noite
- 6 Revisão de mercadorias e o descarte total de todas as embalagens de papelão ou de madeira usadas para o transporte de alimentos (insetos adultos ou seus ovos são disseminados desta maneira)
- 7 - Eliminação / inspeção dos locais de acesso, tais como: conduítes elétricos, canalizações de águas pluviais, interruptores de luz, saídas de telefones, etc. Manter bem justas as tampas, trocando os espelhos de tomadas ou interruptores quebrados.
- 8 - Limpeza periódica dos ralos da cozinha, área de serviço e banheiros que devem ser do tipo abre e fecha para impedir a passagem de insetos quando em desuso.
- 9 - Vedação de borracha em todas as portas que dão para o exterior das edificações.

Os habitats preferenciais das baratas são perto das fontes de calor e abrigos como motores de geladeira, freezer, fogões, fornos, coifas, estufas e outros maquinários, locais com pouca ou nenhuma luminosidade. Portanto, deve-se sempre examinar armários, gabinetes, guarnições de portas, prateleiras, quadros de energia elétrica, forros, sob pias e bancadas, depósitos, ralos, caixas de inspeção em cozinhas, rede de tubulações, lixeiras, nos pés e sob



os balcões e mesas. Verificar as borrachas de portas de freezers e geladeiras, gabinetes e armários cujas fórmicas estejam soltas ou o compensado esteja muito úmido e dilatado.

MÉTODOS DE CONTROLE

A estratégia básica de controle implica na adoção de medidas de saneamento do meio, conforme visto em medidas preventivas de controle, e a aplicação de inseticidas nas áreas de abrigo do inseto.

Hoje em dia existem vários tipos de formulações inseticidas que podem ser aplicadas com segurança no ambiente doméstico, desde formulações líquidas, até sólidas (iscas a base de gel, grânulos, armadilhas, etc.).

A aplicação de inseticidas deve ser orientada para os locais de abrigo destes insetos, assim como frestas e ranhuras existentes na estrutura. Podem ser aplicados também em superfícies, visando os locais por onde a barata supostamente irá caminhar (aplicações em banda, nos cantos de paredes e aplicações ao redor do domicílio ou peridomiciliar).

FORMIGAS

As formigas são insetos sociais que vivem em colônias. As formigas estão agrupadas na família *Formicidae*.

As formigas atuais e conhecidas até 1993 compreendem 16 subfamílias com 51 tribos, 296 gêneros e 9536 espécies, além de 408 fósseis. Estima-se que existam cerca de 18.000 espécies de formigas em todo o mundo. No Brasil já estão catalogadas mais de 2000 espécies.

Todas as formigas são sociais e aparecem praticamente em todos os ambientes terrestres, exceto nos pólos. Como qualquer ambiente natural, os sistemas artificiais, entre eles os centros urbanos, podem ser colonizados e explorados por várias espécies de formigas. Do total existente, cerca de 1% das espécies podem ser consideradas pragas por causar conflito com os interesses do homem. São estas as formigas cortadeiras (saúvas e qüenqüéns) e as formigas domésticas. São insetos sociais organizados em castas, assim como os cupins, abelhas e vespas. Aparecem em quase todas as regiões do planeta, de desertos a florestas inundadas, de altas montanhas aos baixos vales, exceto na região polar.

As operárias são as formigas que estamos acostumados a ver. Elas são todas fêmeas, não possuem asas e são estéreis; desempenham ainda todas as funções dentro da colônia que também é chamada de formigueiro. Dentre estas funções citam-se: escavação e limpeza do ninho, procura de alimento (também chamada de forrageamento) alimentação das larvas e rainha(s), alimentação de outras operárias, defesa da colônia, etc.



As operárias vivem de dois a três meses e durante toda sua vida trabalham em prol da colônia. Há também operárias que são denominadas soldados e possuem a função de proteger a colônia de inimigos. Em algumas épocas do ano colônias maduras produzem um grande número de indivíduos alados conhecidos como reprodutores. A casta dos reprodutores é caracterizada pelas rainhas e machos. As rainhas são responsáveis pela postura dos ovos e são os maiores indivíduos da colônia; possuem asas para fazer o vôo nupcial, isto é, para o encontro com os machos, cuja cópula ocorre em pleno vôo. Uma vez fecundadas elas procuram um local adequado para fundar um novo ninho e, nesta fase, cortam as asas com as mandíbulas e auxílio das pernas posteriores. Na maioria das espécies de formigas apenas uma rainha é encontrada dentro da colônia e uma vez morta, o formigueiro também morre. Neste caso a espécie é denominada monogínica, com a presença de somente uma rainha fecundada. Entretanto, em algumas espécies, especialmente as domésticas, várias rainhas fecundadas podem existir dentro de um único formigueiro. Neste caso a colônia é poligínica, isto é, com várias rainhas. A longevidade da rainha é longa. Rainhas de saúvas podem viver até vinte anos, enquanto rainhas de formigas domésticas vivem aproximadamente 2 a 4 anos.

Os machos também são alados, porém são menores que as rainhas. Sua função é unicamente reprodutiva e têm vida curta.

Uma colônia de formigas é formada de indivíduos adultos e em desenvolvimento ou cria, constituídas de ovos, larvas e pupas. O tempo de vida de uma colônia é aproximadamente de vinte anos, podendo chegar a quarenta anos no caso de substituição da rainha.

Todas as formigas picam. Algumas têm ferrão podendo sua picada gerar processos alérgicos.

IMPORTÂNCIAS FORMIGAS

Algumas espécies são neutras em relação aos aspectos econômicos da humanidade, porém um grande número delas é certamente benéfico pela sua ação de movimentar a aeragem do solo. Elas estão constantemente removendo o solo e trazendo partículas que são distribuídas por toda a superfície.

As formigas também são agentes importantes na decomposição de substâncias orgânicas (plantas e animais), acelerando este processo benéfico à reciclagem de nutrientes do solo.

Seu trabalho neste aspecto é pouco apreciado ou notado, pois é praticamente invisível. É importante, no entanto, lembrarmos que esta atividade é gradual, incessante e se estende por períodos bastante longos de tempo. Diversas espécies são predadoras muito úteis à agricultura, utilizando como fonte alimentar as pragas agrícolas. No entanto, em determinadas situações, podem ser bastante destruidoras.

Seu alimento consiste em grande parte de líquidos e tecidos de insetos mortos ou de insetos que elas matam.



Certas espécies podem afetar negativamente o homem, infestando casas ou apartamentos, causando incômodo, atacando alimentos ou provocando danos às estruturas por causa de suas atividades na construção de ninhos. Elas ainda alteram a aparência de gramados, campos de futebol e parques com suas numerosas colônias. Além disso, as formigas podem também espalhar doenças de plantas contaminadas por vírus, fungos e bactérias para outras plantas sadias. Podem danificar roupas, tecidos e certos objetos de borracha ou remover a proteção de cabos telefônicos e fios elétricos.

São especialmente incômodas por suas mordidas e picadas. Os efeitos destas picadas no homem dependem do seu número e do grau de alergia da pessoa atacada, podendo, em casos mais graves, provocar choque anafilático. São também um perigo potencial à saúde pública, quando ocorrem em hospitais, pelo fato de terem a capacidade de transportar microorganismos patogênicos (vetores mecânicos).

Estas infecções provocadas pelas formigas são decorrentes do fato de circularem livremente pelas instalações dos hospitais, entrando em contato com material infectado (ferimentos, ataduras usadas, lixo, etc) e posteriormente com pacientes, alimentos, medicamentos, aparelhos e utensílios, salas de UTI, etc., disseminando os microorganismos patogênicos (vírus, bactérias e fungos).

Poucas casas estão livres da infestação de formigas e o grau de infestação varia de local para local em uma cidade, podendo ocorrer o ano todo ou em apenas algumas épocas do ano. As espécies que predominam no ambiente urbano apresentam um conjunto próprio de características importantes que facilitam sua dispersão.

As espécies de formigas urbanas de importância econômica que ocorrem na maioria das cidades brasileiras são descritas a seguir.

FORMIGAS DOMÉSTICAS

As construções possuem muitos locais favoráveis para que as formigas façam seus ninhos. Os locais preferidos são atrás de paredes, armários, tomadas elétricas, conduítes de eletricidade, dentro de batentes de portas e janelas, frestas nas calçadas, rodapés e até mesmo dentro de aparelhos eletrônicos. A maioria destes locais é escondida tornando difícil sua localização.

A maioria das formigas do ambiente doméstico é poligínica, isto é, possui mais de uma rainha inseminada dentro do ninho. Elas reproduzem-se tanto por vôo nupcial quanto por fragmentação. Algumas utilizam somente o último método de fundação de novas colônias, não ocorrendo mais o vôo nupcial. Elas são muito agressivas com outras espécies, o que faz com que, muitas vezes, ocorra a presença de uma única espécie dentro de um edifício de vários andares, pois impedem a entrada de outras espécies de formigas. Apesar de serem agressivas com outras espécies elas apresentam pouca agressividade quando ninhos da mesma espécie se instalaram em uma mesma área. Uma característica destas



formigas, além das acima citadas, é a facilidade com que mudam o ninho de lugar. Isto faz com que ocupem rapidamente novos lugares dificultando seu controle.

As formigas domésticas causam incômodo, pois atacam alimentos deixados sobre mesas, pias e dentro de armários. Algumas podem picar e a picada pode ser dolorida e dependendo da sensibilidade da pessoa, causar alergias. Em segundo lugar elas podem danificar aparelhos eletrônicos, pois fazem seus ninhos dentro deles podendo ocasionar curtos-circuitos. O problema aumenta quando as formigas aparecem dentro dos hospitais. Por serem muito pequenas, elas têm acesso a locais proibidos como UTIs, centros cirúrgicos e berçários.

Passeiam sobre materiais esterilizados podendo contaminá-los, pois elas carregam bactérias em seus corpos. Freqüentam enfermarias e quartos de pacientes andando sobre ferimentos e veiculando microorganismos. Desta forma são importantes na disseminação de infecções hospitalares.

HÁ VÁRIAS ESPÉCIES DE FORMIGAS DOMÉSTICAS:

(*Tapinoma melanocephalum*) FORMIGAFANTASMA

Normalmente nidificam em batentes de portas, guarnições de janelas, atrás de azulejos quando no interior das residências. Na área externa podem ser encontradas no solo, madeiras em decomposição e partes de árvores. Novas colônias são formadas provavelmente pela migração de uma ou mais rainhas acompanhadas por um número de operárias. Elas possuem o hábito de se movimentar aos ziguezagues quando procuram alimento. São importantes pragas domésticas, pois consomem vários tipos de alimento, tendo preferência por substâncias adocicadas. São também muito comuns em hospitais.

FORMIGA-LOUCA (*Paratrechina longicornis*)

Estas formigas são escuras e pequenas com pernas longas e finas, andam rapidamente em círculos durante o seu deslocamento, daí o seu nome, formiga-louca. Consomem uma grande variedades de alimentos: carnes, doces, frutas, verduras e até refrigerantes. São muito comuns nos hospitais e seu controle é muito difícil.

FORMIGACARPINTEIRA (*Camponotus SSP*)

A maioria das formigas carpinteiras faz seus ninhos em madeira morta, mas podem fazê-los em troncos de árvores, porém não se alimentam da madeira. Também fazem seus ninhos dentro das casas, aproveitando falhas na estrutura, podendo ser encontradas em vigas de madeiras e molduras de porta. As formigas carpinteiras têm causado sérios danos a aparelhos eletrodomésticos. Alimentam-se de substâncias açucaradas, ovos, carnes e bolos.

FORMIGA LAVA – PÉS (*Solenopsis spp*)



Formam ninhos de terra solta dos quais, quando mexidos, sai um número enorme de formigas, podendo ser observadas larvas e pupas. Os ninhos normalmente estão localizados em locais abertos, tais como gramados, campos de futebol e canteiros de árvores. Ocasionalmente podem infestar equipamentos eletrônicos e até mesmo caixas de fiação elétrica, podendo provocar curto circuito. A picada é dolorosa, pois as formigas introduzem o ferrão na pele da vítima inoculando veneno que causa bolhas como se fossem queimaduras. Podem causar respostas alérgicas em algumas pessoas e, em casos graves, choque anafilático. As formigas lava-pés são onívoras, ou seja, alimentam-se de quase todos os tipos de plantas ou animais e de uma variedade de alimentos domésticos, tais como óleos, carnes, manteiga, queijos, pães e doces.

FORMIGAS CORTADEIRAS

As formigas cortadeiras, que possuem o hábito de cortar e transportar vegetais de diversos tipos e tamanhos para dentro de seus ninhos são as saúvas (gênero *Atta*) e quenquéns (gênero *Acromyrmex*) Estas estão distribuídas por todo o país e podem ocorrer tanto na área rural quanto no meio urbano. Nas cidades elas cortam plantas de jardins, de pomares, praças e parques. As formigas cortadeiras são seletivas de modo que algumas espécies de vegetais não são cortadas. Elas dão preferência pelo corte de plantas exóticas.

FORMIGAS SAÚVAS *Atta spp*

Os sauveiros, isto é, os formigueiros da saúva, são formados por dezenas a centenas de câmaras subterrâneas. Estas são ligadas entre si e com a superfície do solo por meios de galerias. Uma característica para a identificação de um sauveiro é um monte de terra solta localizado na superfície do solo, que é formado pelo acúmulo de terra que as formigas retiram das câmaras. Sobre e fora do monte de terra solta, são encontrados orifícios onde podem ou não ser observadas as saúvas em atividade. Estes orifícios são chamados olheiros. Os sauveiros podem conter centenas ou milhares de operárias, cria (ovos, larvas e pupas), uma rainha, responsável pela postura de ovos e indivíduos alados (reprodutores), machos (bitus) e fêmeas (tanajuras ou iças). As operárias possuem um gradiente de tamanho, variando de bem pequenas até os soldados, que podem ter uma cabeça de 3 cm de largura. As operárias são responsáveis pela escavação do ninho (abertura de novas câmaras), pela procura e corte de material vegetal e pelo cuidado com a cria, com a rainha e com o fungo.

FORMIGA QUENQUÉM *Acromyrmex SSP*

As operárias quenquéns também apresentam variados tamanhos, porém este aspecto não é tão perceptível como nas saúvas. Elas também cuidam da prole, do fungo e das atividades de coleta e transporte do material vegetal. Seus ninhos são pequenos, geralmente apresentando uma só panela, cuja terra solta aparece ou não na superfície do



solo. Algumas espécies fazem o ninho superficialmente coberto de palhas, fragmentos e outros resíduos vegetais, enquanto outras constróem no subterrâneo.

MÉTODOS DE CONTROLE

A erradicação de formigas em prédios urbanos é complexa, principalmente, devido aos seguintes aspectos: difícil localização do ninho, ocorrência de vários ninhos em uma mesma área, reinfestações constantes e, principalmente, a capacidade de adaptação de algumas espécies aos hábitos dos humanos.

Antes de pensar no controle e determinar as estratégias de combate, é fundamental conhecer a situação real da infestação de formigas através de monitoramento.

Basicamente, deve-se conhecer o nível de infestação, quais são as espécies presentes, quantas e onde estão localizadas as colônias. A correta identificação das espécies de formigas é muito importante, pois pode-se saber quais os locais em que preferem construir seus ninhos, as preferências alimentares, as melhores formas de combate.

Para melhor controle, deve-se recolher restos de alimento e qualquer outro tipo de resíduo em recipientes adequados, vedar frestas de pisos, azulejos, portais e de outros locais que ofereçam condições de abrigo para as formigas. Não acumular madeira em locais úmidos. Observar a presença de formigueiros em vasos de plantas e jardineiras. Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...

CONTROLE DE FORMIGAS DOMÉSTICAS

Uma solução caseira para o problema da formiga doméstica é injetar, com o auxílio de uma seringa, uma solução 1:1 de água com detergente de larvar louças dentro das frestas de azulejos e batentes de portas por onde saem as formigas. Esta metodologia deve ser utilizada sempre que as formigas são observadas, mas nem sempre surte o efeito desejado. Para os ninhos de formiga lava-pés pode-se aplicar uma solução a 10% de água sanitária sobre o ninho, ao entardecer. É importante lembrar que a água sanitária pode amarelar a grama.

Os métodos tradicionais de controle de insetos, quando utilizados para formigas domésticas, têm se mostrados pouco satisfatórios, mesmo quando realizados por empresas especializadas. Obviamente, a aplicação de inseticidas tradicionais, principalmente, aerozóis e pós químicos, não é recomendada, pois além de causarem danos indesejáveis ao ambiente, atingem somente as operárias que estão forrageando mas não eliminam a colônia, e ainda podem acentuar o processo de fragmentação das colônias, levando a médio prazo, ao aumento no número de ninhos e, consequentemente, na população ativa de formigas.



A aplicação de iscas tóxicas é a melhor opção para ter sucesso no controle das formigas urbanas. Como qualquer outra isca de inseticida, o ingrediente ativo deve ser de ação lenta, para que as operárias, após o contato com o inseticida, vivam o suficiente para distribuí-lo para outras formigas, inclusive para a rainha.

CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS

CONTROLE MECÂNICO

Este tipo de controle somente é viável quando o formigueiro ainda é jovem. Consiste na retirada do ninho escavando-se o local até encontrar a(s) panela(s) de fungo juntamente com a rainha. É um controle efetivo principalmente quando a área infestada é pequena. Pode-se também fazer uso de um cone invertido, de qualquer material resistente com graxa na parte interna (borracha, plástico ou lata) preso ao tronco da planta para impedir a subida das formigas no vegetal.

CONTROLE QUÍMICO

O controle químico pode ser efetuado por meio de iscas granuladas, pós secos, líquidos termonebulizadores ou gases liquefeitos.

PULGAS

A falta de movimento na casa durante as férias ou durante o período em que um imóvel não é alugado é fator determinante na infestação de pulgas.

Ao contrário do homem, cujo descendente nasce à semelhança de seus pais, estes insetos tem um ciclo de vida diferente. As fêmeas adultas põem ovos (ovipositor), que se transformam em larvas quando encontram boas condições ambientais que, por sua vez, se tornam pupas, para se transformarem em adultos.

A ausência de movimento detona processos biológicos que levam as larvas a eclodirem dos ovos e os adultos a emergirem de suas pupas. Os ovos e as pupas são "impermeáveis" a inseticidas, cuja ação se restringe às larvas e aos adultos da pulga. Assim, o controle desta praga deve ser feito tanto através de medidas preventivas quanto de controle.

Este texto apresenta informações sobre biologia e comportamento das pulgas, as principais espécies que afetam o homem e os animais e quais os métodos preventivos e de controle mais utilizados. Algumas curiosidades ilustram também o maravilhoso comportamento destes animais.

As pulgas são ectoparasitas de aves e mamíferos, principalmente destes últimos. Medem geralmente menos de 5 milímetros de comprimento e suas partes bucais são adaptadas para cortar a pele e sugar o sangue do hospedeiro. Não têm asas. Não causam somente desconforto ao homem e seus animais domésticos, mas também problemas de saúde, tais como, dermatites alérgicas, transmitem vírus, vermes e doenças causadas por bactérias



(peste bubônica, tularemia e salmonelose). Apesar das picadas serem raramente sentidas, a irritação causada pelas secreções salivares pode se agravar em alguns indivíduos. Algumas pessoas sofrem uma reação severa resultante de infecções secundárias ocasionadas pelo ato de coçar a área irritada. Picadas no tornozelo e pernas podem, em algumas pessoas, causar dor que pode durar alguns minutos, horas ou dias, dependendo da sensibilidade do indivíduo. Em algumas pessoas não ocorre qualquer reação. A reação típica da picada é a formação de uma pequena mancha dura, avermelhada com um ponto em seu centro.

As espécies mais importantes para a saúde pública são: *Pulex irritans*, que ataca mais o homem, podendo, no entanto, alimentar-se sobre outros hospedeiros; *Xenopsylla cheopis*, denominada pulga do rato; *Ctenocephalides felis*, conhecida por pulga do gato e *Ctenocephalides canis*, a pulga do cão.

As pulgas mais comuns tanto em cães como em gatos são *C. Felis*.

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO

O ciclo de vida da pulga se divide em 4 estágios (ovo, larva, pupa, adulto). Este ciclo se completa por volta de 3 a 4 semanas. Dependendo das condições de temperatura e umidade, o ciclo pode ser concluído em apenas 12 a 14 dias ou se estender por 6 meses ou mais.

CICLO DE VIDA DA PULGA

Somente o adulto é hematófago, isto é, alimenta-se de sangue que pode ser de aves ou mamíferos. Algumas espécies de pulgas dão preferência a uma única espécie de hospedeiro, porém a maioria pode sugar várias espécies de animais. Por este motivo, as pulgas transmitem doenças ao homem e a outros animais.

Os ovos das pulgas são depositados sobre a pelagem do hospedeiro, porém não aderem nem à pele nem aos pêlos, de forma que logo caem no ambiente. Portanto, podem ser encontrados em qualquer lugar por onde passe o animal infestado por pulgas. Os ovos geralmente eclodem de 1 a 6 dias, dependendo da temperatura e umidade. Durante a vida, a pulga fêmea pode depositar mais de 2000 ovos.

As larvas das pulgas não possuem pernas, são cegas e evitam a luz, por isso se afundam nos pêlos de tapetes ou abaixo de locais onde os animais ficam. Seu alimento consiste de fezes das pulgas adultas, pele, pêlo e penas. Elas não sugam sangue. O estágio de larvas dura de 5 a 11 dias.

As pupas possuem um casulo de seda fabricado pela larva de último estágio onde ficam aderidos pêlos de animais, poeira e outras sujeiras. Em aproximadamente 5 a 14 dias as



pulgas adultas emergem ou permanecem em repouso dentro do casulo até a detecção de alguma vibração, que pode ser ocasionada pelo movimento de um animal ou homem e quando um animal deita-se sobre ela. A saída dos casulos pode ser ocasionada também pelo calor, barulho ou pela presença de dióxido de carbono que significa que uma fonte potencial de alimento está presente. A pulga totalmente desenvolvida pode ficar no casulo até 180 dias, esperando condições propícias para sair.

Assim que sai do casulo, a pulga adulta procura um hospedeiro para se alimentar de sangue. As pulgas adultas se movem e se orientam em direção à luz, portanto ficam na parte superior dos pelos dos tapetes, da cama dos animais ou de outras superfícies até serem atraídas por estímulos produzidos por hospedeiros em potencial como calor do corpo, movimento e dióxido de carbono expelido. As fêmeas adultas não conseguem depositar ovos sem uma refeição, mas os adultos, tanto machos quanto fêmeas, podem sobreviver vários dias sem se alimentar.

Às vezes, famílias que viajam por um período razoável de tempo, quando voltam, encontram a residência infestada por pulgas. Isto ocorre porque a casa fica fechada sem hospedeiros (cães e gatos). Assim que a família retorna, ela é atacada pelas pulgas que nasceram no período.

As pulgas adultas passam a vida sobre o hospedeiro. As pulgas adultas possuem facilidade de se movimentar entre os pêlos ou penas do hospedeiro. São excelentes saltadoras, podendo saltar verticalmente uma altura de aproximadamente 18 cm e horizontalmente 33 cm.

MÉTODOS DE CONTROLE

Coloque sempre uma toalha limpa onde seu animal dorme e lave-a uma vez por semana. Esta é a melhor forma de prevenir uma infestação de pulgas pois, os ovos que são depositados sobre o hospedeiro caem no ambiente. Dessa forma os ovos são periodicamente descartados.

Deve-se manter a higiene periódica dos animais domésticos e manutenção de convívio adequado na moradia humana.

Se o piso da casa for de tacos ou tábuas, todos os vãos existentes devem ser calafetados, uma vez que podem servir de abrigo para pulgas no ambiente.

Lave periodicamente os tapetes e capachos para evitar novas infestações. As casas devem ser limpas pelo menos uma vez por semana, com o auxílio de um aspirador de pó. Desta maneira evita-se o acúmulo de poeiras nos tapetes, tacos e outros ambientes.

IMPORTANTE: Descarte o filtro do aspirador após a limpeza, pois as larvas das pulgas podem eclodir dos ovos coletados pelo aspirador ou pulgas adultas podem emergir de suas pupas e re-infestar o ambiente.



Pode a grama e faça a limpeza periódica de quintais e jardins para evitar ambientes úmidos e adequados para o desenvolvimento das larvas.

Evite armazenar areia ao redor da residência por períodos longos.

Faça o controle de roedores no terreno da residência, pois estes são hospedeiros de pulgas que transmitem doenças.

O controle de pulgas é mais eficiente quando são tomadas medidas simultâneas que envolvem limpeza periódica, tratamento do animal de estimação e controle químico no domicílio e peridomicílio (quintais, canis, abrigos de animais, etc.).

Os métodos utilizados podem ser mecânicos ou químicos.

MÉTODOS MECÂNICOS

Os métodos mecânicos são: catação manual das pulgas nos hospedeiros, pela inspeção da pelagem do animal; banho periódico nos animais, mergulhando-os por alguns minutos em recipiente cheio de água; escovação periódica da pelagem do animal; aspiração periódica do ambiente; lavagem dos pisos internos; lavagem da "cama" do animal; varrição e lavagem freqüente do quintal e do canil.

A aspiração do ambiente usando-se um aspirador de pó é extremamente eficiente, devendo ser realizada dia sim, dia não. Deve-se tomar o cuidado de jogar fora o saco de papel que retém o pó, depositando-o dentro de um saco plástico que deve ser bem fechado antes de ir para a lata do lixo. Para os modelos de aspirador que não possuem sacos descartáveis, pode-se polvilhar inseticida em pó dentro deste. Tomando esta medida, ovos, larvas e adultos são retirados impossibilitando que uma nova geração de pulgas venha ocasionar incômodo para os moradores da residência. A aspiração periódica retira também o alimento das larvas, ou seja, o sangue digerido que pulgas adultas deixam no ambiente e outras matérias orgânicas.

É importante que a aspiração seja feita dia sim dia não, pois os adultos saem dos casulos quando ocorrem alguns estímulos. Estes estímulos incluem vibração que é o que o aspirador produz. Caso o aparelho seja passado uma vez por semana, sua vibração irá estimular a emergência dos adultos e uma nova população de pulgas ocorrerá de uma semana para a outra. Passando-se o aspirador dia sim dia não, removem-se pupas e ovos recém depositados impedindo a proliferação das pulgas.

MÉTODOS QUÍMICOS

Os métodos químicos são vários, sendo muitos de uso profissional. Assim, uma empresa de desinsetização idônea deve ser contratada para realizar o controle. Para entender melhor o tipo de produto que o profissional vai utilizar no ambiente podemos citar as seguintes definições de produtos:



Produtos com "knockdown". O termo "knockdown" indica a habilidade que um determinado inseticida possui de matar uma pulga alguns minutos após o contato. Os produtos que possuem bom "knockdown" incluem alguns organofosforados e piretróides.

Produtos de ação residual ou de atividade residual São aqueles produtos que permanecerão ativos por um longo período. Os produtos com um "bom residual" são a maioria dos organofosforados, incluindo os inseticidas microencapsulados.

Antes do controle químico alguns cuidados devem ser tomados como retirar do ambiente pessoas e animais domésticos (pássaros, cães, gatos, peixes, etc). Algumas informações importantes devem ser passadas ao controlador, tais como locais onde os animais de estimação dormem. Atenção especial deve ser dada, durante o controle, às escadas ou degraus, pois os ovos de pulgas alojam-se nas frestas destes locais. O tratamento também deve ser realizado atrás das portas e debaixo de camas e outros móveis.

PRODUTOS VETERINÁRIOS

No mercado existem vários produtos para serem aplicados em cães e gatos sob orientação do médico veterinário. Vale lembrar que o controle efetivo das pulgas só se dá através do tratamento concomitante do animal e do ambiente. São eles:

REGULADORES DE CRESCIMENTO

A utilização de um regulador de crescimento de insetos que é um hormônio que impede as larvas de eclodirem dos ovos, também é eficiente para algumas situações. Um exemplo deste produto é o lufenuron- Program®. O inconveniente do produto é o fato de a pulga ter que picar o animal para que haja efeito sobre ela já que é administrado por via oral. Hoje, é utilizado associado a um adulticida por via oral, denominado Capstar®, que também possui o inconveniente da necessidade da picada e o inconveniente de atuar somente por 24 horas.

"Shampoos" Existem várias marcas de shampoos contra pulgas no mercado com eficácia variável. A função do shampoo é remover as pulgas presentes no animal durante seu uso. Para que seja eficiente, é preciso que o shampoo fique em contato com o animal por no mínimo 10 minutos antes de ser enxaguado. Não use shampoos recomendados para cães em gatos, nem o contrário, pois a eficiência é diferente para cada tipo de animal. Durante o banho, não deixe que o shampoo entre nos olhos e orelhas do animal. Para impedir que o produto entre dentro dos ouvidos tampe-os com chumaços de algodão, não esquecendo de retirá-los depois. Estes produtos têm uma grande limitação já que são eficazes somente para pulgas adultas que estão no animal no momento do banho. Portanto, não funcionam para formas da pulgas que estão nos ambientes;

"Sprays" Existem alguns produtos em "spray" no mercado, de fácil aplicação. A periodicidade de uso varia de produto para produto e as indicações de uso devem ser seguidas rigorosamente. Já há no mercado produtos que são capazes de atuar sobre



formas adultas e imaturas da pulga e possuem longo efeito residual, auxiliando inclusive no controle de pulgas que estão no ambiente. Mata pulgas por contato, ou seja, subindo no animal, sem haver necessidade de picá-lo. O nome comercial deste tipo de produto é "Frontline®" plus spray e a molécula é o fipronil.

Produtos "top spot" São produtos que devem ser aplicados na região da nuca do animal e possuem o mesmo modo de ação dos sprays mais modernos, dentre estes podemos citar Frontline top spot®, Revolution spot on e Advantage spot on®.

MAMÍFEROS E AVES

Com a destruição das matas e a construção das cidades, um novo ambiente é formado. Sem as condições naturais, a maioria dos animais, incluindo muitos mamíferos e aves, acaba morrendo. Mas algumas espécies se adaptam ao ambiente urbano. Mamíferos e aves convivem com o homem no meio urbano, especialmente em áreas com grande quantidade de árvores ou próximas de matas. Esses animais também se adaptam a viver em construções que tomaram lugar das matas existentes anteriormente. O acesso a alimento fica facilitado pela presença de árvores frutíferas, de resíduos de alimentos descartados pelo homem ou pela alimentação desses animais pelas pessoas, como no caso dos pombos. Contudo, quando qualquer das espécies urbanas conseguem se reproduzir em grande quantidade, acaba se tornando incômoda ao homem.

São dois grupos de mamíferos que causam maior incômodo ao homem, transmitindo doenças graves: roedores e morcegos. Por serem mamíferos, o combate a esses animais deve ser cuidadoso, pois qualquer veneno utilizado para matá-los é extremamente tóxico também para as pessoas e animais domésticos. Como já dito para os artrópodes, o conhecimento sobre o comportamento, os hábitos alimentares e seu habitat são essenciais para iniciar as medidas de eliminação ou redução de infestação de roedores e morcegos.

Entre as aves, os pombos são os animais que mais incomodam, seja pela sujeira deixada por suas fezes, seja pela possibilidade de trazerem parasitas hematófagos como pulgas e carapatos para dentro das construções.

A seguir veremos detalhes desses grupos de animais e os modos de controle e prevenção de infestação.

MORCEGOS

Os morcegos têm ampla distribuição mundial com cerca de 1000 espécies conhecidas, sendo 70% destas insetívoras, ou seja, se alimentam de insetos. Na verdade os morcegos são muito eficientes no controle de insetos, podendo consumir até 600 mosquitos por hora ou 3000 em uma noite. A grande maioria dos morcegos não causa danos nenhum ao homem tendo, apenas alguns, importância na Saúde Pública, nas áreas urbana e rural. No Brasil temos cerca de 140 espécies de morcegos. Os morcegos, dentre os mamíferos, são os únicos com capacidade de vôo. Identificamos na asa aberta do morcego o braço, antebraço



e a mão. Como os morcegos são capazes de voar, eles foram classificados em uma ordem própria, chamada de Quiróptera. Quiróptera é uma palavra de origem grega (*Kheir=mão; pterón - asa*). A asa do morcego é muito parecida com a mão humana, porém seus dedos são alongados e existe uma pele que se liga aos dedos, possibilitando ao morcego voar.

A alimentação é bem diversificada englobando frutos, sementes, néctar, folhas, insetos, escorpiões, rãs e pererecas, pequenos mamíferos e sangue. Os morcegos que se alimentam de frutos e pólen exercem um papel importante na polinização e disseminação de sementes.

Muitas espécies possuem hábito noturno saindo de seus esconderijos ao entardecer e início da noite. Algumas espécies localizam o alimento pelo olfato, e até pela visão, que ao contrário do que muitos imaginam, é funcional. São extremamente ágeis em seus vôos devido ao sistema de ecolocalização também chamado de "sonar dos morcegos". Algumas espécies utilizam basicamente a visão para se localizarem.

Os morcegos insetívoros têm ampla distribuição geográfica e atuam no controle de insetos, pragas agrícolas e espécies de importância em saúde pública. Os morcegos frugívoros são aqueles que se alimentam de frutos (frugívoros) e néctar (nectarívoros) sendo encontrados nas regiões tropicais e subtropicais promovendo a polinização e disseminação das sementes de muitas espécies vegetais.

Os morcegos carnívoros englobam um pequeno número de espécies que se alimentam basicamente de rãs, camundongos, peixes, insetos e outros animais. Os morcegos hematófagos incluem somente três espécies que são encontradas apenas na América Latina, alimentando-se de sangue de aves e de mamíferos.

Os morcegos são muito conhecidos como os responsáveis pela transmissão da raiva.

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO

A longevidade destes animais pode chegar a 20 anos no caso dos morcegos hematófagos e 30 anos para os morcegos insetívoros.

Os morcegos procuram abrigos com condições que atendam suas necessidades de temperatura, umidade, luminosidade e acasalamento. Utilizam cavernas, frestas em rochas, forros e sótãos, porões, edificações, folhagens e copa de árvores e palmeiras para serem ocupados como abrigos.

As áreas urbanas fornecem abrigo em suas construções para muitas espécies de morcegos insetívoros e frugívoros. A arborização urbana fornece abrigo nas copas e ocos das árvores, além de alimento como flores e frutos. A iluminação da cidade atrai um grande número de insetos que são o alimento das espécies insetívoras.



Muitas espécies de árvores fornecem alimento para os morcegos frugívoros como por exemplo o abacateiro, amoreira, bananeira, café, cinamomo, espatodea, ficus, goiabeira, mangueira, oitizeiro, gerivá, sapucaia e outras.

Os morcegos hematófagos voam de seus abrigos em busca de presas para se alimentarem.

Os bovinos, equinos, suínos, aves silvestres, cães e o próprio homem são fontes de alimento para estes animais voadores. Os morcegos realizam a mordedura e em sua saliva existe uma substância anticoagulante para evitar a coagulação do sangue e facilitar a sua assimilação por mais tempo. Podem ingerir de 30 a 40 g de sangue numa noite, podendo ainda reabrir os ferimentos realizados nas noites anteriores no animal, facilitando a sua alimentação.

MÉTODOS DE CONTROLE

Os morcegos estão desaparecendo em proporções alarmantes. As grandes ameaças ao mundo dos morcegos são o vandalismo e a destruição de seus habitats preferidos devido ao progresso. Muitas vezes, a grande causa disso é a ignorância e a falta de compreensão acerca de certos fatores. Por exemplo, a maioria dos morcegos prefere se estabelecer em árvores velhas e mortas. Porém, quando as árvores são derrubadas em função do desenvolvimento de uma região, os morcegos podem ser forçados a buscar abrigo em residências humanas e/ou em abrigos artificiais criados pelo homem (forros e sótãos, porões, edificações).

Ainda existem muitas pessoas no mundo que detestam e querem matar os morcegos. Existem muitas coisas que podemos fazer para ajudar a população de morcegos. Primeiro, explique às pessoas sobre os morcegos. Ensine-as a não ter medo deles e principalmente a não feri-los.

Ajude os morcegos e eles também poderão ajudá-lo, comendo os mosquitos de seu quintal e cumprindo outros papéis ecológicos.

Os morcegos exercem um papel importante na natureza e por esta razão devemos sempre identificar a espécie de morcego presente na área, para que medidas ecologicamente corretas sejam adotadas, quando necessárias, baseadas no conhecimento do comportamento e biologia de cada espécie. O aparecimento destes animais deve ser notificado aos órgãos competentes para que estes adotem as medidas cabíveis.

Os métodos de controle englobam medidas de restrição aos morcegos e a utilização de substâncias químicas anticoagulantes, as quais são de uso exclusivo de órgãos oficiais.

Os métodos restritivos incluem a utilização de barreiras que protejam os animais dos morcegos. A barreira de luz pode ser eficiente, podendo ser utilizada em pequenas áreas, tendo como desvantagem o alto custo e a restrição a um pequeno número de animais. A



barreira física com telas impede o acesso dos morcegos aos animais, porém com um custo elevado conforme o material e área a ser protegida.

ROEDORES

Os ratos pertencem a Ordem *Rodentia* que abrange todos os roedores. As três espécies de importância para o homem são: *Mus musculus* (*camundongo*), *Rattus norvegicus* (*ratazana*) e *Rattus rattus* (*rato de telhado*). Estas espécies costumam aparecer isoladamente, porém em algumas situações podemos ter até duas espécies infestando uma determinada área. A Organização Mundial da Saúde estima prejuízos na ordem de US\$ 10,00 para cada roedor e pressupõe a existência de 3 roedores por habitante. No caso do Brasil que possui cerca de 150,0 milhões de habitantes o prejuízo anual esperado está acima de US\$ 4,0 bilhões.

Estes animais competem diretamente com o homem por alimentos, uma vez que atacam culturas e produtos armazenados. Estima-se uma perda anual de até 8% da produção mundial de cereais e raízes. Estima-se também que cada roedor consuma por dia o equivalente a 10% de seu peso. As perdas ainda podem ser maiores se considerarmos a contaminação dos alimentos, urina e fezes e o desperdício pelo rompimento de sacarias e outras embalagens.

A presença destes roedores em nosso meio ainda pode acarretar outros problemas como os acidentes em consequência dos danos causados em fios e cabos de máquinas e instalações elétricas. A presença de ruídos e chiados em ligações telefônicas se devem muitas vezes aos ratos.

De fato, as perdas econômicas decorrentes dos ataques e roeduras a alimentos e a fios condutores de energia são bastante expressivas. Mais grave é o envolvimento dessas espécies na transmissão de várias doenças ao homem (zoonoses) e a outras espécies animais, tais como leptospirose, salmoneloses e parasitoses.

Os Ratos (*Rattus norvegicus* e *Rattus rattus*) urinam várias vezes ao dia e em pequenas quantidades, aproximadamente 40 vezes. Com esta informação e sabendo que a urina contém patógenos causadores de doenças podemos calcular quantos possíveis focos de contaminação estariam disseminados pelo ambiente. Os ratos e camundongos possuem uma capacidade adaptativa que os credenciam a sobreviverem e proliferarem nos mais diversos ambientes, tal qual o homem. São altamente prolíficos, resistentes e possuem uma extrema habilidade corporal que permite transpor obstáculos e caminhar sobre cordas e fios. Alimentam-se de diversos produtos de origem vegetal e animal. Possuem dois pares de dentes incisivos, que crescem até 3 mm por semana, motivo pelo qual necessitam roer objetos resistentes como cabos elétricos, madeira, plásticos e concreto, a fim de desgastar os dentes.



Os ratos possuem hábito noturno, saindo de suas tocas luz do dia quando o nível populacional está muito elevado alimento disponível é insuficiente para alimentar a colônia.

As ratazanas e ratos-de-telhado (*Gênero rattus*) analisam o alimento antes de consumí-lo. Iscas ou outro alimento colocados são observados cuidadosamente. Estes ratos ao desconfiarem não devoram o alimento no aguardo de um rato mais jovem ou inexperiente consumir o alimento aso o observador note sinais de doença no primeiro rato, rejeita o alimento e "avisa" os demais da colônia do perigo presente. Não acontecendo nada de anormal com o primeiro rato, os demais se aproximam e consomem o alimento.

Muitas vezes estes roedores levam alguns dias para consumirem alimentos estranhos. Já o camundongo é uma espécie muito curiosa sobre mudanças que ocorram ao seu redor.

Os camundongos necessitam de pouca água. As ratazanas e ratos-de-telhado precisam de um bom suprimento de água, principalmente quando consomem muito alimento seco (cereais, grãos, farelos).

BIOLOGIA E COMPORTAMENTO

O camundongo é bastante encontrado no nosso espaço urbano e vive muito próximo ao homem por ter hábito intradomiciliar. De porte pequeno e delicado, pesa de 10 a 21 g, e possui orelhas salientes em relação à cabeça. De cauda afilada, não possui membranas interdigitais e preferencialmente abriga-se e procria em móveis, despensas, frestas e orifícios nas paredes. É também espécie onívora. Os camundongos apresentam neofilia, isto é, exploram com curiosidade todas as novidades do ambiente, o que favorece o uso de métodos de controle mecânico, como a ratoeira. Forma pequenos grupos familiares ou casais e a vida média do indivíduo é de aproximadamente 12 meses. A maturidade sexual é de 42 a 45 dias, com período de gestação, em média, de 19 a 21 dias.

Em cada ninhada nascem de 3 a 8 filhotes (5 a 6 ninhadas/ano). São facilmente transportados através de caixas de alimentos e outros materiais, o que possibilita a dispersão da espécie. Seu raio de ação é pequeno, cerca de 3 metros.

Por suas características morfológicas e hábitos domiciliares, os camundongos não causam a mesma repulsa que os ratos maiores, sendo mais tolerados pela população e vistos como animais meigos e festejados pelas crianças através de personagens famosos de desenhos animados, apesar dos riscos que potencialmente podem trazer à saúde humana.

A ratazana é a espécie mais comum encontrada no município de Campinas. De grande porte (pode chegar até 600 gramas), vive em colônias que, dependendo da disponibilidade de alimento, água e abrigo, pode conter um grande número de indivíduos. Abriga-se preferencialmente abaixo do solo, por isso cava tocas e forma túneis, procriando nestes locais. Pode causar dano à estrutura do terreno. É freqüente abrigar-se em galerias de esgoto ou pluviais, caixas subterrâneas de telefone e margens de córregos, pois preferem



locais próximos à fonte de alimento e água. Nadam perfeitamente, graças às suas membranas interdigitais. Tem olhos e orelhas pequenos em relação à cabeça e cauda grossa com pêlos. A maturidade sexual é atingida por volta de 60 a 90 dias. A gestação é de 22 a 24 dias, com ninhadas de 7 a 12 filhotes (8 a 12 ninhadas/ano). Agrupam-se em colônias, com divisões hierárquicas (dominados e dominantes). Seu raio de ação é relativamente curto (50 metros). Nas grandes cidades perdem parcialmente algumas características de comportamento, como a neofobia (desconfiança a objetos e alimentos estranhos) pela próxima convivência do homem e a dinâmica urbana. Mantêm hábitos noturnos, procurando se afastar de locais muito movimentados, sendo visíveis durante o dia em áreas com alta infestação. Na abundância de alimentos - as ratazanas são onívoras - como os provenientes do lixo orgânico inadequadamente disposto ou tratado, a proliferação desses roedores tem se acentuado. Sua dispersão pode acontecer por via ativa (formação de novas colônias, migração) e passiva (transportados em caminhões, trens, etc).

É, portanto, a espécie mais favorecida pelo ambiente urbano degradado por ocupações clandestinas, desenvolvimento de favelas e locais sem infra-estrutura de saneamento, sendo responsável por surtos de leptospirose, casos de mordeduras e infecções causadas por alimentos contaminados pelas fezes e urina. Os roedores podem acessar residências pelo sistema de esgoto.

O rato de telhado, ou rato preto, está presente na cidade de Campinas, embora seja predominante em maior parte no interior brasileiro. Pertencente ao mesmo gênero da ratazana, possui diferenças morfológicas bem características que facilitam a identificação dessa espécie. De tamanho menor que o *Rattus norvegicus*, chega a pesar 300g. Possui corpo esguio, orelhas e olhos grandes em relação à cabeça, a cauda é afilada e o comprimento desta é maior que o do corpo. A maturidade sexual ocorre de 60 a 75 dias e o período de gestação é de 20 a 22 dias, com ninhadas de 7 a 12 filhotes (4 a 8 ninhadas/ano). Sua vida média é cerca de 18 meses e, como as ratazanas, organiza-se em colônias. Diferentemente daquelas, preferem habitar lugares altos, telhados e sótãos onde constroem seus ninhos, descendo ao solo em busca de alimento e água. É onívoro, e tem raio de ação maior que as ratazanas. Possui grande habilidade para caminhar sobre fios e galhos de árvores, além de escalar sem dificuldades superfícies verticais, adaptando-se perfeitamente à arquitetura urbana formada por grandes edifícios e sobrados transformados em cortiços, locais onde encontra facilmente alimento e condições de abrigo.

SINAIS DA PRESENÇA DE ROEDORES

Na prática, alguns sinais podem indicar a presença de roedores em determinada área:

1 - Fezes: As fezes dos ratos, em forma de contas, chamadas cíbalas são facilmente localizadas a olho nu e dificilmente podem ser confundidas, devido às suas características próprias. A forma e o tamanho das cíbalas variam conforme a espécie.



2 Urina: A urina exala odor característico.

3 - Trilhas: Podem ser encontradas facilmente quando a céu aberto, pois nelas a vegetação não consegue crescer.

4 - Marcas de gordura: Manchas contínuas de cor escura junto aos rodapés, próximas aos cantos, sobre canos ou caibros, provocados pela gordura que os ratos deixam ao roçar seu corpo quando caminham pelos mesmos lugares.

5 - Roeduras: Lascas de madeira nos cantos das portas e parapeitos de janelas, pequenos orifícios semicirculares em armários, paredes. Observe marcas de dentes em materiais roídos.

6 - Ninhos: Feitos geralmente com papel roído, alguns trapos ou outros materiais macios, mas sempre com a presença de grandes quantidades de pêlos da própria mãe que preparou a cama dos filhotes. Freqüentemente há restos de alimentos nesses ninhos.

7 - Observação visual: Ratos vistos durante o dia podem sugerir uma alta infestação.

MÉTODOS DE CONTROLE E DE PREVENÇÃO DOS ROEDORES URBANOS

Alimento, acesso, água e abrigo são os fatores essenciais para promover a infestação destas pragas numa determinada área. Eliminando-se estes fatores podemos evitar a presença indesejável destes roedores. A presença de ratos em nosso meio se deve, muitas vezes, a condições favoráveis propiciadas pelo homem.

A eliminação de fontes de alimentos e água, a vedação dos acessos e a eliminação dos abrigos são essenciais para o sucesso no controle de roedores.

As medidas preventivas englobam todos os métodos mecânicos de controle e medidas de higienização:

- Manter a área externa limpa sem entulhos, materiais empilhados (madeira, canos, telhas), mato e grama devidamente aparados, poda de galhos de árvores que se projetem sobre a construção.
- Eliminar ou proteger as fontes de água: fossos, valas, poças estagnadas, poços, caixas d'água e outros reservatórios.
- Armazenar de forma adequada e protegida (em recipientes fechados) cereais, alimentos, rações.
- Acondicionar o lixo em sacos plásticos dentro de recipientes tampados. Os sacos de lixo devem ser colocados em lugares altos próximo à hora da coleta.



- Manter adequadas as instalações hidráulicas e redes de esgoto. Ralos devem ser sifonados ou com sistema abre e fecha. Válvulas anti-refluxo devem ser instaladas na saída da tubulação de esgoto. As fossas sépticas e assépticas deverão estar bem vedadas.

- Fechar todos os orifícios nas paredes externas com argamassa. Devemos eliminar aberturas ou frestas maiores que 0,5 cm. - Instalar dispositivos de auto fechamento nas portas mais utilizadas.

- Proteger vãos sob as portas ou janelas, com telas, rodinhos de borracha ou chapas galvanizadas. Instalação de golas metálicas em pilastras e colunas também são indicados:

Tornar o meio ambiente impróprio para a penetração, instalação e livre proliferação dos roedores, como exposto acima, é uma medida essencial para prevenir o problema. Em alguns casos, somente medidas preventivas são insuficientes e há necessidade de adotarmos algumas medidas de controle.

Dispositivos de captura como ratoeiras podem ser distribuídos estrategicamente pela área. O tamanho do dispositivo deve ser proporcionalmente resistente espécie que se pretende capturar. As medidas preventivas englobam todos os métodos mecânicos de controle e medidas de higienização: à Ratoeiras são dispositivos para ferir mortalmente o roedor e cujo mecanismo consiste numa alavanca mantida sob tensão por uma mola. É uma alternativa em situações de restrição ao uso de raticidas químicos. As ratoeiras devem ser colocadas na trilha ou pontos de passagem dos roedores e são indicadas também para pequenos ambientes com baixa infestação. Deve-se distribuir várias ao mesmo tempo para que o controle seja realizado em poucos dias. Iinspecionar diariamente removendo os roedores capturados rearmando os gatilhos das ratoeiras.

Os melhores resultados são obtidos quando as ratoeiras são empregadas contra camundongos, já que esta espécie é muito curiosa. Contudo, ratazanas e ratos de telhado são animais naturalmente desconfiados, razão pela qual as ratoeiras oferecem resultados limitados quando empregadas contra estas espécies.

Outro método de controle consiste na utilização de produtos químicos denominados rodenticidas. Os rodenticidas utilizados atualmente no combate a roedores têm ação anticoagulante e efeito retardado (crônico). Os raticidas agudos e de formulação líquida estão proibidos pela legislação vigente.

O anticoagulante é uma substância química que impede a coagulação normal do sangue, podendo provocar hemorragia e causar a morte quando ingerida acima de uma determinada dose. As substâncias contidas nas iscas também são tóxicas para outros mamíferos como gatos, cães e o próprio homem e portanto só podem ser utilizadas por profissionais técnicos habilitados.

O uso inadequado de rodenticidas pode levar a um fenômeno comprovado denominado "Efeito Bumerangue". Este efeito consiste no aumento da população inicial de roedores ao



invés de sua diminuição. Isso acontece porque numa desratização mal feita, somente alguns elementos da colônia morrem. Os sobreviventes vão ter abundância de água, abrigo e alimento. Na abundância destes fatores, a taxa de reprodução aumenta bastante e a colônia evolui intensamente até o esgotamento dos recursos da área. A partir daí, os membros mais fracos são expulsos desta colônia e irão formar novas colônias ao redor.

POMBOS

POMBOS EM ÁREAS URBANAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

O pombo comum, cujo nome científico é *Columba livia*, é uma ave exótica, de origem européia, e foi introduzida no Brasil no século XVI. São aves mansas, que se encontram em grande número nos centros urbanos, onde se adaptaram muito bem devido a vários fatores, dentre eles a facilidade de encontrar alimento e abrigo. Sua imagem está associada ao símbolo da paz, religião e amor, o que a torna distante de ser considerada uma praga. No entanto, quando em grande número num determinado local, essas aves podem causar danos à saúde e ao ambiente.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Alimentação: Têm preferência por grãos e sementes; entretanto, como não são exigentes, comem também restos de refeição, pão e alimentos provenientes do lixo.

Reprodução: No nosso clima e em condições de alimentação, colocam de 1-2 ovos por ninhada e podem ter 5-6 ninhadas ao ano. O tempo de incubação dos ovos é de 17-19 dias.

Tempo de vida: Nos centros urbanos, de 3 a 5 anos; em condições de vida silvestre, podem viver aproximadamente 15 anos.

Habitat: Nos centros urbanos, vivem em torres de igreja, forros de casas, beirais, caixas de ar condicionado, etc.;

Predadores: Os gaviões são os inimigos naturais; porém, como não estão em grande número nas cidades, o resultado dessa interação é insatisfatório como controle.

DOENÇAS QUE PODEM SER TRANSMITIDAS POR POMBOS

Os pombos podem transmitir uma série de doenças, tais como Criptococose (micose profunda), Histoplasmose (micose profunda) e Ornitose (doença infecciosa aguda). Estas são transmitidas através da inalação de poeira contendo fezes de pombos contaminadas pelos agentes etiológicos. São doenças oportunistas: o indivíduo pode ou não desenvolver a doença, dependendo de seu estado de saúde. Os pombos transmitem também salmonelose, pela ingestão de alimentos contaminados com suas fezes contendo o agente etiológico, e dermatites, que são provocadas pela presença de ectoparasitas (ácaros) na pele, provenientes das aves ou de seus ninhos.



PARA EVITAR DOENÇAS, SÃO FEITAS ALGUMAS RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Limpeza de forros, calhas ou qualquer outro local que apresente fezes, restos de ninhos, ovos e penas; usar sempre luvas e utilizar sempre uma máscara ou pano úmido sobre o nariz e a boca.
- 2 - Nunca remover a sujeira a seco, sempre umedecê-la antes, para evitar a inalação de poeira.
- 3 - Proteger os alimentos do acesso das aves.

PROBLEMAS QUE OS POMBOS PODEM OCASIONAR QUANDO EM GRANDE NÚMERO NUM LOCAL:

Entupimento de calhas e apodrecimento de forros de madeira; danos a monumentos históricos, antenas de TV e pintura de carros (devido à acidez de suas fezes); contaminação de grãos; acidentes aéreos ou terrestres.

MÉTODOS DE CONTROLE EDUCATIVO

Baseiam-se na orientação da população das cidades, alertando-a para que evite alimentar os pombos, pois tal hábito acarreta aumento exagerado do número de aves, com maior risco de transmissão de doenças e danos ambientais. Recomenda-se também evitar deixar restos de alimentos à disposição das aves, bem como manter o lixo acondicionado em sacos plásticos bem fechados. A diminuição de alimentos acarreta um menor número de ovos e filhotes. Essas medidas favorecem o controle do número de pombos.

BARREIRAS FÍSICAS

Este método baseia-se na utilização de telas, fechamento das aberturas por onde as aves adentram, com alvenaria ou outro material resistente; colocação de fios de nylon (de pesca) a aproximadamente 10 cm da base e presos nas extremidades por um prego; uso de pontas de arame em locais altos onde não haja acesso de pessoas; mudança do ângulo de inclinação da superfície de apoio das aves para 60 graus.

REPELENTES

Existem no comércio vários produtos, que são aplicados sobre telhados, beirais, etc. com o objetivo de afastar as aves do local. Sua ação se baseia no desconforto provocado pelo contato das aves com a substância, o que faz com que elas se afastem do local. No município de Campinas, não se recomenda o uso deste tipo de produto.

Todos os métodos de controle possuem suas vantagens e desvantagens; entretanto, o que se recomenda é a utilização de medidas integradas a fim de se obterem melhores resultados.



Medidas Preventivas e Corretivas no Controle de Pragas

Pragas podem se instalar e gerar danos materiais significativos em casas, fábricas, restaurantes e lavouras. Após a Segunda Guerra Mundial começou-se o uso de agrotóxicos e o extermínio de pragas com o uso de substâncias químicas oriundas da indústria de armas da guerra, porém, a utilização indiscriminada dos praguicidas químicos, geralmente promove efeitos colaterais. Assim, falhas nas técnicas de aplicação, o uso de equipamentos inadequados ou a falta de seleção criteriosa dos princípios ativos podem levar a reduções aparentes de focos, os quais ressurgem após períodos de descontinuidade dos cuidados iniciais, como também, concentrações dos produtos abaixo ou acima do recomendado pelos profissionais responsáveis acarretam em longo prazo, adaptação das pragas aos efeitos tóxicos, isso ocorre quando não existe um rodízio corretamente programado de princípios ativos.

Dessa forma, o anseio por um equilíbrio de ações- que pudesse ser aplicado em áreas urbanas e industriais- levou ao CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, o qual preconiza um trabalho abrangente, ao incorporar recomendações preventivas e corretivas. As medidas preventivas compreendem a trabalhos de educação das pessoas e à implementação de Boas Práticas de Fabricação, que corresponde a um conjunto de normas importantíssimas na indústria de alimentos, fármacos, cosméticos e afins.

A aplicação do Programa de Controle Integrado de Pragas prevê um conjunto das medidas acima descritas, as quais visam a eliminar ou a minimizar os riscos de ocorrência de insetos, roedores e pragas de grãos.

As recomendações, de forma geral, são as seguintes:

1) As instalações não devem ter:

- Possíveis pontos de entrada de insetos no ambiente, como falhas de vedação em tubulações, ralos sem proteção, portas e janelas mal vedadas, etc.;
- Azulejos mal assentados ou quebrados;
- Acúmulo de água em drenos, ralos ou caixas de inspeção;
- Vazamentos em dutos de água e torneiras;
- Falhas na manipulação e guarda de lixo;
- Presença de entulho, materiais fora de uso, caixas e embalagens mal armazenadas;
- Mato e gramas não aparados;
- Estrados com presença de infestações por cupim ou broca;



- 2) Lâmpadas fluorescentes das áreas externas próximas às portas devem ser trocadas por luz de sódio, que emitem menos radiação ultravioleta e atraem menos insetos;
- 3) Lâmpadas de luz de mercúrio podem ser utilizadas externamente desde que longe de portas, agindo como atrativas de insetos noturnos voadores para longe do local desejado;
- 4) Nas áreas de estocagem, deve-se manter distância mínima de 30 cm entre as paredes e os pallets de produtos; entre o piso e os pallets (estrado ou plataforma produzido de madeira, plástico ou metal), tomar distância mínima de 20 cm;
- 5) Quaisquer sinais de roeduras, fezes, trilhas, pegadas e ninhos de roedores devem ser notificadas, bem como carcaças de insetos, penas, ovos, odores de pragas, etc.;
- 6) Locais de acesso de pessoas/ funcionários devem ter telas ou cortinas plásticas;
- 7) Não devem existir resíduos que sirvam de alimento a aves, roedores e insetos;
- 8) Devem ser desenvolvidos programas de limpeza e higiene junto aos funcionários, familiares e comunidade;
- 9) Poeira e materiais deteriorados devem ser retirados;
- 10) Armadilhas luminosas devem ser providas de bandeja ou adesivo que previna queda de insetos eletrocutados nos equipamentos;
- 11) Armadilhas de mola ou adesivas devem ser instaladas em bases próprias que evitem contaminação do ambiente pela praga capturada;
- 12) Ao instalar ratoeiras, aplicar com antecedência inseticida contra os ectoparasitas (pulgas, carrapatos) que habitam no rato e irão contaminar áreas limítrofes quando da captura (após a morte do rato, seus parasitas procurarão outro);
- 13) Para o aprisionamento, empregar recipientes próprios, sinalizados e mapeados para evitar acidentes, instalados em áreas de não produção (áreas de armazenagem, escritórios);
- 14) Elaborar um manual técnico, o qual é obrigatório, de forma a registrar todas as atividades, responsabilidades, históricos e ações corretivas do programa para controle de pragas;
- 15) Quaisquer produtos utilizados no combate às pragas devem ser armazenados em local isolado, identificado e com acesso controlado;
- 16) Quaisquer produtos empregados devem ter registro liberado pelo órgão técnico federal (DISAD) para uso;
- 17) O lixo deve ser devidamente acondicionado e retirado com frequência;



- 18) Não devem haver juntas de mais de 1 cm nas portas;
- 19) É recomendável o uso de cortinas de ar nos acessos para pessoas;
- 20) São proibidos gatos, cães, etc.;
- 21) Dispôr de um técnico conhecedor dos princípios ativos presentes nos pesticidas, de modo a não utilizar produtos de alta toxicidade;
- 22) Nos casos de fumigação, atentar para todos os requisitos de segurança necessários. Fumigação é um tipo de controle de pragas através do tratamento químico realizado com compostos químicos ou formulações pesticidas (os chamados fumigantes) voláteis (no estado de vapor ou gás) em um sistema hermético, visando à desinfestação de materiais, objetos e instalações que não possam ser submetidas a outras formas de tratamento;
- 23) Evitar árvores e postes ao lado de armazéns. As árvores servem de abrigos a muitos tipos de insetos e os postes atraem insetos voadores com a sua luz;
- 24) Deve existir boa iluminação em todas as áreas;
- 25) Os produtos armazenados devem obedecer ao PEPS (isto é, o primeiro que entra é o primeiro a sair), a fim de ficarem pouco tempo armazenados;
- 26) Devem existir limpeza e inspeção diárias na área de armazenagem;
- 27) A temperatura e ventilação de silos devem obedecer às recomendações técnicas para cada produto, bem como a umidade dos materiais armazenados e a umidade relativa do ar;
- 28) Quaisquer indícios de casulos e teias, larvas, fungos ou traças, trilhas e grãos atacados devem ser notificados;
- 29) Linhas de esgoto e efluentes devem ser totalmente isoladas;
- 30) Paredes e superfícies devem ser lisas com juntas de dilatação;
- 31) Não devem existir sacarias (grande número de sacos) abertas com vazamento de produtos;
- 32) Alicerces devem ser providos de chapas metálicas nas junções com as paredes, onde o acesso de roedores seja viável;
- 33) Devem ser afastados das imediações: aterros sanitários, matadouros, pântanos, águas paradas, criadouros de porcos, lagoas de decantação com material orgânico decomposto, etc.;
- 34) Em reformas ou demolições, prever a migração de pragas e preparar-se para isso;



- 35) Veículos e embalagens recebidos devem ser inspecionados;
- 36) A melhor isca é o roedor que determinará, ficando atento à preferência de iscas por ele ingeridas, como opções citam-se: toucinho, salame, mortadela, maçã, banana, melão, manteiga, batata-doce, queijo, mamão, etc.;
- 37) Cereais e grãos em sítios devem ser avaliados com frequência para detecção de ovos de caruncho, besouros, gorgulhos, etc.;
- 38) Manter estreito contato técnico com os laboratórios e fabricantes de praguicidas para trocar informações e atualizações sobre os produtos;
- 39) Silos, paióis, tulhas e armazéns devem ser periodicamente esvaziados, limpos, higienizados, desinsetizados e secos;
- 40) Áreas de enchente e passíveis de inundações devem ter monitoramento de casos de leptospirose (doença causada por bactéria presente na urina de ratos infectados); áreas com morcego, controle contra a eventual espécie hematófaga (que se alimenta de sangue);
- 41) Roedores mortos devem ser incinerados ou enterrados;
- 42) Divulgar a educação sanitária a todos os envolvidos com a fabricação e operações de produtos alimentícios.
- 43) Atender a toda legislação pertinente.

As medidas corretivas, por sua vez, compreendem à instalação de barreiras físicas que impeçam o acesso das pragas e à colocação de armadilhas para captura e identificação das espécies infestantes.

O controle químico, apesar da ênfase maior em ações preventivas, também está presente, mas com um papel coadjuvante de complementar as orientações de limpeza e higiene.

ARMADILHAS DE FERMONIO PARA EPHESTIA E LASIODERMA

As chamadas “pragas de armazenamento” podem comprometer a lucratividade de uma grande safra se não forem tomados cuidados essenciais. Ameaças como Lasioderma serricorne, Sitotroga cerealella (Olivier), Ephestia kuehniella (Zeller) e Ephestia elutella (Hübner) podem deteriorar o lote de sementes estocado se não houver o correto monitoramento.



O besouro Lasioderma serricorne tem sido detectado com frequência perfurando sementes e grãos de soja, e já se constitui na maior ameaça ao armazenamento da oleaginosa. As larvas depositadas se alimentam da soja armazenada, além de outros produtos como frutos secos, grãos, farelos, farinhas, massas, biscoitos e rações.

Outro problema de relevo é a traça dos cereais (*Sitotroga cerealella*), que deposita seus ovos sobre as sementes. As larvas dessa praga primária destroem a semente, comprometendo peso e qualidade. Atacam ainda farinhas, provocando o apodrecimento de material pronto para consumo.

As traças *Ephestia kuehniella* (Zeller) e *Ephestia elutella* (Hübner), fisicamente semelhantes, são pragas secundárias que colocam larvas sobre resíduos de grãos e farinhas resultantes da ação de outras pragas. Ao formar uma espécie de 'teia' sobre as sementes ou nos sacos, prejudicam a qualidade do produto armazenado.

A Isca Tecnologias desenvolveu uma linha de produtos atrativos (feromônios) para monitoramento e controle dessas pragas. Trata-se da Techlure, composta de atrativos e armadilhas que determinam o sucesso no controle das traças e besouros.

KIT TECHLURE SERRICORNE

É um conjunto de armadilha e atrativo específico e seletivo para o Besouro-do-Fumo - *Lasioderma serricorne* - para captura em silos, armazéns, depósitos e fábricas de beneficiamento de folhas de fumo, bibliotecas, portos e aeroportos, também em áreas de armazenamento de farináceos, legumes, cereais, frutas secas e especiarias.

KIT TECHLURE TRAÇA

É um atrativo específico e seletivo para a Traças - *Ephestia kuehniella*, *E. elutella* e *Plodia interpunctella* armazéns - para captura em armazens e fábricas que beneficiam ou armazenam milho e trigo e cereais em geral e seus subprodutos, nogueiras, cocos, amêndoas de babaçu e outras palmáceas, vagens de amendoim, folhas de fumo, frutos secos, nozes. Pode atacar fábricas, armazéns e depósitos de alimentos como barras de cereais e farináceos.

KIT TECHLURE CAUTELLA

É um atrativo específico e seletivo para o Traças das Amêndoas - *Ephestia (Cadra) cautella* - para captura em armazéns e fábricas que beneficiam ou armazenam a amêndoas do cacau e seus subprodutos, como biscoitos e chocolates. Pode atacar fábricas, armazéns e depósitos de grãos e farinhas.

KIT TECHLURE CEREALELLA



É um atrativo específico e seletivo para a Traças dos Cereais - Sitotroga cerealella - armazéns e fábricas que beneficiam ou armazenam grãos e seus subprodutos. Pode atacar fábricas, armazéns e depósitos de farinhas.

KIT TECHLURE CASTANEUM

É um atrativo específico e seletivo para o Besouro-Castanho - Tribolium castaneum - para captura em armazéns e fábricas que beneficiam ou armazenam arroz, aveia, cevada, milho, trigo ou seus subprodutos. Pode atacar fábricas, armazéns e depósitos de alimentos como cacau, chocolate, nozes, castanha-do-pará, amêndoas, avelã, noz macadâmia, frutos secos, raízes de gengibre.

KIT TECHLURE BISSELLIELLA

É um atrativo específico e seletivo para o Traças de Roupas - Tineola bisselliella - para captura em fábricas, armazéns, lojas e residências com estoques, prateleiras e armários com lã, peles, couro, fibras ou roupas, carpetes e tapetes com esses materiais, além destes lugares mais comuns as traças atacam bibliotecas e museus.

TECHLURE PALMARUM

É um atrativo específico e seletivo para o Bicudo-do-Olho-do-Coqueiro - Rhynchophorus palmarum - para captura em jardins, praças, parques, arborização pública, residências, clubes ou condomínios.

Limpeza e Desinfecção de Caixas D'Água

Equipamentos de Higiene Individual - (E.H.I)

Luvas

Botas

Máscaras

Toucas

Calça Impermeável e Camiseta

Outros

Equipamentos Proteção Individual (E.P.I)

Trav. Domingos Rodrigues, nº 205, Centro, Serra Talhada-PE - CEP: 56903-442 - Fone: (87) 3831.2088 CNPJ: 12.839.383/0001-75
IE:0426687-00



Cinto Talabarte

Óculos

Protetor Auricular

Outros

Materiais Para Limpeza

Mangueiras;

Bombas (Elétricas ou Combustíveis);

Aspirador;

Escovas, vassouras, rodos, pás, panos e baldes;

Pendente de Luz;

Extensão (Fios);

Água Sanitária / Cloro

Esponja

Produto Químico

Hipoclorito de sódio (NaCl) concentração 12%

Adriano Edson T. de Araújo
A2 SAÚDE AMBIENTAL
ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 890.111.204-34

CREA -PE 180814021 - 4

ENG° AGRÔNOMO

Alessandro de Siqueira Santos
Alessandro de Siqueira Santos
RG: 5936327
CPF: 010.739.454-56

TÉC. EM AGROPECUÁRIA CFTA 01073945456



SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2022.000009559299-71

Data de Emissão: 20/12/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES CARVALHO, 205

Bairro: - Município: SERRA TALHADA

Inscrição Estadual: 0426687-00 CNPJ: 12.839.383/0001-75 CNAE Principal: 8122-2/00 CEP: 56.903-442

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **19/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2022.000003003926-63**

Razão Social: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME**

Nome Fantasia: **A2 SAUDE AMBIENTAL**

Endereço: **TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES CARVALHO, 205**

., SERRA TALHADA - PE

56.903-442

CACEPE: **0426687-00**

CNPJ/MF: **12.839.383/0001-75**

Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL
0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/12/2010**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **13/05/2022**



PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

PREZADO SENHOR, A2 SAÚDE AMBIENTAL,

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 0426687-00, COM SEDE NO ENDEREÇO TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE, FONES: 87 3831 2088/87 9.9925 – 0879, E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

1 – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTU-RA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP					
				V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	9	SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração . Perfazendo:		
			1 CAIXA - 250 L	R\$ 70,00	R\$ 70,00
			1 CAIXA - 310 L	R\$ 75,00	R\$ 75,00
			3 CAIXAS -500 L	R\$ 90,00	R\$ 270,00
			1 CAIXA - 1000 L	R\$ 105,00	R\$ 105,00
			3 CAIXAS 10000 L	R\$ 220,00	R\$ 660,00
10	50	SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
			Perfazendo:		
			2 CAIXAS - 250 L	R\$ 72,00	R\$ 144,00
			3 CAIXAS - 310 L	R\$ 78,00	R\$ 234,00
			23 CAIXAS -500 L	R\$ 90,00	R\$ 2.070,00
			18 CAIXAS - 1000 L	R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
			1 CAIXAS 5000 L	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			2 CAIXAS 10000 L	R\$ 220,00	R\$ 440,00
			1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87	R\$ 365,00	R\$ 365,00
11	36	SERVIÇO DE LIMPEZA	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde		
			Perfazendo:		
			CAIXAS D'ÁGUA:		
			2 CAIXAS - 250 L	R\$ 72,00	R\$ 144,00
11	36		2 CAIXAS 310 L	R\$ 78,00	R\$ 156,00
			21 CAIXAS 500 L	R\$ 92,00	R\$ 1.932,00
			4 CAIXAS 1000L	R\$ 105,00	R\$ 420,00
			1 CAIXA 2000L	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			CISTERNAS:		
			3 CAIXAS 1000L	R\$ 140,00	R\$ 420,00
12	5	SERVIÇO DE LIMPEZA	3 CAIXAS 2000L	R\$ 180,00	R\$ 540,00
			Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da		



		Secretaria de Assistência Social . PerfaZendo:				
			1 CAIXA -500 L		R\$ 90,00	R\$ 90,00
			2 CAIXAS - 1000L		R\$ 105,00	R\$ 210,00
			2 CAIXAS - 2000 L		R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL , relativamente ao fornecimento do serviço, conforme especificações técnicas descritas no EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando cliente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- i) Esta é a proposta que apresentamos, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

O prazo de validade de nossa proposta é de **120 (CENTO E VINTE) dias**, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no local estabelecido sem ônus.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Declaro que no valor da proposta estão incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, despesas diretas e indiretas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do edital do Pregão Eletrônico.

CONTA CORRENTE N.º:13000671-1

CÓD. DO BANCO:033

SIGLA:SANTANDER

NOME/N.º AGÊNCIA:4124

CONTA CORRENTE N.º:46978-5

SIGLA:BANCO DO BRASIL

NOME/N.º AGÊNCIA: 0246 - 1

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

Alessandro de Siqueira Santos

CPF: 010.739.454-56

RG: 5936327 SSP-PE

Estado civil: Solteiro

Cargo / Função: Diretor Presidente

Nacionalidade: Brasileira



Naturalidade: Serra Talhada - PE
Endereço: Rua Oscar N. Barbosa 198 B

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:40:52 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada –PE,, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, doravante denominada LICITANTE, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:41:05
-03'00'



DECLARAÇÃO DE DESCARTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022
(Processo Licitatório nº 258/2022)
UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE
FONE: 87 3831 2088
E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

Declaro, para os devidos fins, que a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME (A2 SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, será responsável pelo descarte de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens, e que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei nº 9.605/1988 e a Lei nº 12.305/2010, além da NBR 10.004.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:41:35
-03'00'



RELAÇÃO COM DESCRIÇÃO E MARCA DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

NOME	MARCA	REGISTRO	PROCESSO
RATICIDA RATOKILL GR.	INSETIMAX	327810048	25351.164344/2014-00
INSETICIDA E ACARICIDA - SPURION	INSETIMAX	327810028	25351.315536/2010-15
DDMAX 1000 CE	INSETIMAX	327810050	25351.165585/2014-16
ALFAMAX 50 SC	INSETIMAX	327810057	25351.743721/2014-20
RODIMAX SOFT BAIT	INSETIMAX	327810076	25351.581279/2019-89
TRIMAX	INSETIMAX	327810065	25351.420942/2015-40
D'FIM GEL BARATICIDA	INSETIMAX	327810056	25351.663690/2014-16

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:41:48 -03'00'



DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

A pessoa jurídica A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ Nº 12.839.383/0001-75, sediada na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA - PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal o Senhor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador do Registro Geral nº. 5936327 SSP/PE e CPF nº 010.739.454 -56, DECLARA, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO, que optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:41:59 -03'00'



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

A empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE declara sob as penalidades da lei, através de seus responsável **Técnico ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAÚJO CREA -PE 180814021 - 4**, habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com a Resolução - RDC RDC nº 622, de 09 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação. E também responder pela aquisição utilização e controle dos produtos a serem utilizados;

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
DE SIQUEIRA SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:42:10 -03'00'



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022
(Processo Licitatório n.º 258/2022)
UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00
TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE
FONE: 87 3831 2088
E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

A empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE declara sob as penalidades da lei, através de seus responsável **Técnico ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS CFTA 01073945456**, habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com a Resolução - RDC RDC nº 622, de 09 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária,de que acompanhará e se responsabilizará pelos serviços prestados durante todo o período da contratação. E também responder pela aquisição utilização e controle dos produtos a serem utilizados;

As atividades de desratização e dedetização podem ser realizadas por engenheiros químicos, engenheiros industriais da modalidade Química, engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, técnicos agrícolas e engenheiros sanitários. Decreto no 90.922/1985, que regulamenta a Lei no 5.524/1968 que dispõe sobre o exercício da profissão, terem assegurada a competência para "responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas (art. 69, XXI) XXIV - responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; (Incluído pelo Decreto no 4.560, de 30.12.2002)

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Dados: 2022.12.21 17:42:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

A pessoa jurídica A2 SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ Nº 12.839.383/0001-75, sediada na TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA - PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante legal o Senhor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador do Registro Geral nº. 5936327 SSP/PE e CPF nº 010.739.454 -56, DECLARA, em atendimento ao previsto no PREGÃO ELETRÔNICO de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:42:30 -03'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada –PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA: para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:42:41 -03'00'



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA: sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
_____(microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:42:53 -03'00'



DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR - LEI 9.854/99.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada –PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ALESSANDRO DE SIQUEIRASANTOS:01073945456 Assinado de forma digital por ALESSANDRO
DE SIQUEIRASANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:03 -03'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:13 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

Prezado Pregoeiro,

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada –PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA, para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos exigidos neste Edital.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
DE SIQUEIRA SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:24 -03'00'



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada – PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA Assinado de forma digital por ALESSANDRO
SANTOS:01073945456 DE SIQUEIRA SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:36 -03'00'



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Licitação em meio digital ou físico, é autêntica.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:47 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada – PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:43:59
-03'00'



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 – NOSSA SENHORA DA PENHA – SERRA TALHADA – PE

FONE: 87 3831 2088

E – MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada – PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por

ALESSANDRO DE SIQUEIRA

SANTOS:01073945456

Dados: 2022.12.21 17:44:11 -03'00'



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Dados: 2022.12.21 17:44:25 -03'00'



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**,

Sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:44:36 -03'00'



**REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022
(Processo Licitatório n.º 258/2022)
UASC: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada

-PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, DECLARA, Sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por ALESSANDRO
DE SIQUEIRA SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:44:48 -03'00'



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada

-PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**,

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:45:01 -03'00'



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.158/2022

(Processo Licitatório n.º 258/2022)

UASG: 987503

A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ Nº: 12.839.383/0001-75/IE: 0426687-00

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205 - NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

FONE: 87 3831 2088

E - MAIL: A2SAUDEAMBIENTAL@HOTMAIL.COM

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME inscrita no CNPJ (MF) nº 12.839.383/0001 -75 e inscrição estadual nº 042668700, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, 205, Serra Talhada -PE, por meio de seu representante legal o(a) Sr ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5936327 e do CPF/MF nº 010.739.454-56, **DECLARA**,

Sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 6.158/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedaçõ(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2022.12.21 17:45:13 -03'00'



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220547434/2022

Emissão: 15/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: Ab0yx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a) _____

Profissional: ADRIANO EDSON PEREIRA DE ARAUJO

Registro: 1808140214

CPF: 890.111.204-34

Endereço: RUA CORONEL CORNÉLIO SOARES, 414, CASA, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE, 56903440

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2003

Título(s) _____

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGOS E DA RESOLUÇÃO NÚMERO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 23/03/2000

Descrição _____

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas _____

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga _____

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração _____

Nada consta



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ab0yx
Impresso em: 15/03/2022 às 11:53:41 por: adapt, ip: 177.37.239.136

1Doc: 798/960

**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.10
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : PROPOSTA-PM-CHOPINHO-I3 - ajustada com declarações.pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 2b8e523714a0bcc66fde28747dd15f591fa31b6018f083fb34a7bfe963dd2d72
Tipo do arquivo : PDF
Quantidade de assinaturas : 22
Data de verificação : 22/12/2022 14:40:27 BRT
Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF	: ***.739.454-**
-----	------------------

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF	: ***.739.454-**
-----	------------------

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB
e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura : Destacada
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica : Aprovada
Resumo criptográfico : Correto
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor	: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Data de publicação	: 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização	: 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado	: Offline
Assinatura	: Aprovada
Entidade	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor	: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão	: 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até	: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo	: IdMessageDigest
Corretude	: Aprovado
Nome do atributo	: IdContentType
Corretude	: Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo	: RevocationInfoArchival
Resultado da verificação	: Aprovado

Assinante

Assinante	: CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Tipo de assinatura	: Destacada
Status da assinatura	: Aprovado
Caminho de certificação	: Aprovado
Estrutura	: De acordo (ISO 32000).
Cifra assimétrica	: Aprovada
Resumo criptográfico	: Correto
Atributos obrigatórios	: Aprovados.

Informações do assinante

CPF : ***.739.454-**

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS:***739454**, OU=RFB e-CPF A1, OU=ARSDI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=03441656000138, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 15/07/2022 16:23:26 BRT
Aprovado até : 15/07/2023 16:23:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 28/03/2017 16:07:19 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 16:07:19 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 22/12/2022 11:54:35 BRT
Próxima atualização : 22/12/2022 17:54:35 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 14/12/2022 15:12:21 BRT
Próxima atualização : 14/03/2023 15:12:21 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS 01073945456

Nome do Empresário

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
5936327	SSP	PE	010.739.454-56

Condicao de Microempreendedor Individual

Situação Vigente **Data de Início da Situação**

ATIVO 11/11/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.839.383/0001-75	26-8-0026179-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
56903-442	TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES	205

Bairro

NOSSA SENHORA DA PENHA

Município	UF
SERRA TALHADA	PE

Ponto de Referência

NA ENTRADA DA PONTO DO PAJEU VIA CACHICHLA



Atividades

Data de Início de Atividades

11/11/2010

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
147.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME28147845

Número do Identificador: 00001073945456

Data de Emissão:

11/11/2010

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNH^O PARCIAL			
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE (número) 5936327	Órgão emissor SSP	UF PE CPF(número) 010.739.454-56	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNELIO SOARES			NÚMERO 556	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56.903-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 5453	
MUNICIPIO SERRA TALHADA UF PE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME				
LOGRADOURO (rua,ev, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES			NÚMERO 205	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	CEP 56.903-442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 5453	
MUNICIPIO SERRA TALHADA UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 0161001 Atividade secundária 8122200 8121400 4322302 3811400 3600602 4923002	DESCRÍÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMIC ILIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 11/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Alessandro de Siqueira Santos			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Flávio José Pereira Mandu Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/04/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB N°: 20139258523 Protocolo: 13/925852-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME	ROLDAO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL 1304262831 1 Doc: 846/960		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800261790		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNH^O PARCIAL			
FILHO DE (pai) IRINEU CELESTINO DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/01/1983	IDENTIDADE (número) 5936327	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PE	CPF (número) 010.739.454-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL CORNELIO SOARES				NÚMERO 556
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56.903-440	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 5453
MUNICÍPIO SERRA TALHADA				
UF PE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES				NÚMERO 205
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA		CEP 56.903-442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 5453
MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - RS 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 0161001				
Atividade secundária 7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSXXXXXXXXXX			
XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/11/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12839383000175	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
DATA DA ASSINATURA 11/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Alessandro de Siqueira Santos ME</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Flávio José Pereira Mandu</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/04/2013	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB N°: 20139258523 Protocolo: 13/925852-3 Empresa: 26 8 0026179 0 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME <i>R. Alves Paes Barreto</i> ROLDÃO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL 62831			

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

12839383000175



**Aproximadamente 0 resultados encontrados para
12839383000175**

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas ▼ Documentos ▼ Viagens Receitas públicas Servidores ▼ Imóveis Funcionais Sanções ▲ CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

Benefícios  Órgãos / entidades Pessoas físicas e jurídicas  Estados e municípios Conteúdo Portal Rede de Transparência Relatórios de auditoria Notas Fiscais

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2022.000008401150-58**Data de Emissão:** 18/11/2022**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES CARVALHO N. 205, ., SERRA TALHADA - PE, CEP: 56903442

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/02/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão:** 2022.000009404353-13**Data de Emissão:** 14/12/2022**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME

Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES CARVALHO N. 205, ., SERRA TALHADA - PE, CEP: 56903442

CNPJ: 12.839.383/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA participou do Curso Básico de NR33 – ESPAÇO CONFINADO “TRABALHADOR AUTORIZADO”, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 07 à 08 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 16 horas.

Serra Talhada - PE, 08 de Agosto de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- INTRODUÇÃO AO TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO
- DEFINIÇÕES;
- RECONHECIMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS;
- FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS;
- PROCEDIMENTOS E UTILIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO;
- NOÇÕES DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS.


Espedito Jackson C. do Nascimento
Técnico em Segurança do Trabalho
Reg. 4248-MT/PE
CPF: 087.003.864-80

Espedito Jackson Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas

Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE


Sérgio Adriano de Lima e Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80

CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS


JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67

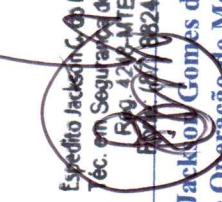
CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. SÉRGIO ADRIANO DE LIMA E SILVA participou do Curso de **NR35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento satisatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67 no período de 06 de Agosto de 2022, na cidade de Serra Talhada - PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada - PE, 06 de Agosto de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA;
- SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONDUTA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA INCLUINDO NOÇÕES BÁSICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;
- PRÁTICA DE TRABALHO EM ALTURA.


Espedito Jacko Gomes do Nascimento
Téc. em Segurança do Trabalho
RG: 4248 MTE/PE
B224-9031


Espedito Jacko Gomes do Nascimento
Instrutor de Operação de Máquinas Pesadas
Instrutor de Trânsito
RG. Detran PE 0195PE000017847.


CNPJ: 29.119.743/0001-67
JN ASSESSORIA CURSOS
& TREINAMENTOS


JN Assessoria Cursos E Treinamentos
CNPJ: 29.119.743/0001-67


Sérgio Adriano de Lima e Silva
Aluno
CPF: 087.003.864-80


Espedito Jacko Gomes do Nascimento
Técnico em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE
Téc. em Segurança do Trabalho
RG. 4248 MTE/PE
B224-9031



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26800261790	CNPJ 12.839.383/0001-75	Arquivamento do ato Constitutivo 11/11/2010	Inicio da atividade 11/11/2010
Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56903442			
OBJETO SOCIAL			
SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ATIVIDADES PAISAGISTICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA,LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE FUNDACOES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ,SEM OPERADOR PRODUCAO MUSICAL COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS USINAS DE COMPOSTAGEM			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 30/03/2022	Número 20229465943	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO	Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

228807654

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 26800261790	CNPJ 12.839.383/0001-75	Arquivamento do ato Constitutivo 11/11/2010	Inicio da atividade 11/11/2010
Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 205, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE - CEP: 56903442			
NIRE: XXXXXX CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Endereço: RUA CEZARINA VENANCIO DE OLIVEIRA, 54, JARDIM GONZAGA, JUAZEIRO DO NORTE, CE - CEP: 63046380			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS			
Identidade: 5936327	CPF: 01073945456		
Estado civil: casado	Regime de bens: comumhão parcial		
Observação			

RECIFE - PE, 16 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES

228807654



página: 2/2

PCMSO

Programa de Controle Médico de
Saúde Ocupacional



Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental)

Início da vigência: 05/2022
Fim da vigência: 05/2023

**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE

CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67

Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

INÍCIO DA VALIDADE:

19/05/2022

REVISAR ATÉ:

19/05/2023

Empregador:	Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Tv Domingos Rodrigues, nº 205, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, 56903-442		
CNPJ:	12.839.383/0001-75	Telefone:	(87) 9925-0879

Autor:	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE BARROS	CRM:	PE 8600
---------------	-------------------------------	-------------	---------

SUMÁRIO**01 – APRESENTAÇÃO****02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS****03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO****04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA****05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7****06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL****07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7****08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS****09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS****10 - TERMO DE COMPROMISSO**

**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE

CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67

Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

01 – APRESENTAÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO é um programa médico de atenção à saúde do trabalhador, implementado pela Organização, visando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce de danos causados à saúde por agentes agressivos presentes no ambiente de trabalho. O programa deve considerar todos os aspectos e questões que incidem na saúde dos trabalhadores, tanto no plano individual quanto coletivo.

A Norma Regulamentadora 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Esta Norma se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

02 – LEGISLAÇÕES APLICADAS

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem sua origem e vigência baseado nas seguintes legislações:

- A Lei N. 6514. de Dezembro de 1977 – Alteração V do Título II da consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei N. 5452 de 1 de Maio de 1943: Incumbe ao Ministério do Trabalho estabelecer normas, coordenar, orientar e supervisionar a fiscalização em todo o Território Nacional na matéria de Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria N. 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NRs – do Capítulo V título II da Consolidação das leis do trabalho - CLT relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- A Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, estabelece a nova NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, regulamentando todo o processo de desenvolvimento do PCMSO.

Este documento está atualizado de acordo com a versão mais atualizada da NR-7, a mencionada Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10 de março de 2020, que passou a vigorar após 03 de janeiro de 2022. Os textos exibidos neste documento são espelhados na nova NR-7, que estabelece todas as diretrizes para o PCMSO atual.

03 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PCMSO

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

k) subsidiar ações de readaptação profissional;

l) controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

a) vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;

b) vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluem, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não tem caráter de seleção de pessoal.

04 – RESPONSABILIDADES DA EMPRESA:

Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;

b) custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;

c) indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

05 – EXAMES E PLANEJAMENTO CONFORME NR-7

Este PCMSO foi elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - da organização. No programa inclui a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-7, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

Este PCMSO inclui, entre outros, a realização obrigatória de exames médicos nas seguintes situações, conforme NR-7:

a) admissional;

b) periódico;

c) de retorno ao trabalho;

d) de mudança de riscos ocupacionais;

e) demissional.

Os exames médicos acima compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR-7 e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE

CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67

Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
 2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassume suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

06 – DEFINIÇÕES SOBRE O ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I na NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos na NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 na NR-7, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

07 - MÉDICO COORDENADOR E RELATÓRIO ANALÍTICO MEDIANTE NR-7

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a) o número de exames clínicos realizados;
- b) o número e tipos de exames complementares realizados;
- c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b".

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

08 - AMBIENTES, CARGOS, RISCOS OCUPACIONAIS E EXAMES CLÍNICOS

AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: O local é construído em alvenaria, com pé direito de 2,5 metros de altura, com forro em gesso, piso em cerâmica, possui iluminação e ventilação natural e artificial.	

■ OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: Ambiente externo, realizam trabalho a céu aberto.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

CARGO APLICADOR DE INSETICIDA - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL
Empregados:	10 pessoas no total, sendo 10 homens e 0 mulheres
Atividades:	Presta serviços diversos a empresas e pessoas; limpa e guarda veículos; combate pragas, aplicando inseticida, dedetizador, descupinizador, desinfetador. Atua aplicando defensivos nas áreas, setores e campos em geral.
Jornada:	44 horas semanais

CONTROLE MÉDICO - APLICADOR DE INSETICIDA		
HEMOGRAMA COMPLETO: Código(s) eSocial: 0693	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admisional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
ACETILCOLINESTERASE PLASMÁTICA: Código(s) eSocial: 0069	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admisional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.

*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.

RISCOS ERGONÔMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA	
Postura em pé por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES	

RISCOS FÍSICOS - APLICADOR DE INSETICIDA		
RUIDO		eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	Tolerância: 85 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 79 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO		
Metodologia: Critério Quantitativo. DOSIMETRIA NHO 01		
Danos a saúde: IRRITABILIDADE, PERCA AUDITIVA		

RISCOS QUÍMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA	
SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos a saúde: IRRITAÇÃO NOS OLHOS, COMPROMETIMENTO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, LEUCEMIA, TONTURAS, COMA, ÓBITO.	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

■ **ACETAMIPRIDO**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

■ **PIRIPROXIFEM**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

■ **NEONICOTINÓIDE**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

■ **ALFACIPERMETRINA**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

■ **CUMARÍNICO**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.

■ **BIFENTRINA**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

■ **BRODIFACOUM**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dede

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atendendo clientes em campo e nas empresas, prospectando clientes nas comunidades.
Jornada:	44 horas semanais

CONTROLE MÉDICO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO): Código(s) eSocial: 0295	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fazer no Admisional ✓ Fazer no Demissional ✓ Fazer no Retorno Ao Trabalho ✓ Fazer na Mudança de Risco/Cargo* ✓ Fazer no Periódico 	O periódico será feito a cada 12 meses.
*Nos casos de mudança de riscos ocupacionais ou cargo, deverão ser observados os exames indicados no quadro do novo cargo levando em consideração a diferença das exposições aos riscos comparados ao cargo atual. Em casos de dúvidas consulte o autor/Resp. PCMSO deste documento.		

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
■ Postura sentado por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentado por longos períodos	
Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES	
■ MOVIMENTOS REPETITIVOS	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos a saúde: LER ,DORT	



PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa PCMSO poderá sofrer modificações quando forem constatadas significativas alterações nas condições ambientais ou no exercício profissional que justifiquem novas medidas ou ações de saúde, tendo por objetivo a preservação e promoção da saúde dos colaboradores. Sendo assim, sempre que houver qualquer modificação nos processos produtivos, aquisição de novos maquinários ou novos locais de trabalho devem ser imediatamente comunicados ao elaborador do PGR, a fim de manter-se informado e tomar as medidas necessárias para as boas práticas de saúde e segurança no local de trabalho, dentre elas a atualização dos programas PGR e PCMSO.

10 - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, nos propomos garantir a viabilização e efetiva implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), zelando e custeando sem ônus para os funcionários, os procedimentos e exames em todas as suas etapas, por ser parte integrante do conjunto mais amplo da iniciativa da empresa no campo da prevenção da saúde dos trabalhadores.

Médico Responsável pelo PCMSO

A Empresa fica ciente da execução, acompanhamento e entendimento de todas as fases que compõem o Programa de Controle de Saúde Ocupacional - PCMSO, comprometendo-se a cumpri-lo na sua totalidade, incluindo o cronograma de ações caso existente.

Proprietário e Responsável pela execução do PCMSO

**PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE

CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67

Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

■ CRONOGRAMA DE RECOMENDAÇÕES A SAÚDE

	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	JAN 2023	FEV 2023	MAR 2023	ABR 2023
Campanha de vacinação			○									
Treinamento de Primeiros Socorros					○							
Palestra sobre Drogas							○					
Palestra sobre ISTs								○				
Preencher relatório anual PCMSO												○
Divulgação do PCMSO 2022 / 2023	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○

PGR

Programa de Gerenciamento de
Riscos



Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental)

Início da vigência: 03/2022





PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

INÍCIO DA VALIDADE:	14/03/2022
----------------------------	------------

Empregador:	Alessandro De Siqueira Santos (A2 Saúde Ambiental) (Grau de Risco: 3)		
Endereço:	Tv Domingos Rodrigues, nº 205, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, 56903-442		
CNPJ:	12.839.383/0001-75	Telefone:	(87) 9925-0879

Autor:	ESPEDITO JACKSON GOMES DO NASCIMENTO	RMTE:	PE 4248
---------------	--------------------------------------	--------------	---------

SUMÁRIO

- 1 – INTRODUÇÃO**
- 2 – DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS**
- 3 – AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS**
- 4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**
- 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

1. INTRODUÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA N.º 01 - DISPOSIÇÕES GERAIS e GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A NR-1, pela Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20, estabelece as disposições gerais e o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na Saúde e Segurança do Trabalho:

“1.1.1 O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas a segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST”

O **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** é um documento que deve estar incluso no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

O Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR

Este documento representa a implementação do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730)::

“1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.1.1.1 A critério da organização, o PGR pode ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade.

1.5.3.1.2 O PGR pode ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas nesta NR e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho.

1.5.3.1.3 O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho”

Segundo a **NR-1**, o PGR deve conter dois documentos base: **Inventário de Riscos e Plano de Ação**.

“1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **inventário de riscos**; e

b) **plano de ação**.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.”

Sobre o Inventário de Riscos

Os riscos identificados e avaliados neste PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, foram formalizados em um inventário de riscos, da maneira estabelecida pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.7.3.1 Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais.

1.5.7.3.2 O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

1.5.7.3.3 O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado.

1.5.7.3.3.1 O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.”

A caracterização dos ambientes está disposta logo no início do inventário. O inventário de riscos está disposto por cargo. Na descrição dos cargos está disposta a caracterização dos processos e atividades.

Para compor o inventário de riscos, foram avaliados os níveis de riscos através da matriz de riscos definida. Para isso foi necessário avaliar os níveis de probabilidade e severidade de cada perigo e risco identificado, através de tabelas de graduações mencionadas em “2.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS DE RISCOS”.

O inventário de riscos, quando feito através de um sistema de gestão sofisticado, deve ser exposto de maneira listada, como é feito neste documento (de acordo com as recomendações da Fundacentro).

Sobre o Plano de Ação

Após feito o Inventário de Riscos, foi consolidado um plano de ação para controle dos riscos ocupacionais necessários, como estabelecido pela NR-1 (Portaria SEPRT n.º 6.730):

“1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.”

O modelo exposto neste documento é um cronograma de ações planejadas , onde cada ação tem sua descrição e data de planejamento. Na descrição de cada ação são informadas as medidas de prevenção com as respectivas ações necessárias para controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

2. DEFINIÇÕES E CRITERIOS DE RISCOS

Tabelas de Gradação de Probabilidade e Severidade

As tabelas de gradação de severidade e probabilidade sugeridas são as tabelas da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Todas elas possuem graduações de 1 a 5, que vão determinar a classificação da severidade e probabilidade.

As graduações de **probabilidade** são 5 (cinco): Rara (1); Pouco Provável (2); Possível (3); Provável (4) e Muito Provável (5). Nas avaliações qualitativas, de acordo com o controle e exposição ao risco, determina-se de 1 a 5 o nível de probabilidade. Em avaliações quantitativas, a probabilidade é classificada de acordo com a porcentagem do valor de exposição ao LEO - Limite de Exposição Ocupacional.

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS		
Estimativa de Probabilidade baseada no LEO (Limite de Exposição Ocupacional (sem considerar EPI) AIHA (2015)		
Nível	Categoria	Níveis de Exposição
1	Exposição a níveis muito baixos	Exposições < 10% LEO
2	Exposição baixa	Exposições > 10% e <50% LEO
3	Exposição moderada	Exposições > 50% e <100% LEO
4	Exposição excessiva	Exposições > 100% e 500% LEO
5	Exposição muito excessiva	Exposições superiores a 5 x LEO



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

GRADAÇÃO DE PROBABILIDADE - AVALIAÇÕES QUALITATIVAS

Estimativa de Probabilidade para avaliação de Riscos Mecânicos / Ergonomicos / Biológicos / outros

Nível	Controle Existente	Medidas de Prevenção
1	Controle Excelente	Representa a melhor tecnologia ou prática de controle disponível.
2	Controle em conformidade legal	Controle seguindo as normas legais, mantido adequadamente.
3	Controle com pequenas deficiências	Controle adequado com pequenas deficiências na operação ou manutenção.
4	Controle deficiente	Controle incompleto ou com deficiências relevantes.
5	Controle inexistente	As medidas de controle são inexistentes ou totalmente inadequadas.

As gradações de **severidade** são 5 (cinco): Leve (1); Baixa (2); Moderada (3); Alta (4) e Extrema (5). A severidade é classificada de 1 a 5, de acordo com o nível de consequência à exposição.

GRADAÇÃO DE SEVERIDADE - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

Estimativas de Severidade | **AIHA (2015)**

Nível	Definição
1	Lesão leve sem necessidade atenção médica, incômodos ou mal estar.
2	Lesão ou doenças sérias reversíveis.
3	Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional.
4	Lesão ou doença incapacitante ou mortal.
5	Mortes ou incapacidades múltiplas (>10).

Matriz de Risco Utilizada

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de gradações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Comission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradações sugeridas possuem as estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial (1-3); Tolerável (3-8); Moderado (4-12); Substancial (10-15) e Intolerável (15-25). Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

MATRIZ DE RISCO 5X5 Baseada na Metodologia AIHA			SEVERIDADE				
			Leve	Baixa	Moderada	Alta	Extrema
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Muito Provável	5	5	10	15	20	25
	Provável	4	4	8	12	16	20
	Possível	3	3	6	9	12	15
	Pouco Provável	2	2	4	6	8	10
	Rara	1	1	2	3	4	5

Legenda do Nível de Risco

1 - 3	Trivial
3 - 8	Tolerável
4 - 12	Moderado
10 - 15	Substancial
15 - 25	Intolerável



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

Exemplo de aplicação:

Probabilidade: ruído ocupacional de 40 dB é **> 10% e < 50% do LEO** (85 dB) permitido para 8 horas de atividade, classificando-o como **probabilidade de nível 2** (pouco provável), de acordo com a tabela de graduação AIHA.

Severidade: a severidade de uma doença que possa surgir de um ruído ocupacional classifica-se como “**Lesão ou doenças críticas irreversíveis que podem limitar a capacidade funcional**”, de acordo com a tabela sugerida, classificando-a como **severidade de nível 3** (moderada).

Nível do Risco: o nível do risco é a probabilidade x (vezes) a severidade. No caso, **2 x 3**, resultando em **6 (moderado)** de acordo com a matriz.

Obs.: suponha-se que os valores fossem invertidos (severidade 3 e probabilidade 2), o nível do risco ainda seria 6 (3x2), porém o nível do risco serial Tolerável (6), ao invés de Moderado (6). Isso se deve ao fato de a severidade ter maior relevância ao se definir o nível de risco.

Métodos de Controle e Ação

Os métodos de controle são classificados de acordo com o nível do risco e grau de certeza da estimativa da avaliação. Os níveis de risco mais altos devem ter prioridade na ação de controle. A ação de controle é classificada de acordo com a estimativa, que pode ser: certa (0); incerta (1) e altamente incerta (2).

Esta classificação padrão dos métodos de controle funciona apenas para o Inventário de Riscos e não deve ser adotada como método único para o Plano de Ação. Contudo, como as ações de controle serão feitas baseadas no inventário, estas classificações servem para definir a prioridade das ações.

A tabela utilizada foi recomendada pela Fundacentro.

NÍVEIS DE RISCO (ordem de prioridade)	MÉTODOS DE CONTROLE E AÇÕES		
	Estimativa		
0 - Certa	1 - Incerta	2 - Altamente Incerta	
1º Intolerável	Ação imediata ou interrupção da atividade	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
2º Substancial	Controle necessário.	Controle e informação adicional necessários.	Controle e informação adicional necessários.
3º Moderado	Controle adicional, se possível/viável.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
4º Tolerável	Nenhum contorle adicional necessário.	Informação adicional necessária.	Informação adicional necessária.
5º Trivial	Nenhuma ação necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.	Nenhuma informação adicional é necessária.

Indicador de Qualidade das Condições de Trabalho - IQCT

Para cada atividade existe um indicador de qualidade, chamado de IQCT - Indicador da Qualidade das Condições de Trabalho. O IQCT varia de 25 (todos riscos altos) a 100 (todos os riscos baixos). Contudo, apesar dos 5 (cinco) níveis de risco existentes, considera-se apenas três níveis de Risco: Tolerável (**B**), Moderado(**M**) e Substancial (**A**). Exclui-se deste cálculo riscos Triviais e riscos Intoleráveis que exijam atuação imediata.

O cálculo é feito através da seguinte fórmula:

IQCT =	$4nB + 3nM + nA$	$\times 100$
	$(nB + nM + nA) \times 4$	

O resultado vai variar de 25 a 100. Quanto maior o resultado, maior o índice de qualidade na atividade exercida.



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

3. AMBIENTES, CARGOS E INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

AMBIENTES LEVANTADOS (2)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exerçerão suas atividades.

■ ADMINISTRATIVO	
Descrição do Ambiente: O local é construído em alvenaria, com pé direito de 2,5 metros de altura, com forro em gesso, piso em cerâmica, possui iluminação e ventilação natural e artificial.	
■ OPERACIONAL	
Descrição do Ambiente: Ambiente externo, realizam trabalho a céu aberto.	



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

CARGO APLICADOR DE INSETICIDA - CBO: 519910

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	OPERACIONAL
Empregados:	8 pessoas no total, sendo 8 homens e 0 mulheres
Atividades:	Presta serviços diversos a empresas e pessoas; limpa e guarda veículos; combate pragas, aplicando inseticida, dedetizador, descupinizador, desinfetador. Atua aplicando defensivos nas áreas, setores e campos em geral.
Jornada:	44 horas semanais
IQCT:	<div style="width: 20%; background-color: #ffd700;"></div> 70/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

- Postura em pé por longos períodos eSocial 05.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES

Probabilidade:	Possível (3)	Severidade:	Moderada (3)	Nível do Risco:	Moderado (9c)
Estimativa:	Certa (0)				
Controle adicional se for possível e viável				<div style="width: 20%; background-color: #ffd700;"></div>	

INVENTÁRIO DE RISCOS FÍSICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

- RUIDO eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional **Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A)) **Encontrado:** 79 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Quantitativo. DOSIMETRIA NHO 01

Danos a saúde: IRRITABILIDADE, PERCA AUDITIVA

Probabilidade:	Possível (3)	Severidade:	Moderada (3)	Nível do Risco:	Moderado (9c)
Estimativa:	Certa (0)				
Controle adicional se for possível e viável				<div style="width: 20%; background-color: #ffd700;"></div>	

INVENTÁRIO DE RISCOS QUÍMICOS - APLICADOR DE INSETICIDA

- SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL eSocial 05.01.001

Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: IRRITAÇÃO NOS OLHOS, COMPROMETIMENTO DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL, LEUCEMIA, TONTURAS, COMA, ÓBITO.

Probabilidade:	Possível (3)	Severidade:	Alta (4)	Nível do Risco:	Substancial (12d)
Estimativa:	Certa (0)				
Controle necessário				<div style="width: 20%; background-color: #ffd700;"></div>	



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

■ ACETAMIPRIDO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Moderado (8c)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

■ PIRIPROXIFEM

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Moderado (8c)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

■ NEONICOTINÓIDE

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Moderado (8c)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

■ ALFACIPERMETRINA

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Moderado (8c)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável

■ CUMARÍNICO

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.

Probabilidade: Pouco Provável (2)

Severidade: Alta (4)

Nível do Risco: Moderado (8c)

Estimativa: Certa (0)

Controle adicional se for possível e viável



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

BIFENTRINA

Exposição: Intermittente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Intoxicações agudas e crônicas; Neoplasia.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8c)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		

BRODIFACOUM

Exposição: Intermittente

Perigos, fontes e circunstâncias: Produtos de Dedetização

Metodologia: Critério Qualitativo.

Danos a saúde: Infecções cutâneas e respiratórias; Hemorragias.

Probabilidade: Pouco Provável (2)	Severidade: Alta (4)	Nível do Risco: Moderado (8c)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável		



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

EPIS - APLICADOR DE INSETICIDA	Risco
BOTA DE PVC	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL <input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
MASCARA DE PROTEÇÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL <input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
LUVA DE PVC	(05.01.001) SUBSTANCIAS QUÍMICAS EM GERAL
BOTA DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
ÓCULOS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
LUVA NITRÍLICA	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
AVENTAL IMPERMEÁVEL	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
CAPA	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
CAPUZ COM PROTEÇÃO	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

	<input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM
BOTA DE RASPA	<input type="checkbox"/> ACETAMIPRIDO <input type="checkbox"/> PIRIPROXIFEM <input type="checkbox"/> NEONICOTINÓIDE <input type="checkbox"/> ALFACIPERMETRINA <input type="checkbox"/> CUMARÍNICO <input type="checkbox"/> BIFENTRINA <input type="checkbox"/> BRODIFACOUM



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CBO: 411005

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	ADMINISTRATIVO
Empregados:	2 pessoas no total, sendo 0 homens e 2 mulheres
Atividades:	Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; atendendo clientes em campo e nas empresas, prospectando clientes nas comunidades.
Jornada:	44 horas semanais
IQCT:	<div style="width: 88%; background-color: #90EE90; height: 10px; display: inline-block;"></div> 88/100

INVENTÁRIO DE RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Postura sentado por longos períodos	eSocial 05.01.001
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentado por longos períodos	
Danos a saúde: DOENÇAS OSTEOMUSCULARES	
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Baixa (2)
Estimativa: Certa (0) Nenhum controle adicional é necessário	Nível do Risco: Tolerável (6b)
MOVIMENTOS REPETITIVOS	
Perigos, fontes e circunstâncias: AMBIENTE DE TRABALHO	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Danos a saúde: LER ,DORT	
Probabilidade: Possível (3)	Severidade: Moderada (3)
Estimativa: Certa (0) Controle adicional se for possível e viável	Nível do Risco: Moderado (9c)

EPIS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Risco
MOBILIARIO ERGONÔMICO	(05.01.001) Postura sentado por longos períodos



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

4 – GARANTIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O acompanhamento e desenvolvimento deste programa deverá ser de responsabilidade do preposto e ou coordenador da empresa, qual deverá implementar as ações e promover as condições e recursos necessários para a execução do planejamento anual, podendo este delegar e ou contratar terceiros para este fim.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos em nossos trabalhos, optar pela imparcialidade, justificando os resultados e conclusões com a legislação vigente. Esperamos que este seja útil para a finalidade a que se destina, que as dúvidas sejam encaminhadas aos responsáveis pela elaboração, para os devidos esclarecimentos, e que possíveis sugestões sejam apresentadas para o seu aperfeiçoamento.

Ao final, o que esperamos é a satisfação do nosso cliente e que o trabalho seja simples e objetivo, ao alcance de qualquer intelecto, porém correto na linguagem, isento de textos sem significado prático e atendendo em sua plenitude ao propósito a que se destina, preservar a vida e a saúde do trabalhador.

Cabe salientar que, implantação e o gerenciamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco é de responsabilidade da empresa. Recomendamos que sejam conferidos os dados constantes do presente documento, e não havendo discordância no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, estaremos entendendo ter sido o mesmo conferido e aceito, ficando assim sob a Vossa responsabilidade a implantação deste programa.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

1	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022		Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial					
Ação: Treinamento de Combate à Incêndio								
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Minimizar riscos de explosão e incêndio						
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho								
Responsável:	Representante da Alessandro de Siqueira Santos	Data da Implantação:	05/2022	Custo Total:				
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	____/____/_____			



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

2	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Treinamento sobre produtos químicos						
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Reconhecer e avaliar os riscos				
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho						
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos				
Data da Implantação:		07/2022	Custo Total:			
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:		/ /

3	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Treinamento sobre Primeiros Socorros						
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Reconhecer e avaliar os riscos				
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho						
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos				
Data da Implantação:		09/2022	Custo Total:			
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:		/ /

4	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Treinamento de Ergonomia						
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Padronização do processo da NR-17				
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho						
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos				
Data da Implantação:		08/2022	Custo Total:			
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:		/ /

5	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Implantar ficha de EPI						
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Padronização do processo da NR-06				
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho						
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos				
Data da Implantação:		04/2022	Custo Total:			
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:		/ /

6	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022					<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Treinamento de EPI/EPC						
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Padronização do processo da NR-06				
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho						
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos				
Data da Implantação:		04/2022	Custo Total:			
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:		/ /



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Rua Horácio de Andrade, 103 B , Sala 02 - Centro Serra Talhada-PE
 CEP: 56.903-330 – CNPJ: 29.119.743/0001-67
 Email: jn.assessoria@hotmail.com / Tel: (87) 98112-0742

7	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022				<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Implantar OS					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Implantação do processo inicial de segurança			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		11/2022		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	____/____/_____

8	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022				<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Fornecer máscara COVID-19					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Prevenir disseminação COVID-19			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		03/2022 - 02/2023		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	____/____/_____

9	CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PGR 2022				<i>Plano de Ação Prioridade 4: Risco Substancial</i>
Ação: Reavaliar o PGR – Relatório global					
Onde: Nas dependências da Alessandro de Siqueira Santos		Por quê: Analisar o progresso para renová-lo			
Como será feito: Agendar data com profissional de Segurança no Trabalho					
Responsável:		Representante da Alessandro de Siqueira Santos			
Data da Implantação:		02/2023		Custo Total:	
<input type="checkbox"/> A Fazer	<input type="checkbox"/> Fazendo	<input type="checkbox"/> Adiado	<input type="checkbox"/> Concluído	Concluído em:	____/____/_____



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Página 1 de 5

Produto: TERMIDOR 25 CE

FISPQ: 8490 **Departamento:** CROP PROTECTION (AGRO)

Código SAP: 58358330

Atualizada em: Agosto/05

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

TERMIDOR 25 CE

Empresa

BASF S.A.

Estrada Samuel Aizemberg nº 1707, Jardim Continental
São Bernardo do Campo - SP, CEP 09851-550

SOC - Serviço de Orientação ao Consumidor

Tel.: 0800-194500 0XX11 - 43436989

Informação em caso de emergência

CECOM - Central de Comunicação

Tel.: 0800-112273 FAX: 0XX12 - 3132 3976

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Este produto químico é um Preparado

Natureza química: Fenil pirazol 1H-Pyrazole-3-carbonitrile,
5-amino-1-[2,6-dichloro-4-[trifluoromethyl]phenyl]-4-[[trifluoromethyl]sulfinyl]

Os textos das "FRASES R" são apresentados no campo 16.

Componentes Principais

Fipronil - -

CAS Number: 20068-37-3

Símbolo: T - N

Nº INDEX: -

Peso: n.a. - 2.5

Frases R: 23/24/25 - 48/25 - 50/53

Nº EINECS: -

Inertes - -

CAS Number: -

Símbolo: -

Nº INDEX: -

Peso: 97.5 - n.a.

Frases R: -

Nº EINECS: -

Sistema de classificação: Os ingredientes foram classificados de acordo com a Diretiva 67/548/EEC

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes:

- Nocivo para o meio ambiente
- Irritante para a pele
- Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por ingestão
- Nocivo: pode causar danos nos pulmões se ingerido
- Nocivo
- Muito tóxico para os organismos aquáticos

podendo causar efeitos negativos a longo prazo no ambiente aquático
Efeitos adversos à saúde humana:

- Irritante para a pele
- Nocivo: risco de efeitos graves para a saúde em caso de exposição prolongada por ingestão
- Nocivo: pode causar danos nos pulmões se ingerido
- Nocivo.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Página 2 de 5

Produto: TERMIDOR 25 CE

FISPQ: 8490 **Departamento:** CROP PROTECTION (AGRO)

Código SAP: 58358330

Atualizada em: Agosto/05

Efeitos ambientais:

- Nocivo para o meio ambiente
- Muito tóxico para os organismos aquáticos podendo causar efeitos negativos a longo prazo no ambiente aquático

Perigos físicos e químicos:

Perigos específicos:

- Nocivo para o meio ambiente
- Nocivo.

Principais sintomas:

Classificação do produto químico:

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação: Manter o paciente calmo e removê-lo para ambiente de ar fresco. Procurar atendimento específico. Procure um médico levando a embalagem, rótulo, bula ou receituário agronômico do produto.

Contato com a pele: Lavar abundantemente com água e sabão. Procurar atendimento médico. Procure um médico levando a embalagem, rótulo, bula ou receituário agronômico do produto.

Contato com os olhos: Lavar imediatamente com abundante quantidade de água por pelo menos 15 min. As pálpebras devem ser afastadas dos globos oculares para se certificar de que se fez uma lavagem completa. Consultar imediatamente um médico. Procurar atendimento médico.

Ingestão: Lavar a boca e beber bastante água. Não induzir ao vômito. Procurar atendimento específico.

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

A água de extinção contaminada deve ser eliminada segundo legislação local. Manter o produto afastado de fontes de ignição. Resfriar recipientes com água expostos ao fogo.

Meios de extinção apropriados: Água pulverizada espuma pó químico seco dióxido de carbono. Em caso de pequenos incêndios extinguir com pó ou dióxido de carbono e depois molhar com água para evitar a re-ignição. Dióxido de Carbono pó químico seco espuma mecânica tipo AFFF/ATC e água em forma de neblina.

Meios de extinção não apropriados: Jato d'água de alta pressão.

Perigos específicos: Jato d'água de alta pressão. Manter afastadas pessoas sem função no atendimento da emergência.

Métodos especiais: --- sem cadastro de palavra chave ---

Proteção dos bombeiros: No caso de incêndio: utilizar equipamento de proteção individual e equipamento de proteção respiratória autônoma.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Disporem em recipientes adequados e rotulados. Nunca despejar os produtos em rios, canalizações, esgotos ou mananciais. Utilizar os EPI's indicados no item 8.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Página 3 de 5

Produto: TERMIDOR 25 CE

FISPQ: 8490 **Departamento:** CROP PROTECTION (AGRO)

Código SAP: 58358330

Atualizada em: Agosto/05

Remoção de fontes de ignição: Isolar e sinalizar o local. Não fumar. Resfriar recipientes com água expostos ao fogo. Trabalhos com solda/calor somente com autorização prévia

Controle de poeira: Não aplicável.

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosa e olhos: Evitar contato com a pele mucosa e olhos.

Recuperação: --- sem cadastro de palavra chave ---

Neutralização: --- sem cadastro de palavra chave ---

Disposição: Incineração ou aterro industrial de acordo com a legislação local. Nunca verter o produto em rios, esgotos, canalizações e mananciais sem pré-tratamento em Estações de Tratamento de Efluentes.

Prevenção de perigos secundários: Embalagens não devem ser reutilizadas. As embalagens devem ser eliminadas adequadamente.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Prevenção da exposição do trabalhador: Manusear de acordo com as normas de segurança estabelecidas. Utilizar os EPI's indicados.

Prevenção de incêndio e explosão: Aterrar os equipamentos quando do manuseio. Manter o produto afastado de fontes de ignição. Tomar medidas contra o acúmulo de cargas estáticas. Trabalho com solda/calor somente com autorização prévia.

Precauções para manuseio seguro: Utilizar os EPI's indicados no item 8. Utilizar ventilação adequada nos locais de trabalho |exaustora ou diluidora|.

Orientações para manuseio seguro: Evitar contato do produto com a pele mucosas e olhos. Não coma, não beba, não fume durante o manuseio do produto. Utilizar os EPI's indicados no item 8.

Medidas técnicas apropriadas: Armazenar em local fresco seco ventilado e protegido da ação dos raios solares.

Condições de armazenamento adequadas: Armazenar em local fresco seco ventilado e protegido da ação dos raios solares. Manter embalagens hermeticamente fechadas. Seguir as instruções da NBR 9843 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

Produto e materiais incompatíveis: Não disponível.

Recomendadas: N.D.

Inadequadas: N.D.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de controle de engenharia: Utilizar ventilação/ exaustão adequada nos locais de trabalho.

Limites de exposição ocupacional: Não são especificados pela legislação brasileira os limites do produto final. Recomenda-se que sejam observados os limites de tolerância dos ingredientes.

Procedimentos recomendados para monitoramento: Adotar procedimentos nacionais e/ou internacionais.

Proteção respiratória: Ao transvasar maiores quantidades sem ventilação exaustora local utilizar equipamento de proteção respiratória com filtro químico contra vapores orgânicos.

Proteção das mãos: Luvas de borracha nitrílica latex neoprene ou PVC.

Proteção dos olhos: Óculos de segurança para produtos químicos.

Proteção da pele e do corpo: Utilizar macacão impermeável e bota de PVC.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Página 4 de 5

Produto: TERMIDOR 25 CE

FISPQ: 8490 **Departamento:** CROP PROTECTION (AGRO)

Código SAP: 58358330

Atualizada em: Agosto/05

Precauções especiais: Retirar roupas contaminadas imediatamente. Guarde as roupas de trabalho separadamente. Mantenha afastado de alimentos bebidas e alimentação animal.
Medidas de higiene: Em caso de emergência utilizar ducha e lava-olhos. Evitar a emanação de produto no ar. Manter limpo o local de trabalho. Manter recipientes fechados. Não comer beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Após o trabalho lavar as mãos com água e sabão. Utilizar ventilação adequada.

9. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Estado físico: Líquido

Cor: Incolor

Odor Característico

pH (Em 10 g/l H₂O) ° C : 3.0 - 3,5

Ponto de fulgor: 45° C

Limites de explosividade superior: n.d.

Limites de explosividade inferior: n.d.

Densidade: [relativa] 20° C 0.85

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Instabilidade: Produto estável se manuseado nas condições adequadas e indicadas.

Reações perigosas: Nenhuma quando o produto é processado aplicado e armazenado e aplicado corretamente.

Condições a evitar: Não disponível.

Produtos perigosos da decomposição: A decomposição térmica pode resultar em fumaça ou vapores tóxicos.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade aguda: DL50/oral/ratos: >2000 mg/Kg. DL50/dermica/ratos: >2000 mg/Kg.

Efeitos locais: Foram relatados sinais de neurotoxicidade após exposição dérmica de animais de laboratório ao fipronil. O fipronil apresentou moderada toxicidade oral inalatória e dérmica em estudos com animais.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Todas as medidas devem ser tomadas respeitando as exigências dos órgãos ambientais locais.

Persistência / degradabilidade: Não é biodegradável (por critérios de OECD)

Ecotoxicidade: Toxicidade para peixe: Oncorhynchus mykiss/CL50 (96 h): 3.76 mg/l

Invertebrados aquáticos: Daphnia magna/CE50 (48 h): 0.06 mg/l Plantas

aquáticas: Scenedesmus subspicatus/CE50 (72 h): 0.068 mg/l

Observações: Em grandes quantidades pode contaminar o solo, água e ar. Pode causar danos à flora e fauna

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Página 5 de 5

Produto: TERMIDOR 25 CE**FISPQ:** 8490 **Departamento:** CROP PROTECTION (AGRO)**Atualizada em:** Agosto/05**Código SAP:** 58358330

Produto: Deve ser queimado em um incinerador químico, equipado com pós-queimador e lavador de gases. Recomenda-se o acompanhamento por um especialista do órgão ambiental.

Resíduos de produtos: Deve ser queimado em um incinerador químico, equipado com pós-queimador e lavador de gases. Recomenda-se o acompanhamento por um especialista do órgão ambiental.

Embalagem usada: Embalagens não devem ser reutilizadas. As embalagens devem ser eliminadas conforme o produto.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTETRANSPORTE TERRESTRE

<u>ONU</u>	<u>Classe</u>	<u>GE</u>	<u>Número de Risco</u>
1993	3	III	30

Nome Técnico: LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E. (CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS)

TRANSPORTE MARÍTIMO

<u>IMDG/GGVSea/ONU</u>	<u>Classe</u>	<u>GE</u>	<u>EmS</u>	<u>MFAG</u>	<u>Poluente Marítimo</u>
1993	3	III	F-E, S-E	-	YES

Nome Técnico: FLAMMABLE LIQUID, N.O.S. (CONTAINS ORGANIC SOLVENTS)

TRANSPORTE AÉREO

<u>ICAO/IATA/ONU</u>	<u>Classe</u>	<u>GE</u>
1993	3	III

Nome Técnico: FLAMMABLE LIQUID, N.O.S. (CONTAINS ORGANIC SOLVENTS)

15. REGULAMENTAÇÕES**16. OUTRAS INFORMAÇÕES**Referências bibliográficas:

Indicações de perigo dos componentes mencionados no campo 2.

Legenda:

As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos atuais e não representam uma confirmação das características. O consumidor do nosso produto é responsável pela observação das leis e normas existentes.

Abreviações: n.d. não disponível
 n.av. não avaliado

n.a. não aplicável
n.r. não relevante



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 1/7

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

1. Identificação do Produto e Empresa

Nome do Produto: TERMIGAMA 2,5 SC

Código: 101.125

Empresa: ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 964, Distrito Industrial.

Pindamonhangaba – SP , CEP: 12412-800

Tel/ Fax: (12) 3644-3030

Telefone de Emergência Toxicológica TOXICLIN 0800-0141149

Site:

www.rogama.com.br

sac@rogama.com.br

2. Identificação de perigos

Perigos mais importantes: o produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos ambientais: O produto é tóxico para organismos aquáticos.

Perigos físicos e químicos: Produto não Inflamável.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Classificação de perigo do produto químico e o sistema de classificação utilizado:

Produto classificado na classe toxicológica IV, segundo o GHS (Globally Harmonised Classification System – OECD)

Elementos apropriados da rotulagem: Número ONU: 3082

Número de Risco = 90

Classe de Risco = 9 - Substâncias e artigos perigosos diversos

Grupo de Embalagem – III



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 2/7

Pictograma:



Frases de Perigo:

H302: Nocivo se ingerido

H320: Provoca irritação ocular

H372: Provoca danos no sistema nervoso central e nos pulmões por exposição repetida ou prolongada

H410: Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados

Prevenção:

P260: Não inale os fumos, gases, vapores e aerossóis.

P264: Lave as mãos cuidadosamente após o manuseio

P270: Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto

P273: Evite a liberação para o meio ambiente

Disposição:

P501: Descarte o conteúdo/ recipiente em local apropriado conforme a legislação vigente.

3. Composição e Informação sobre os ingredientes

Natureza química: este produto químico é uma mistura.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 3/7

<u>Nome Químico</u>	<u>CAS Nº</u>	<u>Concentração</u>	<u>Molecular Formula</u>	<u>Classificação de Perigo</u>
(RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile	120068-37-3	2,5%	$C_{12}H_4Cl_2F_6N_4OS$	Class IV

Caracterização química:

Nome comercial: TERMIGAMA 2,5 SC

Nome comum: FIPRONIL

Classe química: Fenil Pirazol.

4. Medidas de Primeiros Socorros

Indicações gerais: Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicação ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Após inalação: remover a pessoa para o ar fresco e, se necessário, ajuda respiratória.

Assistência médica.

Após contato com a pele: lavar abundantemente com água e sabão.

Após contato com os olhos: irrigar com água corrente por no mínimo 15 minutos, com as pálpebras bem abertas. Procurar o oftalmologista.

Após ingestão: Não provoque vômito e procure imediatamente o médico.

Indicações para o uso médico: TERMIGAMA 2,5 SC é um produto Fenil Pirazol. Tratamento sintomático. Não há antídoto específico.



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 4/7

5. Medidas de contato de incêndio

Produto Não Inflamável

Meios de extinção: Recomenda-se utilizar espuma, neblina d'água, pó químico seco e dióxido de carbono (CO₂).

Equipamentos de proteção especial: no caso de incêndio: utilizar trajes especiais de proteção e equipamento de proteção respiratória autônoma.

Indicações adicionais: a água de extinção contaminada deve ser eliminada segundo legislação local.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais: luvas de borracha nitrílica ou PVC. Proteção respiratória deverá ser realizada, em seguida, dependendo do derramamento ou vazamento, por isso, deve optar por máscaras semifaciais ou máscaras com suprimento de ar.

Prevenção da inalação e do contato com a pele, olhos e mucosas: utilizar roupas e acessórios descritos acima.

Precauções ambientais: nunca verter o produto em rios, esgotos, tubos e molas sem pré-tratamento de efluentes de Estações de Tratamento.

Procedimentos de limpeza: conter e recolher o derramamento, se possível, para isolar a área. Coloque os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Limpar, de preferência com detergente, e evitar o uso de solventes.

Prevenção de perigos secundários: Evitar a contaminação de rios, lagos, nascentes, poços, esgotos, cursos de água e galerias de águas residuais.

7. Manuseio e Armazenamento

Manuseio: evitar contato do produto com a pele e os olhos.

Proteção contra incêndio e explosão: nenhuma recomendação especial se faz necessária.

Prevenção de exposição ao trabalhador: Não comer, não beber, não fumar durante o manuseio do produto. Ao abrir a embalagem, fazê-lo de forma a evitar vazamentos.

Precauções e orientações para manuseio seguro: Evitar contato do produto com a



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 5/7

pele e os olhos. Durante a aplicação, não devem permanecer no local pessoas e animais. Não aplicar sobre alimentos, plantas e aquários. Não fumar durante a aplicação.

Armazenamento

Condições adequadas: Manter o produto em sua embalagem original, armazenar em local fresco, seco, ao abrigo de luz e bem ventilado. Não armazenar junto com alimentos, bebidas.

Condições que devem ser evitadas: locais úmidos e com fonte de calor.

Materiais para embalagem: produto já embalado em embalagem apropriada.

8. Controle de exposição e proteção individual

Limites de exposição: Ingestão Diária Aceitável (IDA) = não especificada pela legislação atual.

Equipamentos de proteção individual:

Proteção das vias respiratórias: máscara facial, com filtro químico e mecânico.

Proteção das mãos: luvas de nitrila ou PVC.

Proteção dos olhos: óculos de segurança ou protetor facial.

Proteção do corpo: roupa industrial.

Medidas gerais de proteção e higiene: boa ventilação no local de trabalho. Fazer exaustão. Evitar a emanação do produto no ar. Manter recipientes fechados. Manter limpo o local de trabalho. Não comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão após o manuseio do produto.

Nos locais de trabalho: ducha e lava-olhos.

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico: líquido.

Cor: levemente amarelado.

Odor: característico.

Temperatura da decomposição: (ingrediente ativo) n.d.

Temperatura de ignição: n.d.

Limites de inflamabilidade: não inflamável.



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 6/7

Pressão de vapor: n.d

Densidade: 0,9715 g/ml. (20°C)

Solubilidade em água: emulsionável

10. Estabilidade e reatividade

Condições a evitar: n.d.

Incompatibilidade: compatível com a maioria dos inseticidas, é incompatível com materiais alcalinos.

Decomposição térmica: n.d.

Reações perigosas: n.d.

Produtos perigosos da decomposição: n.d.

11. Informações Toxicológicas

Toxicologia Aguda:

DL50 oral (ratos): 2000mg/kg de Peso Vivo

DL50 dermal (coelhos): 4000mg/kg de Peso Vivo

Corrosão/ Irritação: Produto não irritante

Irritação dos olhos: Produto não irritante

Sensibilização respiratória ou cutânea: não sensibilizante do Produto.

Mutagenicidade: os ingredientes activos não são considerados mutagénicas

Carcinogenicidade: os ingredientes ativos não são considerados cancerígenos

Toxicidade à reprodução e lactação: n.ap

Toxicidade sistémica certa exposição órgãos-alvo: n.ap

Sistêmicos de toxicidade alvo específicos de órgãos repetidas explosões: n.ap

12. Informações Ecológicas

Efeitos ecotoxicológicos: tóxico para peixes, organismos aquáticos e abelhas.

Indicações ecológicas adicionais: Produto rapidamente degradado por microorganismos do solo.



TERMIGAMA 2,5 SC

REV. 02 – 18/08/2017

Código: 101.125

Pag. 7/7

13. Consideração sobre o tratamento e disposição

Eliminação: incineração de acordo com a legislação local.

Embalagens contaminadas: embalagens não devem ser reutilizadas. Fica proibido o enterro de embalagens

14. Informação sobre o transporte

Terrestre

Numero ONU: 3082

Numero de risco: 90

Classe de risco: 9

Nome apropriado para embarque: Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquido, N.E. (Fipronil).

Grupo de embalagem: III

15. Regulamentações

Regulamentos internacionais: n.av.

Regulamentos nacionais: Lei 6.360 de 23/09/76, Decreto 79.094 de 05/01/77
Resolução RDC 34 de 16/08/10. Resolução ANTT 420/04

16. Outras informações

Referências bibliográficas:

Ficha Técnica TERMIGAMA 2,5 SC, ROGAMA

As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos atuais e não representam uma confirmação das características. O consumidor do nosso produto é responsável pela observação das leis e normas existentes.

Abreviações:	n.d. – não disponível	n.ap. – não aplicável
	n.av. – não avaliado	n.r. – não relevante



Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA

RNP: 01073945456

2. Dados do Contrato

Contratante: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 12.839.383/0001-75

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: 205

Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Cidade: SERRA TALHADA

UF: PE

CEP: 56903442

País: Brasil

Telefone: (87) 3831-2088

Email: A2saudeambiental@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUM

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

Nº: 205

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

Complemento:

UF: PE

CEP: 56903442

Cidade: SERRA TALHADA

Data de Início: 11/11/2010

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: INDEFINIDO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > #CF001 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA
(DESEMPEENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)

46,000

h/sems

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-02 - Produção musical

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - CPF: 010.739.454-56

, _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

Contratante: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME - CNPJ: 12.839.383/0001-75

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **09/03/2020**

Nosso Número: **8200057799**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Sábado	08:00:00	14:00:00		





Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO AGRÍCOLA EM AGROPECUÁRIA**

Registro CFTA: **01073945456**

Empresa contratada: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Registro: **12839383000175**

CNPJ: **12.839.383/0001-75**

2. Contratante

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DA PENHA**

Cidade: **SERRA TALHADA**

UF: **PE**

CEP: **56903442**

País: **Brasil**

Telefone: **(87) 3831-2088**

Email: **A2saudeambiental@hotmail.com**

Contrato: **POP**

Celebrado em: **13/04/2021**

Valor: **R\$ 5,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**

CPF/CNPJ: **12.839.383/0001-75**

TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DA PENHA**

Cidade: **SERRA TALHADA**

UF: **PE**

CEP: **56903442**

Telefone: **(87) 3831-2088**

Email: **A2saudeambiental@hotmail.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/04/2021**

Previsão de término: **13/04/2021**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

		Quantidade	Unidade
13 - PROJETO			
96 - ELABORAÇÃO > BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS21 - DE DEDETIZAÇÃO		0,001	serv
96 - ELABORAÇÃO > BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS23 - DE DESCUPINIZAÇÃO		0,001	serv
96 - ELABORAÇÃO > BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS24 - DE DESINSETIZAÇÃO		0,001	serv
96 - ELABORAÇÃO > BIOSSEGURANÇA AGROPECUÁRIA -> #AS25 - DE DESRATIZAÇÃO		0,001	serv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

POP (Procedimento Operacional Padronizado) da empresa que estabelece as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRTA/CFTA (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - CPF: 010.739.454-56**

, _____ de _____ de _____

Local

data

Contratante: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME - CNPJ:**

12.839.383/0001-75

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R\$ 40,00**

Pago em: **13/04/2021**

Nosso Número: **8200415606**



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. VANIELYSON LOPES SOUZA,
participou do Curso teórico e prático de NR33- SUPERVISOR – ESPAÇO
CONFINADO, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria -
Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, no período de 13 à 17 de
setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 40
horas.

Serra Talhada, 20 de Setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES NR 33;
- RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINADOS;
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICOS E ATMOSFÉRICOS;
- NOÇÕES DE TOXICOLOGIA INDUSTRIAL;
- TIPOS DE CONTAMINAÇÕES
- CLASSIFICAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS
- CONTROLE DE RISCOS ATMOSFÉRICOS E FÍSICOS;
- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PERMISSÃO DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS;
- TÉCNICA E OPERAÇÃO DE RESGATE COM SIMULADOS;



Espedito Jackson G. Nascimento
Técnico em Seg. do Trabalho
REG.: 4248 MTE/PE



Vanileyson Lopes Souza

VANIELYSON LOPES SOUZA
Aluno
CPF: 120.095.864-09

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. VANIELYSON LOPES SOUZA, participou do Curso de **NR 35 – TRABALHO EM ALTURA**, com aproveitamento satisfatório, ministrado pela JN Assessoria - Cursos & Treinamentos, sob o CNPJ 29.119.743/0001-67, na data de 20 de setembro de 2021, na cidade de Serra Talhada – PE, com a carga horária de 08 horas.

Serra Talhada, 22 de setembro de 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- NORMAS REGULAMENTARES APLICAVEIS AO TRABALHO EM ALTURA;
- ANÁLISE DE RISCOS E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;
- RISCOS POTENCIAIS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE;
- SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO COLETIVA;
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA; SELEÇÃO, INSPEÇÃO E LIMITAÇÃO DO USO;
- ACIDENTES TÍPICOS EM TRABALHOS EM ALTURA;
- CONSULTAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCLUINDO NOÇÕES BASICAS DE RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS;

Espedito Jackson Comes do Nascimento
Instrutor de operação de máquinas pesadas
Técnico em segurança de trabalho
RG 4248 MTE

Vanielyson Lopes Souza
Aluno
CPF: 120.095.864-09



PREFEITURA DE

Serra Talhada

GUIDANDO DE VOCÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Emitente: SERRA TADEU DA Coordenação de Vigilância Sanitária N° Processo: 0008448-70

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME

Nome de Fantasia: A2 SAÚDE AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75 N° Cadastro: 7.93.335.337218

Endereço: TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES

Nº: 205 Complemento:

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA **Cidade:** SERRA TALHADA

Área: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Atividade: SERVIÇOS DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO

Sub-atividade: CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS

Responsável Técnico: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Conselho: CREA Número: 01073945456CFTA

Conselho: CREA Número: 01073945456CFTA

Conselho: CREA Número: 01073945456CFTA

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de validade da presente Licença.

Data Emissão: 29/6/2022

Data Validação: 29/6/2023

Jose Elison Gomes dos Santos
Coord. de Vigilância Sanitária
Port. 425/2020 CVS-CCS

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

 SAUDE@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831-1268 / (87) 3831-6646

RUA IRNÉRIO INÁCIO, 132

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-450

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.685.971/0001-76

Memorando 20- 6.158/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 26/12/2022 às 12:01:36

Ata da Sessão e Resultado por fornecedor

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Ata.pdf
resultado_por_fornecedor.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Giliane Teles Forlin	26/12/2022 12:04:12	ICP-Brasil	GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96
Micheli Leticia Dietrich	27/12/2022 08:10:05	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: 4400-F257-A190-4604

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.1272022 .22228 .4686 .336128703



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00127/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 507/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 258/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00127/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura e Eventual de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas e Reservatórios d'água dos próprios do município de Chopinzinho. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dede**Descrição Complementar:** Desinsetização / Desratização / Dede**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.619,8100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 e com valor negociado a R\$ 3.785,9200 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 2**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dede**Descrição Complementar:** Desinsetização / Desratização / Dede**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.937,5900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, pelo melhor lance de R\$ 15.980,0000 e com valor negociado a R\$ 15.863,4300 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 3**Descrição:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Descrição Complementar:** Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.947,6800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -

Aceito para: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, pelo melhor lance de R\$ 10.750,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Histórico**Item: 1 - Desinsetização / Desratização / Dede**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 12.619,8100	R\$ 12.619,8100	10/12/2022 11:36:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dede
Porte da empresa: ME/EPP

18.850.814/0001-80 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Sim Sim 1 R\$ 12.619,8100 R\$ 12.619,8100 14/12/2022 17:02:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo 3.473,40 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 3.473,40 M² 2 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo 24.764,86 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 24.764,86 M² 3 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 6.012,70 m² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação. 12.025,40 M² 4 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Sendo: 1.802,36 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 1.802,36 M²

Porte da empresa: ME/EPP

08.977.831/0001-20 COMERCIAL AGROALBA LTDA

Sim Sim 1 R\$ 12.619,8100 R\$ 12.619,8100 15/12/2022 09:47:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedeztização
Porte da empresa: ME/EPP

34.786.607/0001-60 JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA

Sim Sim 1 R\$ 12.619,8100 R\$ 12.619,8100 15/12/2022 10:22:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais
Porte da empresa: ME/EPP

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Sim Sim 1 R\$ 12.619,8100 R\$ 12.619,8100 16/12/2022 08:59:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTU-RÁ E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAI-XAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Porte da empresa: ME/EPP

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Sim Sim 1 R\$ 25.000,0000 R\$ 25.000,0000 15/12/2022 18:04:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedeztização
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	03.284.595/0001-42	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.619,8100	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.619,8100	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.619,8100	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.619,8100	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.619,8100	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 12.600,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:03:14:030
R\$ 12.550,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:03:21:710
R\$ 12.500,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:03:36:653
R\$ 12.450,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:03:43:183
R\$ 12.440,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:03:51:093
R\$ 12.430,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:04:02:560
R\$ 12.420,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:04:07:080
R\$ 12.410,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:04:16:033
R\$ 12.300,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:04:48:173
R\$ 12.299,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:04:56:400
R\$ 12.298,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:05:50:383
R\$ 12.290,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:05:56:510
R\$ 12.200,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:07:50:890
R\$ 12.150,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:07:57:630
R\$ 12.149,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:05:313
R\$ 12.130,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:08:10:923
R\$ 12.129,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:16:873
R\$ 12.100,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:08:24:073
R\$ 12.619,8000	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:08:38:403

R\$ 12.099,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:59:543
R\$ 12.000,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:09:17:423
R\$ 11.500,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:09:31:690
R\$ 11.499,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:09:37:300
R\$ 11.498,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:09:48:507
R\$ 11.450,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:09:55:500
R\$ 11.300,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:09:59:760
R\$ 11.299,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:05:250
R\$ 11.250,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:12:623
R\$ 11.240,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:17:710
R\$ 11.200,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:23:523
R\$ 11.199,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:28:350
R\$ 11.150,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:34:263
R\$ 11.100,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:39:183
R\$ 11.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:05:013
R\$ 10.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:09:923
R\$ 10.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:30:233
R\$ 10.899,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:33:937
R\$ 10.890,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:46:440
R\$ 10.880,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:51:383
R\$ 10.800,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:59:833
R\$ 10.799,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:12:03:830
R\$ 11.000,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:12:20:277
R\$ 10.800,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:13:13:087
R\$ 10.750,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:13:19:433
R\$ 10.700,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:13:30:527
R\$ 10.650,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:13:48:940
R\$ 10.600,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:13:53:163
R\$ 10.601,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:14:10:347
R\$ 10.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:14:17:753
R\$ 9.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:14:22:110
R\$ 10.001,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:14:32:370
R\$ 9.990,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:15:14:763
R\$ 9.991,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:15:26:730
R\$ 9.900,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:29:020
R\$ 9.850,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:15:36:437
R\$ 9.800,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:41:313
R\$ 9.801,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:15:45:717
R\$ 9.750,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:16:01:240
R\$ 9.700,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:16:05:773
R\$ 9.701,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:16:12:010
R\$ 9.600,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:16:24:430
R\$ 9.599,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:16:28:457
R\$ 9.550,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:16:42:983
R\$ 9.500,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:17:02:187
R\$ 9.400,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:17:09:620
R\$ 9.501,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:17:10:650
R\$ 9.401,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:17:24:513
R\$ 9.400,0100	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:18:31:550
R\$ 10.999,9900	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:19:03:233
R\$ 5.000,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:24:31:310
R\$ 4.100,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:26:31:727
R\$ 8.800,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:26:42:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/12/2022 09:00:01	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	16/12/2022 09:24:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/12/2022 09:24:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 9.400,0000 e R\$ 9.401,0000.
Encerramento	16/12/2022 09:29:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/12/2022 09:29:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 13:34:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 10:29:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 13:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 13:59:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 14:50:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Aceite de proposta	22/12/2022 15:24:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.100,0000 e com valor negociado a R\$ 3.785,9200. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	22/12/2022 15:26:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Desinsetização / Desratização / Dedeztização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.937,5900	R\$ 38.937,5900	10/12/2022 11:36:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedeztização
Porte da empresa: ME/EPP

18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	1	R\$ 38.937,5900	R\$ 38.937,5900	14/12/2022 17:04:47
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez. 13.893,60 M² 0,27 3.751,27 6 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez. 99.059,44 M² 0,27 26.746,05 7 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez. 24.050,80 M² 0,27 6.493,72 8 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m² totais por vez. 7.209,44 M² 0,27 1.946,55
Porte da empresa: ME/EPP

08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.937,5900	R\$ 38.937,5900	15/12/2022 09:47:16
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedeztização
Porte da empresa: ME/EPP

34.786.607/0001-60	JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.937,5900	R\$ 38.937,5900	15/12/2022 10:22:11
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais
Porte da empresa: ME/EPP

03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO
SANEAMENTO
E
CONSTRUCAO
LTDA

15/12/2022

18:04:21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desinsetização / Desratização / Dedetização
Porte da empresa: ME/EPP

12.839.383/0001-75 ALESSANDRO
DE SIQUEIRA
SANTOS

Sim

Sim

1

R\$ 38.937,5900

R\$ 38.937,5900

16/12/2022

08:59:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTU-RA E
EVENTUALDE SERVICOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAI-XAS
ERESEERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38.937,5900	03.284.595/0001-42	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.937,5900	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.937,5900	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.937,5900	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.937,5900	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.937,5900	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 38.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:03:25:040
R\$ 38.850,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:03:29:867
R\$ 38.840,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:03:43:707
R\$ 38.830,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:03:55:117
R\$ 38.820,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:04:02:630
R\$ 38.810,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:04:08:970
R\$ 38.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:04:53:237
R\$ 37.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:05:05:363
R\$ 37.998,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:05:56:213
R\$ 37.997,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:06:07:320
R\$ 37.996,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:07:56:963
R\$ 37.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:08:01:080
R\$ 37.899,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:08:06:170
R\$ 37.898,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:10:997
R\$ 37.850,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:08:16:737
R\$ 37.849,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:21:783
R\$ 37.830,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:08:30:113
R\$ 38.937,5800	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:08:58:963
R\$ 37.829,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:09:05:207
R\$ 37.810,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:09:23:000
R\$ 37.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:09:37:600
R\$ 36.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:09:42:730
R\$ 36.950,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:09:53:533
R\$ 36.998,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:09:53:990
R\$ 36.940,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:00:417
R\$ 36.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:08:363
R\$ 36.899,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:12:603
R\$ 36.850,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:17:123
R\$ 36.840,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:22:163
R\$ 36.800,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:30:047
R\$ 36.799,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:10:34:477
R\$ 36.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:10:58:267
R\$ 35.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:04:540
R\$ 35.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:38:017
R\$ 35.899,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:42:303
R\$ 35.890,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:11:53:970
R\$ 35.880,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:11:59:523
R\$ 35.800,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:12:05:693
R\$ 35.799,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:12:09:283
R\$ 36.500,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:12:28:413

Assinado por 2 pessoas: GILIANE TELES FORLIN e MICHELE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4400-F257-A190-4604> e informe o código 4400-F257-A190-4604

R\$ 35.750,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:13:17:923
R\$ 35.800,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:13:23:367
R\$ 35.740,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:13:25:630
R\$ 35.700,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:13:48:313
R\$ 35.701,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:13:56:240
R\$ 35.699,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:13:57:287
R\$ 35.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:14:19:150
R\$ 34.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:14:27:657
R\$ 34.990,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:14:45:680
R\$ 33.900,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:14:51:483
R\$ 33.901,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:14:58:617
R\$ 33.500,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:15:01:277
R\$ 33.499,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:06:887
R\$ 33.498,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:15:12:657
R\$ 33.497,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:21:533
R\$ 33.450,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:15:23:130
R\$ 33.400,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:32:733
R\$ 33.401,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:15:38:687
R\$ 33.350,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:15:41:713
R\$ 33.300,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:15:45:800
R\$ 33.301,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:15:51:340
R\$ 33.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:16:07:730
R\$ 32.999,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:16:11:663
R\$ 32.800,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:16:21:127
R\$ 32.700,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:16:24:780
R\$ 32.701,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:16:33:243
R\$ 36.000,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:16:34:093
R\$ 25.000,0000	34.786.607/0001-60	16/12/2022 09:17:00:630
R\$ 27.200,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:18:00:937
R\$ 15.980,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:18:01:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/12/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	16/12/2022 09:16:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/12/2022 09:16:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 32.700,0000 e R\$ 33.000,0000.
Encerramento	16/12/2022 09:21:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/12/2022 09:21:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 13:34:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 10:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Aceite de proposta	22/12/2022 15:25:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 15.980,0000 e com valor negociado a R\$ 15.863,4300. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	22/12/2022 15:26:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



33.614.013/0001-00	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.947,6800	R\$ 10.947,6800	10/12/2022 11:36:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Porte da empresa: ME/EPP							
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim	Sim	1	R\$ 10.947,6800	R\$ 10.947,6800	14/12/2022 17:04:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 9 SERV. Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo: 1 caixa - 250L 73,83 73,83 1 caixa - 310L 79,87 79,87 3 caixas - 500L 92,38 277,14 1 caixa - 1000L 107,08 107,08 3 caixas - 10000L 224,53 673,59 10 50 SERV. Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo: 2 caixas - 250L 73,83 147,66 3 caixas - 310L 79,87 239,61 23 caixas - 500L 92,38 2.124,74 18 caixas - 1000L 107,08 1.927,44 1 caixa - 5000L 159,85 159,85 2 caixas - 10000L 224,53 449,06 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m³ (vinte metros cúbicos d'água) 365,89 365,89 11 36 SERV. Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas - 250L 73,83 147,66 2 caixas - 310L 79,87 159,74 21 caixas - 500L 92,38 1.939,98 4 caixas - 1000L 107,08 428,32 1 caixa - 2000L 121,93 121,93 Cisternas: 3 caixas - 1000L 141,63 424,89 3 caixas - 2000L 183,00 549,00 12 5 SERV. Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Perfazendo: 1 caixa - 500L 92,38 92,38 2 caixas - 1000L 107,08 214,16 2 caixas - 2000L 121,93 243,86 Porte da empresa: ME/EPP							
08.977.831/0001-20	COMERCIAL AGROALBA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 10.947,6800	R\$ 10.947,6800	15/12/2022 09:47:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Porte da empresa: ME/EPP							
12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	Sim	Sim	1	R\$ 10.947,6800	R\$ 10.947,6800	16/12/2022 08:59:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTU-RA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Porte da empresa: ME/EPP							
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.000,0000	R\$ 50.000,0000	15/12/2022 18:04:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50.000,0000	03.284.595/0001-42	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 10.947,6800	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 10.947,6800	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 10.947,6800	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 10.947,6800	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:00:00:517
R\$ 10.947,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:03:58:260
R\$ 10.900,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:04:39:543
R\$ 10.901,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:06:00:610
R\$ 10.899,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:08:01:120
R\$ 10.000,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:09:45:553
R\$ 10.947,6700	08.977.831/0001-20	16/12/2022 09:11:19:477
R\$ 10.750,0000	12.839.383/0001-75	16/12/2022 09:12:36:460
R\$ 10.001,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:13:37:067
R\$ 4.175,0000	18.850.814/0001-80	16/12/2022 09:20:29:410
R\$ 7.600,0000	33.614.013/0001-00	16/12/2022 09:21:00:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	16/12/2022 09:00:05	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	16/12/2022 09:19:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	16/12/2022 09:19:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 10.000,0000 e R\$ 10.947,6700.
Encerramento	16/12/2022 09:24:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	16/12/2022 09:24:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/12/2022 13:35:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 10:29:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 13:59:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Recusa de proposta	19/12/2022 16:04:59	Recusa da proposta. Fornecedor: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 4.175,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido da empresa.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/12/2022 16:04:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 10:38:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00.
Recusa de proposta	20/12/2022 14:31:52	Recusa da proposta. Fornecedor: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não enviou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 14:31:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 14:44:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/12/2022 15:50:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 09:06:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 09:41:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 10:09:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 11:38:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 14:23:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/12/2022 17:45:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75.
Aceite de proposta	22/12/2022 15:26:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 10.750,0000.
Habilitação de fornecedor	22/12/2022 15:26:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/12/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/12/2022 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empataidas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/12/2022 09:00:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2022 09:00:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2022 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/12/2022 09:16:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 32.700,0000 e R\$ 33.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:37 do dia 16/12/2022.
Sistema	16/12/2022 09:19:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 10.000,0000 e R\$ 10.947,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:51 do dia 16/12/2022.
Sistema	16/12/2022 09:21:38	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 15.980,0000, R\$ 27.200,0000 e R\$ 25.000,0000.
Sistema	16/12/2022 09:21:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	16/12/2022 09:24:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 9.400,0000 e R\$ 9.401,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:03 do dia 16/12/2022.
Sistema	16/12/2022 09:24:52	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 7.600,0000 e R\$ 4.175,0000.
Sistema	16/12/2022 09:24:52	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/12/2022 09:29:04	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.100,0000, R\$ 8.800,0000 e R\$ 5.000,0000.
Sistema	16/12/2022 09:29:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/12/2022 09:29:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	16/12/2022 09:55:28	Senhores fornecedores, bom dia!
Pregoeiro	16/12/2022 09:56:30	Verificada a possibilidade de aplicação do Decreto Municipal 296/2022, nos termos do item 8.1.1 do edital, e como não houveram empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Daremos continuidade a negociação.
Pregoeiro	16/12/2022 09:57:15	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores apresentados para o lote 01. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	16/12/2022 10:04:51	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores apresentados para o lote 02. Podemos fechar em qual valor?
18.850.814/0001-80	16/12/2022 10:05:59	Bom dia Sr. Pregoeiro.
18.850.814/0001-80	16/12/2022 10:06:51	Lote 01 podemos fechar em R\$ 4.086,33.
18.850.814/0001-80	16/12/2022 10:07:25	Lote 02 podemos fechar em R\$ 15.935,53.
Pregoeiro	16/12/2022 10:09:04	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores apresentados para o lote 03. Podemos fechar em qual valor?
18.850.814/0001-80	16/12/2022 10:10:03	Lote 03 estamos no nosso limite de preço.
Pregoeiro	16/12/2022 10:12:48	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Ok senhor fornecedor, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	16/12/2022 11:35:02	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje sexta-feira dia 16/12/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos), onde haverá a convocação das propostas ajustadas e demais procedimentos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	16/12/2022 13:31:32	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	16/12/2022 13:34:50	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	16/12/2022 13:34:56	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	16/12/2022 13:35:02	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	16/12/2022 13:36:23	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.

Pregoeiro	16/12/2022 13:37:49	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Nos termos do item 10.3.5.1 do edital: O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	16/12/2022 13:40:07	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Ainda, nos termos do nos termos do parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, solicito que a proposta ajustada seja assinada de forma digital (ICPBrasil).
Pregoeiro	16/12/2022 15:22:21	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, favor observar o prazo para envio da proposta ajustada para os lotes 01, 02 e 03, qual está encerrando.
Pregoeiro	16/12/2022 15:39:06	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Conforme solicitação via e-mail pela empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, fica deferida a prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada, por mais 02 (duas) horas.
Pregoeiro	16/12/2022 16:26:21	Senhores fornecedores, a sessão será retomada na segunda-feira dia 19/12/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/12/2022 09:03:02	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	19/12/2022 09:11:48	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, o prazo para envio da sua proposta ajustada se encerrará as 10:15 (dez horas e quinze minutos). Observe o prazo para envio da referida proposta.
Sistema	19/12/2022 10:29:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/12/2022 10:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	19/12/2022 10:29:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	19/12/2022 12:04:07	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje segunda-feira dia 19/12/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/12/2022 13:32:00	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	19/12/2022 13:57:15	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor favor retificar sua proposta ajustada nos seguintes termos:
Pregoeiro	19/12/2022 13:57:20	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Constar na proposta a OBS. 1 - A CONTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO ao edital.
Pregoeiro	19/12/2022 13:58:06	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Corrigir o valor total do lote 1 - item 04, com duas casas decimais.
Pregoeiro	19/12/2022 13:59:20	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Corrigir os valores unitários e totais referentes ao Lote 03, nos termos do item 10.3.5.1 do edital - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Sistema	19/12/2022 13:59:34	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/12/2022 13:59:34	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/12/2022 13:59:41	Senhor fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	19/12/2022 14:50:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/12/2022 16:04:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	19/12/2022 17:01:51	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã terça-feira dia 20/12/2022, às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/12/2022 09:00:21	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	20/12/2022 10:23:28	Para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor apresentado para o lote 03. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	20/12/2022 10:38:37	Senhor fornecedor SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	20/12/2022 10:39:23	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, solicito o envio da proposta ajustada para o Lote 3, nos termos do item 10 do edital.
Pregoeiro	20/12/2022 10:39:34	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Nos termos do item 10.3.5.1 do edital: O percentual de desconto, obtido ao final da

disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.

Pregoeiro	20/12/2022 10:40:12	Para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - Corrigindo: Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o Lote 3, nos termos do item 10 do edital.
Pregoeiro	20/12/2022 10:40:33	Para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - Nos termos do item 10.3.5.1 do edital: O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	20/12/2022 10:41:27	Para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - Ainda, nos termos do nos termos do parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, solicito que a proposta ajustada seja assinada preferencialmente de forma digital (ICPBrasil).
Pregoeiro	20/12/2022 11:59:53	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje terça-feira dia 20/12/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/12/2022 13:32:51	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	20/12/2022 13:34:08	Para SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA - Senhor fornecedor, o prazo para envio da sua proposta ajustada se encerrará as 14:15 (quatorze horas e quinze minutos). Observe o prazo para envio da referida proposta.
Sistema	20/12/2022 14:31:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	20/12/2022 14:34:13	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Senhor fornecedor precisamos melhorar o valor apresentado para o Lote 03. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	20/12/2022 14:44:54	Senhor fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	20/12/2022 14:45:16	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Senhor fornecedor, solicito o envio do anexo da proposta ajustada para o Lote 3, nos termos do item 10 do edital.
Pregoeiro	20/12/2022 14:45:23	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Nos termos do item 10.3.5.1 do edital: O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	20/12/2022 14:45:37	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ainda, nos termos do nos termos do parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, solicito que a proposta ajustada seja assinada preferencialmente de forma digital (ICPBrasil).
Sistema	20/12/2022 15:50:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	20/12/2022 16:59:48	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quarta-feira dia 21/12/2022. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/12/2022 17:01:16	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quarta-feira dia 21/12/2022, às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/12/2022 09:01:04	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	21/12/2022 09:02:39	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Senhor fornecedor favor retificar sua proposta ajustada nos seguintes termos:
Pregoeiro	21/12/2022 09:03:25	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Utilizar na proposta a tabela referente ao termo de referência, anexo 1 do edital, bem como, todas as exigências constantes no ítem 10 do edital.
Pregoeiro	21/12/2022 09:03:48	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ajustar os valores unitários e totais referentes ao Lote 03, nos termos do item 10.3.5.1 do edital - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.
Pregoeiro	21/12/2022 09:04:29	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ainda, nos termos do nos termos do parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, solicito que a proposta ajustada seja assinada preferencialmente de forma digital (ICPBrasil).
Pregoeiro	21/12/2022 09:06:24	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Nos termos do item 3.5.1.10 do edital, encaminhe as declarações solicitadas no item 9.12 do edital (9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4).
Sistema	21/12/2022 09:06:34	Senhor fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	21/12/2022 09:41:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	21/12/2022 10:04:52	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada nos seguintes termos: a proposta deve conter todo o descritivo do lote 03, conforme tabela disposta no anexo I do edital - Termo de Referência.
Pregoeiro	21/12/2022 10:05:15	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ajustar os valores unitários e totais referentes ao Lote 03, nos termos do item 10.3.5.1 do edital - O percentual de desconto, obtido ao final da disputa, em relação ao valor fixado pela Administração, deverá ser aplicado de forma proporcional a todos os itens que compõem o LOTE, para efeito de cálculo do valor ajustado da proposta.



Pregoeiro	21/12/2022 10:05:41	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ainda, nos termos do nos termos do parágrafo § 3º do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022, solicito que a proposta ajustada seja assinada preferencialmente de forma digital (ICPBrasil).
Pregoeiro	21/12/2022 10:08:54	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Deverá observar o descriptivo constante na tabela do anexo I do edital, ao elaborar a proposta, bem como, o item 10, especialmente o item 10.3.5.1 do edital. Sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema	21/12/2022 10:09:02	Senhor fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	21/12/2022 11:38:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	21/12/2022 12:02:52	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 21/12/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	21/12/2022 13:32:01	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	21/12/2022 14:21:50	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada, nos seguintes termos:
Pregoeiro	21/12/2022 14:21:58	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Acrescentar no início do quadro a disposição e observação conforme ínicio da tabela – anexo I do edital – termo de referência.
Pregoeiro	21/12/2022 14:22:05	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Nos termos do item 10.3.5.1 - O PERCENTUAL DE DESCONTO, OBTIDO AO FINAL DA DISPUTA, EM RELAÇÃO AO VALOR FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER APPLICADO DE FORMA PROPORCIONAL A TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO VALOR AJUSTADO DA PROPOSTA.
12.839.383/0001-75	21/12/2022 14:22:07	BOA TARDE
Pregoeiro	21/12/2022 14:22:42	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Desta forma, todos os itens que compõem o lote 3, na proposta ajustada devem possuir o percentual de desconto obtido ao final da disputa, sob pena de desclassificação por desobediência do item 10.3.5.1 do edital.
12.839.383/0001-75	21/12/2022 14:23:15	SOLICITO PRAZO DE 24HORAS PARA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA
Sistema	21/12/2022 14:23:23	Senhor fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	21/12/2022 14:26:14	Para ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Ok senhor fornecedor prazo concedido.
Pregoeiro	21/12/2022 14:28:30	Senhores fornecedores, a sessão pública será retomada amanhã quinta-feira dia 22/12/2022 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos). Onde haverá o prosseguimento da mesma. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/12/2022 17:45:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CNPJ/CPF: 12.839.383/0001-75, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	22/12/2022 14:32:11	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	22/12/2022 15:22:01	Para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - Senhor fornecedor, nos termos do item 11 do edital, solicito o envio dos documentos originais e/ou autenticados.
Sistema	22/12/2022 15:26:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/12/2022 15:27:18	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/12/2022 às 16:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/12/2022 08:32:03	
Abertura da sessão pública	16/12/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	16/12/2022 09:29:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/12/2022 15:26:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/12/2022 15:27:18	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/12/2022 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:58 horas do dia 22 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00127/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável</u>	UNIDADE	1	R\$ 10.947,6800	R\$ 10.750,0000	R\$ 10.750,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTU-RA E EVENTUALDE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAI-XAS ERESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Total do Fornecedor: R\$ 10.750,0000**18.850.814/0001-80** - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	UNIDADE	1	R\$ 12.619,8100	R\$ 3.785,9200	R\$ 3.785,9200

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo 3.473,40 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 3.473,40 M² 2 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo 24.764,86 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 24.764,86 M² 3 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 6.012,70 m² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação. 12.025,40 M² 4 Serviço de desinsetização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Sendo: 1.802,36 m² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses. 1.802,36 M²

2	<u>Desinsetização / Desratização / Dedetização</u>	UNIDADE	1	R\$ 38.937,5900	R\$ 15.863,4300	R\$ 15.863,4300
---	--	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m² totais por vez. 13.893,60 M² 0,27 3.751,27 6 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m² totais por vez. 99.059,44 M² 0,27 26.746,05 7 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m² totais por vez. 24.050,80 M² 0,27 6.493,72 8 Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m² totais por vez. 7.209,44 M² 0,27 1.946,55

Total do Fornecedor: R\$ 19.649,3500**Valor Global da Ata: R\$ 30.399,3500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4400-F257-A190-4604

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 26/12/2022 12:03:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 27/12/2022 08:09:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4400-F257-A190-4604>

Memorando 21- 6.158/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: SMA-LC - Licitações e Contratos
Data: 26/12/2022 às 12:02:03

Termo de Adjudicação

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giliane Teles Forlin	27/12/2022 08:30:14	ICP-Brasil GILIANE TELES FORLIN CPF 085.XXX.XXX-96

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0ECD-D5EC-0A65-B47D**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 127/2022**, de 01 de dezembro de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Giliane Teles Forlin**, Pregoeira, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	3.785,92	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2	15.863,43	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3	10.750,00	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS

CHOPINZINHO, PR., 26 de dezembro de 2022

Giliane Teles Forlin
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ECD-D5EC-0A65-B47D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILIANE TELES FORLIN (CPF 085.XXX.XXX-96) em 27/12/2022 08:30:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0ECD-D5EC-0A65-B47D>

Memorando 22- 6.158/2022

De: Micheli D. - SMA-LC
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 26/12/2022 às 12:02:51

Termo de Homologação

—
Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	26/12/2022 13:41:36	ICP-Brasil EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B0D5-F21D-9FB6-4CFF**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 127/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 127/2022, de 01/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	19.649,35
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	10.750,00
TOTAL R\$	30.399,35

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0D5-F21D-9FB6-4CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/12/2022 13:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B0D5-F21D-9FB6-4CFF>

Memorando 23- 6.158/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 14:03:24

Segue em anexo o Extrato das ARPs.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DAS_ARP_PE_127_2022.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 127/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura e Eventual de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas e Reservatórios D'água dos Próprios do Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Roberto Alencar Przendziuk, gestor da Secretaria de Administração, Édina Accorsi gestor da Secretaria de Assistência Social, Mari Lucia Lazarotto gestor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Graziele Matte Dossena gestor da Secretaria de Saúde. Clecia Steilmann Weber fiscal da Secretaria de Administração, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli fiscal da Secretaria de Assistência Social, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Joelma Filimberti fiscal da Secretaria de Saúde. Clevis Trindade da Silva fiscal substituto da Secretaria de Administração, Gislaine Tânia Galeazzi fiscal substituto da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo fiscal substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Tânia Aparecida Dalfovo fiscal substituto da Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 506/2022. Contratada VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, Valor Total: R\$ 19.649,35. ARP nº507/2022. Contratada ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME, Valor Total: R\$ 10.750,00. Data de assinatura: 26/12/2022. Edson Luiz Cenci, Prefeito.

Memorando 24- 6.158/2022**De:** Andreia S. - SMA-LC**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos**Data:** 10/01/2023 às 14:09:16

Segue em anexo a ARP 506/2022 para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_506_2022_VALTER_JOSE_DUARTE_IMUNIZACAO_E_CONTROLE_DE_PRAGAS_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	10/01/2023 14:10:27	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clevis T. da Silva	10/01/2023 14:12:59	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Edson Luiz Cenci	10/01/2023 14:24:58	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	10/01/2023 15:14:04	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuc...	10/01/2023 15:24:14	1Doc	ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Mari Lúcia Lazarotto	10/01/2023 18:30:41	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Clecia Steilmann Weber	11/01/2023 08:02:48	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Roseli A Scolari Lorenzi	11/01/2023 14:19:06	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	11/01/2023 14:58:54	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Grazziele Matte Dossena	11/01/2023 18:49:17	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	16/01/2023 08:53:09	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	16/01/2023 09:38:37	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Tânia Dalfovo	20/01/2023 09:22:12	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: F1DF-2334-542B-3440



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **VALTER JOSE DUARTE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 076.334.929-10, portador do RG nº 12.888.585-4, residente e domiciliado no Município de Wenceslau Braz - PR, representante legal da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.850.814/0001-80, Inscrição Estadual nº 90641997-11, estabelecida na Rua Irmas Klosienski, 135 - Sala B – Centro, Wenceslau Braz - PR, e-mail: actbiodeletizadora@gmail.com, Telefone: (43) 3528 3533, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 127/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

8.5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo de R\$ 19.649,35 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

8.5.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177)
06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104
(2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De
Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcontivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

Assinado por 14 pessoas: VALTER JOSE DUARTE, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENNA, GISLAINE TÂNIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1DF-2334-542B-3440> e informe o código F1DF-2334-542B-3440





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão n° 127/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2022.

*Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito*

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS - CONTRATADA

Valter Jose Duarte - Representante Legal

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Fiscais Substitutos da ARP

Assinado por 14 pessoas: VALTER JOSE DUARTE, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFOILETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENNA, GISELAINE TANIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1DF-2334-542B-3440> e informe o código F1DF-2334-542B-3440





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 506/2022 Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------	------	-----------	----------------	-----------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos próprios Públcos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.

OBS.

1 – A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

LOTE 1 – SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – EXCLUSIVO ME, EPP

01	3.473,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo 3.473,40 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,09	312,60
02	24.764,86	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo 24.764,86 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,09	2.228,83
03	12.025,40	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Perfazendo 6.012,70 m ² totais, sendo duas aplicações, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses cada aplicação.	0,09	1.082,28
04	1.802,36	M ²	Serviço de desinsetização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Sendo: 1.802,36 m ² totais, sendo uma aplicação, com garantia de manutenção e assistência de 06 meses.	0,09	162,21

VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO – R\$ 3.785,92

LOTE 2 – SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

05	13.893,60	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 3.473,40 m ² totais por vez.	0,11	1.528,29
06	99.059,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 24.764,86 m ² totais por vez.	0,11	10.896,53

Assinado por 14 pessoas: VALTER JOSE DUARTE, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELA SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1DF-2334-542B-3440> e informe o código F1DF-2334-542B-3440





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

07	24.050,80	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 6.054,70 m ² totais por vez.	0,11	2.645,58
08	7.209,44	M ²	Serviço de desratização nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social. Aplicação de monitoramento trimestral, podendo perfazer 1.802,36 m ² totais por vez.	0,11	793,03
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO – R\$					15.863,43

Assinado por 14 pessoas: VALTER JOSE DUARTE, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, ROSELA SCOLARI LORENZI, SANDRELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GISELLE TANIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1DF-2334-542B-3440> e informe o código F1DF-2334-542B-3440





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1DF-2334-542B-3440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER JOSE DUARTE (CPF 076.XXX.XXX-10) em 10/01/2023 13:43:21 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 10/01/2023 14:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 10/01/2023 14:12:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/01/2023 14:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 10/01/2023 15:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 10/01/2023 15:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 10/01/2023 18:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/01/2023 08:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/01/2023 14:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 11/01/2023 14:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 11/01/2023 18:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 16/01/2023 08:53:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 16/01/2023 09:38:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 09:22:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F1DF-2334-542B-3440>

Memorando 25- 6.158/2022

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 10/01/2023 às 14:12:30

Segue em anexo a ARP 507/2022 para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_507_2022_ALESSANDRO_DE_SIQUEIRA_SANTOS_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clevis T. da Silva	10/01/2023 14:14:15	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Edson Luiz Cenci	10/01/2023 14:25:57	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	10/01/2023 15:12:06	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Roberto Alencar Przendziuk	10/01/2023 15:45:55	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Mari Lúcia Lazarotto	10/01/2023 18:31:23	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Clecia Steilmann Weber	11/01/2023 08:02:07	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuc... co...	11/01/2023 08:34:56	1Doc	ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Roseli A Scolari Lorenzi	11/01/2023 14:21:12	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Sandrieli Dos Anjos Dalcur... to...	11/01/2023 14:59:51	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Grazziele Matte Dossena	11/01/2023 18:50:00	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	16/01/2023 08:52:40	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	16/01/2023 09:38:06	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Tânia Dalfovo	20/01/2023 09:22:41	1Doc	TÂNIA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: EA99-9E90-519C-392D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Edson Luiz Cenci**, brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 010.739.454-56, portador do RG nº 5936327, residente e domiciliado no Município de Serra Talhada-PE, representante legal da empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001 -75, Inscrição Estadual nº 0426687-00, estabelecida na Trav. Domingos Rodrigues, nº 205, Centro, Serra Talhada-PE - CEP: 56903-442 - Fone: (87) 3831.2088, e-mail: a2saudeambiental@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 127/2022**.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

2.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução.

4.3 A execução dos serviços deverá ser de acordo com o Plano de Aplicação.

4.4 Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, por profissionais capacitados e treinados.

4.5 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações

1Doc: 946/960





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.6 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.10 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos serviços.

4.11 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.13 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estimado o valor máximo de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

5.2 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

5.2.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.3 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

5.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

5.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

5.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

5.8. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De

1Doc:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177)
06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334)

5.9. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:

6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

6.2.2 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;

6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;

6.2.4 Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.

6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:

6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;

6.3.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Fiscal – Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;

6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;

6.3.4 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Diretora Departamento de Assistência à Saúde; Substituto – Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo;

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme clausula DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

8.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

8.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de resarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão n° 127/2022** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2022.

*Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito*

**ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME - Contratada
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - Representante Legal**

Gestores da ARP

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Édina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Matte Dossena
Secretaria de Saúde

Fiscais da ARP

Clecia Steilmann Weber
Secretaria de Administração

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Secretaria de Assistência Social

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscais Substitutos da ARP

Clevis Trindade da Silva
Secretaria de Administração

Gislaine Tânia Galeazzi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Sandrieli dos Anjos Dalcortivo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Tânia Aparecida Dalfovo
Secretaria de Saúde

Anexo I da ARP nº 507/2022 Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUAN	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	-----------	----------------	-----------------

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água, nas dependências internas e externas dos próprios Públcos do Município de Chopinzinho, com fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço, nos locais especificados no projeto básico.

OBS.

1 – A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.

LOTE 3 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA – EXCLUSIVO ME, EPP

09	9	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Administração. Perfazendo: 1 caixa – 250L 1 caixa – 310L 3 caixas – 500L 1 caixa – 1000L 3 caixas – 10000L	70,00 75,00 90,00 105,00 220,00	70,00 75,00 270,00 105,00 660,00
10	50	Serviço de Limpeza	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Perfazendo: 2 caixas – 250L 3 caixas – 310L 23 caixas – 500L 18 caixas – 1000L 1 caixa – 5000L 2 caixas – 10000L 1 torre d'água metálica tipo 1, com área de 3,87 metros quadrados, 20m ³ (vinte metros cúbicos d'água)	72,00 78,00 90,00 105,00 155,00 220,00 365,00	144,00 234,00 2.070,00 1.890,00 155,00 440,00 365,00
11	36		Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públcos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Saúde . Perfazendo: Caixas d'água: 2 caixas – 250L		
				72,00	144,00

Assinado por 14 pessoas: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACORSI, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO , CLECIA STEILMANN WEBER , ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROSELA SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA99-9E90-519C-392D> e informe o código EA99-9E90-519C-392D





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			2 caixas – 310L	78,00	156,00
			21 caixas – 500L	92,00	1.932,00
			4 caixas – 1000L	105,00	420,00
			1 caixa – 2000L	120,00	120,00
			Cisternas:		
			3 caixas – 1000L	140,00	420,00
			3 caixas – 2000L	180,00	540,00
12	5	Serviços de Limpeza Cada Caixa	Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água nos prédios Públicos Municipais sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social . Perfazendo:		
			1 caixa – 500L	90,00	90,00
			2 caixas – 1000L	105,00	210,00
			2 caixas – 2000L	120,00	240,00
			VALOR TOTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS – R\$		10.750,00

Assinado por 14 pessoas: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, CLEVIS T. DA SILVA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ROBERTO ALENÇAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, ROSELA SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, GISLAINE TANIA GALEAZZI, JOELMA FILIMBERTI e TÂNIA DALFOVO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código EA99-9E90-519C-392D e informe o código EA99-9E90-519C-392D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA99-9E90-519C-392D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:58:16 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:58:36 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:58:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:59:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:59:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:59:28 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:59:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 09:59:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 10:00:14 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-56) em 30/12/2022 10:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 10/01/2023 14:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/01/2023 14:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 10/01/2023 15:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 10/01/2023 15:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 10/01/2023 18:31:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 11/01/2023 08:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 11/01/2023 08:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/01/2023 14:21:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 11/01/2023 14:59:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 11/01/2023 18:49:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 16/01/2023 08:52:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 16/01/2023 09:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TÂNIA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 09:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA99-9E90-519C-392D>

Memorando 26- 6.158/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 11/01/2023 às 09:14:52

Segue em anexo as publicações da Homologação e Extrato ARP.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf

Homologacao_AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ARP - PE 127-2022**

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 127/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura e Eventual de Serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixas e Reservatórios D'água dos Próprios do Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, com início dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Regime de Execução. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1113) Secretaria De Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (1177) 06.02.123610005.2.015.3.3.90.39 Fonte 104 (1177) 06.02.123610005.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2332) Secretaria De Saúde 07.01.101220004.2.033.3.3.90.39 Fonte 303 (2333) Secretaria De Assistência Social 08.01.081220005.2.040.3.3.90.39 Fonte 000 (2334). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Roberto Alencar Przendziuk, gestor da Secretaria de Administração, Édina Accorsi gestor da Secretaria de Assistência Social, Mari Lucia Lazarotto gestor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Graziele Matte Dossena gestor da Secretaria de Saúde. Clecia Steilmann Weber fiscal da Secretaria de Administração, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli fiscal da Secretaria de Assistência Social, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Joelma Filimberti fiscal da Secretaria de Saúde. Clevis Trindade da Silva fiscal substituto da Secretaria de Administração, Gislaine Tânia Galeazzi fiscal substituto da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo fiscal substituto da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Tânia Aparecida Dalfovo fiscal substituto da Secretaria de Saúde. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 506/2022. Contratada VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS, Valor Total: R\$ 19.649,35. ARP nº507/2022. Contratada ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME, Valor Total: R\$ 10.750,00. Data de assinatura: 26/12/2022.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2D5FC75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2023. Edição 2686
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 127-2022**

HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº
127/2022**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº127/2022, de 01/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	19.649,35
ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	10.750,00
TOTAL RS	30.399,35

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/12/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2762F4DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2022. Edição 2676

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>